SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1528

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 02/2015, MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

CIDES – Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2015, modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de assessoria e consultoria contábil-financeira. Errata – Publicação feita no dia 14/05/2015 na página 02, onde se lê "Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2015", leia-se "Termo de Rescisão Contratual. Processo 02/2014".

Uberlândia-MG, 30 de Junho de 2015.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1B627D38

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RESULTADO DO CV 07/2015

Resultado do CV 07/2015 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática.
Empresa vencedora: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda. - ME, CNPJ 07.164.735/0001-08.
Valor do contrato 07/2015: R$4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais) para o exercício de 2015.
Vigência: de 30/06/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia, 30 de junho de 2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FAA4A94C

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - RESULTADO DO CV 08/2015

Resultado da licitação nº 08/2015, modalidade Convite para contratação pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática.
O processo citado foi declarado fracassado uma vez que não foram obtidas na referida sessão três propostas aptas ao processo, conforme determina a Súmula 248-TCU.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:589A2089

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DA DP 08/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 08/2015.
Objeto: Locação de impressoras.
Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda. - ME, CNPJ 01.395.403/0001-40.
Valor unitário por folha impressa ou copiada: R$0,04 (quatro centavos de real).
Vigência: de 01/06/2015 a 31/12/2015.
RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 29 de maio de 2015.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:47FEC3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 14, DE 30 DE JUNHO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.015.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso V do Art. 1º da Portaria n.º 2, de 04 de fevereiro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** .....
.....

VI - Julho: dias 08 e 15.
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:11D98AAD

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2013
NATUREZA: Pregão Eletrônico nº 001/2013
CONTRATO N.º 005/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeva **- C.N.P.J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
CONTRATADA: Diretriz Informática Eireli**, C.N.P.J.:** 22.493.902/0001-40
OBJETO: Licença de uso e manutenção mensal de sistema para gerenciamento do processo legislativo em geral e consultoria.
ASSINATURA: 18/06/2015
VIGÊNCIA: 01/07/2015 à 30/06/2016
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.941,00 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e um Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.1002.4.002.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:268F889E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 009/215

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 068/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para treinamento e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino nos segmentos. TORNA PÚBLICO RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA, POIS OS VALORES APRESENTADOS ESTAVAM ACIMA DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇAO.
Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 217/240.

Além Paraíba, 30/06/2015.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:36B30C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 011/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - **PROCESSO Nº 076/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 –** OBJETO: **Contratação de serviço de segurança eletrônica patrimonial, locação de todo o equipamento necessário, manutenção preventiva e corretiva, com monitoramento 24 horas para a Escola Municipal Fernando Lobo e a Creche Adma Latuf, pelo período de 12 meses. TORNA PÚBLICO RESULTADO:** LICITAÇÃO DESERTA, **POR NÃO COMPARECER INTERESSADOS NO CERTAME. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 217/240.**

Além Paraíba, 30/06/2015.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8223FFE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 093/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 14/07/2015 em sua sede. Objeto: aquisição de banco de jardim com encosto para atender necessidades do Terminal Rodoviário Jácomo Donzeles. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/07/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 30/06/2015.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:62BBC4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 4810/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
DISPENSA Nº 010/2015
DATA: 10 de junho de 2015.

OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 4810/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 35 (trinta e cinco) horas de serviço de trator de esteira para construção da pista de motocross na comunidade do Tijucal.
CONTRATADA:
M.Z.TERRAPLANAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.342.412/0001-51, com sede na Rua José Peres, nº 451, Loja C, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.342.412/0001-51.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2015

Publique-se.

Argirita, 10 de junho de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BFE5AAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0148/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0148/2015, Pregão Presencial 0061 – Homologado em 29/06/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0148/2015, Pregão Presencial 0061 – Empresas vencedoras: **GT MOTORES E ELETRICA LTDA**. Adjudicado em 29/06/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:E55E1345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0154/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0154/2015, Pregão Presencial 0063 – Homologado em 29/06/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0154/2015, Pregão Presencial 0063 – Empresas vencedoras: **Times Comunicação E Serviços Ltda - Me; Ferrasul Com. Varej. E Atac. De Ferram. E Equip**. Adjudicado em 29/06/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:2E257C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 140/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 140/2015 - Inexibilidade 23/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e APEC VEÍCULOS S/A, CNPJ: 17.078.536/0001-22,
Objeto: realização da 1ª revisão programada obrigatória de garantia do veículo VW Saveiro placa PUR 4064, revisão esta obrigatória para que o veículo mencionado não perca a garantia ofertada pelo fabricante, com realizações de serviços e reposições de peças, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente , com valor total de R$325,32(Trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:00AEE7EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADIAMENTO PROC 115

Municipio de Barroso, através de sua pregoeira e equipe de apoio, avisa a todos os interessados que, em virtude de alteração realizada no Termo de Referencia do Edital, Processo 115/15 Pregão Presencial 80/15
Aquisição de veiculo através de convenio nº 785479/MDS/2013
Abertura dia 02/07/2015 ás 13:00 horas .
O Edital alterado e seus anexos encontram-se á disposição no site da Prefeitura Municipal
Nova data da abertura: 16/07/2015 ás 13:00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AA7992BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A ATA Nº 009/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e **ALFALAGOS LTDA. OBJETO:** Realinhamento de preços referente ao medicamento HALDOL DECANOATO 50 MG/1 ML de R$ 5,64 para R$ 10,48 da Ata de Registro conforme tabela apresentada**. ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 01/2015

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D4BF3024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2015

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 047/2015 – Pregão 036/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para promoção e divulgação de campanhas institucionais, e atendimento às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015.
Empresas Vencedoras: GRÁFICA 3A LTDA-ME – CNPJ: 21.097.727/0001-09 e VILLANE CUSTÓDIO VILELA SOUZA - ME – CNPJ: 21.966.063/0001-77,
Valor total do processo R$ 85.521,45 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta cinco centavos).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:A9E61C1E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 082/2015 PROCESSO 047/2015

Contrato nº 082/2015
Processo nº 047/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e GRÁFICA 3A LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para promoção e divulgação de campanhas institucionais, e atendimento às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015.
Vigência: 26/06/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 8.399,25 (Oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).
Dotação Orçamentária
02.18.00 - 2.0074.10.122.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 296);02.18.00 - 2.0075.10.301.0009 - 3.3.90.36.00.00 - 01. 0048 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 319);02.18.00 - 2.0075.10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 319).02.18.00 - 2.0078.10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0049 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 343);02.18.00 - 2.0078.10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 343);02.18.00 - 2.0076.10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 313); 02.18.00 - 2.0076.10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 313);02.18.00 - 2.0076.10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 02. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 313);02.18.00 - 2.0077.10.303.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 327);02.18.00 - 2.0077.10.303.0009 -

3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 327);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 02. 0050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 02. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339).

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:BDB5D93E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 083/2015 PROCESSO 047/2015

Contrato nº 083/2015
Processo nº 047/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2015
Partes: Município de Cachoeira Dourada e VILLANE CUSTÓDIO VILELA SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos para promoção e divulgação de campanhas institucionais, e atendimento às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015.
Vigência: 26/06/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 77.122,20 (Setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária
02.18.00 - 2.0074.10.122.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 296);02.18.00 - 2.0075.10.301.0009 - 3.3.90.36.00.00 - 01. 0048 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 319);02.18.00 - 2.0075.10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 319).02.18.00 - 2.0078.10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0049 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 343);02.18.00 - 2.0078.10.301.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 343);02.18.00 - 2.0076.10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 313); 02.18.00 - 2.0076.10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 313);02.18.00 - 2.0076.10.302.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 02. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 313);02.18.00 - 2.0077.10.303.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 327);02.18.00 - 2.0077.10.303.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 327);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 02. 0050 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 01. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339);02.18.00 - 2.0082.10.305.0009 - 3.3.90.39.00.00 - 02. 0055 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 339).

JOSÉ MARCIO STORTI.
Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:861F975C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de **Contrato** nº 00088/2015 – Dispensa nº 0004/2015. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/2601-85, situada na Praça Dom Ferrão, 87 – Centro, Campanha/MG, com o valor estimado de R$2.000,00 (Dois mil reais)**.** Objeto: Arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município**.** Reduzido: 148**.** Vigência: 29/06/2015 a 29/08/2015.

Campanha/MG, 30/06/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:4EA849B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 10º Termo de aditamento ao contrato Nº 92/2010, Processo Nº 082/2010, Dispensa Art. 24 Nº 27/2010, para locação de um imóvel que será utilizado para uso da Policia Militar conforme convênio firmado entre o município e a Policia Militar, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2015, contados a partir do dia 25/06/2015.

Campos Altos – MG, 30/06/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C042AFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2015 - PP 027-2015 - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

O MUNICÍPIODE CARBONITAtorna publico que realizará licitação **PAL 049/2015** na modalidade **pregão presencial n°. 027/2015** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°346/2015, Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medalhas e Troféus para manutenção das atividades da cultura e esporte municipal. Tipo: menor preço por **ITEM**. Abertura **14/07/2015** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br email:licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:F77E82F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM E COMPLEMENTARES, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. credenciados: Laboratório de Análises Clinicas Labcenter Ltda e Cristine Aparecida Rogério Rocha. Vigência: 15/06/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:75FBA071

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.58/2015 – PRC Nº 58/2015

DISPENSA DE Nº.58/2015 – PRC Nº 58/2015. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 fica autorizado a aquisição de material elétrico para manutenção na estação de tratamento de agua do bairro Adelino Mano, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a Empresa MA AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS INDUSTRIAIS CNPJ 07.458.039/0001-04 com sede na Rua: Agostinho Joaquim de Souza,187 Bairro: Santa Clara –MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2BE102B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
ERRATA PL 82/2015

ERRATA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 75/2015

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 82/2015, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção dos itens 6.1.f e 4 do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 75/2015.

Em virtude de correção de foram alterados os itens conforme abaixo:

Leia-se:

6. PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
f. descrição completa do objeto ofertado.

Leia-se:

4.1. Itens básicos de responsabilidade da Contratada:
4.1.1. Elaboração de provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);
4.1.2. Aplicação das provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);
4.1.3. Correção das provas (escrita, prática, de títulos e de aptidão física, quando necessário);
4.1.4. Emissão de relação de classificados;
4.1.5. Subsidiar a Contratante em eventuais interposições recursais, seja em qual estágio for;
4.1.6. Elaboração de relatório final do processo.

Por ser uma correção que não altera substancialmente a proposta; a data de abertura permanece a mesma.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2015.

ALINE COSTA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F39642BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2015 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Cirúrgica Prime Comercial Ltda., Objeto: Aditar a cláusula relativa ao valor do referido contrato, tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços; Data: 22/06/2015.

Casa Grande, 30/06/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:6FBA2C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 045/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Cristal Pharma Ltda. Objeto: aquisição de suplemento alimentar e dieta em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2015, processo nº 201/2015. Valor estimado: R$17.440,00. Vigência: 29/06/2015 a 29/06/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 30 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:490F8775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 046/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Mercantil Paraíso Ltda.-ME. Objeto: aquisição de suplemento alimentar e dieta em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2015, processo nº 201/2015. Valor estimado: R$6.345,00. Vigência: 29/06/2015 a 29/06/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei

Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 30 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E8A5E86E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 047/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Objeto: aquisição de suplemento alimentar e dieta em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2015, processo nº 201/2015. Valor estimado: R$17.184,00. Vigência: 29/06/2015 a 29/06/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 30 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DB2058D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 048/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Viamed Comercial Ltda. Objeto: aquisição de suplemento alimentar e dieta em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2015, processo nº 201/2015. Valor estimado: R$28.572,00. Vigência: 29/06/2015 a 29/06/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 30 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F4C507A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. RP. Nº 029-2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 029/2015, processo nº 236/2015, visando o registro de preços para a aquisição de materiais de proteção individual EPI's em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos. Data abertura das propostas: 14/07/2015 – 09 horas – Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 30 de junho de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:FF2785F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1890

DECRETO N.º 1890/15, DE 29.06.2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1117/14, de 09 de maio de 2014,

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição abaixo:

- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: *Maria Cristina Abdalla Silva*
- Suplente: *Fabíola Palhares Guissoni*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: *Cláudia Aparecida Aleixo Zara*
- Suplente: *Patrícia de Almeida Borges*

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: *Mariana Salomão de Oliveira*
- Suplente: *Mariana Almeida de Oliveira*

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
- Titular: *Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra*
- Suplente: *Imaculada Conceição Aparecida de Andrade*

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Organizações da Criança e do Adolescente:
- Titular: *Siomara Cordeiro de Mello*
- Suplente: *Rejane Maria Valente Salomão*

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços na Área de Assistência Social:
- Titular: *Raquel Aparecida Faquim Gallis*
- Suplente: *Sandra Mahler Valentino*

Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência:
- Titular: *Dirson Rodrigues dos Santos Neto*
- Suplente: *Aparecida Ferreira*

Representantes de Entidades e Organizações de Garantia dos Direito do Idoso:
- Titular: *João Carlos Felipe*
- Suplente: *Kátia Aparecida Valim de Souza*

Artigo 2.º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão definidos no Regimento Interno.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1706/14, de 14 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C30A578A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 0089/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 54 / 2015
Processo Dispensa nº: 21 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, I, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para Contratação de serviços profissionais de Engenheira Ambiental para apoio à Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Meio Ambiente: pelo valor GLOBAL de R$ 7.800,00 junto ao fornecedor RODRIGO SIMÕES DE AGUIAR - ME.

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 30 Junho 2015

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e RODRIGO SIMÕES DE AGUIAR - ME. Contrato nº 89; OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Engenheira Ambiental para apoio à Secretaria Municipal deAgricultura, Pecuária e Meio Ambiente:; LICITACAO: Processo Dispensa 21 / 2015 Valor Global: R$ 7.800,00 Vigência: 30/06/2015 ATE 31/12/2015

Couto de Magalhães de Minas., Quinta-feira 31 Dezembro 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:9259CC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 112/2014-PROC. 072/2014

PM.Cristália/MG - Proc. 072/14-PP054/14 - Objeto: transporte de encomendas - 2º Aditivo ao CTR 112/2014 - prorroga vigência contratual por 12 meses-data 26/06/2015 - vigência:01/07/2015 a 30/06/2016.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0E3C6111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO PROC. 052/2015

P.M.Cristália - Proc. 052/15-PP 041/15 - Objeto - Contratação de serviços de transporte escolar eventual - Prorroga Credenciamento para 15/07/15-13:00

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:E779A3F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 1º PROCESSO SELETIVO/2015

1º Proc.seletivo/2015
Objeto - seleção de pessoal p/ PSF-(médicos) - **CTR 105/2015** - sig. Eduardo M. Cabral(prefeito) e Thiara R. R. Rocha - cpf 090.585.266-40 - vr R$92.040 - **CTR 106/2015**-Sig.Eduardo M. Cabral(prefeito) e Daniel G. Gonçalves - cpf 090.520.576-64 - vr R$92.040,00 - **CTR 107/2015** - Sig.Eduardo M. Cabral(prefeito) e Rafaela V. Duarte-cpf 093.457.806-02 - vr R$92.040,00-data 25/06/15 - vig. 12meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5BDE1B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 25/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 25/2015, autorizado pelo PL 39/2015, para aquisição de equipamentos de informática.
Dia 14/07/2015 às 09.00h.
Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 30/06/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1A55B250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 26/2015, autorizado pelo PL 40/2015, para aquisição de óleos lubrificantes para a frota municipal.
Dia 17/07/2015 às 09.00h.
Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 30/06/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C288BE82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 27/2015, autorizado pelo PL 41/2015, para aquisição de gêneros alimentícios.
Dia 17/07/2015 às 13.00h.
Maiores informações pelo email:licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 30/06/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:150C4BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 056/2015

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conveniada). - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Município de Curvelo, à entidade executora, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches. - Valor: R$ 5.138,00 (cinco mil, cento e trinta e oito reais). - Dotação orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2144.3.3.50.43.00-867 - FONTE 1.44.00. – Do Prazo: Da data da sua assinatura até 31/12/2015. - Data: 24 de junho de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE749472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.834, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 094/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Bandeirantes), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:

- Andreza de Sousa Lopes, CPF: 106.702.176-03;
- Maira Rodrigues Constâncio, CPF: 121.072.026-48;
- Manoela Borges Pereira, CPF: 081.365.316-92;
- Rayane Pereira Ribeiro, CPF: 117.380.326-20;
- Silvana Aparecida Ribeiro Santos, CPF: 092.487.186-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:492F50D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.835, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 095/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Bela Vista), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Daniela de Fátima Barbosa, CPF: 078.659.066-17;
- Geraldo Magela Vieira de Paula, CPF: 068.021.566-28;
- Gisely Dayane Rodrigues Dias, CPF: 103.898.746-63;
- Maria Isabel Soares Pereira, CPF: 104.459.826-32;
- Michel Ântoni da Silva, CPF: 121.654.206-60;
- Simone Matoso, CPF: 765.300.516-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D797C897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.836, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 096/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Bom Jesus), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Camila Gonçalves de Freitas, CPF: 095.036.806-70;
- Claudiane Andrade de Castro, CPF: 060.256.576-61;
- Créscio Pereira da Costa, CPF: 921.761.356-87;
- Daiana dos Santos Campos Souza, CPF: 075.392.096-40;
- Daniele Teodoro Lima da Silva, CPF: 066.350.706-56;
- Letícia Malheiros de Sena, CPF: 121.654.526-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3924D5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.837, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 097/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF CAIC), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Daiane Costa Souza Silva, CPF: 093.769.696-00;
- Jessiane Vieira dos Santos, CPF: 123.825.046-76;
- Leidiane Pereira Machado, CPF: 106.533.436-20;
- Lidaene Lopes da Silva, CPF: 089.528.236-48;
- Nair da Costa Silva Almeida, CPF: 079.719.966-75;
- Wander Lúcio Pereira Nunes, CPF: 012.102.856-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3DE03F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.838, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 098/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Dario Becatini), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Bruna Torres Silveira, CPF: 111.100.816-77;
- Catia Aparecida Vieira, CPF: 118.911.586-78;
- Luciana Oliveira Souza, CPF: 059.050.516-58;
- Luciana Pedro Miranda Vieira, CPF: 042.569.086-50;
- Raiane Guimarães Silva, CPF: 123.709.876-93;
- Viviane Cristina Teixeira, CPF: 050.064.466-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01B2D413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.839, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 099/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Dr. Geraldo Castelo Branco Valadares), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Eunice Maria Pereira, CPF: 104.689.596-61;
- Graziele Gonçalves de Oliveira, CPF: 102.574.006-80;
- Josiane Nayara Gonçalves Rodrigues Ribeiro, CPF: 097.094.496-99;
- Larissa Regina Caldeira, CPF: 121.866.996-99;
- Marcus Gabriel Rodrigues de Moura, CPF: 074.913.806-89;
- Telma de Malha da Silva Araujo, CPF: 085.495.656-52;
- Valéria Aparecida da Silva Araujo, CPF: 064.683.436-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A3AB670

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.840, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 100/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Esperança), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Ana Paula Hermógenes Silva, CPF: 981.540.016-91;
- Fabrine Silva Fernandes, CPF: 100.980.916-46;
- Gilcilene Ester Chaves dos Reis, CPF: 113.633.196-47;
- Letícia Teixeira Felix, CPF: 089.710.856-65;
- Márcia Maria Ribeiro, CPF: 743.047.046-72;
- Neusa Rodrigues Pereira, CPF: 056.895.636-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E4902EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.841, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 101/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Ipiranga), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Bruna Aparecida Vertelo, CPF: 101.522.606-09;
- Juliana Ribeiro Moreira de Azevedo, CPF: 065.389.436-83;
- Milene Cristina Valu de Souza, CPF: 118.879.436-17;
- Pablo Christian Esteves Silva, CPF: 021.003.976-05;
- Raquel Aparecida Vieira Machado, CPF: 116.623.536-00;
- Walquiria Aparecida Reis, CPF: 054.560.336-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:29851EF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.842, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 102/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Alessandra de Carvalho Gomes Sabino, CPF: 056.930.786-47;
- Lorena de Fátima Oliveira Corrêa, CPF: 018.637.316-36;
- Renata Mariz Matoso, CPF: 070.940.966-40;
- Sandra Maria Guimarães Macedo, CPF: 012.806.596-61;
- Sílvia Patrícia Constantino, CPF: 082.993.506-11;
- Thaís Campos Silva, CPF: 115.795.006-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE993281

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.843, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 103/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Anne Caroline Pereira Pinto, CPF: 115.289.856-64;
- Gleice das Flores Fagundes, CPF: 304.017.758-36;
- Hildênia Campos dos Santos, CPF: 117.022.716-33;
- Patrícia Alves Pereira Rocha, CPF: 058.754.956-42;
- Rosimeire Figueiredo, CPF: 635.654.476-72;
- Taynara Dias dos Santos, CPF: 106.221.646-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E36B9BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.844, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 104/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Filomena), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Adélia Aparecida Doroteu Ferreira, CPF: 052.746.816-97;
- Adriana da Conceição Alves de Melo, CPF: 012.742.866-62;
- Ana Paula Gonçalves Rocha, CPF: 059.694.896-46;
- Daianne Ferreira Costa, CPF: 106.198.546-69;
- Diego Barbosa dos Santos, CPF: 102.925.036-79;
- Mônica Christine Franca Carvalho, CPF: 012.757.106-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F7CFC1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.845, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 105/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Rita), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Altair Hortêncio Pereira da Silva, CPF: 506.073.596-68;
- Ana Aparecida Rodrigues Pereira, CPF: 006.783.046-37;
- Fabrícia Santos Soares, CPF: 052.979.346-64;
- Fernanda Rodrigues Barbosa, CPF: 012.087.796-13;
- Jennifer Alves dos Santos, CPF: 119.265.946-57;
- Roberta Alves Prado Lira, CPF: 119.199.786-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:40EF30F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.846, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 106/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF São José da Lagoa), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Adriana Ramos dos Santos, CPF: 106.750.156-85;
- Cyntia Aparecida de Melo, CPF: 013.602.186-70;
- Danielle Gonçalves Silva, CPF: 089.670.716-47;
- Elionai Israel Altino, CPF: 068.796.656-67;
- Rubia Aparecida Teixeira, CPF: 114.358.556-98;
- Simone Pereira Galdêncio Pinheiro, CPF: 057.134.686-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8C0BD57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.847, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 107/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila de Lourdes), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Bianca Alves de Oliveira Peracio, CPF: 094.511.906-27;
- Daiane Pereira da Cruz, CPF: 115.255.596-05;
- Jean Henrique Lúcio Pereira, CPF: 114.294.796-39;
- Jordana dos Santos Barbosa, CPF: 012.361.856-84;
- Lilian Rosa Santos Trindade, CPF: 122.007.566-31;
- Nélia dos Reis Silva, CPF: 014.149.556-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F00C4E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.848, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 108/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Ponte Nova), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Angélica Ferreira Dias Oliveira, CPF: 113.329.026-42;
- Eliana Alves de Matos, CPF: 012.511.166-55;
- Gisele Aparecida Costa Silva, CPF: 121.071.976-28;
- Maria Osvaldina Antunes Lucena, CPF: 826.333.046-72;
- Sônia da Silva Xavier Pinto, CPF: 511.827.006-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A3F8D173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.849, DE 30 DE JUNHO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 109/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2015, os servidores abaixo discriminados, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila São José), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015:
- Andréa de Souza Mariz França, CPF: 012.322.676-78;
- Camila Lopes Pereira, CPF: 121.485.586-50;
- Eliana de Oliveira Barbosa, CPF: 066.758.716-09;
- Janaina Medeiros de Santana, CPF: 897.741.166-15;
- Jéssica Lopes Pereira, CPF: 107.348.466-14;
- Juliana Gomes de Jesus, CPF: 054.713.886-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8329AB4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.850, DE 30 DE JUNHO DE 2015

EXONERA HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 226/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2015, Henrique Rodrigues de Morais, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.893.916-79, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:653312EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.851, DE 30 DE JUNHO DE 2015

EXONERA EDNA DE SOUZA SILVA QUADROS DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 227/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de julho de 2015, Edna de Souza Silva Quadros, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.468.176-08, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8F50FE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2015
TOMADA DE PREÇOS 005/2015 -

PARECER AJ/2015
ASSUNTO: *Impugnação a edital pela empresa Cerne Ambiental Ltda EPP*
INTERESSADA: *Comissão de Licitação Pública do Município*

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDIOS SÓLIDOS - IMPUGNAÇÃO A CLÁUSULA EDITALÍCIA – TEMPESTIVIDADE – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A ISONOMIA – PREVISÃO NO EDITAL DE EXIGÊNCIA DE TEMPO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) – IMPOSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 30 E §§1º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO – REVISÃO DA CLÁUSULA EDITALÍCIA – CORREÇÃO DO EDITAL – NOVA PUBLICAÇÃO.

I – **relatório**
Cuida-se de impugnação a edital nos autos do procedimento administrativo – Tomada de Preço nº. 005/2015, que tem como objeto a execução de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, apresentado pela empresa Cerne Ambiental Ltda-EPP.

Postula a empresa impugnante a correção do edital em razão da seguinte cláusula editalícia:
a) – No projeto básico do Edital exige-se tempo de experiência mínima dos profissionais que integrariam a equipe de execução do plano.

Aponta a empresa que a menção do tempo de experiência dos profissionais que integram a equipe para execução do plano, a ser executado por empresa especializada, constante no projeto básico, viola o caráter isonômico da licitação, bem como precedentes reiterados dos Tribunais Superiores.

É o relatório, no essencial. Passo a opinar.

II – Parecer
A impugnação é própria e tempestiva, razão pela qual dela conheço.
Merece acolhida a impugnação apresentada.
A Lei das Licitações, em seu artigo 30, *caput*, assinala de forma clara que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á aos documentos relativos aos incisos mencionados no artigo em tela.
Portanto, a expressão "limitar-se-á" condiz com a ideia de restrição, de vedação ao caráter ampliativo do rol de hipóteses previstos na norma.
Em arremate, corroborando a tese esposada no *caput* do artigo 30 acima mencionado, dispõe o §5º do mesmo artigo 30, que é vedada a exigência de comprovação de atividade ou aptidão com limitações de tempo ou de época.
Por conseguinte, configura a meu sentir, violador do caráter isonômico da licitação, exigir tempo de experiência mínimo de profissionais que integram a empresa a ser executora do plano de execução da gestão de resíduos sólidos, haja vista que este indicador, além de violar o caráter da isonomia, não contribui, pelo contrário, exclui e descarta a possibilidade da obtenção da melhor proposta na licitação, como também não é aferidor da obtenção da melhor proposta para o tipo específico da licitação, para o tipo de melhor preço global.

III – Conclusão
À vista do exposto, opino no sentido de acolher a impugnação apresentada, para acolher os fundamentos lançados na impugnação, para que a Comissão de Licitação Pública do Município revise o edital para o fim de extirpar qualquer cláusula do edital, seja no Termo de Referência ou não, onde conste a exigência de tempo de experiência dos profissionais da empresa na execução do plano municipal de gestão de resíduos sólidos, fazendo-se nova publicação do edital.
É o meu parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e apreciação da Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Desterro do Melo, 29 de junho de 2015.

MARCO TÚLIO GOMES SILVEIRA
Assessor Jurídico
OAB/MG 97.052

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF: **PROCESSO LICTATÓRIO 036/2015 – TOMADA DE PREÇOS 05/2015**
OBJETO: **EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de impugnação ao Edital da Tomada de Preços 005/2015, recebido pelo Setor de Compras e Licitações em 26 de junho de 2015, interposto por CERNE AMBIENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.658.924/0001-01, sediada na Avenida. Nereu Ramos, nº 75 D, Centro do Município de Chapecó, Santa Catarina, sob a qual passamos a nos posicionar tempestivamente nos seguintes termos:

A interessada tempestivamente impugna, em breve síntese, o edital alegando que as exigências de experiência mínima da equipe técnica extrapolam os termos do Art. 30 da Lei 8.666/93.

Alega ainda que há divergência entre o Projeto Básico e o Anexo V – Declaração de Equipe Técnica.

Preliminarmente a Comissão Permanente de Licitação, informa que os termos do edital cumprem as determinações do Contrato nº 0441762-40/2014 – AGEVAP/CAIXA ECONÔMICA, celebrado entre o Município a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) por intermédio da Caixa Econômica Federal, nos termos do Programa de Preservação dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

Considerando as alegações da Recorrente e o posicionamento do Assessor Jurídico do Executivo Municipal;

Considerando ampla primazia aos Princípios da Legalidade e Competitividade que norteiam o certame;

Decide a Comissão de Licitação pela nova publicação do edital, devendo as devidas correções serem feitas e informadas através de publicação dos meios previstos no próprio edital, devendo nova data ser marcada para realização da sessão pública, devendo tal decisão ser submetida ao crivo da Prefeita do Município de Desterro do Melo.

Desterro do Melo, 30 de junho de 2015.

ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO
Comissão de Licitações

LUCIANA MARIA COELHO
Comissão de Licitações

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:FEF2306A

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 036/2015 TOMADA DE PREÇOS 05/2015 EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 OBJETO "**EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS",** nos termos do Contrato nº 0441762-40/2014 – AGEVAP/CAIXA ECONÔMICA, celebrado entre o Município a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) por intermédio da Caixa Econômica Federal, nos termos do Programa de Preservação dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.
ABERTURA: DIA **17.07.2015 ÁS 09:00 HORAS** NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AV. SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TEL. 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br E NO SITE DO MUNICÍPIO www.desterrodomelo.mg.gov.br
CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS INTERESSADOS: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - das 11:30 às 17:30 - Avenida Silvério Augusto de Melo 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo, Minas Gerais. TELEFONE 032-3336-1123.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:417E786C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3027/2015 DETERMINA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculadas ao CNPJ nº 15.288.637/0001-00, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pelo Sr. Robison Pereira Gomes (Secretário Municipal de Saúde) brasileiro, solteiro, portador da CI MG 15.770.922 PC/MG e do CPF n º 086.312.406-21, nascido em 31/05/1988, filho de José Gomes e Margarida Lacoque Pereira Gomes, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG e a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral (Prefeita Municipal), brasileira, casada, portadora do CPF n º 795.621.836-53, CI M-6.868.623,nascida em 06/11/1972, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, com os seguintes códigos e poderes:

009-EMITIR CHEQUES
010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011-AUTORIZAR COBRANÇA
018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038-ENDOSSAR CHEQUE
047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
094-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095-CANCELAR CHEQUES
096-BAIXAR CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099-CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP
123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126-EMITIR COMPROVANTES
128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 24 de junho de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CA013608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0197, DE 29 DE JUNHO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 0437, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 5º do Decreto nº 0437, de 16 de dezembro de 2014, o § 3º, com a seguinte redação:
"Art. 5º. (...)
§ 3º. Todas as empresas estabelecidas ou não no Município de Diamantina, que exerçam qualquer atividade econômica no Município, estão obrigadas a fazer o recadastramento previsto neste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de junho de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BD8F1D29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0165, DE 26 DE MAIO DE 2015

REVOGA FÉRIAS-PRÊMIO CONCEDIDAS A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas, a partir de 18/05/2015, as férias-prêmio concedidas ao servidor **Valdo Silva Alves,** em virtude de necessidade do serviço.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2015.

DIAMANTINA (MG), 26 DE MAIO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:56AA4D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0153, DE 14 DE MAIO DE 2015

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes le gais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3871 de 23 de Dezembro de 2014 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0393	5001.12.0361.1508.2079 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**100.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serã o utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0394	5001.12.0361.1508.2079 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**100.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Maio de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A11B8554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0152, DE 14 DE MAIO DE 2015

Decreto Nº 00152/2015 de 14 de Maio de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes le gais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3871 de 23 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 290.300,00 (Duzentos e noventa Mil e trezentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0089	1101.26.0782.1504.1043 - MANUTENÇÃO DO TRANSITO E T RANSPORTE	90.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0265	4001.13.0392.1510.2315 - MANUT. ATIV. BANDAS MUSICA E ORQUESTRAS	9.400,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0311	4003.23.0695.1510.2069 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0354	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0358	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	5.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0363	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	1.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0547	7002.18.0452.1510.2110 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	130.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0577	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA	4.500,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0643	8001.10.0301.0019.2300 - MANUTENÇÃO RATEIO CONSORCI O PUBLICO	22.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0721	8001.10.0304.0025.2273 - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂ NCIA SANITÁRIA	3.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0842	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0847	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0860	9501.08.0244.1506.2132 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	300,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1045	8001.10.0302.0020.2259 - AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. A MB.E HOSP./MAC	2.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1048	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA	100,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Total		**290.300,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulaçã o das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0047	1101.15.0452.1510.2114 - MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA	130.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0114	1101.26.0782.1510.1045 - CONSTR.AMPL.REFOR.TERMINAL RODOVIARIO	119.500,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0299	4003.23.0695.1510.1081 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRU TURA TURISTICA	9.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0603	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	11.100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0604	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	2.400,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0644	8001.10.0302.0020.1062 - CONSTR. REF. AMPL. ALTA MED. COMPLEXIDAD	18.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0857	9501.08.0244.1506.2132 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	300,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total		**290.300,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 14 de Maio de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FB93815F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0166, DE 27 DE MAIO DE 2015

Decreto Nº 00166/2015 de 27 de Maio de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes le gais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3871 de 23 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.887.192,52 (Hum milhão, oitocentos e oite nta e sete Mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0025	1101.15.0452.1505.2022 - MANUT. ATIV. SECRET. DESENV.	33.857,70

	URBANO	
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0031	1101.15.0452.1505.2294 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	1.063,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0044	1101.15.0452.1510.2114 - MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA	11.826,85
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0122	2001.04.0122.1501.2007 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	608,03
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0152	2101.02.0092.1501.2011 - MANUT. ATIV. PROCURADORIA JURIDICA	6.031,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0160	2101.04.0122.1502.2160 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO	1.111,34
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0161	2101.04.0122.1502.2160 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO	356,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0166	2101.04.0122.1502.2160 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO	5.900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0170	2101.06.0122.1510.2194 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI	9.520,85
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0175	2101.06.0122.1510.2194 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0194	2201.04.0122.1501.2048 - MANUT. ATIV. DA DIVISÃO DE RH	2.197,98
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0199	2201.04.0122.1501.2049 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA DIVISAO SERVICO	16.922,83
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0250	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM	18.700,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0254	4001.13.0392.1510.2050 - MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM	3.665,09
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0265	4001.13.0392.1510.2315 - MANUT. ATIV. BANDAS MUSICA E ORQUESTRAS	46.400,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0281	4002.13.0392.1510.2056 - COORD. DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	70.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0335	4004.13.0391.1510.2055 - MANUT.ATIVIDADES DA COORD.PATR. HIST. E	56.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0354	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	172.972,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0358	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	4.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0363	5001.12.0122.1508.2065 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	117.450,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0373	5001.12.0361.1508.1069 - AQUISICAO DE EQUIP. E MOB. P/ ESCOLAS MU	189.100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0399	5001.12.0361.1508.2182 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - QESE	137.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0451	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.991,13
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0452	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	6.889,11
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0459	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	170.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contribu tivas	
0461	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	89.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0485	6001.28.0843.0000.0001 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	150.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	

Pág 002/003

Decreto Nº 00166/2015 de 27 de Maio de 2015

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Funcional Programática	Valor
0503	7001.20.0605.1503.1015 - AQUISIÇÃO MAQUINAS EQUIP. P/ AGRICULTURA	54.300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0538	7002.18.0452.1510.2110 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	6.374,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0542	7002.18.0452.1510.2110 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	977,18
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0547	7002.18.0452.1510.2110 - MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0555	8001.10.0122.0019.2070 - MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0580	8001.10.0122.0019.2244 - GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA	650,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0624	8001.10.0301.0016.2251 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATE NÇÃO BÁSICA	98.307,18
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0643	8001.10.0301.0019.2300 - MANUTENÇÃO RATEIO CONSORCI O PUBLICO	49.110,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0660	8001.10.0302.0020.2046 - MANUT. REDE SAUDE MENTAL	4.320,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0721	8001.10.0304.0025.2273 - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂ NCIA SANITÁRIA	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0729	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	67.880,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0732	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	27.970,51
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0735	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	5.020,37
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0742	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0759	8001.10.0305.0025.2277 - DST/AIDS	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0797	9001.27.0812.1511.2019 - MANUTENCAO DA COORDENACAO DE ESPORTE E L	2.950,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0821	9501.08.0122.1506.1130 - AQUIS. EQUIP. SEC. MUNIC. DESENV. SOCIAL	63.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0832	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA	8.689,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0837	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA	475,87
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0838	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA	1.308,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0852	9501.08.0122.1506.2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA	5.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0860	9501.08.0244.1506.2132 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	3.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0932	9502.08.0243.1506.2136 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU	1.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0947	9502.08.0243.1506.2203 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS E CREAS	2.291,35
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1042	9001.27.0122.1511.1021 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIP. SEC. ESPORTE	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1045	8001.10.0302.0020.2259 - AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. A MB.E HOSP./MAC	3.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1055	8001.10.0301.0019.2300 - MANUTENÇÃO RATEIO CONSORCI O PUBLICO	68.800,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1068	9504.08.0482.1507.1091 - IMPLANTACAO PROG. CONSTRUCAO MELHORIA HA	47.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.887.192,52**

Pág 003/003

Decreto Nº 00166/2015 de 27 de Maio de 2015

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulaçã o das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0114	1101.26.0782.1510.1045 - CONSTR.AMPL.REFOR.TERMINAL RODOVIARIO	1.626.092,52
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0412	5001.12.0364.1508.2322 - MANUT. TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	27.500,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0419	5001.12.0365.1508.1067 - AQUISIÇÃO MOVEIS EQUIP. P/ ENS. INFANTIL	110.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0727	8001.10.0304.0025.2273 - AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂ NCIA SANITÁRIA	9.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0784	9001.27.0812.1511.1023 - REFORMA E CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPOR	2.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0820	9501.08.0122.1506.1130 - AQUIS. EQUIP. SEC. MUNIC. DESENV. SOCIAL	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0911	9502.08.0243.1506.1122 - CONSTRUÇÃO DO CRAS E CREAS	64.400,00

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1022	9504.08.0482.1507.1091 - IMPLANTACAO PROG. CONSTRUCAO MELHORIA HA	47.200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**1.887.192,52**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Maio de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:479FD61C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0167, DE 28 DE MAIO DE 2015

Pág 001/002

Decreto Nº 00167/2015 de 28 de Maio de 2015

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes le gais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 3871 de 23 de Dezembro de 2014 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R$ 495.300,00 (Quatrocentos e noventa e cinco Mil e trezentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0373	5001.12.0361.1508.1069 - AQUISICAO DE EQUIP. E MOB. P/ ESCOLAS MU	91.900,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0606	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	315.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0608	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0608	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0742	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0744	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1044	8001.10.0302.0020.2259 - AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1045	8001.10.0302.0020.2259 - AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1061	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1063	8001.10.0301.0016.2255 - SAÚDE EM CASA/SES	28.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**495.300,00**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0374	5001.12.0361.1508.1069 - AQUISICAO DE EQUIP. E MOB. P/ ESCOLAS MU	91.900,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0462	6001.04.0123.1501.2088 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	400,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0603	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0604	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	315.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0607	8001.10.0301.0016.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL IAÇÃO DE UBS	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0629	8001.10.0301.0016.2255 - SAÚDE EM CASA/SES	28.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0665	8001.10.0302.0020.2259 - AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0667	8001.10.0302.0020.2259 - AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0743	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0745	8001.10.0305.0025.2276 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**495.300,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 28 de Maio de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:BF7CFDAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3884, DE 30 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CADEIRANTES EM EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica obrigatória a reserva de 4 (quatro) vagas destinadas, exclusivamente, a cadeirantes em eventos em geral no Município.

Art. 2º. Os estabelecimentos do segmento cultural terão o prazo de cento e oitenta dias, a partir da regulamentação da presente Lei, para providenciarem as adequações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. O não cumprimento da presente Lei acarretará nas seguintes penalidades, de forma sucessiva, no caso de sua inobservância:

I - notificação;
II - advertência;
III - multa, no valor de 300 UFMD (Unidade Fiscal do Município de Diamantina);
IV - interdição, se não sanada a irregularidade no prazo de trinta dias após a notificação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina, 30 de junho de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F0895EE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0198, DE 30 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Diamantina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Diamantina, entre os dias 13 e 15 de agosto de 2015.

Art. 3º. A Etapa Municipal, em conformidade com o regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude: I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; II - Direito à Educação; III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; IV - Direito à Diversidade e à Igualdade; V - Direito à Saúde; VI - Direito à Cultura; VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer; IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente X - Direito ao Território e à Mobilidade; XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina, 30 de junho de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:34E2C681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1E1C9546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B676B783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO – NOVA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Com base na Lei 8666/93 e em especial na Lei 12.232/2010, encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-100/2015 - Modalidade Tomada de Preços 001/2015 Tipo Melhor Técnica e Preço – Objeto: Contratação de agência de Publicidade/Propaganda, para prestação de serviços na área, atendidas as especificações mínimas exigidas e constantes do Anexo I do Edital.
Data do Sorteio Público para composição da Subcomissão Técnica: 05/08/2015 – 14:00 horas (até 48:00 horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere a cláusula 5.12 do edital).
Data para início dos trabalhos conforme cláusula 10.2 do edital: 07/08/2015 às 14:00 horas.
Todas as sessões serão realizadas na Sala Vereador José Constantino – Anexo da Câmara Municipal – Edif.Costa Rangel – Av. Antônio Olímpio de Morais 545 - 2º Sobreloja.
O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima, na sede da Câmara ou no site www.divinopolis.mg.leg.br.
Informações pelo telefone (37)3214-4658 (Marco) ou (37)2102-8233 (Heloísa).

Divinópolis, 22 de junho de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4853F427

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-068, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a revogação das Portarias CM nº 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, e consequentemente os atos concessivos de apostilamento/estabilização remuneratória delas decorrentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais no julgamento da ADI 0795519-36.2014.8.13.0000 que declarou inconstitucionais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 163/2011, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A publicação em meio oficial no dia 26/06/2015 do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais no julgamento da ADI nº 0795519-36.2014.8.13.0000 que declarou INCONSTITUCIONAIS os §§ 1º, 2º, e 3º, do art. 2º; e os arts. 3º, 4º, e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 163/2011;
A nulidade “ab initio” dos atos concessivos de apostilamento editados com base nos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 163/2011, declarados inconstitucionais;

A necessidade de dar imediato cumprimento às determinações judiciais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias CM nº 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, que concediam aos servidores a que se referiam o benefício do apostilamento/estabilização remuneratória, bem como todos os efeitos que desse ato decorram;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BD31E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGMENTO "USUÁRIO"

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, David Maia D'Oliveira, e a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde torna público o resultado do processo eleitoral para preenchimento de Vagas do Segmento 'Usuário ' do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis – VIGÊNCIA 2015/2016, qual seja:

INSTITUIÇÕES HABILITADAS

1. Associação Comunitária Centro
2. Movimento Gay de Divinópolis
3. Associação de Moradores Costa Azul
4. Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan
5. Associação de Deficientes do Oeste de Minas
6. Obras Assistenciais São Vicente de Paulo
7. Fambaccord
8. Sindeess
9. Paróquia São Vicente de Paulo
10. Associação de Moradores do Bairro Esplanada
11. Conselho Central Divinópolis Sociedade São Vicente de Paulo

Na oportunidade, torna-se público o indeferimento da inscrição da DIVIMED HOSPITALAR em razão da natureza na sua atividade. Conforme disposto no Edital, a representação dos usuários deverá processar-se através de Movimentos Organizados do município, condição não adimplida pela candidata ora impugnada.

Em razão do indeferimento da candidatura, será realizada uma plenária no dia 01/07/2015 com a presença das instituições que ficaram habilitadas como suplentes, quais sejam:

1-Conselho de Moradores do Bairro N S Conceição

2-SOAC – Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias da Confecção de Roupas, Estamparias, Cama, Mesa e Banho de Divinópolis e Região

3-Pastoral da Criança

Divinópolis, 26 de junho de 2015.

ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0B0EB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2014 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, CEP: 35500-009, Divinópolis-MG neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges e a empresa **ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.051.313/0001-18 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45 – Sala 101 - Cidade Nobre – CEP 35162-363 – Ipatinga - MG, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Breno Rabelo de Andrade, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO. Fica aditado o Contrato original, assim prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2015.

Divinópolis 29 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16A48623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2012, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, inscrito no **CNPJ Nº 04.286.331/0001-90**, com sede na Rua, Rio de Janeiro, 426, sala 207, CEP: 35.500-009 Centro Divinópolis-MG, representado neste ato pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges e a empresa **CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°11.923.255/0001-42, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 240, Sala 214, CEP 33.200-000 – Centro – Vespasiano–MG, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor **PAULO BATISTA DA SILVA**, celebram o presente aditivo. Fica reajustado no mesmo porcentual definido pela Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo em sua base (2015) nº registro MG 000464/2015 MTE 06/02/2015 Processo 46236.000152/2015-34, firmado entre o sindicato funcional e patronal, conforme Cláusula Terceira 3.2 do Contrato 06/2012 firmado. A remuneração pela prestação dos serviços objeto deste Aditivo ao Contrato 06/2012 corresponde ao valor de R$ 2.118,86 (dois mil cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), estando incluídos no valor todos os itens constantes na planilha de preços. . Retroagem os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Divinópolis, 29 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA01DB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 19/2015

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.037 de 17/04/13, publicado em 24 de abril de 2013, edição 975/13

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.037, publicado em 24/04/13, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação

Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de Julho de 2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/07	17:00 ás 18:30 hs PMD
07/07	17:00 ás 18:30 hs PMD
09/07	17:00 ás 18:30 hs PMD
14/07	17:00 ás 18:30 hs PMD
16/07	17:00 ás 18:30 hs PMD
21/07	17:00 ás 18:30 hs PMD
23/07	17:00 ás 18:30 hs PMD
28/07	17:00 ás 18:30 hs PMD

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:293A2D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 361/2015/SEMED

Contratado: **ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO SOUSA**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 16/06/2015 à 14/07/2015
Total: R$ 1.786,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD14C6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 364/2015/SEMED

Contratado: **PAULA NATELLE DE AZEVEDO**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 08/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 2.403,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFD955D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 366/2015/SEMED

Contratado: **FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período:08/06/2015 à 09/10/2015
Total: R$ 4.871,46

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BC13BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 367/2015/SEMED

Contratado: **VILMA MARIA DE SOUSA CRUZ COSTA**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 08/06/2015 à 22/12/2015
Total: R$12.015,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:541F4018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 368/2015/SEMED

Contratado: **ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA**
Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras
Período: 11/06/2015 à 07/07/2015
Total: R$ 1.497,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26504B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 369/2015/SEMED

Contratado: **Maria Helena Almeida**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 12/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 2.156,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BA96061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 370/2015/SEMED

Contratado: **ESMERALDA SEVERINO**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 12/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 2.156,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4188BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 371/2015/SEMED

Contratado: **DANIELA APARECIDA FERREIRA**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 12/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 2.156,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDDD12DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2015/SEMED

Contratado: **LAURA FARIA RODRIGUES**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 17/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 1848,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23DCE47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2015/SEMED

Contratado: **CLÁUDIA MARIA GONÇALVES**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período: 17/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 1848,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:197B8689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2015/SEMED

Contratado: **HÉRICA DE KÁCIA AZECEDO**
Cargo: EDUCADOR IB – Lingüística e Letras
Período: 17/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 1848,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C97D2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2015/SEMED

Contratado: **ELENICE CARDOSO CORRÊA**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período:18/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 1.786,98

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:256EEA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 376/2015/SEMED

Contratado: **MARIA APARECIDA AZEVEDO LOPES**
Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Período:22/06/2015 à 16/07/2015
Total: R$ 1.540,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3071C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 280/2015/SEMED

Contratado: **FLÁVIA RIBEIRO DA SILVA**
Cargo: EDUCADOR IB – Lingüística e Letras/Artes
Objeto: Alteração de Carga Horária de (11 Horas/Aula para 18 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 732,10 para R$ 1.197,99).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD388CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 109/2015/SEMED

Contratado: **MARIZÉLIA GONTIJO SILVA**
Cargo: PAEIAIEF
Data: 18/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B9A02DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 020/2014/SEMED

Contratado: **NATHASHA CONCEIÇÃO RODRIGUES GONTIJO**
Cargo: PAEIAIEF
Data: 22/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A00E2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 139/2014/SEMED

Contratado: **ELAINE APARECIDA BATISTA MATOS**
Cargo: Educador IB- Ciências Biológicas -
Data: 21/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A84271DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 197/2015/SEMED

Contratado: **MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA TAVARES**
Cargo: PAEIAIEF
Data: 19/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C539B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 148/2015/SEMED

Contratado: **DANIELA APARECIDA FERREIRA**
Cargo: PAEIAIEF
Data: 08/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E568679E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 321/2015/SEMED

Contratado: **GIOVANI VINÍCIO FRANÇA**
Cargo: Educador II Educação Física
Data: 08/06/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDF62A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 092/2015/SEMED

Contratado: **REGINA APARECIDA LIMA**
Cargo: Educador IB – Ciências Humanas/Geografia -
Data: 14/04/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AADA093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – ANO VII/ Nº 1526 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2015, PÁGINA 25, ONDE SE LÊ:

SEMAD – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 041/15, PL nº029/15, Pregão nº 022/15.
Empresa: TEVILO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Leia-se: SEMAD– Extrato da Ata de Registro de Preço nº 041/15, PL nº029/15, Pregão nº 022/15.
Empresa: CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CB1A972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 23/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 340/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2013

Contratada: QUIBASA – Química Básica LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2015 à 03 de janeiro de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BE1A6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 75ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2015 (dois mil e quinze), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. **01 – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo**. Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Paulo Cesar dos Santos- SEMDES / Efetivo, Antonio Domingos Carlos - FIEMG/Suplente, Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Efetivo, Luiz Gonzaga Militão-DIRETORIA R.I.COMUNITARIA/Suplente, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Efetivo, Amarildo Adriane Assis-COPASA/Efetivo, Mauro César Cardoso Cruz-FUNEDI/Suplente, Renato Ferreira dos Santos-FAMBACORD/Efetivo, Verginia Margareth Martins-CREA/Efetivo e Dreyfus Bueno Rabello-SEMOP/Efetivo. **02 – Análise da Ata da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.** Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **03 – Análises dos Processos Administrativos.**
3.1- Construção de Prédio Comercial acima de 4000 m². PA nº35349-227/2014-Pedido de Licença de Instalação (LI) e Licença Previa(LP)-Classe I-Parecer Técnico nº 021/2015. Parecer Jurídico Ambiental nº 019/2015-Assessoria Jurídica/SEPLAM. O parecer foi apresentado pelo Engenheiro Érico de Bessa Ribeiro. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade.3.2-Apresentação da Defesa Civil,conforme solicitação feita pelos conselheiros na reunião realizada no dia 30/04/2015.O representante da Defesa Civil e também conselheiro do Codema,Dreyfus Bueno Rabello,informou que a mesma não tem condições técnicas de acompanhar todos os processos de intervenção em área de APP devido ao reduzido numero de pessoas voluntarias da Defesa Civil.Sugeriu inclusive a participação dos conselheiros junto a Defesa Civil.O Engenheiro Erico de Bessa Ribeiro informou a existência de um mapeamento da máxima cheia do município de Divinópolis,mapeamento esse que pode ser de grande valia para estudo e acompanhamento dos conselheiros.Esse material será enviado a todos os conselheiros.O presidente do Codema,Willian de Araujo,comentou que os loteamentos aprovados a mais tempo não passavam por uma avaliação quanto a critérios técnicos ambientais,sendo que atualmente um processo colocado em votação é avaliado por vários técnicos.Comentou ainda que em situações especificas e para saneamento de duvidas o Codema poderá solicitar informações da Defesa Civil em áreas a serem autorizadas intervenções. - 04-Assuntos Gerais. O conselheiro Geraldo de Oliveira encaminhou oficio solicitando uma apresentação aos conselheiros de um projeto de parceria publica/privado para destinação correta e também reaproveitamento de resíduos de construção civil. Também convidou para a inauguração do "portal da nascente Bela Vista" no dia 05 de junho. O conselheiro Renato Ferreira dos Santos convidou a todos os conselheiros para o evento "Lançamento do Projeto POR INTEIRO/ARTE RECICLAVEL" que ocorrera no dia 28/05/2015 na sede do SENAC. - 05 – Encerramento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 21de maio de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73FB81D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2015 – CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 5.250,00** (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D4BD215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2015 – CONTRATADA: BIOMERCANTIL LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 14.160,00** (Quatorze mil, cento e sessenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41B97E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2015 – CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CC0E281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2015 – CONTRATADA: DEA BRASIL DESFIBRILADORES LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 11.370,00** (Onze mil, trezentos e setenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4AC9730E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2015 – CONTRATADA: DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 234.500,00** (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F46690E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2015 – CONTRATADA: DORMED HOSPITALAR EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 85.170,00** (Oitenta e cinco mil, cento e setenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3AC677D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2015 – CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG
Valor do Contrato: **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão

Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AB1050E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2015 – CONTRATADA: GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG
Valor do Contrato: **R$ 51.540,00** (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7DD1F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 195/2015 – CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG
Valor do Contrato: **R$ 78.900,00** (Setenta e oito mil e novecentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** - Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D366B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 196/2015 – CONTRATADA: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 71.750,00** (Setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F568490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 197/2015 – CONTRATADA: MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 76.280,00** (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F1CFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 198/2015 – CONTRATADA: MEDMEPY LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG
Valor do Contrato: **R$ 37.089,85** (Trinta e sete mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AE80C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2015 – CONTRATADA: MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 16.560,00** (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) - Conforme Processo Administrativo

Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE10EF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2015 – CONTRATADA: PILARMED EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 8.241,80** (Oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABF52272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2015 – CONTRATADA: SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (CIRÚRGICA SAÚDE)

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG
Valor do Contrato: **R$ 86.610,00** (Oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3706F87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 202/2015 – CONTRATADA: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos, equipamentos médico-hospitalares e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 344.700,00** (Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 089/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 067/2015** – Elemento de despesa **4.4.90.52.00.**

Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 23 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39EA9C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1521/15 – 22/06/15 PÁGINA 29 REFERENTE AO EXTRATO/SEMED DO TA 01/15 AO CONTRATO 18/14 DO PL. 194/14.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Astrid Teixeira Alves Bueno.
Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4866EF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 18/14 DO PL. 194/14.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Astrid Teixeira Alves Bueno. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/15, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7B5C480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 0.004/2015

PTA N.o 0.019/2013
Recurso de Ofício n.o 0.002/2015
Recorrente: Município de Divinópolis - SEMFAZ
Autuado: Serralheria São Judas Ltda
Relator: Ronny Marinho

EMENTA: ISSQN – ANUÊNCIA DO AGENTE FISCAL À MATÉRIA DE DEFESA – CONVENIÊNCIA FISCAL NA AUTUAÇÃO DA DEFESA INTEMPESTIVA - NÃO EXERCÍCIO DA FACULDADE DA TRÉPLICA- SUBSISTÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO NO ÂMBITO DO INCONTROVERSO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Diante da concordância do agente fiscal com a matéria aduzida em defesa, ainda que apresentada intempestivamente, levando à adequação do trabalho fiscal à real e atual situação tributária da autuada, a quem não mais subsistiu interesse em exercer a faculdade da tréplica, forçosa a manutenção integral dos termos da decisão proferida em primeira instância, haja vista exaurimento da matéria de mérito e ausência de controversia, com a subsistência do TVAI nº 15.388 estritamente nos contornos da memória de cálculo de fls. 31/32.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do

Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso *ex officio* aviado, para o fim de manter a decisão administrativa prolatada, nos exatos termos em que foi exarada.

Sala das sessões, 25 de Junho 2015.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Presidente.

RONNY MARINHO
Relator

JUNTA DE REVISÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 003/2015

PTA Nº : 0.011/2014
Recurso Nº : 0.001/2015
Recorrente : SINAPSE MÍDIA INTELIGENTE LTDA.
Recorrido : Município de Divinópolis – SEMFAZ
Relator : José Roberto Miranda
EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECOLHIMENTO POR RETENÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇOS. ABRANGÊNCIA DOS INCISOS I A XXII DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003. INAPLICABILIDADE *"IN CASU"* .1 - Estando devidamente comprovado que o contribuinte tem seu registro em determinado município, embora preste serviços em outras cidades, não estando a sua atividade elencada entre aquelas contempladas pelos incisos I a XXII do artigo 3º da Lei Complementar n.º 116/2003, o recolhimento do ISSQN haverá de ser feito no Município de sua sede, e não onde eventualmente tenha prestado os serviços.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela autuada, para o fim de manter a decisão administrativa prolatada, nos exatos termos em que foi exarada.

Sala das sessões, 25 de junho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA.
Presidente

JOSÉ ROBERTO MIRANDA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:141A6061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1526/15 – 29/06/15 PÁGINA 28 REFERENTE AO EXTRATO/SEMAD DO TA 01/15 AO TC DE ESTÁGIO 214/15 AO CONVÊNIO 62/13/ PITÁGORAS

Estagiário (a): LILIAN CRISTINA SOARES. Objeto: Alteração da Dot. Orç. para 02.06.02.08.122.0002.2375.3.3.90.36.00 ficha 475.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAF3BCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de julho/2015 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/07/2015	17h30m às 20h30m
08/07/2015	17h30m às 20h30m
15/07/2015	17h30m às 20h30m
22/07/2015	17h30m às 20h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD04495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 066/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MIRIAN NOGUEIRA SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 à servidora **MIRIAN NOGUEIRA SANTOS**, matriculada sob o nº 02017825, portadora do CPF 443.954.346-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, grau hierárquico nº 18, nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de junho de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 02 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B5D1433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 070/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. NEIDE MARIA CORREA , CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **NEIDE MARIA CORREA**, matriculada sob o nº 02026590, portadora do CPF 697.964.676-15, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 18, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos, no qual foi apostilada em 17/11/2010, mediante decreto nº 9.805, de 17/01/2011, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de junho de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 03 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E522232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 071/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao servidor **JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 02015792, portador do CPF 357.150.576-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, grau hierárquico nº 09, nível 36, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 08 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDED3F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 072/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. NIVIA LACERDA BATISTA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **NIVIA LACERDA BATISTA**, matriculada sob o nº 02021393, portadora do CPF 397.600.226-72, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau Geografia - B, GH 30 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 08 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47DA0F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 073/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ANTONIA GLORIA ALVES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC Nº 41/2003 C/C A ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **ANTONIA GLORIA ALVES**, matriculada sob o nº 99017057, portadora do CPF 316.190.376-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09 N 30, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 09 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:035E4024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 074/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA JOSÉ GUIMARÃES BUENO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **MARIA JOSÉ GUIMARÃES BUENO**, matriculada sob o nº 02017582, portadora do CPF 617.068.176-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino

Fundamental - B, GH 18 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 09 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DB84461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2015

APOSENTA COMPULSORIAMENTE A SRA. MARIA FERNANDO CARNEIRO BRITO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, II DA CF/88 C/C ART. 14 DA LC Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal/88 c/c art. 14 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **MARIA FERNANDO CARNEIRO BRITO**, matriculada sob o nº 97012840, portadora do CPF 176.598.336-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, Grau Hierárquico nº 25, Nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2015.

Divinópolis, 11 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EF6F5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA CONCEIÇÃO DIAS VILELA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DIAS VILELA**, portadora do CPF 364.156.346-15, matriculada sob o nº 99017138, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, grau hierárquico nº 25, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 11 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C8B85D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 077/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS**, portadora do CPF 055.626.268-96, matriculada sob o nº 02036960, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, grau hierárquico nº 25, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 15 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85EAFB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 078/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. LINDOMAR RAMOS DE SOUZA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012 C/C ART. 12, §1º DA LC 126, DE 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c Art. 1º da EC 70/2012 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 a servidora **LINDOMAR RAMOS DE SOUZA**, matriculada sob o nº 97027561, portadora do CPF 835.535.256-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, grau hierárquico nº 25, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de maio de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2015.

Divinópolis, 15 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:068BF004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 079/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. ANGELITA DE PAULA PIMENTA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 COM REDAÇAO DADA PELA EC 41/03 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com **proventos proporcionais**, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 a servidora **ANGELITA DE PAULA PIMENTA**, matriculada sob o nº 99021204, portadora do CPF 044.683.126-37, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, grau hierárquico nº 18, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015.

Divinópolis, 15 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E544508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 077/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS**, portadora do CPF 055.626.268-96, matriculada sob o nº 02036960, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, grau hierárquico nº 25, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Divinópolis, 15 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EC99415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.851

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E PAISAGISTICO DE DIVINOPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Divinópolis, de que trata a Lei Complementar nº 082, de 20 de junho de 2002:

I - MEMBROS EFETIVOS:

a) Flávia Lemos Mota de Azevedo
b) Maria Cândida Guimarães Aguiar
c) Sonia Aparecida Terra Magalhães de Faria
d) João Ricardo Ferreira Pires
e) Bernardo Rodrigues Espínola
f) Karine Mileibe de Souza
g) Welber Skaull Tonha Silva

II - MEMBROS SUPLENTES:

a) José Raimundo Batista Bechelaine
b) Maria Cecília Guimarães Santos
c) Ênia Azevedo de Freitas
d) Inácio Vasconcelos
e) Evandro Pereira Araújo
f) Faber Clayton Barbosa
g) Lenir Ferreira de Castro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60A303C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 010/2015
Pregão Presencial n. 007/2015
Processo Licitatório n. 008/2015
Contratado: ORGANIZAÇÕES SOUKI EIRELLI
Objeto: Fornecimento de combustível Óleo Diesel Comum e Etanol (conforme detalhamento e quantidades definidas no anexo I), para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde.
Valor: Óleo diesel comum fornecido será de R$ 2,719 e o de Etanol fornecido será de R$ 2,02
Dotação Orçamentária n. 06.02-10.302.0002.2002-33.90.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes.
Prazo: O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.666/93

Divinópolis, 01de julho de 2015

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D8ACF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 011/2015 – Pregão Presencial n. 008/2015 – Processo Licitatório n. 009/2015 – Contratado: ELETRONICS MONITORAMENTO LTDA. - ME - Objeto: Implantação e monitoramento eletrônico 24 hs do edifício sede do CISVI, sendo instalação do sistema de alarme, mão de obra de acesso remoto e instalação das câmeras.– Valor: Prestação de serviços de implantação (Aquisição de todo o material de consumo, material permanente e mão de obra de implantação) do monitoramento eletrônico 24 hs: R$ 8.390,00 e monitoramento eletrônico mensal (alarme monitorado, câmera monitorada e Chip GPRS) 24 hs: R$ 425,00
– Dotação Orçamentária n. 06.01.10.302.0001.2001.3390.39.00 e 06.01.302.0001.2001.3390.30.00e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.666/93

Divinópolis, 01 de julho de 2015

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:387C1066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10. 640 e 10.912, resolve pelo deferimento da promoção horizontal do servidor **ALAN NICOMEDES CANDIDO GONCALVES**, matriculado sob o nº 9902485-6, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - B, GH 24, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 03, **com efeitos retroativos á 01/01/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0688AD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10. 640 e 10.912, resolve pelo deferimento da promoção horizontal do servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR**, matriculado sob o nº 9902114-6, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscal de Transporte e Trânsito - A, GH 14, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 06, **com efeitos retroativos á 01/01/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4077E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO POR REPROVAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10. 640 e 10.912, resolve que fica mantido o indeferimento da promoção horizontal do servidor **J.A.P.J**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Saúde (Enfermeiro) - B, matriculado sob o nº 990***3-2, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD7C58DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, Srª. Karina Maria Kunz, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto n° 9.011, alterado pelos decretos 9098, 9460, 9901,10. 640 e 10.912, resolve pelo deferimento da promoção horizontal do servidor **RICK ERICH RIBEIRO**, matriculado sob o nº 9902396-6, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscal de Transporte e Trânsito - A, GH 14, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 03, **com efeitos retroativos á 01/01/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:194046CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015)
RERRATIFICAÇÃO Nº 01

A presente RERRATIFICAÇÃO é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Processo Seletivo n.º 003/2015, que destina-se ao provimento de vagas do quadro discente do Curso Básico de

Música (com formação em instrumento ou canto erudito) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva.

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve readequação no número de vagas disponíveis para formação na especialidade violão, conforme disponibilidade da Escola, bem como a inclusão de critério para realização da 2ª Etapa de provas, sendo:

1) Subitem 1 do Item II – DAS VAGAS

O Subitem 1 do Item II do Edital de Processo Seletivo n.º 003/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e totais para provimento do quadro discente do Curso Básico de Música da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	Idade Mínima	Vagas por Turno			Total de Vagas
		Manhã	Tarde	Noite	
Canto Erudito (feminino)	15*	03	-	-	03
Canto Erudito (masculino)	17*				
Flauta	10*	09	09	-	18
Percussão/Bateria	10*	09	01	-	10
Piano	10*	-	03	-	03
Saxofone	12*	07	12	-	19
Teclado	10*	04	02	04	10
Trompete	12*	-	04	-	04
Violão	10*	02	05	-	07
Violino	10*	02	02	-	04
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:					78

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 31/08/2015.

2) Item IV – DAS PROVAS

O Item IV do Edital de Processo Seletivo n.º 003/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

4 - Caso as inscrições em instrumento ou canto ultrapasse cinco vezes o número de vagas oferecidas, serão convocados para a 2ª Etapa cinco vezes o número de candidatos para tais vagas

Permanecem inalteradas as demais instruções do Edital de Processo Seletivo n.º 003/2015.

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO DE SOUSA RODRIGUES
Gerente de Projetos e Ação Cultural

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA
Supervisão de Ensino Musical

PAULO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA
Chefe do Setor de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BD301EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

PROCESSO DE Seleção para ingresso de alunos ao curso bÁSICO da escola municipal de música "maestro ivan silva".

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas as normas deste Edital.

2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente do Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva.

3 - **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato **deverá ler atentamente todo este Edital** que rege o Processo Seletivo para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito), bem como deverá tomar conhecimento de quaisquer retificações que venham a ser publicadas durante a vigência do Processo Seletivo e também de todas as demais informações a ele concernentes que forem disponibilizadas pela **Internet,** na página **www.divinopolis.mg.gov.br** e na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e totais para provimento do quadro discente do Curso Básico de Música da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	Idade Mínima	Vagas por Turno			Total de Vagas
		Manhã	Tarde	Noite	
Canto Erudito (feminino)	15*	03	-	-	03
Canto Erudito (masculino)	17*				
Flauta	10*	09	09	-	18
Percussão/Bateria	10*	09	01	-	10
Piano	10*	-	03	-	03
Saxofone	12*	07	12	-	19
Teclado	10*	04	02	04	10
Trompete	12*	-	04	-	04
Violão	10*	02	05	-	07
Violino	10*	02	02	-	04
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:					78

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 31/08/2015.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

4 – As inscrições para este Processo Seletivo se efetivarão mediante prévio pagamento de taxa de expediente, no valor de R$5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

5 – As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 18 de junho a 30 de junho de 2015, na Secretaria Municipal de Cultura,

situada na Avenida 7 de Setembro, 1148, Centro, CEP 35.500-011, Divinópolis/MG, obedecendo-se as seguintes etapas:

5.1 – O candidato ou pessoa por ele designada deverá se dirigir ao endereço indicado para emissão de boleto da taxa de expediente e **REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, no qual devem constar dados pessoais que identifiquem o candidato (apresentar os documentos: CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço).

5.2 – Somente após o pagamento da taxa de expediente é que o candidato terá sua inscrição efetivada.

6 – O candidato que já se formou na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" ou em qualquer outra instituição de ensino musical, poderá prestar o concurso para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

IV – DAS PROVAS

1 – O Processo Seletivo constará de duas etapas de provas, no valor de cinqüenta pontos cada, perfazendo o valor total de cem pontos, conforme discriminado abaixo:

1.1 - Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas com o auxílio de aparelho de som (emissão de sons para percepção do candidato), no valor total de cinqüenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) dos pontos e desclassificados do Processo Seletivo, portanto, os que obtiverem nota inferior a 25 pontos.

1.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá nove questões, sendo cada uma executada três vezes. As questões terão a seguinte pontuação:

1.1.1.1 – Questão 1 – 12 pontos
1.1.1.2 – Questão 2 – 12 pontos
1.1.1.3 – Questão 3 – 3 pontos
1.1.1.4 – Questão 4 – 3 pontos
1.1.1.5 – Questão 5 – 6 pontos
1.1.1.6 – Questão 6 – 6 pontos
1.1.1.7 – Questão 7 – 2 pontos
1.1.1.8 – Questão 8 – 3 pontos
1.1.1.9 – Questão 9 – 3 pontos

1.1.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Durações sonoras (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

1.1.3 – Apurado o total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato que tiver maior idade.

1.2 - Segunda Etapa: Prova Individual, de caráter classificatório, que avaliará a percepção rítmica, melódica e coordenação motora do candidato, valendo cinqüenta pontos.

1.2.1 – A Prova Individual terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.

2 – Após a prova da Primeira Etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.

3 – Durante a prova da 2ª Etapa, o aluno poderá escolher uma segunda opção instrumental dentre as especialidades de formação ofertadas, caso existam vagas remanescentes deste Edital.

4 - Caso as inscrições em instrumento ou canto ultrapasse cinco vezes o número de vagas oferecidas, serão convocados para a 2ª Etapa cinco vezes o número de candidatos para tais vagas.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas (prova Objetiva de Múltipla Escolha) será realizada no dia 05 de julho de 2015, em horário que constará do comprovante de inscrição do candidato, na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2015, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa.

3 - O candidato deverá comparecer ao local definido com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, munido **OBRIGATORIAMENTE** de *documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto da taxa de inscrição quitado, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha*.

4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

5 – Não haverá segunda chamada para a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que por qualquer motivo não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de atribuição de nota zero às questões respondidas com a utilização de outro material.

7 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.

8 - Os resultados serão divulgados eletronicamente no sítio da Prefeitura Municipal de Divinópolis (*www.divinopolis.mg.gov.br*) e afixados na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva no dia 13 de julho de 2015 a partir das 14h00min.

9 - Não serão fornecidos resultados por telefone, os quais poderão ser consultados pelos meios disponibilizados.

10 - Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular, ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.

11 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Obedecidos os critérios estabelecidos no item IV deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas.
2 – A classificação final será divulgada por especialidades de formação e, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

2.1. – Obtiver maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);

2.2 – Tiver maior idade.

VII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo dentro das vagas oferecidas, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 13 e 16 de julho de 2015, de segunda à quinta-feira, de 08h00min às 11h00min e de 13h30min às 17h30min, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

2 – Para efetivar a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá, efetuar o pagamento da importância de 2 (duas) UPFMD, o que equivale à quantia de R$117,58 (cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.

1.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido, no ato da matrícula, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

3.1 – 01 foto 3X4;

3.2 - Cópia (e original para conferência) do comprovante de residência do candidato no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses);

3.3 - Cópia (e original para conferência) do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento;

3.4 - Cópia (e original para conferência) do CPF;

3.5 - Para menores, cópia (e original para conferência) de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.

4 - No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal documentado.

5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.

6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:

6.1 - Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva";

6.2 - A data de nascimento, ou quaisquer outros dados constantes na inscrição, estejam incorretos;

6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.

6.4 – O não pagamento da taxa de matrícula.

7 - Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas de candidatos fora da idade mínima para ingresso.

8 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado para ocupar vaga no prazo de carência de trinta dias após o início das aulas;

8.1 - Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fixos fornecidos no ato da inscrição.

8.2 - A organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone fixo indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

8.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", para efetuar sua matrícula.

9 – A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" oferecerá turmas de primeiro período nos turnos manhã e tarde, com o número máximo de 26 (vinte e seis) alunos por turma, de acordo com a ordem de chegada para a matrícula.

10 – No dia 05 de agosto de 2015 acontecerá a Aula Inaugural, às 19h30min, no auditório da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

10.1 - É indispensável a participação de todos os alunos matriculados na Aula Inaugural.

VIII – DA PROVA ESPECIAL (Adiantamento Escolar)

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a Prova Especial para adiantamento escolar até o 3º Período.

2 – Somente será aplicada Prova Especial ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

2.1 - Será permitida somente uma opção de período.

2.2 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

3 – A Prova Especial será realizada na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, no dia 04 de agosto de 2015, às 18h30min e terá a duração de 2 (duas) horas.

4 – O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de carteira de identidade com foto ou, no caso de menores, certidão de nascimento originais, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5 – Não haverá segunda chamada para a Prova Especial prevista neste Edital.

6- Em nenhuma hipótese o candidato realizará prova em horários ou espaço físico diverso dos pré-determinados.

7 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Percepção Musical e Flauta Doce).

8 – Será assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova, o direito de matrícula no 1º Período.

9 – O resultado da Prova Especial será divulgado somente pela Secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", através de afixação do resultado em mural, no dia 05 de agosto de 2015, a partir das 14h00min.

10 – Outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente, junto à Secretaria da Escola.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente, de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" vigente.

2 – O edital terá validade até 04 de setembro de 2015.

2.1 - Após o período de validade deste Edital as provas serão descartadas;

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela direção e supervisão da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

Divinópolis, 30 de junho de 2015.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO DE SOUSA RODRIGUES
Gerente de Projetos e Ação Cultural

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA
Supervisão de Ensino Musical

PAULO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA
Chefe do Setor de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86A808B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2015
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

Segundo Termo ADIAMENTO Tomada de Preços n° 05/2015 Processo Licitatório n° 24/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que ADIOU a Tomada de Preços n° 05/2015 marcado para o dia 01 de julho de 2015, a partir das 13h30min, REMARCANDO a sessão para o dia 15 de julho de 2015 as 13h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 30 de junho de 2015.

PATRÍCIA LUCIANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 032/2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:218F04EA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Segundo Termo ADIAMENTO Pregão Presencial n° 18/2015 Processo Licitatório n° 23/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que ADIOU o Pregão Presencial n° 18/2015 marcado para o dia 06 de julho de 2015, a partir das 08h30min, REMARCANDO a sessão para o dia 15 de julho de 2015 as 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 30 de junho de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 033/2014

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7DB9D5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2015

Processo Licitatório nº 034/2015, modalidade Pregão nº 029/2015, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,
Contratada: ENGELMIG ELETRICA LTDA.
Vigência: fica prorrogada o contrato por 30 dias, ficando as demais clausulas sem alterações

Formiga, 27 de junho de 2015.

NEY HEITOR DE ARAUJO

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:51658DC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1790 DE 30/06/2015

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Chefe de Setor de Manutenção Elétrica, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período 2005/2010, do dia **30/06/2015 a 29/07/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Junho de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F2AB67BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3002, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna encaminhada pela Procuradoria Municipal, datada de 22 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Simone Cotrim Lombardi da Costa** para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de prestação de serviços advocatícios e de consultoria jurídica ao Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:78E1BF1B

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA – EPP, – no valor de: R$1.325,50, referente aos itens: 07, 13 e 14; MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI – ME – no valor de: R$1.946,50, referente aos itens: 04, 06 e 08 e SELETRO LTDA no valor de: R$4.899,70, referente aos itens: 01, 02, 03 e 12; TOTALIZANDO O VALOR GERAL DE: R$8.171,70 (oito mil cento e setenta e um reais e setenta centavos)** – Processo Licitatório nº **0041/2015**, na modalidade Pregão nº **036/2015 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9CDB858F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 520/2015

Procedimento Licitatório 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2015.
Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 520/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**.
VALOR GLOBAL: R$ 134.200,00 (cento de trinta e quatro mil e duzentos reais);
Objeto: "Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de hospedagens na sede do Município de Francisco Sá".
Período do contrato: 22/06/2015 até 22/06/2016.
Data da assinatura: 22/06/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:1147E1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 519/2015

Procedimento Licitatório 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2015.
Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 519/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MCJ – ASSESSORIA HOSPITALAR E INFORMÁTICA LTDA**.
VALOR GLOBAL: R$ 6960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais);
Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de informática, com cessão de licença de uso não exclusivo de software, destinado ao laboratório de análises clínicas municipal".
Período do contrato: 22/06/2015 até 22/06/2016.
Data da assinatura: 22/06/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:31BCA07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 526/2015

Procedimento Licitatório 061/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2015.
Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 526/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **JOANA D ARC PENA PASTOR-ME**.
VALOR: R$ 5500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para locação de palco, sonorização e iluminação para realização do Festival Viola dos Gerais no município de Francisco Sá".
Período do contrato: 24/06/2015 até 24/09/2015.
Data da assinatura: 24/06/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:6A77BDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **CARBER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ Nº: 14.559.533/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto contratual a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para **execução de obra de Reforma da Rua de Acesso e da entrada do Parque de Exposições de Guarani,** no Município de Guarani/MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 065/2014, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar de 30 de junho de 2015, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.
Valor: O valor do contrato será de R$ 90.809,58 (Noventa mil, oitocentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos),
Data da assinatura: 29/6/2015
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Tomada de Preços nº 004/2014, PRC nº 041/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Glauber Fernandes Gruppi

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7FEF5AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 006/2015 – PRC N.º 057/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2015 – PRC N.º 057/2015. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. José Cloves Ribeiro Junior, Diretor de Comunicação e Eventos, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **SONAR ILUMINAÇÃO SHOWS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 04.840.083/0001-88, com sede na Rua Teófilo Mosqueira, 142, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000, para apresentação de shows artísticos no XXXIX CONCURSO LEITEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO

AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 30 de julho a 02 de agosto do corrente ano, no valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Guarani, MG, 29 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4DEA2C7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 005/2015 –

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2015 – PRC N.º 055/2015. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. José Cloves Ribeiro Junior, Diretor de Comunicação e Eventos, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**., CNPJ n.º 02.541.817/0001-00, com sede na Rua Padre Cerqueira, 294, Centro, Silverânia, MG, para apresentação de shows artísticos no XXXIX CONCURSO LEITEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 30 de julho a 02 de agosto do corrente ano, no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Guarani, MG, 29 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3E78BF2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: SONAR ILUMINAÇÃO SHOWS LTDA - CNPJ: n.º 04.840.083/0001-88
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de shows artísticos para apresentação no XXXIX CONCURSO LEITEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 30 de julho a 02 de agosto do corrente ano, sendo as apresentações da seguinte forma:
1) Banda Kassios, show a se realizar no dia 30/07//2015 às 00:00h, com duas horas de duração;
2) Sandra Portela, show a se realizar no dia 31/07/2015 às 22:00h, com duas horas de duração;
3) Thiago Brava, show a se realizar no dia 01/08/2015 às 00:00h, com duas horas de duração;
4) Banda Ultravolts, show a se realizar no dia 01/08/2015 às 02:00, com duas horas de duração;
5) Banda Charme, show a se realizar no dia 02/08/2015 às 20:00h, com duas horas de duração.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), correspondendo a todas as apresentações das bandas, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
Dotação Orçamentária:
- 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.024.2.0104 – 00.01.00 Realizar Feiras e Eventos Agropecuários.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XXXIX Concurso Leiteiro e XXIX Exposição Agropecuária de Guarani.
Data da assinatura: 29/6/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com a Inexigibilidade n.º 006/2015, Processo Licitatório n.º057/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Jane Ferraz de Siqueira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4C848A67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: CISUM PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: n.º 02.541.817/0001-00
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de shows artísticos para apresentação no XXXIX CONCURSO LEITEIRO E XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUARANI, a se realizar nos dias 30 de julho a 02 de agosto do corrente ano, sendo as apresentações da seguinte forma:
1) Banda 8 segundos, show a se realizar no dia 30/07//2015 às 22:00h, com duas horas de duração;
2) Johny Vianna e Banda, show a se realizar no dia 31/07/2015 às 00:00h, com duas horas de duração;
3) Banda Sensação, show a se realizar no dia 31/07/2015 às 02:00h, com duas horas de duração;
4) Renato Baruchi e Angélica Diniz, show a se realizar no dia 01/08/2015 às 22:00h, com duas horas de duração;
5) Samba a La Carte, show a se realizar no dia 02/08/2015 às18:00h, com duas horas de duração.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), correspondendo a todas as apresentações das bandas, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
Dotação Orçamentária: - 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.024.2.0104 – 00.01.00 Realizar Feiras e Eventos Agropecuários.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XXXIX Concurso Leiteiro e XXIX Exposição Agropecuária de Guarani.
Data da assinatura: 29/6/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com a Inexigibilidade n.º 005/2015, Processo Licitatório n.º055/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e José Antônio de Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:27361518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 332015

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 33/2015
MODALIDADE PREGÃO: 32/2015
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 042/2015
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **RIO BRANCO DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA**
Objeto: Aquisição de combustíveis para fornecimento no pátio da prefeitura municipal de guarda mor e conveniados, com instalação em comodato de tanque, bomba medidora e filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, ou diretamente no posto no perímetro urbano neste município, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental.
VALOR ESTIMADO R$: 1.476,500,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotações:
02.01.01.04.122.0401.1003.3.3.90.30.00 ficha – 57- 1.00.00
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 ficha – 143 – 1.02.00;

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 ficha – 199 – 1.01.00;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 ficha – 220 – 1.01.00;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 ficha – 220 – 1.22.00;
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 ficha – 230 – 1.00.00;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 ficha – 304 – 1.00.00;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 ficha – 354 – 1.00.00;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 ficha – 381 – 1.00.00.
VIGÊNCIA: 17/06/2015 até 17/06/2016.
CONTRATO 041/2015
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**
Objeto: Aquisição de combustíveis para fornecimento no pátio da prefeitura municipal de guarda mor e conveniados, com instalação em comodato de tanque, bomba medidora e filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, ou diretamente no posto no perímetro urbano neste município, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental.
VALOR ESTIMADO R$: 810.600,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos reais)
Dotações:
02.01.01.04.122.0401.1003.3.3.90.30.00 ficha – 57- 1.00.00
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 ficha – 143 – 1.02.00;
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 ficha – 199 – 1.01.00;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 ficha – 220 – 1.01.00;
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 ficha – 220 – 1.22.00;
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 ficha – 230 – 1.00.00;
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 ficha – 304 – 1.00.00;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 ficha – 354 – 1.00.00;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 ficha – 381 – 1.00.00.
VIGÊNCIA: 17/06/2015 até 17/06/2016.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1F012CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2015 = AQUISIÇÃO DE CONCRETO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que adquiriu da pessoa jurídica Calsete Concretos Ltda, portadora do CNPJ n° 13.136.179/0001-50, com sede e administração na Rodovia BR-040, s/n°, KM 476, bairro Universitário, município de Sete Lagoas/MG, 100 m³ de concreto bombeável slump 10 +/- 2 de 25 FCK com bomba para aplicação, destinados às obras das Secretarias da Administração e do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI -.
Valor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Processo Licitatório nº 25/2015, Dispensa de Licitação nº 02/2015, Contrato Administrativo n° 42/2015. Embasamento legal: Artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666, de 1993.

Inhaúma, 30 de junho de 2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:96293B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2015
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG**.
Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 - empresa **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.20.831.339/0001-47 sediada na Av. Mario Amaral Gurgel nº 446, Bairro – Centro - CEP 17.480-000, na cidade de Cabrália Paulista - SP, no valor total de **R$160.250,00 (Cento e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).**

Itacarambi - MG, 30 de junho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:449E561B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO COM MAQUINA DE ESTEIRA OU EQUIVALENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: item 01 - empresa **DEJAILSON DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.453.393/0001-91, sito na Avenida do Contorno nº 125, Bairro Santo Antônio, na cidade de Itacarambi - MG, CEP 39.470-000, no valor total de **R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Itacarambi - MG, 30 de junho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:10A2EA80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: lote 01 - empresa **MAIRINK SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ, sob o n. 11.247.109/0001-44 sediada na Avenida Coronel Almeida, n.º57, Bairro Centro, na cidade de Itacarambi - MG, CEP 39.470-000, no valor total de **R$395.820,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais); lote 02** - empresa **CLINICA MÉDICA ARAÚJO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.551.961/0001-33 sediada na Avenida Itapiraçaba nº 485, Bairro - Centro CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$150.930,00 (cento e cinqüenta mil e novecentos e trina reais).**

Itacarambi - MG, 30 de junho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:70B43AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação Parcial, Pregão 43/2015.
Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para diversos eventos realizados por Secretarias Municipais de Itanhandu.
O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica ao microempreendedor individual Sr Jaime Bustamante Mendes 15912892620, CNPJ: 17.964.121/0001-56,Itanhandu/MG.

Itanhandu, 29/06/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3264E662

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 045/2015 – Objeto: Fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 08/07/2015, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000.
Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:86A639E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 017/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015. Objeto:Prestação de serviços consistente de apresentação artística e show ao vivo em palco da dupla sertaneja JOÃO NETO E FREDERICO no dia 24 de Julho de 2015 durante as festividades da XXXI Festa da Paz de Itanhomi-MG. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Contract Show Produções Artísticas Ltda. Valor: R$ 150.000,00.
Dotação orçamentária:
02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.00.00).
Vigência: 08/06/2015 a 07/09/2015.

Itanhomi, 08 de junho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C93C2E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 015/2015 – DISPENSA Nº 003/2015. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Ranieri Alves Ferreira. Valor: R$ 5.100,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00);
02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00).
Vigência: 15/06/2015 a 30/06/2015.

Itanhomi, 15 de junho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7E64DC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº043/2015.

Contrato nº043/2015, Referente Pregão Presencial nº013/2015.
Contratada: AMATO & MATOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº11.781.356/0001-26.
Objeto: A AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E ONEROSA de uma área de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) para a colocação de 15 barracas medindo 3x4 metros, destinada a montagem, implantação e exploração.
Com a finalidade exclusiva de comercialização de comidas e bebidas no recinto da XXXIV Cavalgada de Jaguaraçu, nos dias 17,18 e 19 de julho de 2015, localizada no Parque da Pitangueira situado na Rua 19 de março, S/N, propriedade do Município.
Valor: R$9.000,00.
Período: 23/06/2015 a 21/08/2015.

Jaguaraçu, 23/06/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:33F9B338

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015.

O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº022/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº013/2015, cujo objeto do presente edital A AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E ONEROSA de uma área de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) para a colocação de 15 barracas medindo 3x4 metros, destinada a montagem, implantação e exploração. Com a finalidade exclusiva de comercialização de comidas e bebidas no recinto da XXXIV Cavalgada de Jaguaraçu, nos dias 17,18 e 19 de julho de 2015, localizada no Parque da Pitangueira situado na Rua 19 de março, S/N, propriedade do Município, adjudicando vencedora do certame a empresa AMATO & MATOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP.

Em 23/06/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C0DBDA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 074/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público os **contratos** Nº 196, 197 referente ao Procedimento Licitatório Nº 074/2015, Pregão Presencial Nº 035/2015, objeto: Registro de Preço – Materiais de Artesanato", Contratados: Contex Textil EIRELI-ME, valor global R$ 4.518,00 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais), Comercial Gutemberg LTDA-ME, Valor Global R$ 8.440,70 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:5D8F9A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 116/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **contrato** Nº 227 referente ao Procedimento Licitatório Nº 116/2015, Pregão Presencial Nº 046/2015, objeto: Registro de Preço – Fornecimento de Produtos para Lavanderia e Limpeza Hospitalares", Contratado: Unijohn Sistemas de Limpeza LTDA-EPP, valor global R$ 15.742,80 (Quinze milsetecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:886A9AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015
CONTRATO 060/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna pública a formalização do procedimento licitatório epigrafado para contratação de instrutor de música para os ensaios da fanfarra municipal, de acordo com o Termo Requisitório, ao preço de R$1.905,00 com **Moisés Menezes** – Prazo: 03 (três) meses - Fundamento legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 26/06/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:37E34544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Comercial Agropecuária Ltda - ME para o item 08 ao preço de R$390,00.

Japaraíba/MG, 29 de junho de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:AD4A38BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Adriana Maria Terra - ME ao preço de R$8.740,06, Arte Original Ltda – EPP ao preço de R$10.383,05, Marcília Azevedo Grossi – EPP ao preço de R$10.993,38 e Simões & Dias Impressos Gráficos – ME ao preço de R$8.309,07.

Japaraíba/MG, 23 de junho de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:5A88EC4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para suporte na implantação e desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural do Município de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG para o repasse de ICMS Patrimônio Cultural, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Escala Nacional Projetos Eireli – EPP ao preço de R$17.500,00.

Japaraíba/MG, 29 de junho de 2015.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:74E8AFF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG – Extrato de Termo Aditivo 004 - Proc. 043/2014 – TP 001/2014 – Contrato

023/2014 – Contratante: Município de Japaraíba – Contratada: Pavidez Engenharia Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para realização de pavimentação asfáltica na Rua 4, que dá acesso ao Centro de Lazer Público, oriundo do oriundo do Contrato de Repasse 0388871-34/2012 do Ministério do Turismo até 31/12/2015 – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 30/06/2015

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:70D527F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREGÃO 010.2015- AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 404/2015 leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, tipo: Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE – EXERCÍCIO DE 2015 – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 14 DE JULHO DE 2015, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:27E83014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 40/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 24/2015, cujo objeto é o Registro de preços para Prestação de Serviços de Fornecimento de **REFEIÇÔES / MARMITEX, (NOS TAMANHOS Nº 08 E 10 E SALADA EM RECIPIENTE SEPARADO)**. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às **08:30** horas do dia **20/07/2015**, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2995A0DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 41/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 25/2015, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol / 2015 em Jequitibá/MG. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às **08:30** horas do dia **13/07/2015**, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3B7514AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
17º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de Junho de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AB05932442	HHS0782	20/02/2015	ADAO DOS SANTOS	**ACOLHIDO**
AB05933615	HHS0782	20/02/2015	ADAO DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AA05151360	OOV5295	20/12/2014	ANTONIO GILBERTO MARTINS E CIA	**NÃO ACOLHIDO**
AA05151359	OLQ1333	20/12/2014	ANTONIO GILBERTO MARTINS E CIA L.	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933552	OPM3304	02/02/2015	CLAUDIONOR M. DE OLIVEIRA.	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933558	HNO1286	03/02/2015	EDUARDO MARTINS GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932518	HKW6739	12/02/2015	FREDERICO ROQUE PEREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933649	HGJ1833	11/02/2015	GERALDO JUSTINO GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932616	OLY4662	28/01/2015	GILVANIO MENDES DA ROCHA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932408	OWX6258	30/01/2015	HELENA DE FATIMA PERDIGÃO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932469	KNW1571	02/02/2015	JORDANA M. SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242134	HNO2860	13/03/2015	JOSE AFONSO DE ARAUJO	**NÃO ACOLHIDO**
AA05151992	HGZ7724	16/01/2015	JOSE FERNANDES GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AA05015457	MCN7485	17/12/2014	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	**ACOLHIDO**
AG00244195	GUJ5632	04/03/2015	LUCIANO BRAGA PEREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00242117	OPV4893	17/03/2015	MARIA CRISTINA ANGELO PASSOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244058	GZV3295	12/02/2015	MARIA DAS DORES FERRO VALENTE	**ACOLHIDO**
AB05932618	HLZ2662	28/01/2015	MARINHO EDIRSON DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932735	GVO5714	10/02/2015	ROBERTO LOURENCO BARBOSA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05932721	GUS8863	06/02/2015	RONE GOMES ANDRADE	**NÃO ACOLHIDO**
AA05015455	MER7982	27/12/2014	TRANSPORTE FERREIRAO LTDA ME	**ACOLHIDO**
AA05015456	MER8692	17/12/2014	TRANSPORTE FERREIRAO LTDA ME	**ACOLHIDO**
AB05932620	HDI2169	28/01/2015	VALTER DAMIAO CUNHA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05933690	LKW5221	26/01/2015	VANESSA LURDES DO CARMO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00244366	HAY1537	12/03/2015	WAGNER LUIZ NUNES	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 29 DE JUNHO DE 2015.

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:3DB6BBAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2014 – GERALDO ANDRÉ NUNES DOMINGUES – Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 horas no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento aos usuários da Saúde Pública Municipal, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 09/2014** – **Valor:** R$ 63.600,00 – **Fund.**: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Dot.Orçamentária** 10.302.1003.2142 – 3.1.90.04.00 ficha 575 – F.R 1.02.00 – **Vigência:** 03/07/2015 a 02/10/2015 – **Data**: 29/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:26F27D6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2014 – MARCOS ANDRÉ CRIM CÂMARA – Objeto: Prestação de serviços médicos, em regime de plantão de 12 horas no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento aos usuários da Saúde Pública Municipal, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 09/2014** – **Valor:** R$ 60.000,00 – **Fund.**: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Dot.Orçamentária** 10.302.1003.2142 – 3.1.90.04.00 ficha 575 – F.R 1.02.00 – **Vigência:** 03/07/2015 a 02/10/2015– **Data**: 29/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0F178B32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2013

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS – de João Monlevade, definido a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade – Hospital Margarida, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o Hospital Margarida está inserido e de acrodo com as pactuasses do Plano Operativo Anual – POA, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 05/2013** – **Fund.**: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 01/07/2015 a 30/08/2015– **Data**: 30/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0A9A3A77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO Nº43/2015

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº43/2015 – CONSTRUTORA HURA LTDA - EPP. **Objeto:** Execução de reforma de quadra poliesportiva e construção de baias de parada de ônibus. Lote 2 – Construção de baias de parada de ônibus, na Av. Wilson Alvarenga, Praça do Povo e Praça do Lindinho – João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Tomada de Preços 06/2015 – Referência:** Termo de Paralisação. **–** Data: 26/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:763E5C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 130/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de fornecimento
Contratado: Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda - EPP
Objeto: aquisição de material permanente destinados aos postos de saúde para manutenção das atividades prestadas pela equipes de estratégia de saúde da família.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **041/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor Global: R$ 8.800,00(Oito mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2626.4.4.90.52.00 – ficha 399 - da Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: 12/06/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB16BA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
Sistema de Registro de Preços nº 009/2015

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve registrar os preços das seguintes empresas com os respectivos itens, valores unitários e totais:

Empreiteira Vida Nova Ltda-ME:
(item 01 – 21.120hs c/ pedreiro - R$ 12,90 – R$ 272.448,00) e
(item 02 – 21.120hs c/ ajudante pedreiro - R$ 8,10 – R$ 171.072,00);

Rosa Mística Construção e Serviços Ltda.-ME:
(item 03 – 84.480hs c/ operário - R$ 5,50 – R$ 464.640,00).

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2015.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo em parte a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio **somente para os itens 01 e 02**.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

30/06/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:52999392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015**, tendo como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalar destinados ao Hospital Municipal, com abertura prevista para **08/07/2015 - às 09h00,** fica **SUSPENSO "SINE DIE".** - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial do estado "Minas Gerais", no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites:
www.iof.mg.gov.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2015.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7F4BE4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO TP 001 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG
TOMADA DE PREÇOS 01/2015
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 01/2015 - Tomada de Preços 01/2015, tipo Técnica e Preços - Objeto: contratação de Serviços de Publicidade por intermédio de Agência de Propaganda.
O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 01/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
ADJUDICO o objeto da aludida Licitação à Empresa Comunicar Propaganda e Marketing Ltda, CNPJ 14.277.227/0001-93 ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme autos da licitação.

João Pinheiro-MG, 30 de Junho de 2015.

LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 01/2015 - Tomada de Preços 01/2015, tipo Técnica e Preços - Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade por intermédio de Agência de Propaganda -
O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 01/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa Comunicar Propaganda e Marketing Ltda, CNPJ 14.277.227/0001-93 ao valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 30 de Junho de 2015.

LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:11B49D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO CONTRATO 001 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO/MG - CONTRATO Nº: 01/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2015
Espécie: Contrato de prestação de serviços
Contratado: Comunicar Propaganda e Marketing Ltda, CNPJ 14.277.227/0001-93
Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade por intermédio de Agência de Propaganda
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, 12.232/10 e Lei 4.680/1965 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 80.000,00(Oitenta mil reais).
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 15 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:665CA6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 009 2015-A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2015-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2015
Validade: 12 (doze) meses
Ao 01º (primeiro) dia do mês de julho do ano 2015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892, Decreto Municipal nº.
637/2011 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa EMPREITEIRA VIDA NOVA LTDA-ME, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.482/0001-00, com endereço na rua Lindolfo Carneiro, nº 1.289, b. Esplanada, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Amador Xavier de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 206.304.766-91; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de mão de obra para prestação de serviços com pequenos reparos, manutenção, capina, limpeza e conservação de logradouros (praças e vias urbanas) e prédios públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr Un.	Vlr total
01	21.120	Hora	Mão de obra de pedreiro	R$ 12,90	R$ 272.448,00
02	21.120	Hora	Mão de obra de ajudante de pedreiro	R$ 8,10	R$ 171.072,00
				Total global:	R$ 443.520,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 046/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 009/2015-A.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Empreiteira Vida Nova LTDA-ME
CNPJ nº 10.769.482/0001-00
AMADOR XAVIER DE CARVALHO

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BDA25DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011 2015

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:
Zelar Construtora e Serviços Ltda., com o valor global de **R$ 223.489,14** (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e catorze centavos).

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

30/06/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:624D2D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2015, abertura dia**14/07/2015**, às**14h00**, tipo menor preço item, objetivando a aquisição de peças destinadas a instalação de bomba de vácuo e central de ar comprimido do Hospital Municipal. JP/MG, 30/06/2015, - Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38.770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DB11D622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 58/2015, PROCESSO 198/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 58/2015, Processo 198/2015. Objeto: Aquisição de material esportivo, para manutenção da secretaria de Desportos, com Recurso Estadual, Conforme Convenio firmado n.o 479/2014. Tipo: Menor Preço Unitário.
Licitantes vencedores: Aquarela Comércio e Serviços EIRELI ME, Mundo dos Esportes Ltda, RCA Comercial Ltda e VR Comércio de Calçados Ltda EPP

Lagoa da Prata, 30 de Junho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7ED6032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 55/2015 CONSULTAS MEDICAS (OBSTETRICIA)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 55/2015, considerando a Frustração na sessão realizada no dia 30/06/2015.
OBJETO: Registro de Preços visando a Prestação de Serviços de Consultas Médicas na especialidade OBSTETRICIA para atender pacientes do SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data para abertura das propostas: 15/07/2015, às 16:30 horas.
O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

30/06/2015.

PREGOEIRO

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9BE9FAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Proc. 032/2015 - Pregão Presencial 023/2015- Aquisição de medicamentos - **CTR 054/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Mário Guedes Júnior p/ Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 36.325.157/0001 - 34 - Valor: R$24.058,00 - Data: 23/06/2015 -Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6070B16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Proc. 032/2015 - Pregão Presencial 023/2015 - Aquisição de medicamentos - **CTR 055/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Thiago Loureiro de Quadros Godinho p/ Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda-CNPJ 10.463.662/0001-51 - Valor: R$66.714,80 - Data: 23/06/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1BCF1381

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Proc. 032/2015 - Pregão Presencial 023/2015 - Aquisição de medicamentos - **CTR 056/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Eugênio José Gusmão da Fonte Filho p/ Drogafonte Ltda-CNPJ 08.778.201/0001-26-Valor: R$4.219,80-Data: 23/06/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1ED0DEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Proc. 032/2015 - Pregão Presencial 023/2015 - Aquisição de medicamentos - **CTR 057/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e José Geraldo Chaves p/ Equipar Médico e Hospitalar Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70-Valor: R$20.555,90-Data: 23/06/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:50F0CBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Proc. 032/2015-Pregão Presencial 023/2015-Aquisição de medicamentos-**CTR 058/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Jordeana dos Anjos Cordeiro p/ Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda-CNPJ 12.047.164/0001-53-Valor: R$79.807,32 - Data: 23/06/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C3D13892

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 032/2015-PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

Proc. 032/2015-Pregão Presencial 023/2015-Aquisição de medicamentos-**CTR 059/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Danilo Ferreira Lamounier p/ Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda-CNPJ 11.896.538/0001-42-Valor: R$30.434,70-Data: 23/06/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:306214D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 037/2015-PREGÃO PRESENCIAL 027/2015-

Proc. 037/2015-Pregão Presencial 027/2015-Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em painéis e bombas submersas na zona rural do Município-**CTR 060/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e José Fernandes Gonçalves Filho p/ José Fernandes Gonçalves Filho-CNPJ 14.666.455/0001-55-Valor: R$15.000,00-Data: 29/06/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2549A036

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 038/2015-PREGÃO PRESENCIAL 028/2015

Proc. 038/2015-Pregão Presencial 028/2015-Aquisição de bombas submersas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-**CTR 061/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Carlos José Denucci Garcia p/ Aguatécnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda-CNPJ 05.150.060/0001-04-Valor: R$20.663,00-Data: 29/06/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:536C6448

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
VENCEDORES DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2015

VENCEDORES DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO 2015 COM BASE NO REGULAMENTO DO CAMPEONATO APRESENTA A CLASSIFICAÇÃO DOS VENCEDORES ABAIXO:
CAMPEÃO: MUCAMBO
– REPRESENTANTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA.**
VICE-CAMPEÃO: CORAÇÃO DE JESUS
– REPRESENTANTE: **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**.
3º LUGAR: BARRA
– REPRESENTANTE: **VALDEIR DAS DORES DE ASSIS.**

Lagoa dos Patos MG, 30/06/2015

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:521A90E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 039/2015-PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

Proc. 039/2015- Pregão Presencial 029/2015- Contratação de emissora de televisão para veiculação de boletins informativos- Repetição Credenciamento: 14/07/2015-10:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro- (38)3745-1239-sebastiancreis@yahoo.com.br.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1D1531A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 040/2015-PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

Proc. 040/2015- Pregão Presencial 030/2015 - Aquisição de ferramentas-Repetição Credenciamento: 14/07/2015 -13:00 - Praça 31 de Março, nº 111, Centro - (38)3745-1239 - sebastiancreis@yahoo.com.br.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CD563EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 048/2014-TOMADA DE PREÇOS 005/2014

Proc. 048/2014-
Tomada de Preços 005/2014
-Serviços de pavimentação asfáltica em PMF, guias e sarjetas, conforme Contrato BF 177.928/2014, firmado com o BDMG Urbaniza-
3º Aditivo - Prorroga vigência: 10/06/2015 a 10/12/2015-Inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93-02/06/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8BC97533

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 061/2012- PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

Proc. 061/2012
Pregão Presencial 034/2012
Serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica e lógica de dados nos prédios públicos municipais
4º Aditivo - Prorroga vigência: 27/06/2015 a 26/06/2016-Inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93-09/06/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:21C9AE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 077/2013-TOMADA DE PREÇOS 002/2013

Proc. 077/2013
Tomada de Preços 002/2013
Construção de ginásio poliesportivo no Bairro Cidade Nova, conforme Contrato de Repasse 769881/2012/ME/Caixa-Convênio SICONV-
5º Aditivo - Prorroga vigência: 26/06/2015 a 25/10/2015-Inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93-09/06/2015-04/06/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:49DB2E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00054/2015
Pregão presencial nº. 00035/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES E TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO.
O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 15/05/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: GILBERTO DO ESPIRITO SANTO & CIA LTDA – CNPJ 04.963.645/0001-80 e MEDSUL REMOÇÕES LTDA – CNPJ 11.143.704/0001-30.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:417CD8B0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00013/2015
Processo Licitatório: nº. 00054/2015
Pregão presencial nº. 00035/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES E TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO.
Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: GILBERTO DO ESPIRITO SANTO & CIA LTDA – CNPJ 04.963.645/0001-80. Vigência: 15/05/2015 a 14/05/2016.
Produto registrado: **Item 01** – transporte em ambulância simples – unidade: km – valor unitário: **R$ 1,09**.

Lambari, 15/05/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4EFCF756

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00014/2015
Processo Licitatório: nº. 00054/2015
Pregão presencial nº. 00035/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES E TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO.
Órgão Gerenciador: Município de Lambari.
Fornecedor: MEDSUL REMOÇÕES LTDA – CNPJ 11.143.704/0001-30. Vigência: 15/05/2015 a14/05/2016.
Produto registrado: **Item 01** – transporte em UTI MOVEL – unidade: km – valor unitário: **R$ 6,90**.

Lambari, 15/05/2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:47A2C607

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00045/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0001-32. Processo 00049/2015 – Pregão Presencial nº **00030/2015** - Objeto: redução do valor de R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), passando o valor do contrato para R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), referente a aquisição CAMINHÃO, 6X4, ZERO KM, EQUIPADO COM BÁSCULA DE 12M³.

Lambari, 25 de junho de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:9982B455

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00079/2015 – Pregão Presencial nº 00051/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 14/07/15 às 13h15min. Sessão de lances: 14/07/15 às 13h30min.
Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E7C1343C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.250, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Institui os serviços de transporte individual de passageiros e entrega de mercadorias em motocicletas no município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam instituídos no Município de Leopoldina, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, o serviço de transporte individual de passageiros e o serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços a serem denominados de mototáxi e motofrete.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - mototáxi: o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores do tipo motocicleta;
II - motofrete: o serviço de transporte e entrega de mercadorias, porta a porta, em veículos automotores do tipo motocicleta.

Art. 3º. As exigências constantes desta Lei, não excluem aquelas estabelecidas na Legislação Federal de Trânsito (CTB – Código de Trânsito Brasileiro), para o veículo, o condutor e o passageiro, que serão exigidas, cumulativamente.

CAPÍTULO II
DA DELEGAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 4º. A exploração dos serviços de *mototáxi e motofrete* serão executados por profissionais autônomos mediante permissão outorgada pelo Município, em conformidade com os interesses e as necessidades da população, observada a Lei Federal nº 8.987/95 e mediante licitação.

Art. 5º. A permissão será outorgada para profissionais autônomos (motociclistas) vencedores da licitação, em caráter de exclusividade, pelo período 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

§1º. Tratando-se de serviço municipal, cuja delegação é feita pelo Município de Leopoldina, os serviços de mototáxi e motofrete consistirão respectivamente, no transporte de passageiros, e, entrega de mercadorias porta a porta, por meio de motocicletas, com origem dentro dos limites do Município.

§2º. Os permissionários deverão se submeter a fiscalizações periódicas, com vistas à verificação da manutenção das condições legais e regulamentares da outorga, pelo Poder Executivo.

Art. 6º. O máximo de motocicletas que executarão os serviços de mototáxi e motofrete, de acordo com certidão oficial fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) será limitado em 01 (um) mototáxi e 01 (um) motofrete, para cada 1.000 (hum mil) habitantes, de acordo com os Princípios da Conveniência e Oportunidade da Administração Pública;

Parágrafo Único. Cada permissionário na exploração dos serviços somente poderá registrar o máximo de 01 (um) mototáxi e 01 (um) motofrete.

Art. 7º. A execução dos serviços será realizada de conformidade com as instruções emanadas pelos órgãos municipais competentes, bem como, na observância da Legislação Federal de Trânsito, ficando os executores sujeitos a fiscalização municipal.

CAPÍTULO III
DAS MOTOCICLETAS

Art. 8º. Sem prejuízo das demais obrigações inerentes ao condutor, segundo o Código de Trânsito instituído pela Lei Federal nº. 9.503/97, os veículos destinados aos serviços de mototáxi e motofrete, obrigatoriamente, deverá:
I - estar registrado no nome do permissionário, com documentação rigorosamente completa e atualizada, conforme legislação em vigor;
II - possuir motor com potência mínima de 124 (cento e vinte e quatro) cilindradas e no máximo 300 (trezentas) cilindradas;
III - estar licenciado pelo Órgão Oficial como motocicleta de aluguel e identificado com placa específica;
IV - transportar o mototáxi um só passageiro de cada vez;
V - ser dotado de:
a) alça metálica traseira à qual possa se segurar o passageiro;
b) dispositivo luminoso de identificação, instalado em local de fácil visualização;
VI - ter cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
VII - possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito;
VIII - possuir capacete protetor para uso obrigatório dos passageiros;
IX - manter touca higienizada para uso dos passageiros, que solicitarem;
X - possuir faixa padrão amarela com a inscrição *mototáxi* e/ou *motofrete*, visivelmente aposta no tanque de combustível do veículo, conforme modelo anexo;
XI - possuir aparador de linha, antena corta pipas, nos termos de regulamentação do CONTRAN;
XII - possuir ano de fabricação do veículo, máximo de 05 (cinco) anos;
XIII - possuir dispositivo de proteção para pernas e motor em caso de tombamento do veículo, fixado em sua estrutura, obedecidas as especificações do fabricante do veículo no tocante à instalação.
XIV – Possuir, no caso de motofrete recipiente apropriado de volumes que preserve a segurança do condutor e de terceiros, conforme legislação federal vigente;
XV - Possuir tabela das tarifas em vigor fixadas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 9º. Sem prejuízo de outras obrigações legais, inclusive da legislação de trânsito, o permissionário dos serviços de *mototáxi e motofrete* deveram:
I - possuir habilitação na categoria "A" há mais de 02 (dois) anos, sendo necessário constar na carteira, exerce atividade remunerada, conforme CTB;
II - ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;
III - apresentar prova de sanidade física e mental mediante atestado médico, datado há pelo menos 30 (trinta) dias;
IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V - portar, além do documento de identidade e de habilitação, crachá específico para essa atividade expedido pelo Município de Leopoldina;
VI - trajar colete de segurança dotado de dispositivos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN, contendo a descrição do nome do permissionário e o respectivo número do cadastro municipal, disposto por extenso na frente e nas costas, de forma que atenda à pronta identificação pelos usuários do serviço, identificação que também será exigida para o capacete e para moto, conforme modelos anexos;
VII - dirigir de forma a garantir a segurança e o conforto do usuário;
VIII - evitar manobras que possam representar risco ao usuário.

Art. 10. São Requisitos indispensáveis para a realização do Cadastramento:
I - Apresentação do documento de Identidade – Registro Geral;
II - Apresentação de documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III - Título de Eleitor;
IV - Atestado de Residência;
V - Certidões Negativas antecedentes criminais.

Parágrafo Único. Os permissionários deverão estar inscritos no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como contribuintes individuais ou na condição de Micro Empreendedor Individual e na Gerência de Tributação do Município de Leopoldina, no Cadastro dos Contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) como autônomos.

CAPÍTULO V
DO CONDUTOR AUXILIAR

Art. 11. O credenciamento do condutor auxiliar, autorizado exclusivamente para garantir que o serviço de moto-taxi e motofrete sejam ininterruptos e eficaz, será realizado por indicação do permissionário outorgado para realizar o serviço de que trata esta lei.
§ 1º. o credenciamento, objeto deste artigo, estará restrito a 01 (hum) condutor auxiliar por permissão.
§ 2º. o condutor auxiliar indicado deverá atender a todos os requisitos previstos nesta Lei.
§ 3º. o condutor auxiliar deverá apresentar, por ocasião de seu credenciamento, declaração de que não desenvolve nenhuma atividade incompatível com o serviço proposto, bem como, apresentar toda documentação solicitada para análise e aprovação desta Prefeitura.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 12. A seleção prévia dos prestadores do serviço será realizada mediante licitação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, observada a Lei Federal nº. 8.987/95.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES

Seção I
Dos Deveres

Art. 13. Os mototaxistas e motofretes deverão:
I - Transportar apenas os passageiros de forma individual, devendo ser observada as normas do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
II - Fornecer ao passageiro, por ocasião do transporte e para a preservação de sua higiene, touca descartável, quando solicitado;
III - Usar capacete e fazer o passageiro também usá-lo;
IV - Não cobrar tarifa diferente da fixada pelo Poder Executivo;
V - Não transportar passageiros aparentemente alcoolizados;
VI - Não fazer uso ou porte de qualquer tipo de arma enquanto estiver conduzindo a motocicleta em serviço;
VII - Manter o farol do veículo aceso quando em movimento;
VIII - Ser submetido, a cada renovação de carteira, a exame psicofisiológico, cabendo ao poder concedente providenciar o afastamento dos profissionais que apresentarem moléstias nervosas ou contagiosas, disfunções psicológicas, ou que se revelarem alcoólatras, toxicômanos ou fisicamente debilitados;
IX - Zelar pela sua participação, sempre que convocado, em cursos, seminários, fóruns, reuniões ou encontros promovidos pelo órgão competente do município;
X - Garantir o respeito ao passageiro, valorizando os aspectos de polidez, urbanidade e cidadania;
XI – Possuir, no caso de motofrete recipiente apropriado de volumes que preserve a segurança do condutor e de terceiros, conforme legislação federal vigente;

Art. 14. As motocicletas utilizadas nos serviços de *mototáxi e motofrete* terão livre circulação no Município, devendo ter ficha de cadastro e/ou credenciamento na Secretaria Municipal de Fazenda. Os *mototáxi* terão seus pontos fixos de atendimento e localizações determinadas na tabela II anexo I desta Lei.

§ 1º. Fica proibido o estacionamento de *mototáxi e motofrete* nos pontos oficiais de táxis e nos pontos de parada de ônibus;

§ 2º. Quando em trânsito, sem passageiros, e desde que solicitado, poderá o mototaxista e/ou motofrete sem carga, estacionar para atendimento em qualquer local da cidade, respeitado o previsto no §1º, bem como, as normas constantes na Resolução do CONTRAN e CTB - Código Trânsito Brasileiro.

Art. 15. Os permissionários dos serviços de *mototáxi e motofrete* deverão obrigatoriamente respeitar as disposições da legislação aplicável, facilitar a fiscalização municipal e:
I - Manter as motocicletas em perfeita condições de uso;
II - Manter atualizados os documentos contábeis, exibindo-os sempre que forem solicitados pela fiscalização municipal;
III - Os permissionários deverão, obrigatoriamente, manter-se uniformizados com coletes de identificação padrão, conforme modelo anexo;
IV - Não transportar passageiros com volumes ou malas que possam colocar em risco a segurança;
V - fazer o transporte de mercadorias cujo volume transportado seja compatível com a capacidade do veículo utilizado, obedecida à regulamentação do CONTRAN;
VI – portar tabela de tarifas, e apresentá-la ao cliente sempre que solicitada.

Seção II
Das Penalidades

Art. 16. As infrações aos dispositivos da legislação e às normas que a regulamentarem sujeitam o permissionário do serviço às seguintes penalidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa:
I - advertência;
II - multa de 100 UFL – Unidade Fiscal Leopoldinense;
III - apreensão do veículo, quando for considerado em condições impróprias para o serviço e oferecer riscos à segurança de terceiros e dos usuários, conforme disposições desta Lei e das demais legislações pertinentes;
IV - suspensão temporária da execução do serviço, no caso do permissionário infrator receber mais de 04 (quatro) penalidades de trânsito ou 02 (duas) advertências no período de 01 (hum) ano;
V - cassação da licença do permissionário, nos seguintes casos:
a) envolver-se em 03 (três) acidentes de natureza grave, nos quais tenha dado causa, no período de 12 (doze) meses;
b) deixar de atender aos requisitos de idoneidade moral e capacidade profissional;
c) atrasar mais de 60 (sessenta) dias no pagamento dos tributos relacionados ao serviço, previsto neste Decreto;
d) comprovada utilização da profissão para a prática de crime;
e) transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade de forma ilegal e sem autorização prévia.

§ 1º. No caso de apreensão do veículo, a liberação do mesmo se dará assim que sanadas as irregularidades que determinaram referida apreensão.

§ 2º. A competência para a aplicação das penalidades será do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Ao infrator assiste o direito de recorrer, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação de aplicação da penalidade, podendo a decisão recorrida ser revista motivadamente.

§ 4°. O valor da multa aplicada será atualizado monetariamente do mesmo modo e nos mesmos índices dos tributos municipais devidos ao Município de Leopoldina.

§ 5º. A multa não recolhida pelo responsável no prazo legal será inscrita na Dívida Ativa do Município de Leopoldina, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 17. A reincidência em infração para a qual haja previsão de multa poderá dar ensejo a sua cominação em dobro, e ainda, a aplicação concomitante de outra penalidade, conforme a gravidade da falta cometida pelo infrator.

Art. 18. Será imposta ainda a pena de suspensão ao prestador de serviços que:
I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela legislação e pelo presente Regulamento;
II - não regularizar o veículo apreendido no prazo de 30 (trinta) dias;
III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Art. 19. O prestador de serviços que cobrar valor maior que a tarifa regulamentada, estará sujeito à aplicação de uma pena de multa no valor de 200 UFL.

CAPÍTULO VIII
DAS TARIFAS

Art. 20. As tarifas dos serviços de *mototáxi e motofrete* serão fixadas e fiscalizadas pelo Poder Executivo, por meio de planilhas de custo, de forma que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do contrato para que os serviços sejam prestados de forma adequada e eficiente.

Parágrafo Único. Qualquer alteração ou reajuste das tarifas deverá ser analisada previamente pela Comissão de Estudos Tarifários (Comissão que analisa aumento de tarifa de ônibus na cidade) e posteriormente aprovada pelo Conselho Municipal de Planejamento e Segurança no Trânsito, após será reajustada por meio de Decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Os condutores deverão portar tabela de tarifas, a fim de que o usuário possa saber antecipadamente o custo do trajeto solicitado.

Art. 22. Conforme prévia aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Segurança no Trânsito, fica aprovada a tabela de tarifas conforme anexo.

Parágrafo Único. Os reajustes tarifários serão realizados mediante a variação do custo do quilômetro rodado desde a fixação ou último reajuste, através de cálculos e parecer técnico de Comissão a ser instituída.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23. A fiscalização do cumprimento das normas trazidas pela Lei Municipal e pela Legislação Federal que tratam da matéria, bem como, pelo atendimento ao disposto nos Decretos e Portarias que vierem a ser expedidos ficará a cargo do Poder Executivo, que, por seus funcionários designados, lavrará os autos de infração e notificações pertinentes, a fim de formalizar a ocorrência de irregularidade ou de ilegalidade constatada no âmbito da prestação do serviço.

Art. 24. Os candidatos inscritos no processo de seleção pública, quando da solicitação da primeira permissão ou da renovação anual para o exercício dos serviços, deverão apresentar obrigatoriamente, comprovante da aprovação de Curso específico na modalidade de Mototáxi, na forma regulamentada pelo CONTRAN, que será ministrado pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado, ou por órgãos, entidades ou instituições por ele autorizadas.

Art. 25. Os delegatários serão inscritos no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Leopoldina e terão o ISSQN e as Taxas de Alvarás calculados nos termos estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 26. Os serviços disciplinados na presente Lei serão outorgados em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se os delegatários à execução dos mesmos com regularidade e continuidade, bem como, com a manutenção da segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta e risco dos mesmos todas e quaisquer despesas decorrentes da sua execução.

Art. 27. O Poder Executivo manterá a delegação para os delegatários impedidos temporariamente de exercer sua atividade em virtude de destruição total, furto, roubo do veículo ou manutenção, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 28. O Órgão Gestor poderá firmar convênios com outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais para o cumprimento dos dispositivos desta Lei, caso necessário.

Art. 29. O Poder Executivo Concedente não será responsável em qualquer hipótese, seja em relação ao delegatário ou terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da prestação dos serviços.

Art. 30. A expedição da segunda via de documento relacionado à permissão, far-se-á mediante a apresentação de registro policial presencial ou eletrônico, de furto, roubo ou extravio, ou através da apresentação do original daquele que tenha sido danificado.

Art. 31. Qualquer documento que não for retirado pelo interessado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua emissão, será encaminhado para arquivo acompanhado do processo administrativo respectivo.
Art. 32. Dos permissionários serão cobrados taxas de serviços correspondentes a cada ato administrativo, previsto no Código Tributário do Município.

Art. 33. Os permissionários que não mais possuírem interesse em prosseguir prestando os serviços de que trata a presente Lei deverão comparecer ao Departamento Municipal de Trânsito e manifestar sua desistência, requerendo baixa da inscrição, a fim de que o Poder Executivo possa autorizar a prestação dos serviços a outro que, eventualmente, esteja aguardando em lista de espera, conforme classificação na licitação.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo, ouvido, Conselho Municipal de Planejamento e Segurança no Trânsito, que poderá editar normas de natureza complementar a este Regulamento de acordo com a necessidade.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 3.944/2010 e os Decretos n.º 3.525/2013 e n.º 3.598/2014.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de junho de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I	
VALORES COBRADOS NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG	
MOTOTÁXI E MOTOFRETE	
PERÍMETRO URBANO	
DESTINO	**VALOR (R$)**
Centro à Bairros	R$ 3,00
Entre Bairros	R$ 3,00
Entre Bairros (com distância maior que 5 km)	R$ 5,00
OBS.: Fora do Perímetro Urbano será cobrado o valor de R$1,00 por Km rodado.	

TABELA II	
PONTOS FIXOS DE ATENDIMENTO DOS MOTOTAXISTAS	
LOCAL	**VAGAS**
1) Avenida dos Expedicionários (Referência: Logo após o viaduto)	12 vagas
2) Avenida dos Expedicionários (Referência: Ginásio Poliesportivo)	12 vagas
3) Avenida Getulio Vargas (Referência: Próximo a Secretaria de Saúde)	12 vagas
4) Rua Joaquim Murtinho (Referência: Próximo AF – Administração Fazendária)	05 vagas

5) Rua Professor José Lintz (Referência: Esquina com a Praça João Bella)	06 vagas
6) Praça São José (Referência: Próximo ao Cemitério Municipal)	05 vagas

ANEXO II

Deverá conter nas motocicletas, os seguintes itens:

01) Faixa refletiva adesiva nas laterais;

02) Adesivo contendo número do Alvará de identificação do mototaxista;

03) Adesivo contendo a vistoria das motocicletas.

ANEXO III

01-Colete amarelo trânsito
02 - Faixa em adesivo refletivo impresso
03 - Número de alvará
04 - Adesivo de vistoria

ANEXO IV

1- Pintura amarela do capacete
2-Faixa quadriculada em adesivo refletivo impresso (amarelo e preto)
3-Número de Alvará
4-Adesivo de vistoria
5-Nome e tipo sanguíneo
6-Adesivo refletivo obrigatório

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA
Prefeitura Municipal de Leopoldina

IDENTIFICAÇÃO DA MOTOCICLETA		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR		
Condutor:		
End.:	Bairro:	
Município:	**ALVARÁ Nº:**	

Assinale os itens que estiverem ausentes e/ou com defeitos. Use o campo "Observações" para explicar os defeitos

1.	( )	Buzina	10.	( )	iluminação de placa
2.	( )	velocímetro	11.	( )	placa traseira lacrada (boas condições de uso/posicionamento correto/boa visibilidade)
3.	( )	contagiro (1200 RPM)	12.	( )	placa com inscrição "mototaxi" e/ou "motofrete"
4.	( )	espelhos retrovisores	13.	( )	pneus em condições de segurança
5.	( )	pára-lama dianteiro e/ou traseiro	14.	( )	pintura e lataria em bom estado de conservação
6.	( )	pisca (dianteiro e/ou traseiro) cor amarelo	15.	( )	silencioso (cano descarga)
7.	( )	luzes em funcionamento (dianteira e/ou traseira)			
8.	( )	luzes (alta e/ou baixa)			
9.	( )	luz de freio (mão e/ou pé)			

Observações :

Nome do vistoriador :	Ass.
Sec. Municipal de Fazenda	Ass.
Nome do representante CFC	Ass
Local e data:	

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E4E67725

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/15

Pregão Presencial nº 047/15, PRC 0530/15.

Objeto: Registro de preço, para futuras e eventuais aquisições de refeições a fim de atender aos serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAP´S) e Residências Terapêuticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Dia da Licitação: 14/07/2015, às 13:30 horas.
Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG.
O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de junho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC54C537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

PREGÃO Nº 033/2015
Processo Licitatório nº 0353/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (GENERICOS E SIMILARES), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses.
Firma Vencedora:
ALFALAGOS LTDA /**CNPJ:** 05.194.502/0001-14/**PERCENTUAIS DE DESCONTOS:** GENÉRICO – 82,1%; SIMILAR – 60,5%
Recursos: PRÓPRIO e SAÚDE/ ESTSUS/SIAFAE
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato: 01/06/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF610D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 018, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO, ALIENAÇÃO E DESINCORPORAÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET COBALT 1.4 LTZ, PLACA OPL-6130, DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

O Vereador MARCIO QUEIROZ VALENTE, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94 e seguintes da Lei 4.320/64, c/c com o art. 30, I, alínea "a" do Regimento Interno, considerando a necessidade de ordenamento das atividades de controle dos bens patrimoniais da Câmara.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação, Alienação e Desincorporação do veículo Chevrolet / Cobalt 1.4 LTZ de propriedade da Câmara Municipal de Limeira do Oeste os seguintes membros:

Presidente: Servidor Sergimar Jesus de Morais;
Vice-Presidente: Vereador José Antonio Bezerra;
1º Secretário: Vereador José Rodrigues Barbosa.

Art. 2º A comissão acima nomeada, terá o prazo de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria para apresentar o laudo de avaliação, bem como no ato da alienação a declaração de desincorporação do patrimônio do Legislativo.

Art. 3º Após sua desincorporação será imediatamente transferida a propriedade e a posse do veículo para o vencedor do processo licitatório, mediante assinatura do recibo, bem como será também providenciado a baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 30 de junho de 2015.

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:3D57B2C2

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 034/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PAPELARIA, LIVRARIA E EXPEDIENTE, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 14 de julho de 2015, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 30 de junho de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1ED1E1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.364/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

"INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de setembro.

Parágrafo único - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Luz a semana alusiva à Campanha de que trata esta lei.

Art. 2º. A Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Sangue compreende a realização de palestras, cursos e outras atividades ressaltando a importância da doação de sangue em escolas e unidades de saúde, junto ao funcionalismo público municipal e, sempre que possível, com alcance à sociedade civil.

Parágrafo único - A promoção das atividades deverá abranger os diversos setores das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, do Bem Estar Social, entre outras, com objetivo de abranger um maior número possível de pessoas com a campanha de doação de sangue.

Art. 3º. Além dos eventos descritos no art. 2º desta lei, o Município, para fins de incentivo à doação de sangue, analisará a possibilidade e a viabilidade de conceder 01 (um) dia de folga, em dia distinto do dia do teste, ao servidor público municipal que se tornar doador e fizer o teste de compatibilidade.

Parágrafo único - A concessão de que trata o *caput* dependerá de lei específica de iniciativa do Executivo Municipal, para seu exercício, por parte do servidor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:809DE04A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.359/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

"APROVA O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PDE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

É aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação - PDME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PDME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

metas e estratégias (anexo I);
indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PDME (anexo II);
diagnóstico (anexo III).

São diretrizes do PDME:
erradicação do analfabetismo;
universalização do atendimento escolar;
superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
melhoria da qualidade da educação;
formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
valorização dos(as) profissionais da educação;
promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PDME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

A execução do PDME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Conselho Municipal de Educação - CME;
Câmara dos Vereadores;

Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PDME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PDME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos contado da publicação desta Lei.

Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PDME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PDME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PDME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PDME.

As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PDME.

Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 4 (quatro) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados na medida do possível , afim de assegurar as diretrizes, metas e estratégias deste plano.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PDME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Decenal Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

A revisão deste PDME, caso necessário, será com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Revoga-se a Lei nº 1476/2005, que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Luz para o período de 2005-2014.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DBCA15C8

SETOR DE CONVÊNIOS
NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS Nº. 031/2014 DE 12/05/2014 E Nº. 034/2014 DE 26/06/2014 PELA PARTE CONVENIADA.

Município de Luz e Associação de Artes Marciais Luzense
Não apresentação de prestação de contas relativas aos Convênios nº. 031/2014 de 12/05/2014 e nº. 034/2014 de 26/06/2014 pela parte conveniada.
O representante da parte conveniada, Associação de Artes Marciais Luzense, não apresentou dentro do prazo legal, as prestações de contas referentes aos convênios firmados com a parte convenente, o Município de Luz. O representante da parte conveniada não atendeu às notificações do Setor de Convênios para a justificativa em tempo hábil, do não atendimento ao firmado nos contratos. A parte conveniada está sujeita ao ressarcimento ao erário público municipal do valor repassado na subvenção prevista nas leis municipais nºs. 2.208/2013, 2.216/2014 e 2.250/2014, todas regulamentadas pelo decreto municipal nº. 1.679/2014. Infração à legislação federal, leis nº. 4.320/1964; 8.666/1993 e 8.429/1992.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9A0B237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 002/2015. **LOCAÇÃO DE TERRENO**. PROCESSO: 042/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X CAMILO MODESTO LEITE, CPF: 575.338.736-53. OBJETO: ALTERAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DEPÓSITO DE LIXO, Nº046/2013 ATÉ 11/06/2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8B589E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA.Valor : R$ 8.273,50 (Oito mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:35A07CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA.Valor : R$ 8.366,80 (Oito mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:409BB2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Girofarma Medicamentos LTDA.Valor : R$ 38.129,75 (Trinta e oito mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:7938C32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Prime Material Médico Hospitalar LTDA ME.Valor : R$ 2.671,00 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:435BEDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Med Center Comercial LTDA.Valor : 232.077,45 (Duzentos e trinta e dois mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3A0176A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Plena Distribuidora de Materiais Medico e Hospitalares.Valor : 72.883,70 (Setenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B71935E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Alfalagos LTDA Valor : 21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinqüenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2D07671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA ME. Valor : 34.951,70 (Trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para

fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6354B6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: DCB Distribuidora Cirurgica Brasileira LTDA. Valor : 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:834BF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA. Valor : 58.862,60 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:1C598049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. Valor : 5.849,50 (Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:8884FB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA. Valor : 18.635,00 (Dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:DB5A8B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: RH Eletromedicina e Serviços LTDA. Valor : 13.005,00 (Treze mil e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:50394197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Acimedic - Assist., Com. & Instalação de Equiptos Medicos LTDA ME. Valor : 14.458,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:10BABCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Recmed Comercio de Materiais Hospitalares Eireli ME. Valor : 18.555,44 (Dezoito mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:FD82A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015. EMPRESA: Equipar Medico e Hospitalar LTDA. Valor : 18.676,40 (Dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material hospitalar e equipamentos hospitalares.Vigência da Ata: 19/06/2015 a 19/06/2016. Data da Assinatura da Ata:19/06/2015

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0C98C553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 040/2015, Pregão Presencial nº 026/2015, Registro de Preços.
ONDE SE LÊ: "**Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.*"**
LEIA-SE: **"Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO."**

Credenciamento dia 13/07/2015 as 09h00m.
Abertura da sessão: 13/07/2015 as 09h15m.
Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com –
Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:19EFC9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**.
Obj.: Contrato para a Execução de Obras de Pavimentação em Blocos intertravados na Rua Benedito Bueno dos Santos no Município de Natércia - MG.
Vigência: 07/04/2015 a 31/12/2015.
Processo Administrativo nº 002/2015 e Tomada de Preços nº 001/2015. Dotação Orç. 020901 15 451 0009 1.019 449051.

Natércia (MG), 30 de junho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:ED517A3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2015
Processo Administrativo **N° 083/2015**

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 017/2015**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Pneus e Acessórios Para Atender as Necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).
As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 14 de julho de 2015.
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 30 de junho de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3634F181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 081/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 081/2015, na Mod. PP n.º 55/2015, tipo Menor Preço, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Material Médico-Hospitalar** com entrega parcelada para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Paineiras. Credenciamento dia 15/07/2015 às 08:30 hs.O edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:7E10B7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 043/2015 – PRC 411/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 043/2015 – PRC 411/2015.**
Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, a empresa: "B & M COMÉRCIO LTDA" itens: 001 e 002.

Pará de Minas, 30 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5B2A36E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna sem efeito a publicação da ratificação referente ao processo de Inexigibilidade de licitação 007/15 PRC 622/15. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Pará de Minas, 25 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:01FAE068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 012/2015, FIRMADO A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31/05/2015, REFERENTE A SUBVENÇÃO PRC N.º 0537/15, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do artigo 57 da Lei de Licitações, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n.º 012/2015, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa da Secretaria

Municipal de Saúde.CLÁUSULA 2.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este instrumento.E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 30 de junho 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:E44D552C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO Nº 1.530, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Decreto nº. 1.505, de 30 de janeiro de 2015, que determina a suspensão temporária para análise e aprovação de projetos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da "LOM" (Lei Orgânica do Município);

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o **Art. 1º. do Decreto nº. 1.505, de 30 de janeiro de 2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Ficam suspensas, temporariamente, a análise e aprovação, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, de projetos de parcelamento do solo e de edificações.*

§ 1º. *O prazo de suspensão disposto no caput deste artigo fica vinculado à aprovação, pelo Legislativo Muncipal, da nova Lei do Plano Diretor e da Legislação Urbanística Básica, que inclue Lei do Perímetro Urbano, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Código de Posturas.*

§ 2º. *Excepcionam-se do disposto no caput deste artigo a análise e aprovação de:*

I *- Projetos edilícios residenciais unifamiliares;*
II *- Projetos edilícios residenciais multifamiliares de interesse social, destinados a famílias com renda igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, de iniciativa da administração pública municipal;*
III *- Projetos arquitetônicos e de parcelamentos, para fins de implantação de atividades econômicas;*
IV *- Projetos necessários à viabilização de obras públicas;*
V *- Projetos que visem a regularização fundiária de parcelamentos clandestinos ou irregulares, já identificados no Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável do ano de 2009;*
VI *- Projetos edilícios residenciais multifamiliares horizontais, de até 02 (dois) pavimentos e, no máximo, 10 (dez) unidades residenciais por lote;*
VII *- Reformas residenciais e comerciais, que não impliquem em aumento de gabarito;*
VIII *- Projetos edilícios na Zona Central, conforme parâmetros da legislação em vigor;*
IX *- Projetos de desmembramento cuja área total da gleba originária seja igual ou inferior a 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados).*

Parágrafo único – *O Inciso IX do § 2º. do presente artigo se refere aos procedimentos que atendem o disposto na Resolução nº. 08, de 27 de setembro de 2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 18 de junho de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:99FE5605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 13/2015 – Tomada de Preço n° 02/2015.
Modalidade: Melhor Técnica e Preço
Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento em conformidade com a Legislação Federaal.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. EPP** – valor estabelecido: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Perdões, 29 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 13/2015 – Tomada de Preço n° 02/2015.
Modalidade Melhor Técnica e Preço

O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, **adjudica** o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 02/15 com data de abertura das propostas em 25.03.2015, para prestação de serviço de realização do Plano Municipal de Saneamento em conformidade com a legislação federal. Proponente vencedora **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.915.134/0001-93, situada na Av. Higienópolis, nº 32, Sala 403, Bairro Centro, Londrina – PR.

Perdões, 29 de junho de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:329B0CAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 - PROCESSO 58/2015 - PORTO SEGUROS - SEGURO TOTAL FIAT LINEA & UNO VIVACE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FIAT LINEA - SECRETARIA DE GOVERNO E FIAT UNO - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Contratatada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Av. Rio Branco nº 1.485 – Rua Guaianazes, nº 1.234 – Campos Elísios – São Paulo - SP - CEP: 1205-001

Pesquisa de Preços:
Foi realizada uma pesquisa de preços entre as Seguradoras abaixo a qual foram encontrados os seguintes valores:

Veículo Fiat Linea:
1º lugar – Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais = R$ 1.641,13
2º lugar – HDI Seguros AS – CNPJ: 29.980.158/0067-83 = R$ 2.031,67
3º Lugar - Sul América Auto – Susep: 15414.001772/2004-14 = R$ 2.283,80

Veículo Uno Vivace:
1º lugar – Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais = R$ 1.238,27
2º lugar – HDI Seguros AS – CNPJ: 29.980.158/0067-83 = R$ 1.818,49
3º Lugar - Sul América Auto – Susep: 15414.001772/2004-14 = R$ 2.685,03

Fudamentação legal: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93
Dispensa de celebração de contrato a luz do art. 62, caput, Lei 8.666/93.
Valor total da contratação: **R$ 2.879,40**

Prefeitura Municipal de Perdões, 26.07.2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:128CCB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015

Pregão Presencial C/ Registro De Preços Nº 030/2015
Processo Licitatório Nº 041/2015.

Convocação de Licitantes Remanescentes para apresentação de amostras.

Objeto: Aquisiçao de Material de limpeza e higiene para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora.

Convocamos as licitantes remanescentes para apresentarem amostras para os itens abaixo relacionados, no prazo de (03) três dias úteis, a contar da publicação, uma vez que as empresas convocadas encontram-se devidamente habilitadas, conforme consta na ata da sessão do dia 24/04/2015.NOME DAS LICITANTES: ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS Item: 28 WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Itens: 40 e 112 ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME Itens: 07, 70, 121 ANDRE BARBOSA GONTIJO 10636645606 – ME Itens: 20, 115, 120. LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Itens: 104, 107 ALBATROZ MIX LTDA Itens: 06, 39, 89, 99, 105, 116 124, 125. Caso a empresa tenha interesse em fornecer o item 99 o mesmo deverá ser feito pelo preço de referência de R$ 95,00.EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME item: 106.
OBS: As licitantes remanescentes deverão observar os prazos para apresentação das amostras, conforme previsto no Edital.

Pirapora, 29 de Junho de 2015

ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B1BC0AE8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2015

Nomeia Comissão responsável por realizar as tratativas na busca do entendimento com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora – SINDIPIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 125, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Nomear, **Claudio Tadeu Fernandes Teixeira, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Marcos Dorival Vieira, Secretário Municipal de Governo, Sebastião José Marques, Secretário Municipal de Planejamento e Emerson Marcelo Gonçalves Caires, Procurador Municipal,** para comporem a Comissão responsável por realizar as tratativas na busca do entendimento com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora – SINDIPIRA, nas reivindicações por este apresentadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:AE4FBAF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO		
Av. Salmeron, 255					
CNPJ.: 23.535.271/0001-47			Março/2015		
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			**Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias**		
Receitas Correntes		1.111.827,22	**Despesas Correntes**		1.008.371,48
Receitas Patrimoniais	11.440,27		Pessoal e Encargos Sociais	495.900,28	
Receitas de Serviços	972.069,22		Outras Desp. Correntes	512.471,20	
Outras Receitas Correntes	128.317,73		**Despesas de Capital**		91.803,49
			Investimentos	91.803,49	
Extraorçamentária		139.314,78	**Extraorçamentária**		158.019,12
Consignações	134.610,35		Restos a Pagar Não Processados	21.176,84	
Outras Operações	4.704,43		Consignações	134.412,24	
			Outras Operações	2.430,04	
Saldo do mês anterior		1.058.024,70	Saldo para o mês seguinte		1.050.972,61
Bancos Conta Movimento	174.290,88		Bancos Conta Movimento	216.509,31	
Aplicações Financeiras	883.733,82		**Aplicações Financeiras**	834.463,30	
TOTAL GERAL		2.309.166,70	**TOTAL GERAL**		2.309.166,70

ELABORADO POR:

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

VISTO POR:

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

APROVADO POR:

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/Pir-MG
CREA: 49.805/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:547C56DC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Março/2015			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.111.827,22**	**100,00**	**2.944.155,22**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.111.827,22**	**100,00**	**2.944.155,22**	**100,00**
1300.00.00	Receita Patrimonial	11.440,27	1,03	32.469,08	1,10
1600.00.00	Receitas de Serviços	972.069,22	87,43	2.748.283,69	93,35
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	128.317,73	11,54	163.402,45	5,55
2000.00.00	**Receita de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**1.100.174.97**	**98,95**	**2.839.895,28**	**96,46**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.008.371,48**	**90,69**	**2.748.091,79**	**93,34**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	495.900,28	44,60	1.617.594,63	54,94
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	512.471,20	46,09	1.130.497,16	38,40
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	**91.803,49**	**8,26**	**91.803,49**	**3,12**
4.4.00.00.00	Investimentos	**91.803,49**	**8,26**	**91.803,49**	**3,12**
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**11.652,25**	**1,05**	**104.259,94**	**3,54**

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE/PIR-MG
CREA: 49.805/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0AE93688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 59 DE JUNHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 055/2013 – PREGÃO - 025/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JANAINE SILVA SOARES - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato **nº 117/2013** pelo período de **17/06/2015 à 16/06/2016**e também a atualização de prestação de serviços de informática para as secretarias municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Esportes e Desenvolvimento Social no percentual dos últimos **12 (doze)** meses de **8,7607%** em seu contrato original, sendo utilizados a partir do mês **07/2015** com os seguintes valores descritos em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EDUCAÇÃO E ESPORTES	12	SERVIÇO /MÊS	R$ 609,05	R$ 7.308,60
02	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12	SERVIÇO /MÊS	R$ 332,80	R$ 3.993,60
03	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12	SERVIÇO /MÊS	R$ 611,56	R4 7.338,72
04	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – SAÚDE	12	SERVIÇO /MÊS	R$ 609,05	R$ 7.308,60

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5448BAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3205/15

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 4.945/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 5145/2012.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 4.945/2010, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterada pela Lei Municipal nº 5.145/2012

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas entidades e órgãos públicos que compõem o COMTUR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações de entidades e órgãos com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico, ambiental e sócio-cultural de Pouso Alegre, conforme dispõe a Lei Municipal n. 4.945/2010 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, alterada pela Lei Municipal nº 5.145/2012:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
02 Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: José Clévio de Paula
Suplente: Aline Cristine Araújo

Titular: Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos
Suplente: Mariana Sayad de Sousa Bustamante

01 Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Andressa Cavalheiro Rosa
Suplente: Euribatan Borges de Souza

01 Representante da Secretaria Municipal de Obras
Titular: Isabel Cristina Pacheco Lessa
Suplente: José Marcos de Paula

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE, DAS EMPRESAS, PROFISSIONAIS E/OU ESPECIALISTAS DOS SETORES DA INICIATIVA PRIVADA:
01 Representante da ACIPA
Titular: Margareth de Jesus Botelho
Suplente: Ricardo Hugo Desenzi

01 Representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH
Titular: Renata Avellar de Andrade - Grupo Ferraz de Hotéis
Suplente: Marco Antônio Dias - Hotel Dias

01 Representante de Agências de Turismo
Titular: Humberto José de Morais - Beto Nery Viagens e Turismo
Suplente: Fabiana Ferreira Prado de Oliveira - Demingus Turismo

01 Representante da Associação do Artesanato
Titular: Silvana de Cássia Silva - Associação Pouso-alegrense de Artesanato - APA

Suplente: Elaine Cristina Fonseca Vieira do Prado - Associação de Cultura, Arte e Artesanato "Mãos que Fazem" - ACAMF

01 Representante da Associação de Comerciantes do Mercado Municipal
Titular: Haruo Oshikawa
Suplente: José Benedito Ferreira

01 Representante do Circuito Turístico Serras Verdes

Titular: Fernanda Nunes de Paiva
Suplente: Sarah Ribas Neves

01 Representante da Associação dos Empreendedores Autônomos do Segmento de Alimentação - ASSEASSAPA
Titular: Claudinei Aparecido Marcantônio
Suplente: Sidnei Aparecido Marcantônio

Art. 2º. Nos termos do art. 2º, § 3º da Lei Municipal n. 4.945/2010, os membros do COMTUR terão um mandato de 2 (dois) anos. Após este prazo deverão ocorrer novas indicações.

Art. 3º. As funções dos conselheiros do COMTUR não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE MAIO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:088342AD

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3206/15

NOMEAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES "PROGRAMA BDMG URBANIZA".

O Prefeito do Município de Pouso Alegre - MG, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG URBANIZA" – responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG/BF n.º 183.838/2014.

Art. 2º. A "Gerência do Programa BDMG URBANIZA" será constituída por:
· **Giuliano Loiola – Engenheiro Civil;**
· **Mauro Augusto Lopes do Couto– Secretário de Obras e Serviços Públicos;**
· **Douglas Tadeu Dória – Secretário de Governo;**
· **Vagner Márcio de Souza – Chefe de Gabinete.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0FA5FB3B

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3207/15

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS (PROJETOS CULTURAIS).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições na conformidade da art. 5°, Lei Municipal n° 3.923/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, como seguem os membros que compõem a COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS, sendo os membros representantes da Comunidade eleitos com mandato de um (01) ano, a contar da data desta Portaria:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

EFETIVOS	SUPLENTES
José Clévio de Paula	Iraci Maria dos Santos
Eliana Andrade da Silva	Angelita Martins Leal
Aline Cristine Araújo	Elzio Duarte Paiva
Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos	Armando dos Reis Júnior
Mariana Sayad de Souza Bustamante	Luiz Fernando Malaquias Rangel

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FAZENDA

EFETIVO	SUPLENTE
Geraldo Botelho Pacheco	Fabrício do Prado Bittencourt

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL

EFETIVOS	SUPLENTES
José Helder de Machado e Bustamante	Daniele Nathalie de Souza Araújo
Karina Nirvana Ribeiro	Didier Moreira Júnior
Claudinei Aparecido Marcantônio	Inês Lemos Duarte
Nilcia Corrêa de Paula	Mariana Garcia Alves
Marcelo Ferreira de Souza	Ronaldo Vieira Silva
Fulvio Machado Faria	Luiz Valmizio Vieira

Art. 2º. Os membros ora nomeados não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços por eles desempenhados considerados de relevante valor social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado disposto no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE JUNHO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0BC02E28

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3208/15

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3.203/15.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem nenhum efeito a Portaria nº 3.203/15 que nomeia o Gerente de Políticas Públicas para a Juventude: Cristiano Rodrigues da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE JUNHO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AD24075E

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3209/15

NOMEIA ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor de Administração Pública, a partir de 08 de maio de 2015, o Sr. **Cristiano Rodrigues da Silva**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, como efeitos retroativos a 08 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2652C131

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3210/15

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3.204/15

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem nenhum efeito a Portaria nº 3.204/15 que nomeia o Secretário Municipal de Serviços Públicos Urbanos: Sr. José Antonio de Azevedo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE JUNHO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C9DC5EF0

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3211/15

DESIGNA JÉSSICA REZENDE SILVA FERREIRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COMO AUXILIAR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o art.69, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JESSICA REZENDE SILVA FERREIRA, matrícula nº 17774, ocupante da FUNÇÃO de AGENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nesta prefeitura, para AUXILIAR a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B49AD744

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3212/15

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO CONVÊNIO MÉDICO - CONGECOM - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Prof. Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para a composição do Conselho Gestor do Convênio Médico da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:

I – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA:

Titulares:

Luiz Antonio dos Santos;
Vera Lúcia da Silva;
Claudia Andréia Paulino.

Suplentes:
Marciana de Souza Teles Xavier;
Rosemeire Aparecida de Assis;
Francisco de Assis Rezende.

II – Representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre – SIPROMAG:

Titulares:
Ana Cecília de Paiva Rodrigues;
Célia Regina Leal;
Eliane Coutinho da Silva.

Suplentes:
Andréia Aparecida da Silva;
Onélio de Brito Siqueira;
Miriam Coutinho Marques Pereira.

III – Representantes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:

Titulares:
Hérica Andrade Rocha – Psicóloga;
Renata Lopes dos Santos – Analista de Sistemas;
Simone de Paula Barbosa Costa – Auxiliar Administrativo II.

Suplentes:
Amanda Coutinho da Silva – Psicóloga;
Priscila Alves Machado – Agente Administrativo;
Sandra Aparecida dos Santos Araújo – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Convênio Médico – CONGECOM tem as seguintes atribuições:

a) – gerenciar os serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes prestadas através do Convênio Médico que compreende os serviços de consultas médicas e internações hospitalares;

b) – administrar e estabelecer normas, limites, condições e carências, avaliando as causas que determinaram a solicitação dos serviços médico ou internações, assim como revisá-las sempre que necessário para a manutenção do equilíbrio do sistema;

c) – Caberá ao CONGECOM elaborar o Regimento Interno que dará suporte legal às suas decisões e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

d) – O Presidente, o Vice-Presidente, Secretário e seus respectivos suplentes, serão eleitos pelos membros do CONGECOM, entre os seus pares, sendo suas atribuições fixadas no Regimento Interno a ser elaborado pela referida Conselho e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9ACE9082

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3213/15

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso VII, da lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n. 4.576/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada membro do Conselho Municipal de Turismo a Senhora Elenice Noda Rocha - suplente - em substituição à Senhora Cristina Fonseca Vieira do Prado - suplente.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n. 3205/2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9DE367D1

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3201/15

NOMEIA GERENTE DE PROJETOS URBANÍSTICOS: SANDRA MARIA COUTINHO DO AMARAL MATTOS.

Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Gerente de Projetos Urbanísticos, a partir de 15 de abril de 2015, **Sandra Maria Coutinho do Amaral Mattos**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE MAIO DE 2015

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

REPUBLICADA TENDO EM VISTA INCORREÇÃO CONSTANTE NO TEXTO PUBLICADO EM 11 DE MAIO DE 2015, EDIÇÃO 1514, PÁGINA 58, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3273C44C

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4383/15

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE LEITE (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO) PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Pouso Alegre, no uso das atribuições conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município decreta:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a concessão do auxílio de leite (Fórmula Infantil de Partida e Fórmula Infantil de Seguimento), no âmbito da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O auxílio de Leite (Fórmula Infantil de Partida e Fórmula Infantil de Seguimento) será concedido no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ressalvados os casos previstos neste Decreto.

DO AUXÍLIO DE LEITE

Art. 3º O auxílio de leite constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição do leite de Fórmula Infantil de Partida para crianças com idade de 0 a 06 meses e Fórmula Infantil de Seguimento para crianças de 06 meses a 01 ano.

Art. 4º Somente serão disponibilizados os leites de fórmula infantil de partida e de fórmula infantil de seguimento que são considerados como "leites comuns".

Art. 5º. Para a concessão do auxílio de leite, fica definido o seguinte:
I - Quando o uso do leite não for por questões patológicas ele deve ser de fórmulas de partida, considerado como leites comuns, e seu fornecimento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Os leites e dietas de prescrição especial serão ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a necessidade de uso se dá através de alguma patologia;
III - Os casos de desnutrição e baixo peso deverão ser encaminhados para a Unidade de Saúde do Materno Infantil, pois, a mesma realiza acompanhamento nutricional da criança e a oferta de leite em pó que contém os nutrientes necessários para assegurar a qualidade de vida da mesma.
IV - A Unidade de Saúde da Rede Pública será a porta de entrada para verificar a necessidade da prescrição do leite através de avaliação médica da criança;
V - A equipe da unidade de Saúde do Materno Infantil não medirá esforços para orientar e incentivar o aleitamento materno e a introdução de outros alimentos de acordo com a idade da criança;
VI - O médico pediatra deverá responder e fornecer o questionário que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde junto com o receituário do leite.

Art. 6º O requerente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com o questionário e receituário disponibilizado pelo médico pediatra da unidade de Saúde da Rede Pública e demais documentos estabelecidos nos critérios deste Decreto.

Art. 7º Caberá ao Assistente Social, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, verificar se a família do requerente atende aos critérios estabelecidos neste Decreto para que seja concedido o leite de fórmula infantil de partida ou de fórmula infantil de seguimento.

Art. 8º Somente poderá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os seguintes leites de fórmula infantil de partidas e de fórmula infantil de seguimento:
I - Fórmula Infantil de Partida enriquecida com ferro e prebióticos, para crianças na faixa etária de 0 a 6 meses, que fornece, todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no primeiro semestre de vida;
II - Fórmula Infantil de Seguimento enriquecida com ferro e prebióticos, para crianças na faixa etária de 6 a 12 meses, que fornecem todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes no segundo semestre de vida.
Parágrafo único. Cada criança receberá 03 Latas de 800g ou 06 latas de 400g de leite, por mês, pelo período máximo de 06 meses consecutivos, podendo o prazo ser prorrogado, desde que comprovada a permanência da situação de vulnerabilidade social da família nos termos deste Decreto e a necessidade da permanência de uso através de nova avaliação médica conforme art. 5º deste Decreto.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º O requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
I - comprovante de renda de todos os integrantes da família, quando não tiver, deverá declarar o valor da renda;
II - comprovante de residência no município;
III - documentos pessoais do requerente (RG e/ou CPF), na falta deste deverão apresentar sempre que possível um Boletim de Ocorrência atualizado para justificar a perda ou roubo do mesmo;
IV - questionário e receituário disponibilizado pelo médico da Unidade de Saúde da Rede Pública do Município;
V - certidão de nascimento da criança.

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 10. O Benefício de que trata este Decreto será concedido às famílias/indivíduos cuja renda mensal *per capita* seja igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, vigente nacionalmente, e de acordo com a situação de vulnerabilidade social do cidadão mediante a avaliação e/ou parecer técnico do Assistente Social.
§ 1º Em situações especiais, cuja avaliação e/ou parecer técnico do Assistente Social o justifique, poderá ser concedido o benefício previsto neste Decreto às famílias/indivíduos, cuja renda *per capita* seja superior a ¼ do salário mínimo, não ultrapassando a ½ (meio) salário mínimo *per capita*, salvo em casos excepcionais devidamente comprovados.
§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão desse benefício.

Art. 11. Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capta o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade e que vivem sob o mesmo teto.

Art. 12. A família ou a pessoa beneficiada deverá ser incluída no Cadastro Único para viabilizar o acesso aos Programas Sociais do Governo Federal, quando as condições destas permitirem.

Art. 13. Deve ser assegurado à família/indivíduo o direito de participar dos programas, projetos e serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 14. Deverá ter preferência ao benefício famílias com:

I - renda *per capta* igual ou inferior a ¼ do salário mínimo;

II - maior número de crianças;

III - chefiadas por mulheres.

Art. 15. O benefício somente será concedido mediante avaliação e/ou parecer técnico, elaborado pelo profissional Assistente Social que

compõe uma das equipes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ou por outro Assistente Social vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Na comprovação da necessidade para a concessão do benefício de que trata este Decreto, são vedadas quaisquer condutas constrangedoras e/ou vexatórias do requerente.

Art. 17. O benefício previsto neste Decreto será automa-ticamente cancelado quando constatado irregularidades na sua concessão ou utilização.

Art. 18. As despesas com a distribuição do auxílio de leite serão cobertas com recursos específicos previstos na Lei Orçamentária.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

GISELLY GIANINI PELEGRINI
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS AURÉLIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:45C3FFF0

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 4384/15

DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CHACREAMENTO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 36 A 38, DA LEI MUNICIPAL N. 5.526/2014, QUE "DISPÕE SOBRE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os artigos 36 a 38 da Lei Municipal n. 5.526/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre obrigação para Regularização de Chacreamento em Pouso Alegre, na forma dos artigos 36 a 38, da Lei Municipal n. 5.526/2014, que **"DISPÕE SOBRE CHACREAMENTO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 2º. A Taxa Pecuniária de Regularização de Chacreamento será aplicada aos proprietários de Chacreamento irregulares, que em sua implantação não tenham observados os requisitos mínimos previstos na Lei Municipal n. 5.526/2014, especialmente no art. 8º, incisos I a XII, sem prejuízo de ordem ambiental, conforme previsto no art. 7º.

Art. 3º. A Taxa será aplicada observando o seguinte:

I – **Rua com largura menor que 8,00m de faixa de rolamento**: doação de área próxima ao chacreamento, ou, na impossibilidade, pagamento em espécie, conforme quantitativo de área apurada e avaliação no valor de terra nua na região, onde está situado o chacreamento;

II – **Ausência de área institucional** ou área institucional menor que a definida em lei: doação de área próxima ao chacreamento, ou, na impossibilidade, pagamento em espécie, conforme quantitativo de área apurada e avaliação no valor de terra nua na região, onde está situado o chacreamento;

III – **Ausência de área verde ou área institucional menor que a definida na Lei n. 5.526/14**: doação de área próxima ao chacreamento, ou, na impossibilidade, pagamento em espécie, conforme quantitativo de área apurada e avaliação no valor de terra nua na região, onde está situado o chacreamento.

Art. 4º. O pagamento da Taxa prevista no art. 3º, não exime o proprietário do pagamento de eventuais multas aos junto aos órgãos competentes por danos ao meio ambiente, na forma da Legislação pertinente.

Art. 5º. Quando o pagamento for realizado, em espécie, o valor deverá ser depositado na conta do Fundo Municipal de Planejamento – FUMPLAN.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através de seu titular, poderá celebrar Termo de Ajustamento de Conduta, com prazo de até 12 (doze) meses, para o proprietário/empreendedor cumprir a obrigação.

Parágrafo único. No caso de haver prazo para o cumprimento da obrigação, deverá o empreendedor e/ou proprietário oferecer garantia real ou fidejussória, no ato de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta**.**

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ROBERTO ROMANELLI BARATA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5C0E2B37

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5581/15

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI N. 4.320/64, NO VALOR DE R$ 183.000,00, ALTERA O PLANO PLURIANUAL PPA-2014-2017 (LEI 5.332), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2015 (LEI 5.503) E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LEI N. 5.542).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Educação, para Aquisição de Computadores Interativos com Recurso do Plano de Ações Articuladas

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação	

Subunidade	08	RECURSO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0007	POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
Projeto	1350	Aquisição de Computadores Interativos	
Elemento de Despesa	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	**183.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	09	Convênio com União	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0005	Pouso Alegre com mais e as Melhores Escolas	
Projeto	1220	Obras de Construção do Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	4490.51.00	Obras e Instalações	**183.000,00**

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2014-2017, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2015 e da LOA/2015.

Características da ação: FINALISTICA			
Código: 1350		**Aquisição de Computadores Interativos**	
[x] Projeto	[ ] Nova	[ ] Contínua	Início para: 01/06/2015
[ ] Atividade	[x] Em andamento	[X] Temporária	Término previsto: 31/12/2015
[ ] Operação Especial			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e (unidade medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/ 2016
Programa Implantado	-	**183.000,00**	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A353D8E1

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5582/15

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI N. 4.320/64, NO VALOR DE R$ 60.000,00, ALTERA O PLANO PLURIANUAL PPA-2014-2017 (LEI 5.332), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-2015 (LEI 5.503) E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL (LEI N. 5.542).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário Especial no valor de R$60.000,00'(sessenta mil reais), para Aquisição de Equipamentos Esportivo para Implantação de Academia ao Ar Livre com recurso oriundos do Estado.

	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Subunidade	02	Convênio com Estado	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	**0008**	**Pouso Alegre com mais Esporte e Lazer para todos**	
Projeto	1348	Instalação de Academias ao Ar Livre	
Elemento de Despesa	**4490.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**60.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**	
Unidade	**12**	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
Subunidade	**02**	**Convênio com Estado**	
Função	**27**	**Desporto e Lazer**	
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**	
Programa	**0008**	**Pouso Alegre com mais Esporte e Lazer para Todos**	
Projeto	1158	Instalação de Academias ao Ar Livre	
Elemento de Despesa	**4490.51.00**	**Obras e Instalações**	**60.000,00**

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2014-2017, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2015 e da LOA/2015.

Características da ação: FINALISTICA			
Código: 1348		**Instalação de Academias ao Ar Livre**	
[x] Projeto	[ ] Nova	[ ] Contínua	Início para: 01/06/2015
[ ] Atividade	[x] Em andamento	[X] Temporária	Término previsto: 31/12/2015
[ ] Operação Especial			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e (unidade medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/ 2016
Programa Implantado	-	**60.000,00**	-

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C9A4D058

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5583/15

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES DO PROJETO RITOS, SELECIONADO PARA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA NO ESPAÇO CULTURAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, auxílio financeiro aos integrantes do Projeto cultural denominado "RITOS", que foi selecionado para o Calendário 2015 de Exposições Temporárias no Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, no período de 19 de junho a 15 de julho de 2015.
Art. 2º. O valor do auxílio financeiro previsto no art. 1º fica limitado em R$ 6.440,06 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), incluindo todas as despesas com a equipe, inclusive transporte das obras.
Art. 3º. Poderão ser realizadas as seguintes despesas com o auxílio financeiro: alimentação, despesas com hotel, transporte para todos os integrantes do Projeto e transporte das telas.

Art. 4º. São beneficiários do auxílio financeiro previsto nesta Lei: Maria de Fátima Dutra Rodrigues, CPF 376.015.636-34; Henrique Monteiro de Menezes, CPF n. 416.539.476-91 e Maria Eunice dos Reis, CPF 662.427.896-04.

Art. 5º. Os recursos serão liberados em nome da pessoa jurídica "MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES", CNPJ n. 20.549.419/0001-04, com o nome de fantasia "FÁTIMA DUTRA ATELIER" com sede nesta cidade, na Rua Cel. Otávio Meyer, 123 - Centro - Pouso Alegre – MG, mediante Termo de Autorização dos beneficiários.

Parágrafo único. A representante da pessoa jurídica "MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES" fica responsável pela apresentação das contas na forma desta Lei.
Art. 6º. No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do evento deverão ser prestadas contas, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de tomada de contas, na forma de legislação municipal vigente.
Parágrafo único. As contas deverão ser remetidas à Controladoria Geral do Município, para análise, na forma da legislação vigente.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02.04.00.13.392.0017-2021 – 3.3.90.39.00, Ficha 182 - outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Apoio às Festas Tradicionais, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A47F9415

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5584/15

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E CASAS LOTÉRICAS INSTALAREM TAPUMES, BIOMBOS OU ESTRUTURAS SIMILARES EM SUAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO.

Autor: Ver. Paulo Valdir

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias e casas lotéricas obrigadas a instalar tapumes, biombos ou estruturas similares em suas agências e postos de atendimento, de forma a impedir a visualização, pelos demais clientes, das operações financeiras realizadas.
Parágrafo único. O anteparo ou estrutura similar, de que trata o caput, deverá ser constituído de material opaco com, no mínimo, 1,80 metro de altura.

Art. 2º As denúncias de descumprimento serão feitas ao serviço de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – desta cidade, o qual, mediante ato administrativo, poderá aplicar as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa no valor de 1.000 (um mil) UFMs;
III – em caso de reincidência a multa aplicada será aplicada em dobro.
Parágrafo único. A agência bancária e a casa lotérica que for declarada reincidente, nos termos do art. 2º, III, sofrerão as penalidades cabíveis, a critério do Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a instalação dos biombos, tapumes ou estruturas similares deverá ser efetivada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor desta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:68CAA2E6

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5585/15

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "ANA AUGUSTA GARCIA DE FARIA", CONFORME DOAÇÃO DO IMÓVEL ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N. 5098/2011.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica prorrogado até 20 de maio de 2017, o prazo para o Estado de Minas Gerais construir o Prédio da Escola Estadual "Ana Augusta Garcia de Faria", no imóvel doado pelo Município de Pouso alegre, conforme Lei Municipal n. 5098/2011.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E67AE433

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5586/15

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FORMALIZAR ESCRITURA DE PERMUTA DE IMÓVEL COM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALA LTDA, DESAFETA ÁREA VERDE NO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar escritura de permuta de imóveis com a Sociedade Empresária ALA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Celso Gama de Paiva, 200, Sala 01, Bairro de Fátima III, CNPJ n. 05.465.874/0001-38, na forma prevista nesta Lei.
Art. 2º. O Município de Pouso Alegre - MG, CNJ n. 18.675.983/0001-21 transferirá à Sociedade Empresária a área de

5.685,00m² (cinco mil seiscentos oitenta e cinco metros quadrados), parte da área registrada sob a matrícula n. 63.935, que tem área total de 32.440,00m² (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), com a seguinte descrição: **começa no trevo da Avenida dos Alecrins e Avenida de Acesso Norte à XCMG, segue sentido horário por 24,50m em curvatura com a esquina sentido Avenida Acesso Norte XCMG; vira à direita, segue PR 98,47m, confrontando com ALA LTDA, até o M-6; faz canto agudo para a direita, segue rumo 9º26'70"NE por 37,43m até o M-5; vira à esquerda, segue rumo 61º00'46"SE por 7,23m, confrontando ainda com ALA TODA; faz canto para a direita, segue pro 64,30m, confrontando com a área remanescente do Município de Pouso Alegre; vira à direita, segue pro 82,55m de frente para a Avenida dos Alecrins até encontrar novamente a esquina com a Avenida dos Alecrins, até encontrar novamente a esquina com a Avenida de Acesso norte à XCMG, onde teve início e fim esta descrição. Avaliada em R$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º. A **Sociedade Empresária ALA LTDA**, CNPJ n. 05.465.874/0001-38 transferirá ao Município de Pouso Alegre-MG, CNPJ n. 18.675.983/0001-21, o imóvel com área de 7.150,00m² (sete mil e cento e cinqüenta metros quadrados), avaliado em R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte composição:

1 – **Área 4.2 - 3.450,00m²** (três mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), parte da área registrada sob a matrícula n. 91.165, que tem a seguinte descrição: **começa no M-11, no canto com área 4.1 e Estrada Pública, segue sentido horário pro 190,00m, confrontando com a área 4.1, de ALA LTDA até o M-14, no Córrego; vira à direita, segue pelo Córrego abaixo por 21,30m, confrontando com XCMG até o M-15; faz canto para a direita, segue por 173,00m, com a área 4,3 de ALA LTDA, até o M-10, vira à direita, segue por 30,00m de frente para a Estrada Pública até encontrar novamente o M-11, onde teve início e fim esta descrição.**

2 – **Área 1.B** – 3.700,00m² (três mil, setecentos metros quadrados), parte da área registrada sob a matrícula n. 92.057, que tem a seguinte descrição: **começa no M-7, na esquina da Avenida dos Alecrins com a área 1.A da ALA LTDA, segue sentido horário por 17,00m, com raio de 20,00m até o M-08, confrontando com a área 1.A de ALA LTDA; Deflete a esquerda, segue por 212,00m, confrontando ainda coma Áreas 1.A até a Estrada Pública; vira à direita, segue pro 18,70m de frente para a Estrada Pública até o M-10; vira à direita novamente segue pro 211,00m com a área 1.C de ALA LTDA até o M-09, deflete à esquerda, segue por 4,80m com raio de 20,00m até o M-06; vira à direita, segue por 15,50m, confrontando com propriedade do Município de Pouso Alegre até o M-1, no canto com a Avenida dos Alecrins, vira à direita, segue por 16,20m de frente para a Avenida dos Alecrins até encontrar novamente o M-7, onde teve início e fim esta descrição.**

Art. 4º. As áreas ficam desmembradas para a finalidade prevista nesta lei, conforme mapas anexos.

Art. 5º. O imóvel descrito no art. 2º fica desafetado de sua característica de área verde para a formalização das escrituras de permuta.

Art. 6º. Os imóveis descritos no art. 3º ficam afetados como bens de uso comum (avenida de acesso à XCMG).

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Sociedade Empresária ALA LTDA, CNPJ n. 05.465.874/0001-38.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D2C1948A

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 5587/15

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

I- Portarias de nomeação das comissões responsáveis pela elaboração do PME (Anexo I);
II - Metas e estratégias (Anexo II);
III - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (Anexo III);
IV - Diagnóstico (Anexo IV);
V - Registro fotográfico das atividades realizadas durante a elaboração do PME (Anexo V);
VI - Ata da Audiência (Anexo VI).

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII- Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX- Valorização dos(as) profissionais da educação;
X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo II desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:
I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV - Superintendência Regional de Ensino
V - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 4º. Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo III, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º. O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo II desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º. O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10º. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11º. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12º. A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 DE JUNHO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:90D8FB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 94/15 – Decorrência: Pregão nº 40/15 - Objeto: "Aquisição de material para manutenção das escolas municipais" - Contratada: Gabriela Materiais para Construções Ltda. Valor do contrato: R$ 61.361,30. Data da assinatura: 15/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:F27FA5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 92/15 – Decorrência: Pregão nº 40/15 - Objeto: "Aquisição de material para manutenção das escolas municipais" - Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Valor do contrato: R$ 32.670,68. Data da assinatura: 15/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:C6406C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 93/15 – Decorrência: Pregão nº 40/15 - Objeto: "Aquisição de material para manutenção das escolas municipais" - Contratada: Comercial Casa da Lavoura Ltda. Valor do contrato: R$ 53.774,00. Data da assinatura: 15/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/15 – Decorrência: Pregão nº 40/15 - Objeto: "Aquisição de material para manutenção das escolas municipais" - Contratada: Gabriela Materiais para Construções Ltda. Valor do contrato: R$ 61.361,30. Contratada: Condor Papelaria, Livraria, Gráfica e Editora Ltda. Valor do contrato: R$ 32.670,68. Contratada: Comercial Casa da Lavoura Ltda. Valor do contrato: R$ 53.774,00. Data da assinatura: 15/06/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:D69A228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 124/12
Decorrência: Pregão nº 41/12
"Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico"
Contratada: Capeli e Cappelli Ltda.
Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 03/05/2016.
Data da assinatura: 03/05/15.
De acordo com art. 57, §1º II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:58739991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2015

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concursos público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

PROFESSOR I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 - Luciana de Souza Silva Rodrigues
2 - Renata Maria Filmiano Silva Andrade Lopes
3 - Jessica Silva Santos
4 - Vilsimone de Souza Ferreira Freitas
5 - Aline Juliana da Silva Franco
6 - Alecsandra Oliveira Costa Silva
7 - Alessandra Macedo Amaral
8 - Fabricia Costa Menegaz
9 - Tatiana Gonçalves de Oliveira Silva
10 - Catiane Vilela de Oliveira Guimarães
11 - Silvia Iara Michels Silva
12 - Marilza Viana Silvério
13 - Maristania de Campos Abreu
14 - Carla Almeida dos Santos
15 - Ana Maria Souto Nunes Alves
16 - Angelita Oliveira Braga
17 - Alescsandro Ferreira

PROFESSOR II – PROFESSOR DO 5º AO 9º DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMATICA

1 - Miriam Andrade Santos Viana
2 - Raquel Lucio Gonçalves Ferreira

PROFESSOR II – PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUES

1 - Ney Cesar Silva Souza
2 - Ana Paula Andrade Teixeira

SECRETARIO ESCOLAR

1 - Risia Oliveira da Silva
2 - Augusto Cesar Costa e Silva
3 - Silvia Aparecida Alves Arantes
4 - Gisele Aparecida de Castro
5 - Renata Maria Santos Nogueira
6 - Tayssa Vilela Carvalho

SERVENTE ESCOLAR

1 - Lucelene Santos Silva
2 - Maisa Andrade Silva Oliveira
3 - Radvania Costa Santos Andrade
4 - Ana Vitoria Oliveira

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:772DDE54

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 444/2015

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1- Luanny Carla Cardoso Silva 1º Lugar

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1- Stephani Silva Oliveira 1º Lugar
2- Ana Flavia de Oliveira 2º Lugar
3- Tais Silva Arantes 3º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS

1- Suzan Karly Ferreira Silva 1º Lugar
2- Eliciane Machaim Silva 2º Lugar
3- Ana Maria Macedo 3º Lugar

CIRUGIÃO DENTISTA

1- Samila Silva Vilela 1º Lugar

ELETRICISTA

1- Rodrigo Thiago Rui 1º Lugar

ENFERMEIRO

1- Thais Rezende Mendes 1º Lugar
2- Jaqueline de Souza Arantes 2º Lugar

FISIOTERAPEUTA

1- Cleine Arantes Souza 1º Lugar

MÉDICO VETERINÁRIO

1- Thaciano Henrique Sousa Santos 1º Lugar

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

1 - Sergio Jose de Magalhães 1º Lugar
2 - Romes Oliveira Santana 2º Lugar
3 - Miguel Lopes da Silva 3º Lugar

MOTORISTA DE CAMINHÃO

1- Ualisson de Sousa Braga 1º Lugar
2- Roberto Vicente da Silva 2º Lugar
3- Nilton Natal de Carvalho 3º Lugar

MOTORISTA DE ONIBUS

1- Jose Vilela dos Reis Neto 1º Lugar
2- Manoel Silas dos Santos Silva 2º Lugar
3- Leonardo Gomes A de Morais 3º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

1- John Fagner Ferreira da Silva 1º Lugar
2- Vilene Silva Gregório Soares 2º Lugar
3- Ademir de Souza Santos 3º Lugar

OFICIAL ADMINISTRATIVO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

1- Eduardo Melo Novais 1º Lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS

1- Edson Lopes Bezerra 1º Lugar
2- Dalbert Oliveira Silva 2º Lugar

OPERARIO

1- Ricardo Rodrigues Morais 1º Lugar
2- João Roberto Silva 2º Lugar

PEDREIRO

1- Jose Augusto Macedo de Freitas 1º Lugar

PSICÓLOGO

1- Virginia Maria Silva Terra 1º Lugar

SERVIÇOS GERAIS

1- Raine Mendes Freitas Ferreira 1º Lugar
2- Sonia Aparecida Alves Teodoro 2º Lugar
3- Alcione Rodrigues Maia Gomes 3º Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1 - Vilmondes Gonçalves da S Rodrigues 1º Lugar
2 - Idelnei Pereira Gomes 2º Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

1 - Jaqueline Aparecida Souza Ferreira 1º Lugar

TÉCNICO EM INFORMATICA

1- Jordana Vilela Martins 1º Lugar

TÉCNICO EM RAIO X

1- Wallison Batista Dutra 1º Lugar
2- Ricardo Freitas Gouveia 2º Lugar

VIGIA

1- Weverton Teixeira da Silva 1º Lugar
2- Roberto Pereira de Castro 2º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CD021344

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA, CNPJ nº. 03.929.367/0001-82.
Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes signatárias deste instrumento, visando a conjugação de recursos materiais para manutenção dos veículos da frota da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PM-MG), com o objetivo de viabilizar melhores condições de segurança pública do município de Prata.
Fundamento Legal: Lei nº 2.433, de 16/12/2014.
Valor do repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de vigência: 24/06/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 24/06/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D587C3E1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - RESCISÃO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2013.

Processo Licitatório nº 216/2013 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2013.
Objeto: rescisão amigável, a partir de 01º de junho de 2015, do contrato administrativo original firmado entre as partes em 19 de dezembro de 2013, motivada pela existência de decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento1000594-07.2015.4.01.0000/DF, no qual foi deferido em parte o pedido formulado pela empresa contratada Casa Alta, suspendo-se os 470 contratos cujas obras ainda não foram iniciadas enquanto não proferida sentença no feito de origem, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, situada na Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 202763/2012, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Prata-MG, através do Sistema de Registro de Preços faz-se a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços nº 055/2013, do Regime Diferenciado de Contratações Publicas – RDC, para Registro de Preços nº 094/2012 – FNDE..
Partes: Município de Prata e Casa Alta Construções Ltda - CNPJ n.º 77.578.623/0001-70.
Data da assinatura: 01/06/2015.

Prata-MG, em 01º de junho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:15E9EDB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 12/03/2015
Horário: 13:30 horas
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.
7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - Quando o desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2015, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2015. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP**, CNPJ nº. **02.072.162/0001-60**, vencedora do(s) objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-90.000,00

b) **20% (vinte por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***)

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 30 de junho de 2015.

MUNICIPIO DE PRATA
Contratante

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP
Contratado

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:D9D6E098

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 157/2015.

Processo Licitatório nº 103/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2015.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e aparelhos de fisioterapia para serem usados na Policlínica Aparecida Rodrigues da Costa.
Contratante: MUNICÍPIO DE PRATA-MG – Contratada: CIRÚRGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
O valor total global dos itens foi de R$ 3.875,25 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 29/06/2015 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 29/06/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:2518392E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 011/2015 - PAL N.º 029/2015 - Pregão Presencial N.º 016/2015. Objeto: seleção de proposta para Registro de Preços objetivando futura e eventual fornecimento/aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos leves, motocicletas, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores. Valor Global da Ata: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil). Contratados: A.R Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.814.517/0001-64, com sede na Rua Ursula Paulino, nº 355, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-000, referente ao lote 01 – desconto de 39%, valor: R$40.000,00; Pneutex Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.226/0001-37, com cede na Avenida Abdala Felício, nº 246, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-028, referente ao lote 02 – desconto de 39%, valor: R$ 10.000,00; Mundial Máquinas e Veículos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

19.686.244/0001-06, com sede na Rua Patrocínio, nº 252, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-140, referente ao lote 05 – desconto de 39%, valor: R$ 15.000,00; Remar Autopeças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915, Santa Teresa, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-085, referente ao lote 06 – desconto de 63%, valor: R$ 40.000,00; Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.117.658/0001-83, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2018, Loja, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-020, referente ao lote 09 – desconto de 39%, valor: R$ 25.000,00; Celepeças Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.894.288/0001-72, com sede na Avenida Resplendor, nº 643, Teresópolis, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-155 referente ao lote 10 – desconto de 10,5%, valor: R$ 10.000,00; Agra Motors Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.116/0001-60, com sede na Rua Menotti Muccelli, nº 576, KM 9,7, Glalija Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.532-270, referente ao lote 11 – desconto de 13,2%, valor: 20.000,00.

Rio Doce, 30 de junho de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:18899392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 197/14.

Processo Licitatório n.º 142/2014
1º Aditivo ao Contrato n.º 197/2014
Contratada: Portal Segurança Eletrônica Ltda.
Objeto: Supressão de serviços
Valor:R 1.942,00
Data: 29/06/15

Santa Bárbara, 30/06/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
B)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0B3E3B5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/15.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 052/2015, Processo n.º 106/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 17 de junho de 2015, cujo objeto é a escolha de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de saúde, tendo sido adjudicada à empresa: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FC3CF11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/15.

Menor preço global.
Objeto: registro de preços para fornecimento de uniforme escolar.
Data do recebimento das propostas e documentos: 13/07/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro.

O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 30/06/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CC51E497

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2915/15.

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante o 39º Torneio Leiteiro e 36ª Exposição Agropecuária de Santa Bárbara, bem como proíbe a execução de musicas por particulares nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro no Parque de Exposições "Adilson Melo", área reservada à realização do 39º Torneio Leiteiro e 36ª Exposição Agropecuária de Santa Bárbara, e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 09 a 12 de julho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante o período do 39º Torneio Leiteiro e 36ª Exposição Agropecuária de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização do 39º Torneio Leiteiro e 36ª Exposição Agropecuária de Santa Bárbara, nos seguintes locais:
I – Área interna do Parque de Exposições "Adilson Melo";
II - Praça Leste de Minas;
III - Rua Vereador José Higino Ferreira;
IV – Avenida Juscelino Kubitschek;
V - Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, iniciando na Praça da Rodoviária até a Praça Leste de Minas;
VI – Avenida Castelo Branco, iniciando na Praça da Rodoviária até a Praça Leste de Minas;
VII – Terminal Rodoviário "Cleves de Faria".

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a realização do 39º Torneio Leiteiro e 36ª Exposição Agropecuária de Santa Bárbara, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos ou equipamentos particulares, durante a realização das festividades do 39º Torneio Leiteiro e 36ª Exposição Agropecuária de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto, bem como nos seguintes locais:

I - Rua João Mota, iniciando no cruzamento com a Rua Domingos Pena e Rua São Geraldo, em direção à Praça Pio XII;

II - Praça Pio XII;
III - Rua Antônio Pereira Rocha, iniciando no cruzamento com a Rua São Geraldo até a Praça Pio XII;
IV - Rua Edmundo Pena, iniciando no cruzamento com a Rua João Felix Correa até a Praça Pio XII;
V – Rua Desembargador Moreira dos Santos, iniciando no cruzamento com a Rua Padre Antônio Aleixo e Rua Madre Maria Miguel até a Praça Pio XII;
VI – Rua João Mota, iniciando no cruzamento com o contorno da Rua Padre Lucindo – Igreja do Rosário - até a Praça Pio XII;
VII - Rua Padre Lucindo, Praça Dr. Márcio Pessoa Faria e todo o entorno da Igreja do Rosário;
VIII – Rua Dagmar Becho;
XIX – Rua Duque de Caxias.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F283183A

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 019/15.

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Santo Amaro, s/nº, Brumal, em Santa Bárbara-MG, CEP.: 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.266.635/0001-09;
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados a realização da 78ª Cavalhada de Brumal no período de 03 a 05 de Julho de 2015, conforme plano de trabalho;
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
DATA: 26/06/2015.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:2C036EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2013. Pregão Presencial 019/2013. Termo Aditivo L09/06TA03/2015 (3º Termo Aditivo ao Contrato L09-06/2013). Favorecido: Márcio Vieira de Melo. Objeto: prorrogação de vigência, quanto à parte de prestação de serviços. Vigência do Termo Aditivo: 29/06/2015 a 31/12/2015. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/06/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:66F02D2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório 028/2013. Pregão Presencial 017/2013. Termo Aditivo L06/06TA03/2015 (3º Termo Aditivo ao Contrato L06-06/2013). Favorecido: Clézio Vargas Casado - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 29/06/2015 a 31/12/2015. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/06/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:38DB88D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Dispensa de Licitação 011/2013. Termo Aditivo D01/12TA03/2015 (3º Termo Aditivo ao Contrato D01/12/2013). Favorecidos: Ademar Pires Sampaio e sua esposa Rita de Fátima Rezende Sampaio. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 29/06/2015 a 31/12/2015. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

29/06/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:8E4C961C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Dispensa de Licitação 003/2014. Termo Aditivo D08/02TA02/2015 (2º Termo Aditivo ao Contrato D08/02/2014). Favorecidos: Levy Pires de Rezende e sua esposa Liberacy dos Santos Rezende Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 29/06/2015 a 31/12/2015. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/06/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:53B35DB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 027/2015. Carta Convite 005/2015. Contrato Administrativo L03-06/2015. Contratado: Quartz Sonorização Ltda. Objeto: Contratação de firma especializada

na promoção de shows a fim de realizar a Tradicional Festa de São Domingos. Valor: R$ 24.400,00. Vigência contratual: 120 dias.
Dotação Orçamentária: 210.00.13.392.003.2.0068...Executivo – Secretaria de Cultura/Manutenção de Eventos Populares e Folclóricos/3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 30/06/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:A46E1924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2014. Processo Licitatório nº 049/2014. Convite nº 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa Faxt Telecomunicações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de plano de acesso a Internet, destinados à manutenção das atividades dos serviços Administrativos do Município. Prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2015.

Santo Antonio do Itambé, 30 de junho de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:913829E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o município de Santo Antônio do Itambé e a empresa Geopro Brasil Ltda. Contrato nº 085/2014, oriundo do Processo Licitatório n.o 058/2014, Tomada de Preço n.º 007/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma, restauração e adaptação do espaço do Mirante da Santa Cruz, no Município de Santo Antônio do Itambé/MG.
Prorrogação da Vigência: Até 31/12/2015.

Santo Antônio do Itambé, 30 de junho de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1D94E415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2014 - PROCESSO Nº. 135/2014

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 200/2014
PROCESSO Nº. 135/2014
MODALIDADE: Concorrência nº. 09/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Emprol - Engenharia e Projetos Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de UBS Modelo T1T no Conjunto Habitacional Geraldo Luiz de castro.
ADITIVO referente a prorrogação da vigência do contrato até 27 de outubro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2015

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:76FF3221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2015 - PROCESSO Nº. 03/2015

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 06/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 01/2015
CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Rezende e Rezende Constritora Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para proceder à execução de obras de ubanização na unidade de pronto do município de Santo Antônio do Monte.
ADITIVO referente a prorrogação de vigência do contrato até 28 de setembro de 2015.

Santo Antônio do Monte, 27 de maio de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A725B415

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0160/2014 - PROCESSO Nº. 134/2014

CONTRATO Nº. 0160/2014

PROCESSO Nº. 134/2014

MODALIDADE: Dispensa nº. 013/2014

CONTRATANTE: Município de santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Ailton Pereira de Oliveira

OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Avenida Agostinho Luiz Correa, nº. 77, bairro Bela Vista, em santo Antônio do Monte, destinado à residência do sub-tenente do exército, lotado na chefia PFP/4.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 25 de maio.

Santo Antônio do Monte, 25 de maio de 2015.

EDIMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CFCDFF45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0198/2014 - PROCESSO Nº. 137/2014

1º. TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2014
PROCESSO Nº. 0137/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 088/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: RJComércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eirelli
OBJETO: aquisição de pneus para atender a frota municipal.
ADITIVO referente ao reajuste no valor dos itens registrados; iten 07 passa a ser R$ 207,08 (duzentos e sete reais e oito centavos); item 09 passa a ser R$ 192,64 (cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), item 10 passa a ser 220,16 (duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), item 11 passa a ser R$ 425,18 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), item 13 passa a ser 144,48 (cento q quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), item 14 passa a ser R$ 132,09 (cento e trinta e dois reais e nove centavos), item 15 passa a ser 116,96 (cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), item 24 passa a ser 425,18 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos),item 25 passa a ser R$ 144,48 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 22 de maio de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EF9721D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº. 220/2014 - PROCESSO Nº. 165/2014

1º. TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2014
PROCESSO Nº. 165/2014
MODALIDADE: Pregão nº. 111/2014
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Cirurgica Prime Comercial Ltda.
OBJETO: aquisição de material médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
ADITIVO referente ao reajuste de valor nos itens registrados, item 01 passa a ser 0,18 (dezoito centavos) a unidade, item 22 passa a ser R$ 0,23 (vinte e três centavos) a unidade.

Santo Antônio do Monte, 01 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DA9020D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2013 - PROCESSO Nº. 037/2013

3º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 067/2013

PROCESSO Nº. 037/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 037/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fabio José de Oliveira - ME Tecsomady

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em consultórios odontológicos, equipamentos ambulatoriais e fisitoterápicos com fornecimento de peças para o devido funcionamento.

ADITIVO referente a prorrogação da vigência do contrato até 09 de junho de 2016; reajuste do valor mensal devido ao índice acumulado nos últimos doze meses, o valor passa a ser R$ 10.224,86 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Santo Antônio do Monte, 08 de junho de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3923C529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Ratificação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 27 de janeiro de 2.015, sendo credenciado o licitante ***MEDEIROS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Vieira, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.061.300/0001-50, para prestação dos serviços do item 003 da tabela constante do art. 19.2.1 do edital, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 27 de Janeiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:53EDD146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

Credenciamento Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Adjudicação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando que a empresa ***MEDEIROS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Vieira, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.061.300/0001-50, preencheu todos os requisitos para credenciamento, conforme dispõe o edital, CREDENCIA referida empresa para prestação dos serviços conforme o item 003 constantes da tabela referenciada no art. 19.2.1 do Edital Convocatório, nos preços nela estabelecidos, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 27 de janeiro de 2015, sendo o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações,

especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 27 de Janeiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:0D30940F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Homologação nos termos abaixo:
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações correlatas, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Credenciamento de 27 de janeiro de 2.015, sendo credenciado o licitante ***MEDEIROS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Vieira, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.061.300/0001-50, para prestação dos serviços conforme o item 003 constante da tabela referenciada no art. 19.2.1 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 27 de Janeiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:68BB2BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 122/2014/Credenciamento nº 003/2014, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***MEDEIROS E CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Ivo Vieira, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.061.300/0001-50.
Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-339039-183 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.004.10.301.0008.2132.339039-214 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 27 de Janeiro de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E58E4511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Ratificação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 06 de fevereiro de 2.015, sendo credenciado o licitante ***MENTALIS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50, para prestação dos serviços do item 004 da tabela constante do art. 19.2.1 do edital, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 06 de Fevereiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EC92CCF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

Credenciamento Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Adjudicação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando que a empresa ***MENTALIS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50, preencheu todos os requisitos para credenciamento, conforme dispõe o edital, CREDENCIA referida empresa para prestação dos serviços conforme o item 004 constantes da tabela referenciada no art. 19.2.1 do Edital Convocatório, nos preços nela estabelecidos, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 06 de fevereiro de 2015, sendo o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 06 de Fevereiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:71E547E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Homologação nos termos abaixo:
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações correlatas, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Credenciamento de 06 de fevereiro de 2.015, sendo credenciado o licitante ***MENTALIS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50, para prestação dos serviços conforme o item 004 constante da tabela referenciada no art. 19.2.1 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 06 de Fevereiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:E8BAB970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 122/2014/Credenciamento nº 003/2014, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***MENTALIS LTDA – ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, Sala 112 e 113, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.905.566/0001-50.
Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-339039-183 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.004.10.301.0008.2132.339039-214 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 06 de Fevereiro de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7D0BD8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Ratificação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 05 de março de 2.015, sendo credenciado o licitante ***SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, Sala 06 - Térreo, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.370.095/0001-38, para prestação dos serviços do item 001 da tabela constante do art. 19.2.1 do edital, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 05 de Março de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:BD6F62DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

Credenciamento Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Adjudicação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando que a empresa ***SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, Sala 06 - Térreo, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.370.095/0001-38, preencheu todos os requisitos para credenciamento, conforme dispõe o edital, CREDENCIA referida empresa para prestação dos serviços conforme o item 001 constante da tabela referenciada no art. 19.2.1 do Edital Convocatório, nos preços nela estabelecidos, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de 05 de março de 2015, sendo o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 09 de Março de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A5BCF2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Homologação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações correlatas, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Credenciamento de 05 de março de 2.015, sendo credenciado o licitante ***SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, Sala 06 - Térreo, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.370.095/0001-38, para prestação dos serviços conforme o item 001 constante da tabela referenciada no art. 19.2.1 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 09 de Março de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:40A7699B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 122/2014/Credenciamento nº 003/2014, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. – ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Dr. Passos, nº 719, Sala 06 - Térreo, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.370.095/0001-38.
Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-339039-183 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.004.10.301.0008.2132.339039-214 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.
São Francisco do Glória, 09 de Março de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:56BFE51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Ratificação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, ratifica o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de primeiro de abril de 2.015, sendo credenciado o licitante ***TECNO-MED TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA-EPP,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cel. João Marcelino, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.140.343/0001-45, para prestação dos serviços do item 002 da tabela constante do art. 19.2.1 do edital, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 01 de Abril de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:593BEEC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

Credenciamento Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Adjudicação nos termos abaixo:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, considerando que a empresa ***TECNO-MED TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cel. João Marcelino, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.140.343/0001-45, preencheu todos os requisitos para credenciamento, conforme dispõe o edital, CREDENCIA referida empresa para prestação dos serviços conforme o item 002 constante da tabela referenciada no art. 19.2.1 do Edital Convocatório, nos preços nela estabelecidos, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de credenciamento de primeiro de abril de 2015, sendo o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 01 de Abril de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B18BBDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação da Homologação nos termos abaixo:
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações correlatas, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Credenciamento de primeiro de abril de 2.015, sendo credenciado o licitante ***TECNO-MED TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cel. João

Marcelino, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.140.343/0001-45, para prestação dos serviços conforme o item 002 constante da tabela referenciada no art. 19.2.1 do edital convocatório, nos preços nela estabelecidos, cuja finalidade é o credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital.

São Francisco do Glória, 01 de Abril de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EB9D287A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 122/2014/Credenciamento nº 003/2014, cujo objeto é credenciamento de serviços médicos destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal.
Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91.
Contratado: ***TECNO-MED TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cel. João Marcelino, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.140.343/0001-45.
Dotação Orçamentária: 02.004.10.301.0008.2041-339039-183 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.004.10.301.0008.2132.339039-214 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 01 de Abril de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:6069F163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
Processo Licitatório n.º 053/2013
Pregão Presencial n.º 017/2013.
PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Gil de Almeida Saint'Yves.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 29/05/2015 a 29/05/2016.
ASSINATURA: 20/05/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:17FC1BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 062/2013 – Pregão Presencial n.º 024/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cimara da Silva Vieira. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 13/06/2015 a 13/06/2016. ASSINATURA: 05/06/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:48BD072B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob regime de empreitada por preço global das obras de execução de drenagem superficial, meio-fio e pavimentação asfáltica em TSD, na Rua Rio das Pedras e Rua do Alecrim.
DATA: 16/07/2015 às 10:00 horas.
INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.
Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:244C701F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 0179/2015 PREGÃO PRESENCIAL 0016/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - ME – CNPJ: 04.992.331/0001-06 – R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório 0179/2015, Pregão Presencial nº 0016/2015.

São Lourenço, 30 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0179/2015, Pregão Presencial nº 0016/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e coordenação dos Shows do evento "Festa de Agosto 2015", com disponibilização de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.

São Lourenço, 30 de junho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:33588222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 045/15

Extrato de ata de registro de preço.
Pregão Presencial Nº 045/2015, Processo: 1111/2015 Registro de Preços nº 025/2015
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual , para prestação de serviço em locação de som para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22 de junho de 2015 a 21 de unho de 2016.
Contratada: Luiz Guilherme Borges Pimenta– CPF 799.110.486-91-ME ,
Valor estimado R$46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais); Henrique Mandello- ME valor estimado R$35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:24F5C7BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 112/2014

Extrato de TERMO DE REVOGAÇÃO.
Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 112/2014 Presencial, Processo n.º 2700/2014
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual , para fornecimento de tintas e materiais de pintura, destinados a suprir as necessidades da Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses Revoga-se o processo supra citado nos termos do artigo 49 "*caput*", da Lei Federal nº 8.666/93 .

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de junho de 2015.

REMOLO ALOISE
Prefeito Municipal
São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D419F115

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL PREGÃO 005/2014

Extrato de Reajuste contratual.
Pregão Presencial N.º: 005/2014, Processo: 452/2014,
Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de alarme, em diversos locais pertencentes a administração pública.
Data do Reajuste: 25 de junho de 2015, valor reajustado de 4,7797% de acordo com índice IPG-M.
Contratado: GILBERTO DIAS FRANCO 313.337.158-46 ME .
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CB15C880

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 059/2015, Processo nº 01442/2015, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de lâmpadas vapor metálico 1000W e reatores vapor metálico 250W, destinados a manutenção da Arena Olímpica, integrando a manutenção dos Centros Sociais, com entrega imediata, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 16 de julho de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de junho de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2EFE1F6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/15

Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública sob o nº 004/2015, Processo nº 917/2015.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais; Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos (km de via/sarjeta) e Transporte até o Aterro Sanitário, pelo período de 12 meses**.**
A abertura será dia 03 de agosto de 2015 às 09:00 hs.
O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de junho de 2015.

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:1D07C74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº438/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Referente á contr. emp(s) esp(s) na prest. de serv no ramo de seguros, p/ segurar a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serro – MG. Entr env 09:00 22/07/2015. Abert prop. 22/07/2015 às 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2667E765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2014

PROCESSO N° 32/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
OBJETO: ("onde se lê" Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 31/12/2015,
"lê se" Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 30/06/2015).

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1CAE1077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 001/2015 de Prestação de Serviços - modalidade Pregão Presencial nº. 001/2015 do tipo MAIOR OFERTA – Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, conforme especificações contidas no anexo I do edital licitatório e deste contrato. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.360.305/0001-04. Vigência: 60 (sessenta) meses contados do inicio da prestação de serviços. Valor total ofertado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publique-se.

Três Marias, 30 de junho de 2015.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do IPREM.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D20F9CBE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 2.390/2015

Declara Imóvel de Utilidade Pública, para Fins de Servidão Administrativa.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.98, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o 5º, "i", e art. 40 do Decreto-lei n.º 3.365/41, arts. 5.º XXIII e 170, III, da Constituição Federal, e, considerando a necessidade e o interesse público na viabilização e utilização da estrada vicinal e atendimento a Comunidade do Brejo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a se efetivar mediante processo judicial, a área do senhor **CHEKER VERISSIMO DE SÁ,** brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF sob o nº 010.045.496-87, Carteira de Identidade MG-10.444.663 SSP/MG, residente e domiciliado a Fazenda Estância da Onça, BR 040, KM 311, no município de Três Marias, Minas Gerais, conforme descrição planta de situação em anexo.

a) área de 29.685,30 m² (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados), compreendida entre a coordenada 7961820.16N e 495257.60E, e a coordenada 7957753.10L e 497283.94S na ponte sobre o Ribeirão da Extrema com uma extensão de 4.947,55 m lineares de comprimento e 6,00m de largura.

Art. 2º. A Servidão será realizada com a finalidade de viabilizar a estrada vicinal já existente para melhoria do transporte escolar bem como deslocamento dos moradores da Comunidade do Brejo, cuja distância da sede do Município é de 75 km (setenta e cinco quilômetros).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:734DB02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 046/2015 - PREGÃO N.º 070/2015 – PROCESSO N.º 614/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72. Valor total estimado contratado: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). Data: 22/06/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:07404EB0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 047/2015 - PREGÃO N.º 070/2015 – PROCESSO N.º 614/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Arenna Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.528.036/0001-91. Valor total estimado contratado: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Data: 22/06/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:963F2315

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 048/2015 - PREGÃO N.º 070/2015 – PROCESSO N.º 614/2015.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Felipe Gustavo Tavares ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.429.695/0001-64.

Valor total estimado contratado: R$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais). Data: 22/06/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EB79E718

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 061/2015 - PROCESSO N.º 553/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46 sendo o valor total estimado registrado: R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais); **Marangão & Pereira Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.701.492/0001-45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais), o objeto do **Pregão n.º 061/2015 - Processo n.º 553/2015**, referente à **Aquisição de Parafusos, Porcas e Arruelas,** realizado em 18 de junho de 2015.

Três Pontas, 19 de junho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:78C9E28D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 061/2015 – PROCESSO N.º 553/2015

Objeto: Aquisição de Parafusos, Porcas e Arruelas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.
Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais); Marangão & Pereira Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.701.492/0001-45, valor total estimado registrado: R$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais).
Vigência: 19/06/2015 a 19/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:418405A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 073/2015 – PROCESSO Nº 627/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de **Utensílios de Copa e Cozinha**.
O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br.
A abertura da sessão será às 09 horas do dia 14 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JUNHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5D039A22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 065/2015 – PROCESSO Nº 580/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e impressão com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, novos, de primeiro uso, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 14 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JUNHO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3A65DFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 091/2015 referente a referente a contratação através de empreitada global, para recuperação de 3.967 Km de estradas vicinais, no trecho TPC – 080, que abrange o perímetro rural do Município de Tupaciguara/MG, nos termos de Compromisso nº: 786868/2013 (MAPA/CAIXA) – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Tupaciguara, decorrente do processo Licitatório nº: 035/2015, Tomada de Preço nº: 002/2015, no valor global de R$: 503.934,09 (quinhentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), com vigência de 90 (noventa) dias. Dotação orçamentária: 02.07.08.20.122.0002.20247-3.3.90.39

CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA.
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:49897FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº: 035/2015 na Modalidade Tomada de Preço nº: 002/2015, objetivando a contratação, através de empreitada global para recuperação de 3.967 Km de estradas vicinais, no trecho denominado TPC-080, que abrange o perímetro rural do Município de

Tupaciguara/MG, nos termos de compromisso nº: 786868/2013 – (MAPA/CAIXA) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – representado pela Caixa Econômica Federal, **ADJUDICO**, o objeto do presente processo para a empresa Construtora Debs Procópio Ltda., no valor global de R$ 503.934,09 (quinhentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no Quadro de Resumo de Licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº: 035/2015 na Modalidade Tomada de Preço nº: 002/2015, objetivando a contratação através de empreitada global para recuperação de 3.967 Km de estradas vicinais, no trecho denominado TPC-080, que abrange o perímetro rural do Município de Tupaciguara/MG, nos termos de compromisso nº: 786868/2013 – (MAPA/CAIXA) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – representado pela Caixa Econômica Federal, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, desta forma determino a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado.

Tupaciguara/MG, 30 de junho de 2015.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3C82671C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015
Contratação de empresa para realização de show artístico da Banda Kit Ilusão em ocasião dos festejos do Padroeiro Bom Jesus do Município de Varzelândia-MG,
Contratada: Jackson Santos Silva Produções ME – CNPJ: 15.324.253/0001-98
Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 30 de junho de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DD9A669C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 DATA: 23/06/2015

Ás quinze horas do dia trinta mês de junho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002 de 02/01/2015, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionízio Soares Fonseca e Patrícia Maria Perdigão e como Secretária - Jacinta Barroso Fagundes Freitas, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa para para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas públicas municipais, em caráter emergencial, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços serão através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e com justificativa de preço do Art. 26 parágrafo único II da Lei 8.666/93 de acordo com o preço oferecido pela empresa **VIAÇÃO BUIÃO LTDA**, no valor unitário de R$ 3,86 (três Reais e oitenta e seis centavos) o km rodado para transporte escolar e R$ 4,07 (quatro Reais e sete centavos) o km rodado para transporte eventual, estimando-se para 180 dias o valor total de R$ 2.496.034,98 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil, trinta e quatro Reais e noventa e oito centavos), dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0048.2126-3.3.90.39.00, Fonte 1,01 e 1,47 Ficha 436.
A Comissão registra que a Dispensa foi realizada com base em parecer jurídico anexo ao processo licitatório, e que o processo poderá ser revogado a qualquer tempo por conveniência da Administração ou interesse público.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

PATRÍCIA MARIA PERDIGÃO
Vogal

JACINTA BARROSO FAGUNDES FREITAS
Secretária

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:F6028C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014

Na Publicação do Dia 12/06/2015, Onde se Lê: 3º Termo de Aditamento ao Contrato Nº050/2014, firmado em **15/05/2015,** com a empresa CAWA ENGENHARIA LTDA - ME, objeto: Fica prorrogado por mais 12(Doze) meses o prazo de Vigência Contratual e por 06 (seis) meses o prazo de execução da obra, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 067/2014 – Tomada de Preços nº 009/2014, homologado em 19/05/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, Carlos Moura Murta e, pela Contratada, Cláudio Henrique de ávila Barcelos, **Leia-se:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2014, firmado em **15/04/2015,** com a empresa CAWA ENGENHARIA LTDA - ME, objeto: Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses o prazo de Vigência Contratual e por 06 (seis) meses o prazo de execução da obra, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 067/2014 – Tomada de Preços nº 009/2014, homologado em 19/05/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, Carlos Moura Murta e, pela Contratada, Cláudio Henrique de Ávila Barcelos.

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:EAEB1B3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a nova data de realização da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, PARA A OFICINA DE COSTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, será dia **14/07/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:186ECBB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que as 15 horas do dia 30 de junho de 2015, na Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a instauração do Processo Licitatório nº 079/2015 Dispensa de Licitação nº 005/2015, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte escolar para alunos das escolas públicas municipais , para o período de 180 dias no valor total de R$ 2.496.034,98, dotação 02.07.01.12.361.0048.2126-3.3.90.39.00 fonte 1,01 e 1,47 Ficha 436.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:B72913EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA DIVISÃO DE ZOONOSES, será realizada no dia **15/07/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E76DED2A

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
29/06/2015	OGU – Programa Pró-Transporte – Contrato Nº 0400.721 – 84/13	134.017,54

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 30 de Junho de 2015

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:0040C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 241/2011
Contratado: MARIA MAGNÓLIA XAVIER DA COSTA
Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL 095/2011

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:9C0F6177

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO 037/2015

Departamento de Compras e Licitações
PAL 053//2015 – Pregão 037/2015

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público a ratificação no Termo de referencia do edital do pregão 037/2015, onde ocorrerão mudanças nas descrições dos itens. Sendo assim fica concedido o prazo de mais 08 dias úteis para realização do certame, conforme lei 8666/93. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores**, abertura **dia 14 de Julho de 2015 às 09 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:180FA6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/15, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/15, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/15

Processo Licitatório nº. 129/15, modalidade Pregão Presencial nº 057/15, Registro de Preços nº 033/15, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para Contratação de Serviços de Locação de Caminhão caçamba basculante para Coleta de Lixo nos distritos do Município de Ouro Fino, Locação de retroescavadeira e maquina de esteira, conforme edital.
O credenciamento dar-se-á no dia 13/07/2015, até às 14 horas.
O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser solicitado através do email: licitacoes@ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:56299F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 112/2015
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 079/2015
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 112/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.440,00000		0,00	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG + 200UI COMPRIMIDO D CAL®
2	UN	2.160,00000		0,00	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG CAPSULA
3	UN	2.880,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
4	UN	1.344,00000		0,00	GALANTAMINA ER 24 MG COMPRIMIDO.
6	UN	5.400,00000		0,00	LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
9	UN	1.440,00000		0,00	LISINOPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO
10	UN	2.160,00000		0,00	METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO
11	UN	50,00000		0,00	METRONIDAZOL 1% GEL TUBO 50 GRS MANIPULADO
13	UN	2.688,00000		0,00	MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
14	UN	1.440,00000		0,00	NARATRIPTANO CLORIDRATO 2,5 MG COMPRIMIDO
15	UN	60,00000		0,00	PAMIDRONATO DISSODICO 60 MG PO LIOFILO INJETAVEL
16	UN	576,00000		0,00	PARICALCITOL 5MCG/ML – ZEMPLAR SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1mL ZEMPLAR® OU SIMILARES
17	UN	12,00000		0,00	PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS
18	UN	1.440,00000		0,00	PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU GENERICO
19	UN	2.880,00000		0,00	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO
20	UN	2.160,00000		0,00	PIRACETAM 800mg COMPRIMIDO
21	UN	40,00000		0,00	PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE®
22	UN	120,00000		0,00	POLIETILENOGLICOL 20GRAMAS SACHE MANIPULADO CAIXA COM 30 UNIDADES
23	UN	2.880,00000		0,00	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CÁPSULA SUPLAN® OU GENERICO
24	UN	336,00000		0,00	PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO
25	UN	2.160,00000		0,00	PROPRANOLOL 80 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
27	UN	80,00000		0,00	RETINOL 5000 UI/g + COLECEALCIFEROL 900 UI/g + ÓXIDO DE ZINCO 150 mg/g + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 86,6 mg/g TUBO 135 G HIPOGLOSS® OU SIMILARES
28	UN	60,00000		0,00	RETINOL ACETATO 5000UI/mL + COLECALCIFEROL 2200UI/mL FRASCO SOLUCAO 10mL ADEROSIL® OU GENERICO
29	UN	2.160,00000		0,00	SENNA ALEXANDRINA + COLLINSONIA CANADENSIS + ACRE POLYGONUM + PICOSSULFATO DE SÓDIO COMPRIMIDO COMPLEXO ALMEDICA PRADO®46 OU GENERICO
30	UN	120,00000		0,00	SULPIRIDA 20MG/ML SOLUCAO ORAL/GOTAS FRASCO 30ML DOGMATIL® OU GENERICO
31	UN	2.880,00000		0,00	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO NEOVITE® OU GENERICO
32	UN	60,00000		0,00	TESTOSTERONA CIPIONATO 100 MG/ML INJEÇÃO AMPOLA 2 ML DEPOSTERON® OU GENERICO
34	UN	3.600,00000		0,00	TRAMADOL 37,5 MG + PACETAMOL 325 MG COMPRIMIDO ULTRACET®
35	UN	240,00000		0,00	UREIA 10% + OLEO DE AMENDOAS 5% CREME QSP 200 GRAMAS MANIPULADO
			Total para Este Fornecedor:		0,00
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
33	UN	24,00000	297,57800	7.141,87	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML AMPOLA 4 ML NEBIDO® OU GENERICO BAYER - BAYER
			Total para Este Fornecedor:		7.141,87
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	2.880,00000	0,86000	2.476,80	GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
7	UN	120,00000	7,07000	848,40	LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML SANOFI - SANOFI
8	UN	120,00000	7,07000	848,40	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO FRASCO 20ml NEOZINE ® SANOFI - SANOFI
12	UN	3.600,00000	5,80000	20.880,00	MICOFENALATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
26	UN	2.880,00000	1,80000	5.184,00	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO EMS - EMS
			Total para Este Fornecedor:		30.237,60
			Valor Total:		37.379,47

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 30 de junho de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7347355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Divinópolis para o Decênio 2015 a 2024 e dá outras providencias.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Divinópolis, constante do Anexo único desta Lei, para o decênio 2015 a 2024.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá implementar políticas públicas que efetivem as propostas elencadas no Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º Os órgãos competentes do Poder Público do Município, em articulação com o Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação procederão avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação, cabendo ao Executivo Municipal estabelecer formas e mecanismos necessários ao acompanhamento da execução das metas nele propostas.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará, na forma de fiscalização, a execução do Plano Decenal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções desta Lei.

Art. 4º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 5º Os Órgãos Públicos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade civil o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS 2015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVINÓPOLIS/MG
FEVEREIRO/2015
APRESENTAÇÃO

ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tive o privilégio de participar da construção do primeiro Plano Decenal de Educação como Vereador, membro da Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Câmara Municipal.

Agora, uma década passada, e como foi rápido, quis o destino que participasse como Prefeito Municipal. Neste período avançamos com muitas conquistas, desde o novo PCCS da Educação, um marco na valorização do Educador, a projetos estruturantes como o “Minha Cidade Lê”, merenda premiada com compra da agricultura familiar, construção de novas escolas, erradicação do analfabetismo, IDEB de referência nacional, criação do Sistema Municipal.

E é chegada a hora de elaborarmos uma nova diretriz para a educação no Município para a próxima década – 2015 / 2024. Vivemos, assim, um novo tempo, a era da informação, e precisamos transformar as informações em conhecimento. Grandes renovações, inesperados acontecimentos, globalização.

Por outro lado, vivemos também, um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e percepções. O homem, as instituições e a sociedade vivem um constante e rápido processo de transformação nas relações sociais.

Para elaboração deste novo Plano, abrimos espaços para participação popular, com interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcionou o enfrentamento da realidade até então vivida, bem como, foi fundamental a definição de novas políticas para a educação.

Portanto, a elaboração participativa do Plano Municipal Decenal de Educação significa que as diretrizes e metas aqui definidas de forma articulada e coletiva, possibilitarão, efetivamente, concretizar a educação de qualidade que as pessoas de nosso Município esperam e merecem.

Parabéns a todos que edificaram esta peça histórica e neste sentido, é nosso compromisso o investimento efetivo de proporcionar uma educação de qualidade para as nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos; num esforço conjunto entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

Vamos então à construção de nossa grande meta: ser referência nacional no ensino público.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis/MG

PREFÁCIO

UMA SOCIEDADE QUE LUTE POR UM MUNDO MELHOR

De forma democrática e participativa, o Plano Municipal Decenal de Educação - PMDE de Divinópolis foi elaborado para o decênio 2015–2024.

O PMDE constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação do cidadão, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério e a elevação global do nível de escolaridade da população de Divinópolis.

Além disso, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a ampliação do atendimento e a extensão da jornada escolar, a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência na educação pública, tendo como parâmetro valores humanos, inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça e do bem estar social.

O PMDE trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como, as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.".

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizado na Constituição Federal de 1988, Art. 206, Inciso VII, foi construído este Plano Municipal Decenal de Educação, pautando-se pela transparência, impessoalidade, autonomia e participação coletiva.

A elaboração do PMDE exigiu reflexão, clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos para o município.

Este processo de construção coletiva demonstrou um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento com a formação plena dos cidadãos, que nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento.

Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz, com docentes e estudantes contentes com o seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reine a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor.

Para concluirmos, vale refletir que:

A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe.
(PIAGET)

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis-MG

EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO SOCIAL DA POPULAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação - COMED, criado pela Lei Municipal 160/2011, é um dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino (Lei Municipal 7.522 / 2012), que faz a mediação entre a sociedade civil e o Município, e, quando convocado para realizar os trabalhos do Plano Municipal Decenal de Educação de Divinópolis - PMDE, logo abriu amplas discussões com a sociedade organizada e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Como previsto na referida Lei, o COMED priorizou a efetivação do Fórum Municipal de Educação - FME, como um espaço legítimo de debate e deliberações sobre as políticas públicas educacionais para o município. E foi com mais de 80 (oitenta) instituições e movimentos sociais organizados no FME que se estabeleceu o planejamento da elaboração do PMDE.

A partir de então, realizamos uma ampla divulgação do PMDE nas redes sociais, com a categoria dos profissionais de educação e nas mídias da cidade. Foram organizados grupos de trabalho para a elaboração da história, de diagnósticos, diretrizes e propostas de todos os níveis e modalidades de ensino em Divinópolis. Foram realizadas sete audiências públicas, junto à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Vereadores e SEMED, para acolhimento de propostas da sociedade.

Houve, também, consultas populares e duas assembléias gerais do FME para aprovação do Plano Municipal Decenal de Educação, em fevereiro/2015. Um longo processo, difícil, mas, sobretudo democrático, resultou neste Plano Municipal Decenal de Educação avançado e pautado na realidade educacional do município.

Aprovado, também, pelo COMED, esperamos que este plano, seja realmente incorporado por todos os setores sociais concretizando o princípio constitucional da educação como um direito social dos cidadãos de Divinópolis.

LENIR ROSA ANDRÉ
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO

A organização da sociedade civil brasileira nas últimas décadas tem contribuído para o avanço da ideia de que temos direito a ter direitos, de que a participação popular é imprescindível ao processo de construção das políticas públicas e, principalmente, para a consolidação de uma postura cidadã que vá além da (necessária) reivindicação dos direitos e seja marcada pela responsabilidade diante da gestão dos serviços públicos e das cidades, de uma forma geral.

A elaboração de planos decenais que apresentem o diagnóstico da realidade, bem como as metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo e, também, as diretrizes para que essas metas sejam alcançadas é uma das facetas desse processo.

No campo da educação, desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1996, a nação assumiu o compromisso de elaborar Planos Decenais que apontem os caminhos a serem traçados em busca da construção de uma escola pública, democrática, laica, inclusiva e para todos e todas. Os fins só podem ser alcançados se os meios utilizados para tal estiverem em consonância com os mesmos; este é um imperativo ético!

A elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Divinópolis contou com a mobilização de amplos setores da sociedade civil, com a contribuição de 12 Grupos de Trabalho, a realização de sete audiências públicas, além de enquetes nas quais, buscou-se ouvir a opinião da população nas ruas e nas instituições religiosas. A aprovação final se deu a partir da realização de duas assembléias, nas quais todos puderam apresentar discutir e defender suas emendas ao documento proposto.

Temos um enorme desafio para os próximos dez anos, mas temos também uma diretriz a ser seguida. Esta é a conquista que apresentamos à sociedade divinopolitana neste momento.

JOSÉ HELENO FERREIRA
P/Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis

HISTÓRICO DE DIVINÓPOLIS

O Município de Divinópolis possui, de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 213.016 habitantes e um território de 708,115 km².

A povoação que deu origem ao Município data do início do século XVIII. A cidade desenvolveu-se na região habitada pelos índios Candidés, junto ao Rio Itapecerica.

Segundo GONTIJO (1962), a origem dessa cidade está ligada à chegada de Manuel Fernandes de Teixeira, no final do séc. XVII, ou início do séc. XVIII. Seu nome consta em uma escritura encontrada em Mariana – MG, em 1920, mas, não há precisão de datas ou fatos relacionados a ele. Era conhecido pela alcunha de Candidés. Acreditava-se que fosse um português fugitivo da guerra dos emboabas, ocorrida no início do séc. XVIII, e que tenha se refugiado nas margens do Rio Itapecerica com sua família, temendo perseguição política.

Mandou construir, em 1710, uma capela em homenagem ao seu padroeiro, o Divino Espírito Santo, para agradecer à anistia concedida pelo governador da capitania de Minas Gerais e São Paulo. A capela tornou-se um foco de atração na localidade e aos poucos foi surgindo no lugar um pequeno povoado denominado Divino Espírito Santo do Itapecerica.

Em 1770, Manoel Fernandes doou “40 alqueires de terra e um lote de casas” ao redor da Igreja do Divino Espírito Santo e São Francisco de Paula à Arquidiocese de Mariana, para que fosse criado o Curato, sendo a escritura de doação passada em Mariana. O Curato foi criado em 1830 e a Freguesia em 1834, pertencente à Comarca de Sabará – MG.

Em 1839, o povoado foi elevado a Distrito do Espírito Santo do Itapecerica, pertencente à cidade de Itapecerica – MG, sendo elevado à Vila do Espírito Santo e desmembrado do Município de Itapecerica em 1911. O nome Divinópolis foi dado à Vila em 1912, significando “Cidade do Divino”. Em 1915, a Vila foi elevada à categoria de cidade; em 1922, foi criado o Termo Judiciário de Divinópolis, anexo à Comarca de Itapecerica, e, em 1935, foi criada a Comarca de Divinópolis.

As atividades agrícolas e pecuárias marcaram a vida da cidade entre os séculos XVIII e XIX, além de serviços comerciais, através de entrepostos de âmbito local e regional, sem grande importância.

Em 1890, um ano depois de sua construção, o ramal ferroviário *“bitolinha 76”* ligando Oliveira, Lavras, São João del Rei, foi estendido até o Distrito do Espírito Santo do Itapecerica. É dito que Antônio Rocha, um influente comerciante português de São João del Rei, conseguiu a interferência do governo para o prolongamento da estrada até Barra do Paraopeba, passando por Divinópolis, mediante a transferência de uma empresa construtora, cuja concessão havia terminado na Zona da Mata.

Neste ano, foi inaugurada a estação Henrique Galvão, nome pelo qual ficou conhecido o povoado de Espírito Santo que, a partir daí, passou a se desenvolver de modo acelerado.

O desenvolvimento do povoado acelerou-se ainda mais a partir da instalação, em 1914, de uma Oficina da Estrada de Ferro Oeste de Minas - EFOM com o objetivo de reparar as unidades que por ali trafegavam.

INTRODUÇÃO

O documento que aqui se apresenta registra mais um capítulo que marcará a história da educação no município. Trata-se da vivência coletiva do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Divinópolis.

Esse processo, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação, pautou-se pelo viés democrático, buscando ouvir a sociedade civil organizada, os profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino e a população geral.

A opção pela relação democrática entre os sujeitos envolvidos confere maior qualidade aos resultados e não é uma decisão exclusiva deste momento. A mesma tem raízes que podem ser confirmadas na trajetória do movimento pela educação de qualidade na qual, entre outros fatores, podemos destacar a evolução dos órgãos municipais, desde a criação de um Conselho Municipal de Educação até a instituição do Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação que, juntos à Secretaria Municipal de Educação, são elementos fundamentais na garantia do processo tal como este se engendra.

O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei complementar n° 26, de 23 de novembro de 1995, revogada pela Lei Complementar nº 076, de 27 de setembro de 2001, que o reestrutura e, posteriormente, a Lei Complementar 076 é alterada pela Lei Complementar n° 121 de 16 de março de 2006.

Em junho de 2011, o Conselho é novamente reestruturado pela Lei Complementar nº 160, contudo, a reestruturação em 2001, a alteração em 2006 e a nova reestruturação em 2011 mantiveram o artigo primeiro da lei de criação que confere ao Conselho o *status* de órgão consultivo e deliberativo em matéria de educação.

O grande avanço na organização da educação no município, do ponto de vista da gestão democrática, ocorre no ano de 2012 com a aprovação da Lei 7.522, de 15 de março de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis - SMED e com ele o Fórum Municipal de Educação de Divinópolis - FMED.

A partir de então, o COMED passa a figurar também como órgão normativo do SMED, e o FME se torna apto a coordenar conferências municipais e o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação por orientação do Ministério de Educação aplicada a todo Sistema Municipal de Ensino.

Esta trajetória do COMED, do FME, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, é parte importante da fundamentação das competências que o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis desenvolveu para hoje se apresentar como mediador entre os diversos segmentos sociais que se articularam para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação - PMDE.

Para a elaboração deste Plano Decenal Municipal de Educação (PMDE) foram realizadas reuniões, palestras, pesquisas, diagnósticos, enquetes e sete audiências públicas para tratar das temáticas do PMDE: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Superior, Ensino Especial, Educação Prisional, Formação de Professores, Gestão e Financiamento, Diversidade, Ensino Profissionalizante e Educação do Campo.

Para coordenar os trabalhos do PMDE foi instituído o Fórum Municipal de Educação, composto por, aproximadamente, 80 (oitenta) segmentos da sociedade divinopolitana, profissionais da área e de outras instituições representativas da cidade.

O documento organiza-se em onze capítulos, abrangendo os níveis e modalidades de ensino presentes no Município de Divinópolis, além dos capítulos acerca da formação e valorização dos profissionais do magistério e financiamento da educação. Em cada capítulo, busca-se apresentar um histórico e um diagnóstico da modalidade/tema em discussão, além das diretrizes e metas para o próximo decênio. Ao final do documento, em anexo, há o Plano Nacional de Educação.

CAPÍTULO I
EDUCAÇÃO INFANTIL

I - INTRODUÇÃO:

A Educação Infantil, etapa inicial da Educação Básica, é considerada na Constituição Federativa do Brasil como direito inalienável de cidadania e dever do Estado. A criança é única, tem seus direitos, merece respeito e dignidade. Os primeiros anos são cruciais para uma vida plena e influenciam toda a trajetória da infância e da adolescência. As ciências que se debruçaram sobre as crianças nos últimos cinquenta anos, investigando como se processa o seu desenvolvimento, são unânimes quanto à importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores e têm oferecido suporte para a educação formular seus propósitos.

A maior parte do desenvolvimento cerebral, segundo esses estudos do desenvolvimento humano; acontecem nessa fase. Nesses primeiros anos, experiências, interações com seus pares de idade, com a família, com outros adultos influenciam, significativamente, o desenvolvimento infantil e determinam o futuro da criança:

(...) a criança é vista como um sujeito sócio-histórico-cultural, que tem especificidades no seu desenvolvimento, determinadas pela interação entre aspectos biológicos e culturais, que geram necessidades também específicas. É também um cidadão de direitos... (SALLES DIAS e FARIA, 2005, p. 86).

Assim, a atenção à criança não pode ser negligenciada, deve merecer políticas públicas justas e eficientes, como investimento social, aliadas à garantia de recursos financeiros suficientes para o atendimento à infância. E a lei é clara quando define a responsabilidade financeira dos três entes federados: Município, Estado e União. O Município administra a Educação Infantil que é uma modalidade que exige maior investimento, por isso ele necessita do apoio financeiro estadual e federal para atender plenamente a infância.

Outro fator que merece destaque é o que diz respeito à qualidade de vida da criança e da mulher, como indicador mais legítimo da força da comunidade. A intensificação da urbanização e o crescente ingresso da mulher no mercado de trabalho ampliaram a procura por atendimento educacional às crianças pequenas, e, consequentemente, levaram à abertura de mais vagas na Educação Infantil. Mesmo assim, temos muito que avançar, pois, se as crianças são abandonadas à própria sorte, a sociedade está violando os direitos mais básicos dos cidadãos. Neste ciclo inicial da Educação Básica é urgente organizar o atendimento em tempo integral para todas as crianças, rompendo, inclusive, com a ideia de que a educação em tempo integral deva ser oferecida aos mais pobres e em situação de vulnerabilidade social.

As crianças precisam de uma vida mais segura, mais saudável e mais plena do que tiveram nas últimas décadas. O desafio posto, atualmente, é o da universalização da Educação Infantil de qualidade social, em creches, visto que a pré-escola está garantida, legalmente, como direito subjetivo, e encontra-se praticamente universalizada.

A sociedade já está consciente dessa necessidade e da importância das experiências vividas na primeira infância. E mais desafiadora ainda é a meta de acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, visto que, em 2014, na rede municipal de ensino de Divinópolis, esse atendimento acontece apenas no Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Rodrigues Filho.

O Brasil despertou para o atendimento à Educação Infantil com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88, que assegura e dispõe sobre direitos, deveres, sobre a oferta e a atuação dos entes federados na responsabilidade pela Educação Básica e, no artigo 205, estabelece: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O Art. 208 trata da inclusão: "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino". Em Divinópolis, já oferecemos Atendimento Educacional Especializado - AEE em várias Salas Recursos, uma delas funcionando em um Centro Municipal de Educação Infantil.

No Art. 211, é explicitado, no §2º: "Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil". E o Art. 212, que trata da definição da aplicação dos recursos financeiros, dispõe: "A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Como divisor de águas, e também marco legal da Educação Infantil, podemos citar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que trouxe em seu bojo o direito à educação, reafirmando as conquistas da Constituição Federativa.

No Artigo 6º, a LDB, com a redação dada pela Lei 12.796/2013, dispõe que "é dever dos pais e responsáveis efetuar a matrícula das crianças na Educação básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade". Esse dispositivo e o artigo 4º da LDB constituem enorme avanço para a Educação Infantil, considerando a pré-escola como dever do Estado, portanto, obrigatória e gratuita.

Assim, a Educação Infantil, conforme definido no artigo 29 da LDB, com a redação dada pela Lei 12.796/2013, "tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade", e, deve considerar, ainda, as peculiaridades e especificidades das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, que exigem um atendimento marcado pela acolhida, pelo cuidar e educar, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

Ao dispor sobre os princípios e fins da Educação Nacional, a Lei nº 9394/96, estabelece em seu Artigo 1º: "A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana (...)".

E, ainda, a Lei Orgânica do Município de Divinópolis estabelece diretrizes e metas para a Educação Infantil: infraestrutura, recursos materiais e humanos necessários; formação dos profissionais e qualidade da educação oferecida. Essa Lei precisa ser atualizada porque Divinópolis tem muito a caminhar em direção à melhoria da qualidade e da universalização da Educação Infantil, com ênfase no atendimento às crianças de 0 a 2 anos de idade, fase esta em início de organização da demanda. E, em Divinópolis, conforme linha de tempo abaixo, a Educação Infantil vem delineando uma história de construção sócio-histórico-cultural e, consequentemente, ampliando a oferta e a qualidade do atendimento.

A integração da Educação Infantil, no âmbito da Educação Básica, como direito das crianças de 0 a 5 anos de idade e de suas famílias, dever do Estado e da sociedade civil, é fruto de muitas conquistas; lutas desenvolvidas especialmente por educadores e alguns segmentos organizados como os Congressos e Fóruns de Educação Infantil que, ao longo dos anos, vêm definindo políticas públicas para a Educação Infantil no Município.

A Educação Infantil que acreditamos está explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e nos Referenciais Nacionais para a Educação Infantil. O MEC ofereceu aos educadores, escolas e profissionais do magistério, princípios, critérios e procedimentos para nortear a educação.

Nesse sentido, tornou-se indispensável que toda Proposta Pedagógica da Educação Infantil tenha como eixo norteador as Diretrizes e os Referenciais. Estes documentos foram frutos de discussões e reflexões acerca da Educação Infantil. Como, quando, por que e o que trabalhar na EI têm como parâmetro estes eixos norteadores.

As propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, ao reconhecer as crianças com seres íntegros, que aprendem a ser e conviver consigo mesmos, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar, a partir de atividades intencionais em momentos de ações ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores**.** (BRASIL, 1998)

Enfim, a Educação Infantil que queremos está comprometida com os direitos das crianças, com a formação cidadã e com o pleno desenvolvimento infantil.

II - HISTÓRICO:

1964 - Iniciou-se um trabalho com a Educação Infantil no **Jardim de Infância** (crianças de 3 a 6 anos de idade) que situava à Rua São Paulo (Prédio do atual Divinópolis Clube).

1966 - Instalação da **Escola Infantil Combinada** a partir de 15/02/66.

1967 - Transforma-se em **Jardim de Infância**, tendo como entidade mantenedora o Estado de Minas Gerais. A escola funcionava no Divinópolis Tênis Clube – DTC.

1969 - Expansão do **Jardim de Infância** devido a grande demanda nos bairros periféricos de Divinópolis. Criou-se então:

a. Pré – Escolar Municipal Antônio Policarpo
b. Pré-Escolar Municipal Bom Pastor

1. Pré-Escolar Muncipal Nsa. Sra. da Guia /1980 Pré-Escolar Municipal Oribes Batista Leite
2. Pré-Escolar Municipal Porto Velho
3. Pré-Escolar Municipal São Geraldo
4. Pré-Escolar Municipal São José
5. Pré-Escolar Municipal São Sebastião

Década de 70 - As escolas particulares iniciaram atendimento a partir da década de 70.

1990 - Após longo período de reflexão e de debate, iniciado em 1986, é elaborado o **Projeto Pés no Chão,** que é implantado no ano de 1990 no Pré-Escolar Municipal São José. O objetivo do projeto era trabalhar o lúdico, desenvolver as potencialidades da criança, ensinando-a a pensar e dar significado ao concreto.

1996 - Aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9394/96 que estabelece , pela primeira vez na história de nosso país, que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica.

1996/1998 - Criação e aprovação do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – **FUNDEF**.
O FUNDEF contribuiu para a ampliação do atendimento apenas no âmbito do Ensino Fundamental, deixando à margem do processo as crianças da Educação Infantil e os jovens do Ensino Médio.
- Aprovação do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – **RCNEI.**

Final da Década de 90 - Surgimento das Creches Municipais em Divinópolis, que em 2002 passaram a ser denominadas **Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´s.**
- As creches comunitárias eram coordenadas pela Fundação Pró-Humana e em 2002 a Secretaria Municipal de Educação assumiu as questões pedagógicas destas.

2000 - Realização do **I Congresso Municipal de Educação** na Rede Municipal de Ensino, definindo pressupostos conceituais, metodológicos e político-pedagógicos.

2003 - Elaboração e publicação dos "**Subsídios para Reflexão do Currículo da Educação Infantil".**

2006 – Publicação do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de Divinópolis. Com a concepção de formação humana, na Educação Infantil, estabeleceu-se diretrizes sócio – político – pedagógicas com previsão de oferecer apoio às iniciativas de formação continuada para os educadores, buscando uma educação de qualidade.

2007 -Transformação do FUNDEF em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**,** que financia todas as etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos.

2007- Criação e desenvolvimento do PROJETO DE VIGILÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - Esse projeto propõe a avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor das crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos que frequentam os CMEI´s da Rede Municipal de Divinópolis como forma de detectar atrasos e alterações nas aquisições neuropsicomotoras dessas crianças. Esse projeto foi desenvolvido de 2007 até 2012.

2007- Adesão e desenvolvimento do **Programa PROINFÂNCIA** - Programa do Governo Federal que teve início em 2007, com o objetivo de financiar a construção de instituições de educação infantil nos municípios que aderiram ao Compromisso Todos pela Educação e elaboraram o Plano de Ações Articuladas – PAR.

2008 - Adesão ao Programa Fundo do Milênio, uma proposta de formação aos educadores da Educação Infantil. Metodologia proposta: **Mesa Educadora,** um espaço de vivência e aprendizagem permanente, de pesquisa, de estudo, de reflexão sobre as práticas pedagógicas e de gestão para todos os profissionais das instituições da Educação Infantil que atendem crianças de zero a seis anos.

2009 - Publicação da Resolução nº. 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2010 - Publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Inauguração do 1º ProInfância no Município de Divinópolis, CMEI Isauro Silva.
- Formação continuada, oferecida pelo MEC, para equipe técnica da SEMED e direção do Cmei Isauro Silva – ProInfância.

2011 - Realização do **II Congresso Municipal de Educação** na Rede Municipal de Ensino, definindo pressupostos conceituais, metodológicos e político-pedagógicos.

2012 - Criação e implementação do **Projeto Oficina Itinerante:** criado com o objetivo de disponibilizar aos professores, momentos de planejamento e reflexão sobre o papel/função da educação infantil e a busca pela eficiência e qualidade do trabalho em sala de aula.

2012 - Orientações Pedagógicas para Educação Infantil: a partir de 2012, além da assessoria já praticada na Rede Municipal, a Equipe da Educação Infantil da Semed elabora, anualmente, um caderno de orientações para nortear o trabalho da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.

2013 – Atendimento na Rede Municipal de Ensino (Dados do Educacenso 2013):
Ø 25 CMEI´s
Ø 2 Escolas que oferecem exclusivamente EI
Ø 19 Escolas de EF que possuem turmas de EI
Ø Creche (0 a 3 anos)
- 1.582 alunos
- 115 docentes
- 32 auxiliares/ assistentes educacionais

Ø Pré-escola (4 e 5 anos)
- 3.676 alunos
- 185 docentes
- 15 auxiliares/assistentes educacionais.

2013 - Atendimento na Rede Particular e outras (Dados do Educacenso 2013)
1. 37 unidades escolares credenciadas
2. 2.213 alunos
3. 190 docentes

Ø 30 auxiliares/assistentes educacionais

III – DIAGNÓSTICO:

Atendimento à Educação Infantil no Município de Divinópolis nos Últimos Anos

Número de Matrículas em 2009

Nível	Demanda	REDE PÚBLICA				OUTRAS				TOTAL GERAL	%
		Estadual	Estadual %	Municipal	Municipal %	Privada	Privada %	Filantrópica	Filantrópica %		
Creche 0 a 3 Anos	11.548	0	0,00%	1.039	9,00%	1.136	9,84%	0	0,00%	2.175	18,83%
Pré Escolar 4 e 5 Anos	6.077	59	0,97%	3.106	51,11%	1.091	17,95%	0	0,00%	4.256	70,03%

Número de Matrículas em 2010

Nível	Demanda	REDE PÚBLICA				OUTRAS				TOTAL GERAL	%
		Estadual	Estadual %	Municipal	Municipal %	Privada	Privada %	Filantrópica	Filantrópica %		
Creche 0 a 3 Anos	9.842	0	0,00%	1.220	12,40%	1.091	11,09%	0	0,00%	2.311	23,48%
Pré Escolar 4 a 5 Anos	5.249	0	0,00%	3.345	63,73%	1.024	19,51%	0	0,00%	4.369	83,23%

Número de Matrículas em 2011

Nível	Demanda	REDE PÚBLICA				OUTRAS				TOTAL GERAL	%
		Estadual	Estadual %	Municipal	Municipal %	Privada	Privada %	Filantrópica	Filantrópica %		
Creche 0 a 3 Anos	10.077	0	0,00%	1.613	16,01%	1.025	10,17%	0	0,00%	2.638	26,18%
Pré Escolar 4 a 5 Anos	5.112	0	0,00%	3.232	63,22%	993	19,42%	0	0,00%	4.225	82,65%

Número de Matrículas em 2012

NÍVEL	Demanda	REDE PÚBLICA				OUTRAS				TOTAL GERAL	%
		Estadual	Estadual %	Municipal	Municipal %	Privada	Privada %	Filantrópica	Filantrópica %		
Creche 0 a 3 Anos	10.178	0	0,00%	1.638	16,09%	1.105	10,86%	0	0,00%	2.743	26,95%
Pré Escolar 4 e 5 Anos	5.163	0	0,00%	3.765	72,92%	975	18,88%	0	0,00%	4.740	91,81%

FONTE: Censo Escolar e DATASUS/IBGE

Em 2012 ultrapassamos a meta para atendimento às crianças de 04 e 05 anos. Foi atendida 91,8% (noventa e um vírgula oito por cento) dessa demanda. Entretanto, da demanda populacional até 3 anos de idade, foi atendida apenas 27% (setenta e dois por cento).

Analisando os dados do Educacenso/MEC, de 2006 a 2012, a taxa de atendimento apresentou um significativo aumento. Assim, a projeção apontou que as metas de atendimento às crianças de 0 a 03 anos somente seriam alcançadas caso fossem construídos espaços próprios, com infraestrutura adequada, para os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs já existentes e para os que fossem criados.

Com fundamento no estudo das regiões da cidade e na reorganização do atendimento à demanda da Educação Infantil foram construídos seis CMEIs nas regiões de maior demanda e dois CMEIs estão em fase inicial de construção.

Atualmente, o Programa Proinfância está com o seguinte delineamento:
REGIÕES PROINFÂNCIA:

1° - BAIRRO DANILO PASSOS – CMEI ISAURO SILVA - obra inaugurada em 2010 (Av. Antônio Neto, nº. 1758 – Bairro Danilo Passos)**:** O CMEI 'Isauro Silva' está situado no Conjunto Habitacional Danilo Passos. Em seu entorno estão os bairros Danilo Passos II, Manoel Valinhas, Dr. José Thomaz, Universitário, Padre Libério e Vila Romana. Este centro funcionava em casa adaptada, com dependências acanhadas, que permitiam o atendimento a um pequeno número de crianças. Em 2013 atendeu 300 alunos.

2° - BAIRRO LAGOA DOS MANDARINS - CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO – obra inaugurada em 2013 (Rua Durval Vasconcelos, 141 – Bairro Lagoa dos Mandarins) O CMEI 'Miguel Rodrigues Filho' atende as regiões: Centro Industrial Jovelino Rabelo, Cidade Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Eldorado, Fazenda da Usina, Estâncias Gafanhoto, Grajaú, Icaraí, Ipanema, Jardim Candidés, Jardim Floramar, Nova Suíça, Residencial Morumbi, Residencial São Miguel, São Caetano, São Simão, Savassi, Lagoa dos Mandarins. Este Centro funcionava, também, em uma pequena casa que comportava somente 30 crianças. Em 2013,foram atendidas 128 crianças.

3° - BAIRRO ANTÔNIO FONSECA – CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA / 2014: Rua Dona Maria das Dores, 680 – Bairro Antônio Fonseca. Este CMEI atende os bairros: Antônio Fonseca, Chácaras Beira Rio, Chácaras Campo Grande, Cidade Jardim, Davanuze, Dona Rosa, Interlagos, Mangabeiras, Novo Paraíso, Jardim Dona Quita, Jardim Jusa Fonseca, Mar e Terra, Maria Helena, Maria Peçanha, Nações, Nova Holanda, Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora de Lourdes, Padre Eustáquio, Ponte Funda, Porto Velho, Residencial Costa Azul, Residencial Quinta das Palmeiras, Residencial Terra Azul, Sagrada Família, Santa Lúcia, Santa Rosa, Santa Tereza, Santos Dumont, São Bento, São Mateus e Vale do Sol. Em 2013, foram atendidas 191 crianças.

4º - BAIRRO JARDIM CANDIDÉS – CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA / 2014: Rua Peri, 751 – Bairro Jardim Candidés. O novo CMEI atende os seguintes bairros: Centro Industrial, Grajaú, Ipanema, São Simão, Residencial Morumbi, Candidés, Jardim das Mansões e Icaraí. Capacidade de atendimento: 240 crianças.

5º - BAIRRO ORION – CMEI OFICINA DA CRIANÇA – obra em andamento com previsão de inauguração em 2015 (Rua São Paulo, 3.451 – Bairro Orion). Os bairros desta região que serão atendidos são: Balneário Rancho Alegre, Belo Vale, Dr. Dulphe Pinto de Aguiar, Fábio Notini, Ipiranga, Jardim Bethânia, Levindo de Paula Pereira, Núcleo Comercial Levindo de Paula Pereira, Orion, São Roque, Sion e Tietê. Capacidade de atendimento: 240 crianças.

6º - DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS CAMPOS – CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO – Obra em fase final de construção, com previsão de inauguração em 2015 à Rua Francisco Caetano Ribeiro, 431 - Santo Antônio dos Campos. O CMEI atenderá os seguintes bairros: Erminópolis, Distrito Industrial de Santo Antônio dos Campos, Jardim Primavera, Santa Cruz, Vila de Santo Antônio dos Campos (Ermida), Vista Alegre. E ainda as seguintes comunidades rurais: Amadeu Lacerda, Branquinhos, Cachoeira, Cachoeirinha, Cacôco de Baixo, Cacôco de Cima, Cacôco do Meio, Chácaras Santa Mônica, Choro, Córrego Falso, Costas, Djalma Dutra, Fortaleza, Furtados, Inhame, Jararaca, Junco, Lagoa, Lajes, Lavapés, Piteiras, Posses, Quilombo, Rua Grande, Tamboril. Capacidade de atendimento: 240 crianças.

7º - BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS – CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES – Obra aprovada pelo MEC a ser construída à Rua Vila Romana, s/nº - Bairro Jardim das Oliveiras. A previsão de atendimento do CMEI contempla: a região Noroeste, que é cortada pela BR-494 (próximo ao Bairro Nova Fortaleza) e também pela MG-050, em sua margem direita (sentido Belo Horizonte) e a parte periférica (na margem esquerda). Na parte periférica localizam-se os bairros: Nova Fortaleza, Anchieta, Conjunto Habitacional Osvaldo Machado Gontijo, Serra Verde, Nossa Senhora da Conceição, Xavante, Oliveiras, Residencial Dom Cristiano, Santa Martha, Prolongamento Bom Pastor, Jardim das Oliveiras e Candelária, além dos condomínios horizontais de alto padrão, Condomínio das Pedras e Greenville. Capacidade de atendimento: 240 crianças.

8º - BAIRRO JARDINÓPOLIS – Novo CMEI PROINFÂNCIA – Obra aprovada pelo MEC a ser construída à Rua Figueira, s/nº, bairro Jardinópolis. Este CMEI atenderá os seguintes bairros: Chácaras Santa Rita, Chácaras Bom Retiro, Chácaras Siarom, Floresta, Geraldo Pereira, Itacolomi, Jardim das Acácias, Jardim Real, Jardim Zona Sul, JK, João Paulo II, Jardinópolis, Marajó I, Marajó II, Morumbi, Jardim Copacabana, Padre Herculano, Quintino, Residencial Campina Verde, Residencial Casa Nova, Residencial Castelo, Santo André, São Cristóvão, São Domingos, São Paulo, Vila Castelo, Vivendas da Exposição, Yanes. Capacidade de atendimento: 240 crianças.

Com o avanço na oferta de Educação Infantil no município, hoje, temos atendido grande parte da demanda.

Em relação à população de 04 e 05 anos, o atendimento tem sido efetivado, apesar de nem sempre a vaga oferecida estar próxima à residência da criança.

Entretanto, observa-se que já foi ultrapassada a meta de atendimento de 60% (sessenta por cento), prevista para 2007, tendo em vista que, em 2012, a rede pública atendeu 91,8% (noventa e um vírgula oito por cento) da população desta faixa etária, e que atualmente este atendimento está universalizado.

A análise do atendimento da população alvo da Educação Infantil indica a necessidade de focalizar as crianças mais novas (0 a 02 anos) a fim de lhes garantir a inserção no sistema de ensino.

Para tanto, faz-se necessário ampliar a quantidade de estabelecimentos públicos de Educação Infantil apropriados, que garantam o acesso e a permanência dessas crianças nesse espaço. Com a organização da rede física das unidades escolares de educação infantil é possível ampliar o atendimento em tempo integral.

Dessa forma, torna-se necessária a elaboração de um padrão mínimo de infraestrutura de funcionamento que fundamentará a adaptação e/ou criação das instituições de Educação Infantil do município. Verifica-se, também, a importância de analisar e viabilizar o atendimento da demanda existente e garantir que as novas unidades sejam criadas nas zonas de estrangulamento do fluxo escolar.

Outra consideração que merece destaque por parte dos formuladores de políticas públicas de atendimento é a preocupação com a qualidade da educação oferecida, com o oferecimento de Educação de Tempo Integral e com a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil no município.

A criação do Sistema de Avaliação e Acompanhamento da Educação Infantil, o fortalecimento das parcerias com setores públicos e iniciativa privada para efetivação do trabalho em rede, a necessidade de viabilizar a gestão democrática e a implementação da formação continuada são ações fundamentais para a qualidade na Educação Infantil.

Para a consecução das metas previstas são necessárias políticas públicas que priorizem a Educação Infantil. Portanto, é fundamental a inclusão dessas metas nos três instrumentos legais que compõem o processo orçamentário: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, para garantir recursos e execução das mesmas. É muito importante também a inclusão das metas no Plano de Ações Articuladas do MEC que garantirá recursos financeiros para a realização das ações.

A avaliação e o acompanhamento permanente do Plano Decenal de Educação de Divinópolis deverá ser tarefa do Fórum Municipal de Educação-FME que terá o dever de avaliar, periodicamente, a sua aplicação.

Sugestões de metas do Plano Decenal 2004/2013 que ainda precisam de implementação:

1 - Acompanhar o Projeto Político Pedagógico
2 - Criar o Sistema de Avaliação e Acompanhamento da Educação Infantil .
3 - Elaborar um programa de atendimento integrado à Educação Infantil .
4 - Realizar a chamada pública da Educação Infantil nos próximos anos.
5- Elaborar os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento das Instituições de Educação Infantil.
6 - Elaborar Resoluções e Pareceres sobre a organização e funcionamento da Educação Infantil em Divinópolis - Sistema Municipal e SEMED.
7 - Ampliar a rede de atendimento, articulando ações com a Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Secretaria da Fazenda Municipal para garantir políticas públicas eficientes e eficazes, fortalecendo, assim, as parcerias para o atendimento à população.
8- Garantir que os 10% (dez por cento) dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino sejam aplicados na Educação Infantil.
9 - Estabelecer programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 5 anos, ao longo de dez anos, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde, Poder Judiciário, Assistência Social e organizações não governamentais.

IV - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INFANTIL :

1 - Avançar na implementação das diretrizes definidas pela Constituição Federativa do Brasil, pela LDB nº 9.394/96, pelo Plano Decenal Nacional de Educação- Lei 13005/2014, Plano Diretor, Plano de Ações Articuladas-PAR, Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, articulando um novo pacto sócio-político que permita a continuidade da construção de uma prática de Educação Infantil de qualidade.

2 - Ampliar a discussão sobre o financiamento da educação buscando elevar o patamar de aplicação dos recursos financeiros em educação no município de 25% para 30% (trinta por cento).

3 - Articular ações intersetoriais e interinstitucionais no que se refere à integração entre: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Ministério Público, Previdência Social, Secretaria de Fazenda do Município para o cumprimento das legislações e Projetos da Educação Infantil.

4 – Realizar chamada pública para conhecer a demanda da Educação Infantil de Divinópolis objetivando universalizar o atendimento à Educação Infantil.

5 - A formação dos profissionais da Educação Infantil deverá receber maior atenção, a fim de cumprir o dispositivo legal vigente. Além da formação inicial, deverá ser propiciada a formação continuada dos profissionais da educação através de cursos, seminários, palestras, encontros, congressos e outros.

V – METAS / ESTRATÉGIAS:

1. Universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos até 2015.

2. Ampliar a oferta em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até três anos até o final do primeiro quinquênio do Plano Decenal, e de até 70% (setenta por cento) até o final do segundo quinquênio do Plano.

3. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares como instâncias participativas e democráticas.

4. Aprimorar o processo de eleição de diretores das unidades escolares.

5. Garantir recursos humanos especializados, capacitados e em número suficiente para o atendimento de qualidade. Ampliar a discussão, em 2015, sobre o comporta de Recursos Humanos das unidades educacionais. E, em 2016, iniciar a implantação do comporta aprovado nessas discussões.

6. Realizar concurso público para Assistente Educacional.

7. Garantir recursos materiais necessários ao funcionamento das instituições de Educação Infantil, captando através do Mec, recursos para aquisição de brinquedos pedagógicos, mobiliários, materiais e equipamentos para as unidades educacionais de Educação Infantil.

8. Investir na formação continuada e na valorização dos profissionais da Educação Infantil.

9. Oferecer Educação Infantil em tempo integral para, no mínimo 50% das crianças de 0 a 5 anos de idade, até o quinto ano de vigência do Plano, e para 70% até o décimo ano de vigência do Plano Decenal.

10. Elaborar Projeto para Educação Infantil, em 2015, que contemple a proposta de educação de tempo integral e implantar, em 2016, o Projeto, iniciando em uma unidade piloto.

11. Estabelecer, a partir do primeiro ano do PMDE, parâmetros de qualidade dos serviços, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação do trabalho em todas as unidades escolares integradas ao Sistema Municipal de Ensino.

12. Potencializar a arrecadação de impostos próprios municipais (correção do IPTU/ valor venal dos terrenos) e do Fundo da Criança e Adolescente-FDCA para completar o financiamento da jornada integral da Educação Infantil, nos próximos dois anos. Rever os valores do IPTU das áreas nobres para adequação dos valores reais.

13. Garantir, a partir da vigência deste Plano Decenal, o estabelecimento do número médio de alunos por turma, obedecidos os Referenciais Curriculares Nacionais (CNE), o Parecer do Sistema Municipal de Educação em consonância com os Projetos Pedagógicos das unidades educacionais.

14. Ampliar os espaços físicos existentes e construir dois novos Centros de Educação Infantil - ProInfância, um na região Sudeste, nas imediações dos bairros Santa Lúcia, Padre Eustáquio e Davanuze; e outro na região Oeste, nas imediações dos bairros Levindo de Paula Pereira e Walchir Resende. Construir o prédio próprio da Escola Municipal Prof. Darcy Ribeiro.

15. Incluir no Plano de Ações Articuladas, ações para a formação continuada, incluindo também formação para trabalhar com as novas tecnologias.

16. Criar, em 2016, o Centro de Referência do Trabalhador da Educação Infantil, espaço organizado para estudos, pesquisas e materiais didáticos, lúdicos e pedagógicos para o trabalho com a infância.

17. Rever todos os Projetos Políticos Pedagógicos, nos próximos dois anos, em consonância com a Proposta Curricular construída no Sistema Municipal de Ensino.

18. Realizar, em 2015, a Chamada Pública para conhecer e mapear a demanda educacional.

19. Discutir, em 2015, a ampliação do Projeto Oficina Itinerante.
20. Fortalecer as parcerias com instituições de Ensino Superior para seleção e contratação de estagiários.

21. Garantir a regularização, em dois anos, de todas as instituições públicas e privadas no que se refere aos processos de autorização e funcionamento da Educação Infantil.

CAPÍTULO II
ENSINO FUNDAMENTAL

I – INTRODUÇÃO

A construção de uma escola para todos, no Brasil, é fato histórico recente. Desde o processo de colonização, passando por todo o período imperial, bem como durante o primeiro século republicano, a escola brasileira foi seletiva e autoritária, em que pesem experiências alternativas, bem como experiências inseridas nos sistemas oficiais de ensino que buscaram a construção de uma escola democrática e inclusiva.

Até o início da década de 1990, mais de 50% (cinqüenta por cento) dos brasileiros não conseguia concluir o ensino fundamental, situação esta ainda mais grave quando se tratava das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, bem como as regiões periféricas e o campo em todas as cinco regiões.

A Constituição Federal, proclamada em 1988 (CF/88), estabelece o ensino fundamental como obrigatório e gratuito a todas as crianças em idade escolar e àqueles que não tiveram acesso a esta etapa da Educação Básica na idade apropriada (dos seis aos quatorze anos). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (LDBEN, lei 9394/96), regulamenta o ensino fundamental como direito subjetivo e, assim como a CF/88, estabelece mecanismos para que a sociedade civil e todo cidadão e cidadã, individualmente, possam cobrar o cumprimento desse direito legal. Desde então, o acesso ao ensino fundamental ampliou-se em todo o país.

Em Divinópolis, como reconhece o Plano Decenal de Educação 2004-2013, o ensino fundamental foi, praticamente, universalizado, atingindo um patamar de 98% (noventa e oito por cento) - índice este equivalente ao restante do país. Sabe-se, no entanto, que não basta garantir o acesso, pois, a permanência, a conclusão do ensino fundamental na idade apropriada, a aprendizagem significativa no cotidiano escolar são desafios que permanecem em nossa realidade.

Os indicadores educacionais, entre eles, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB - têm sido largamente utilizados para aferir a qualidade da educação escolar no país. No entanto, há que se considerar que nem sempre esses indicadores conseguem revelar o cotidiano escolar e os desafios a serem enfrentados pelos profissionais da educação, pelos estudantes e seus familiares. Em que pese a importância desses indicadores para a elaboração de políticas públicas, há que se construir processos de avaliação qualitativa que possibilitem aos educadores, aos educandos, à sociedade civil, compreender a realidade da educação básica.

II – DIAGNÓSTICO:

REALIDADE ESCOLAR: reprovação, abandono e aprovação (2010-2012)

Matrícula, reprovação, abandono e aprovação em 2010, 2011 e 2012 nas Redes Públicas e Particulares segundo indicadores do INEP																		
Taxa de Rendimento																		
Ano	**Matrícula no Ensino Fundamental**									**Reprovação**								
	1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
2010 %	2663	2786	3279	3331	3350	3724	3464	3514	3018	6	3	210	7	124	492	465	373	326
										0,20%	0,10%	6,40%	0,20%	3,70%	13,2%	13,40%	10,60%	10,80%
2011 %	2730	2704	3041	3071	3505	3770	3447	3383	2869	6	6	192	4	113	479	438	302	262
										0,20%	0,20%	6,30%	0,10%	3,20%	12,7%	12,70%	8,90 %	9,10 %
2012 %	2090	2708	2899	2849	3213	3885	3526	3278	3036	3	0	143	0	113	463	455	364	313
										0,10%	0,00%	4,90%	0,00%	3,50%	11,9%	12,90%	11,10%	10,30%

Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/1357-divinopolis/taxas-rendimento.

Matrícula, reprovação, abandono e aprovação em 2010, 2011 e 2012 nas Redes Públicas e Particulares segundo indicadores do INEP																		
Taxa de Rendimento																		
Ano	**Abandono**									**Aprovação**								
	1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
2010 %	0	0	4	0	14	34	28	85	43	2658	2784	3066	3325	3213	3199	2973	3058	2650
	0,00%	0,00%	0,10%	0,00%	0,40%	0,90%	0,80%	2,40%	1,40%	99,8%	99,9%	93,5%	99,8%	95,9%	85,9%	85,8%	87,0%	87,8%
2011 %	3	0	4	4	11	31	28	44	26	2722	2699	2847	3065	3383	3262	2982	3038	2583
	0,10%	0,00%	0,10%	0,10%	0,30%	0,80%	0,80%	1,30%	0,90%	99,7 %	99,8%	93,6%	99,8%	96,5%	86,5%	86,5%	89,8%	90,0%
2012 %	3	3	0	3	4	35	25	20	31	2086	2706	2757	2847	3098	3388	3047	2895	2693
	0,10 %	0,10 %	0,00 %	0,10 %	0,10 %	0,90 %	0,70 %	0,60 %	1,00 %	99,80%	99,90%	95,10%	99,90%	96,40%	87,20%	86,40%	88,30%	88,70%

Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/1357-divinopolis/taxas-rendimento.

Os dados aqui apresentados mostram com clareza que pouco temos evoluído no que diz respeito à redução da evasão e da repetência. Pode-se afirmar que ao longo dos anos os índices de reprovação, mais especificamente nos anos finais do ensino fundamental, continuam além dos 10% (dez por cento), o que nos permite, inclusive, afirmar que não houve grandes avanços em relação ao diagnóstico apresentado quando da elaboração do Plano Decenal de Educação de Divinópolis 2004-2013 e, além disso, nos permite questionar a universalização do ensino fundamental, uma vez que não há dados que afirmem o retorno dos estudantes reprovados, principalmente, entre aqueles que o foram no último ou nos últimos anos desta etapa da educação básica.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Divinópolis é 0,764, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Entre 1991 e 2000 e 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,240 e 0,148 respectivamente), seguida por Renda e por Longevidade.

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação. No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 20,89% e no de período 1991 e 2000, 71,44%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 20,79% entre 2000 e 2010 e 56,83% entre 1991 e 2000. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 17,93% no período de 2000 a 2010 e 219,62% no período de 1991 a 2000.

Em 2010, 67,28% dos alunos entre seis e quatorze anos residentes em Divinópolis estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000, eram 65,88% e, em 1991, 35,81%. Os dados mostram ainda que, em 2010, 1,39% das crianças de seis a quatorze anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos, atingia 15,77%.

Em 2010, 59,31% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental. Em Minas Gerais, este índice é de 51,43%. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade. A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 5,48% nas últimas duas décadas. Os anos esperados de estudo indicam o número de anos que a criança que inicia a vida escolar no ano de referência tende a completar. Em 2010, Divinópolis tinha 10,07 anos esperados de estudo, em 2000 tinha 10,21 anos e em 1991 8,64 anos. Enquanto Minas Gerais tinha 9,38 anos esperados de estudo em 2010, 9,16 anos em 2000 e 8,36 anos em 1991.

Quando tomamos como parâmetro para análise da realidade do município o Plano Decenal de Educação 2004-2013, há que se reconhecer que muitos foram os avanços. No entanto, faz-se necessário também explicitar alguns pontos de estrangulamento, bem como, metas e objetivos não alcançados.

No que diz respeito à meta de número um (universalização do ensino fundamental), faz-se necessário salientar o fato de que, de acordo com os dados publicados pelo www.atlasbrasil.org.br, 1,39% das crianças e adolescentes que têm entre seis e quatorze anos de idade não estão matriculados na educação básica. Embora seja este um índice pequeno, não é possível relativizá-lo e muito menos ignorá-lo. Toda e qualquer criança e ou adolescente que esteja fora da escola básica precisa ser objeto de preocupação do poder público, das instituições educacionais e dos profissionais da educação.

Além disso, pesa sobre este índice os questionamentos quanto aos alunos e alunas que pedem transferência de uma unidade escolar e não se matriculam noutra, os estudantes que, embora matriculados, não frequentam regularmente a escola, ou seja, acredita-se que este índice pode ser ainda maior.

A meta de número dois aponta a necessidade de regularizar o fluxo escolar reduzindo em 80% as taxas de repetência e evasão. Os dados do www.qedu.org.br informam que os objetivos não foram alcançados.

Outro ponto de estrangulamento dos sistemas de ensino no município, considerando as escolas públicas estaduais e municipais, bem como, as escolas do setor privado, diz respeito à meta 16: ampliar, progressivamente, a jornada escolar visando expandir a educação em tempo integral. Logicamente, há que se reconhecer a experiência da rede estadual de ensino através do Programa de Educação em Tempo Integral (PROETI) e as experiências relacionadas ao Programa Mais Educação, do Ministério da Educação, em escolas municipais.

Enquanto a primeira experiência diz respeito a turmas de tempo integral, a segunda diz respeito à expansão da jornada escolar de um grupo de alunos da unidade escolar, notadamente, aqueles que estão em condição de vulnerabilidade social e ou apresentam dificuldades quanto à aprendizagem. No entanto, o município não conta, ainda, com uma unidade escolar em tempo integral. Além disso, não se avançou quanto à necessidade de reconhecer a educação integral – em tempo integral – como direito de todos e todas.

A meta 18 dizia da necessidade de proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças e jovens fora da escola, nas zonas urbana e rural, visando localizar a demanda e universalizar a oferta do ensino fundamental. Eis aqui outro ponto de estrangulamento, uma vez que não há informações precisas quanto às crianças e adolescentes que compõem o universo de 1,39% dos estudantes fora da escola: quem são, onde estão, por que estão fora da escola?

Por fim, destacam-se as duas últimas metas – de número 22 e 23 – entre aquelas que não foram alcançadas e compõem-se como desafios para a educação no município: a necessidade de avançar quanto à parceria com a área de saúde e a importância de oferecer um serviço multiprofissional (pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, neurologista, fonoaudiólogo, psiquiatra, assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta) às crianças e adolescentes.

III – DIRETRIZES:

1 - Até o último ano de vigência do Plano Decenal de Educação do Município de Divinópolis, toda a população de 6 a 14 anos deve ser matriculada no Ensino Fundamental de nove anos, e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos devem concluir essa etapa na idade recomendada.

2 - Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

3 - Garantir, até o último ano de vigência do Plano Decenal de Educação do Município de Divinópolis o oferecimento da educação integral em tempo integral.

4 - Serviço multiprofissional para assistência ao educando e orientação ao educador, visando à avaliação diagnóstica e à intervenção nas dificuldades de ensino e de aprendizagem para ampliar a assistência oferecida nas redes públicas possibilitando o atendimento a toda a demanda das unidades escolares.

IV – METAS/ESTRATÉGIAS:

1. Realizar, durante o ano de 2015, uma Chamada Pública, aliado às metodologias qualitativas de pesquisa, que nos indique o número de crianças e adolescentes entre 6 a 14 anos que não estejam matriculados no ensino fundamental, bem como, que nos permita localizar essas crianças e adolescentes e conhecer os motivos pelos quais estão fora da escola.

2. Estabelecer estratégias, juntamente, com o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e o Ministério Público, para garantir a matrícula e a permanência dessas crianças e adolescentes no ensino fundamental.

3. Realizar o levantamento, no início de 2015, do índice de adolescentes com mais de 14 anos que estejam ainda cursando o ensino fundamental, bem como, o levantamento, entre os alunos do ensino fundamental, daqueles que estão fora da faixa etária adequada para o ano de escolaridade.

4. Realizar, em 2015, processo de estudo e planejamento de atividades com as escolas públicas e do setor privado, envolvendo os professores e professoras que atuam no ciclo de alfabetização, no sentido de estabelecer diretrizes que permitam o cumprimento da meta estabelecida.

5. Implementar políticas públicas que tenham como princípio o trabalho em rede, estabelecendo parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social com o objetivo de discutir os desafios relacionados à oferta de educação em tempo integral.

6. Garantir, até o último ano de vigência do Plano Decenal de Educação do Município de Divinópolis, que 50% das escolas das redes públicas de ensino ofereçam educação integral em tempo integral.

7. Fazer o levantamento de espaços públicos que podem ser utilizados, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, para a oferta de educação em tempo integral.

8. Fazer o levantamento de espaços privados que podem ser utilizados, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, para a oferta de educação em tempo integral.

9. Organizar grupo de estudos envolvendo profissionais das redes públicas de ensino – municipal e estadual – com o objetivo de discutir o currículo da educação integral em tempo integral.

10. Garantir, até o início de 2016, a criação de pelo menos uma escola de tempo integral na rede pública municipal de ensino e uma escola de tempo integral na rede pública estadual de ensino.

11. Normatizar o Centro Educacional de Atendimento Especializado “Maria Fernanda de Azevedo”, na rede municipal de ensino, como política pública.

12. Ampliação do atendimento em Salas de Recursos Multifuncionais na rede estadual de ensino.

13. Regularizar o fluxo escolar, visando reduzir, nas redes públicas, gradativamente, no prazo de três anos, a defasagem idade/ano, criando e implementando projetos de correção de fluxo.

14. Garantir que, progressivamente, sejam construídas quadras cobertas em todas as escolas públicas até o final do primeiro quinquênio do Plano Decenal Municipal de Educação, de acordo com a ampliação dos investimentos em educação, previstas na meta vinte do Plano Nacional de Educação.

15. Instituir, na rede estadual de ensino, o atendimento educacional especializado para crianças com dificuldades, defasagens e ou transtornos de aprendizagem.

16. Ampliar o atendimento educacional especializado nas redes públicas de ensino.

17. Reforma da Escola Estadual Antônio Belarmino Gomes, atendendo às necessidades da comunidade escolar.

18. Ampliar a experiência das escolas com coletivos de educadores e educandos na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III
ENSINO MÉDIO

I – INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n° 9394/96 – no seu artigo 22 comenta que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Esta mesma Lei também amplia o conceito de Educação Básica, considerando o Ensino Médio, como uma de suas etapas devendo, portanto, ser universalizado, promovendo a democratização escolar e ofertando uma nova proposta que possa desenvolver competências básicas cognitivas e éticas, para a inserção de jovens no mundo do trabalho, de forma articulada entre saberes, experiências e atividades, superando a mera concepção conteudista que tem caracterizado esta etapa de ensino.

O ensino médio é a última etapa da educação básica, ciclo que incorpora, também, a educação infantil e o ensino fundamental. No Brasil é uma etapa que vem ao longo dos tempos sofrendo alterações para se adaptar as realidades e que muitas vezes não conseguiu alcançar suas finalidades propostas.

Somente em 1835, com a fundação do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, que esta etapa começou a ganhar formas no Brasil. Anteriormente somente os que possuíam condições de estudar fora do país é que poderiam continuar os estudos e assim ingressar nos cursos universitários. Pela legislação do período caberia as províncias a implantação e manutenção do ensino médio, mas neste período ficou a cargo do poder central existindo somente o Colégio Pedro II para este fim (existiram outras escolas secundárias, mas não podiam conferir titulação e os alunos destes deveriam ser testados e aprovados pelo Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro).

Com a instalação da República e com sua nova constituição foi deixado para os estados o cuidado do ensino primário e ao Governo Federal o ensino secundário e superior. Assim houve uma nítida separação do ensino popular e ensino para as elites, pois ainda não havia investimento suficiente para levar o ensino secundário para outras partes do país e daí torná-lo mais acessível. Com as reformas ocorridas no período do Estado Novo o ensino médio seria dividido para atender as demandas de quem cursaria o ensino superior e os que precisavam de formação para trabalhar no comércio e na indústria, mantendo a divisão do ensino de acordo com a classe social.

A citada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/96, dá o formato atual do ensino médio, onde se busca a universalização deste. No entanto, o ensino médio continua distante de se tornar aquilo que se almeja, terminar a formação básica do cidadão e inseri-lo na sociedade de forma consciente e atuante.

Como preconiza a LDB, prioritariamente, é de responsabilidade dos estados da federação, a responsabilidade por essa etapa de ensino. O ensino médio passou a ser obrigatório no Brasil desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 59/2009, devendo ser idealmente frequentado por jovens de 15 a 17 anos. A sua oferta cabe, prioritariamente, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo responsabilidade da União o exercício das funções redistributiva e supletiva, mediante assistência técnica e financeira. A rede estadual responde por 97% das matrículas da rede pública (TCU, 2014).

O aumento de matrículas e a reorganização de Ensino Médio nos últimos anos são, portanto, o fato mais importante no cenário educacional brasileiro. Esse fenômeno pode ser, em parte, explicado pela exigência maior de escolaridade em certas áreas de produção industrial e de serviços e, também, pela maior dificuldade de inserção dos jovens no mundo do trabalho. Esses dois fatores, somados ao empenho das escolas no sentido de reduzir as suas deficiências no plano pedagógico e material, têm contribuído para o delineamento dessa tendência que aponta para a universalização do Ensino Médio.

As novas tecnologias e as mudanças no contexto social exigem que a escola possibilite meios de integração dos alunos ao mundo contemporâneo, nas dimensões fundamentais do trabalho e da cidadania. Em razão disso, o Ensino Médio – base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação – passa a ser considerada etapa importante na formação que todo brasileiro jovem e adulto, deve ter para viver com mais segurança e cidadania.

II - HISTÓRICO

No município de Divinópolis, através da Lei Estadual Nº 1.298 de 18 de setembro de 1955, foi criada a primeira escola de ensino médio, o Ginásio Estadual de Divinópolis, cuja instalação oficial se deu em 10 de abril de 1956, hoje EE Santo Tomaz de Aquino. Não conseguimos localizar os documentos que constam o ano, número de professores e as primeiras turmas de ensino médio no município. Atualmente, Divinópolis conta com 19 escolas estaduais que ofertam o Ensino Médio concomitante ao ensino fundamental e uma exclusivamente de ensino médio.

No Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Educação, como forma de atender melhor essa etapa da educação básica, implementou nos últimos anos vários projetos e programas para a melhoria no ensino e aprendizagem e também a sua universalização e permanência com qualidade.

A Secretaria de Estado de Educação implementou nos anos 2004 a 2014:

1. FORPAZ – Fórum de Promoção Paz Escolar;
2. Programa de Desenvolvimento Profissional/Grupo de Desenvolvimento Profissional para a formação continuada dos professores do ensino médio;
3. Programa de Educação Afetivo Sexual – PEAS / Programa Educacional de Atenção ao Jovem – PEAS;
4. Programa FIT Formação Integral para o Trabalho, formação esta em parceria com o SENAC;
5. Programa Minas Olímpica– Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG;
6. Projeto Escolas em Rede e Aprofundamento de Estudos;
7. Projeto Escola-Referência para as escolas estaduais de ensino médio;
8. Em parceria com o CONSED implantou o "Progestão" para a capacitação dos gestores escolares, ainda em execução para os novos gestores;
9. Implantação de atendimento aos alunos surdos com intérpretes de Libras professor de Apoio para os alunos com necessidades educacionais especiais, conforme as necessidades dos alunos de acordo com a legislação atual.

Em 2012, iniciou a implantação do Programa Reinventando o Ensino Médio com estudos em áreas de empregabilidade e acréscimo da carga horária do aluno até o sexto horário, este funcionando assim até o ano de 2014. Em parceria com o Governo Federal, em andamento, o PROEMI – Programa Ensino Médio Inovador, com recurso financeiro próprio e o PACTO Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, proposta de formação continuada dos professores do ensino médio.

III – DIAGNÓSTICO

De acordo com o último censo (2010) o número de jovens na cidade era de 10.298 jovens. As matrículas em Divinópolis no ano de 2014 somam 6.179. O restante desses jovens, em torno de 4.119 está provavelmente: no ensino privado, ainda no ensino fundamental ou evadidos. Veja-se que o cenário no município de Divinópolis não se apresenta distinto dos demais municípios do país. Neste mesmo ano (2010), a matrícula apresentava uma taxa de distorção idade-série no ensino médio em torno de 28,8% de alunos fora da faixa etária.

MATRÍCULA EFETIVA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANO	REDE ESTADUAL	REDE PARTICULAR	TOTAL
2013	708.500	85.849	794.349
2014	685.677	82.981	768.658

MATRÍCULA EFETIVA EM DIVINÓPOLIS

Em relação às matrículas recentes, apresentamos outra realidade, houve queda nas matrículas em Divinópolis e no Estado de Minas Gerais, de 2013 para 2014, na rede estadual e particular.

Em 2013, o censo apresenta 6.348 alunos matriculados na rede estadual, em 2014, 6.179, ou seja, houve uma queda de 169 alunos, representando 2,6% de diminuição nas matrículas.

RESULTADOS AVALIAÇÕES PROEB/SIMAVE 2013 MINAS GERAIS
RESULTADOS AVALIAÇÕES PROEB/SIMAVE 2013 DIVINÓPOLIS

Apesar de todos os esforços empreendidos para a melhoria do ensino médio nos últimos anos em todo o Brasil, no Estado e em Divinópolis, também os índices das avaliações externas apontam um resultado aquém do esperado.

Em Minas Gerais a avaliação externa para o Ensino Médio teve sua primeira edição em 2000, com o Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Básica (SIMAVE) e o Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (PROEB).

Os resultados do PROEB de 2013 retratam que, somente 3,8%, em Matemática, estão no nível recomendado e 36,4% em Língua Portuguesa. No caso específico de Divinópolis, as avaliações externas no SIMAVE – PROEB, de 2013 retratam que, somente 3,6%, em Matemática, estão no nível recomendado e 45% em Língua Portuguesa.

Faz-se necessário, a promoção de ações mais efetivas com políticas públicas que propiciem o atendimento às demandas desse nível de ensino com vistas ao atendimento, como também sanar suas defasagens e melhorar significativamente a sua qualidade.

As avaliações externas na Rede Federal, dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) apontam que a Rede Estadual de Minas Gerais teve uma piora em relação a 2011, o IDEB caiu de 3,7 para 3,6.

IV – DIRETRIZES

Há que se pensar em novas diretrizes para nortear os objetivos e organização desse nível de ensino. Em consonância com a fundamentação legal, são diretrizes deste Plano Decenal para o Ensino Médio em Divinópolis:

1. Universalização do atendimento ao Ensino Médio, garantindo permanência e o sucesso dos educandos.
2. Formação continuada dos profissionais que atuam neste nível de ensino.
3. Melhoria da estrutura organizacional e pedagógica das unidades escolares.
4. Assistência ao educando.
5. Melhoria da qualidade da educação permitindo a formação integral do educando.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

As propostas para o Ensino Médio no município de Divinópolis são:

1. Realizar Censo em 2015 para verificar a situação real dos jovens da cidade, observando a quantidade de jovens na escola, fora da escola, no trabalho formal e informal, e outros dados que sejam relevantes para o diagnóstico;

2. Mapear as condições reais até 2016 da organização do EM, verificando quantidade jovens por região e escola próxima;

3. Realizar pesquisa qualitativa para descobrir:
• as razões pelas quais alguns adolescentes de 15 a 17 anos não estão frequentando o EM,
• o que eles esperam da escola e que escola querem;

4. Com o apoio da PMMG oferecer e assegurar a segurança dos alunos no entorno das escolas, principalmente no horário noturno;

5. Abrir turmas de EJA do Ensino Médio de 6 em 6 meses em escolas localizadas em áreas estratégicas da cidade;

6. Proporcionar transporte coletivo gratuito (em parceria com os municípios e governo estadual) para os estudantes do EM da área urbana; (AUMENTAR O NÚMERO DE LINHAS DE ÔNIBUS / MUDANÇAS nos itinerários);

7. Promover meios de estimular a pesquisa (iniciação cientifica) no EM em parceria com Instituições Públicas, criando bolsas de incentivo para pesquisas e monitorias para os alunos;

8. Fazer um levantamento em relação a frequência e os resultados obtidos com o PRONATEC, para verificar a possibilidade de implantação nas escolas de tempo integral;

9. Implementar a escolas de tempo integral em cada região da cidade, que atenda especificamente alunos do EM, dando ênfase na Formação Humana e Integral, dotando os alunos com conhecimentos necessários para o prosseguimento dos estudos e uma profissão;

10. Oferecer formação continuada, de preferência no ambiente de trabalho, ao professor do Ensino Médio de todos os componentes curriculares, além do Pacto do Ensino Médio, e em parceria com as instituições da cidade;

11. Suprir as escolas para melhor utilização das mídias, redes de internet e laboratórios, que realmente funcionem, com assistência técnica e principalmente com técnicos capacitados para atuar nas mesmas;

12. Criar escolas de tempo integral no município de Ensino Médio Técnico e Tecnológico;

13. Estimular a promoção da qualidade do ensino não deixando que os alunos cheguem em cada nível com problemas de aprendizagem do nível anterior;

14. Incluir no quadro das escolas profissionais especializados como psicólogos, assistentes sociais, técnicos em informáticas;

15. Estabelecer um novo parâmetro de número de educandos por turma em uma discussão ampla com os profissionais da educação

16. Buscar melhorias para atendimento dos alunos de inclusão que estão no EM, através das parcerias com a Secretaria de Saúde e Universidades para que nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais auxiliem os profissionais da educação em questões diversas análogas a escola;

17. Promover reuniões e grupos de discussão para rever a questão do currículo e da grade curricular, apontando novas abordagens e formas de trabalho afim de produzir um novo currículo que atenda a realidade do município e que este valorize a pesquisa e o ensino prático em laboratórios;

18. Buscar parcerias e promover oficinas de esportes, dança, teatro, línguas estrangeiras (com professores qualificados) para os alunos, no contra turno das escolas que não forem de tempo integral;

19. Incentivar e buscar recursos para que os alunos aprendam a língua espanhola, não excluindo a língua inglesa;

20. Urbanizar (saneamento, iluminação, calçamento) o entorno de todas as escolas do município, propiciando melhores condições de trabalho para os docentes e mais qualidade de ensino para os discentes, até o quinto ano de vigência deste plano.

CAPÍTULO IV
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

I – INTRODUÇÃO E DIAGNÓSTICO

O Plano Decenal de Educação de Divinópolis 2004-2013, no capítulo em se referia à Educação Profissional e Tecnológica alegava, já de início, "não existir um diagnóstico preciso sobre essa modalidade de formação em Divinópolis, justamente porque ela é heterogênea, sendo poucas as associações representativas em alguns setores mais estruturados com a indústria e o comércio" (DIVINÓPOLIS, 2003, p.79). Nesse sentido, o texto de então se limitava a um apanhado generalista acerca da situação da Educação Profissional e Tecnológica do município, sem um detalhamento numérico/informativo que permitisse uma visão mais particularizada dessa modalidade educativa.

Passados dez anos da redação do texto anterior a este documento, o quadro não mudou em relação ao que se declara acima. O município continua com uma lacuna em termos de possuir em seus registros oficiais, locais, um diagnóstico preciso e detalhado acerca da Educação Profissional e Tecnológica oferecida em seu território; muito disso em função de que grande parte das instituições que ofertam essa modalidade de formação está ligada, ou a rede privada, ou a níveis de gestão pública que não às instâncias municipais.

Soma-se a essa razão para a inexistência de um diagnóstico preciso sobre a modalidade de formação em causa o fato de que seus dados são costumeiramente diluídos em meio a diagnósticos sobre os níveis ou formas de ensino por ela contemplados, tais como, o Ensino Médio ou, mais recentemente, a Educação de Jovens e Adultos.

O exíguo tempo para realização de uma pesquisa que proporcionasse o saneamento dessa lacuna só permitiu que, para este texto, um breve painel sobre a Educação Profissional e Tecnológica oferecida no município de Divinópolis pudesse ser realizado a partir da consulta à base de dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

Tal consulta permitiu encontrar registros que, embora desatualizados para algumas instituições, proporcionaram o entendimento de que essa modalidade de ensino assim se configura no município:

QUADRO 01: Painel da Educação Profissional e Tecnológica oferecida no município de Divinópolis

Instituição	Cursos	Modalidade	Tipo de Oferta	Vagas
Unidade Centro (Sic!)	Técnico em Estética	Presencial	Não informado	Não informado
SENAI Divinópolis CFP Anielo Greco	Técnico em Edificações	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Eletroeletrônica	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Mecânica	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Meio Ambiente	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Metalurgia	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Vestuário	Presencial	Subsequente	Não informado
Colégio SÍNTESE	Técnico em Automação Industrial	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Automação Industrial	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Contabilidade	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Contabilidade	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Edificações	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Edificações	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Metalurgia	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Metalurgia	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Concomitante	Não informado
SENAT Divinópolis	SEM Curso Técnico Informado	----------	----------	----------
Escola Estadual Antônio Belarmino Gomes	Técnico em Informática	Presencial	Não Informado	Não informado
Colégio Idea	SEM curso Técnico Informado	----------	----------	----------
CEFET-MG Divinópolis	Técnico em Informática	Presencial	Integrado	Não informado
	Técnico em Informática	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Eletromecânica	Presencial	Integrado	Não informado
	Técnico em Eletromecânica	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Produção de Moda	Presencial	Integrado	Não informado
	Técnico em Produção de Moda	Presencial	Subsequente	Não informado

SENAC Unidade de Ensino Técnico do CEP de Divinópolis	Técnico em Administração	Presencial	Não Informado	Não informado
	Técnico em Logística	Presencial	Não Informado	Não informado
	Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial	Não Informado	Não informado
Faculdade Pitágoras	Técnico em Informática	Presencial	Não Informado	Não informado
	Técnico em Informática para Internet	Presencial	Não Informado	Não informado
	Técnico em Logística	Presencial	Não Informado	Não informado
	Técnico em Multimeios Didáticos	Presencial	Não Informado	Não informado
	Técnico em Programação de Jogos Digitais	Presencial	Não Informado	Não informado
Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes - CECON	Técnico em Análises Clínicas	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Análises Clínicas	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Eletrônica	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Eletrônica	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Enfermagem	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Enfermagem	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Farmácia	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Farmácia	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Informática	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Informática	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Meio Ambiente	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Meio Ambiente	Presencial	Concomitante	Não informado
	Técnico em Patologia Clínica	Presencial	Não Informado	Não informado
	Técnico em Química	Presencial	Subsequente	Não informado
	Técnico em Química	Presencial	Concomitante	Não informado
UNIDEL Divinópolis	SEM curso Técnico Informado	----------	----------	----------
Escola de Enfermagem São João de Deus	Técnico em Enfermagem	Presencial	Subsequente	Não informado
Escola Estadual Santo Tomaz de Aquino	Técnico em Informática	Presencial	Não informado	Não informado
Colégio ICA	SEM curso Técnico	----------	----------	----------
Escola Estadual Padre Matias Lobato	SEM curso Técnico Informado	----------	----------	----------
Escola Estadual Joaquim Nabuco	Técnico em Contabilidade	Presencial	Concomitante	Não informado

Fonte: http://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino/ , consulta realizada em 08 de fevereiro de 2015.

Uma leitura dos dados que contêm o quadro acima permite destacar alguns elementos que podem apontar a necessidade de certos direcionamentos nas ações locais para a Educação Profissional e Tecnológica oferecida no município. Um dado que chama a atenção, por exemplo, é que, apesar da reconhecida vocação de Divinópolis para se instaurar como um polo confeccionista na região, apenas dois cursos técnicos relacionados a esse campo profissional são oferecidos na cidade: Vestuário e Produção de Moda. Do mesmo modo, chama a atenção o fato de a siderurgia, outra vocação do município, não estar diretamente contemplada com cursos técnicos na área, talvez por poder ser atendida por técnicos de cursos como mecânica ou eletromecânica já existentes.

Das ausências notadas a partir dos dados acima e considerando a vocação econômica de Divinópolis, também se percebe a inexistência de um curso voltado para ferrovias e manutenção de máquinas desse setor metroferroviário, tendo em vista existir no município uma das três únicas oficinas da Ferrovia Centro-Atlântica, sendo ela uma das maiores da América Latina.

Como se sabe, uma das vocações que o município vem desenvolvendo é a de se tornar um centro de referência em saúde, tendo em vista a abertura de vários cursos da área no campus da Universidade Federal de São João del Rei – Campus Dona Lindu – e, ainda, a finalização das obras de um hospital público de grande porte na cidade. Nesse sentido, mesmo que se note a presença de número considerável de cursos técnicos voltados para a área da saúde na lista elencada no quadro acima, muitos são os setores ainda não contemplados. Do mesmo modo, setores de Gestão e Negócios e de Educação – também áreas em que o município tende a se firmar como referência – mesmo que contemplados com um ou outro curso, ainda apresentam campos profissionais que não são contemplados pela malha de cursos profissionalizantes e tecnológicos então existentes.

Também em relação ao quadro acima, chama a atenção a quantidade de cursos de Informática existentes, contemplando quase todas as possibilidades de formação técnica da área elencadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, tendo em vista não se reconhecer oficialmente, até o presente momento, uma vocação do município para um forte desenvolvimento neste setor. Nesse sentido, uma pesquisa detalhada acerca da realidade desse campo de trabalho talvez possa apontar novos direcionamentos para um nicho comercial e de serviços a se investir na cidade.

Mesmo que não seja um dado mencionado explicitamente no quadro acima apresentado, cabe destacar o fato de que a maior parte da formação profissional e tecnológica realizada em Divinópolis está a cargo de instituições particulares de ensino e formação, as quais em muito se distanciam da oferta de cursos pelas instituições formadoras ligadas aos Serviços de Indústria e de Comércio e às escolas públicas estaduais e federais. Aspecto que cabe destacar ainda é a inexistência, nos dados acima registrados, de cursos profissionalizantes e tecnológicos na modalidade a distância e o número restrito de curso integrados, estando a maior parte da oferta voltada para os cursos subsequentes.

Finalmente, entre os dados aos quais não foi possível acessar no exíguo tempo de que se dispôs para a elaboração desse texto, encontram-se os registros da ocorrência, no município, da execução de iniciativas estaduais como o Reinventando o Ensino Médio e o Programa de Educação Profissional; ou federais como Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC. Dados estes que, uma vez devidamente compilados e analisados, poderão contribuir de maneira efetiva para a realização de um diagnóstico mais preciso sobre a Educação Profissional e Tecnológica em Divinópolis.

IV – DIRETRIZES

Ø Realizar um Seminário, organizado pelo Sistema Municipal de Ensino, envolvendo os órgãos gestores municipais, estaduais e federais, as instituições de pesquisa e de ensino existentes no município, a sociedade civil, para um diagnóstico oficial detalhado acerca da situação da Educação Profissional e Tecnológica oferecida em Divinópolis.

Ø Implementar, no município, políticas públicas de saúde, assistência social, educação, cultura, transportes, lazer, segurança e esporte que possibilitem o acesso e a permanência do público jovem e adulto aos/nos cursos de formação profissional e tecnológica existentes na cidade.

Ø Apoiar, aderir e desenvolver as políticas públicas estaduais e federais de oferecimento de novos cursos de educação profissional e tecnológica no município, oferecendo estímulos materiais, estruturais e financeiros possíveis à esfera municipal para o fortalecimento da malha de cursos instalados (e a serem instalados) em instituições públicas de ensino da cidade.

Ø Apoiar e estimular, dentro dos limites legais cabíveis ao município, a ampliação e a melhoria da qualidade dos cursos de educação profissional e tecnológica existentes, tanto na rede pública quanto na rede privada.

Ø Fomentar e apoiar, dentro dos limites legais cabíveis ao município, a realização de cursos de formação continuada dos profissionais que atuam nas instituições que oferecem educação profissional e tecnológica no município, bem como estimular a realização de programas de saúde, assistência social, educação, cultura, transportes, lazer e esporte que possam contribuir para a melhor qualificação desse profissional.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

· Estabelecer, dentro de um ano, uma parceria com instituições de ensino e pesquisa públicas existentes no município, para realização de um diagnóstico detalhado acerca da situação da Educação Profissional e Tecnológica existente na cidade, bem como das potenciais demandas para o setor então existentes.

· Fomentar de forma efetiva a colaboração entre os setores educacional, secretarias, serviços sociais do comércio, da indústria, da agricultura e dos demais setores produtivos, os sistemas nacionais de aprendizagem, os centros federais e universidades públicas para que haja um esforço coletivo eficiente na produção do diagnóstico a que se refere o item acima até o final de 2016.

· Apresentar, até o início de 2017, para toda a comunidade e interessados do setor, o diagnóstico a que se refere o item acima, contemplando ações do município para sanar dificuldades no acesso e na permanência dos alunos nos cursos de formação profissional e tecnológica existentes no município identificadas no diagnóstico realizado e não contempladas nas metas aqui elencadas.

· Mobilizar e articular as diversas esferas de governo, entidades não-governamentais e empresas privadas, visando o aumento da capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional e tecnológica do município, de modo a ampliar a oferta de vagas e de cursos destinados a atender, com qualidade, a população jovem e adulta do município.

· Desenvolver e implementar, permanentemente, ações efetivas no âmbito dos serviços municipais de saúde, assistência social, educação, cultura, transportes, lazer, segurança e esporte de modo a evitar que potenciais falhas do município nesses setores se constituam como razões para evasão dos alunos dos cursos de educação profissionalizantes e tecnológica.

· Estabelecer parcerias com as instituições de educação profissional e tecnológica existentes na cidade quando do desenvolvimento e implementação de ações efetivas no âmbito da saúde, da assistência social, da educação, da cultura, dos transportes, do lazer, da segurança e do esporte, fomentando a boa convivência entre a comunidade e a instituição escolar, de modo a evitar a evasão.

· Estabelecer parcerias com as instituições de educação profissional e tecnológica existentes no município para que estas possam, com o devido apoio material, estrutural e financeiro do poder público local, promover a melhoria dos cursos oferecidos e ampliá-los de modo a atender às potenciais demandas de mercado vigentes.

· Articular, permanentemente, com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal a criação de oportunidades para que os excluídos do mercado de trabalho possam ser contemplados com formação rápida e de qualidade, visando a reinserção no setor produtivo.

· Realizar parcerias com instituições públicas e privadas que possam oferecer, permanentemente, cursos de formação continuada para os profissionais atuantes na rede de educação profissionalizante e tecnológica do município.

· Realizar parceria com as instituições de educação profissionalizante e tecnológica existentes no município de modo estimular a participação de seus profissionais em ações do município que possam contribuir para a formação continuada e melhor qualificação profissional destes.

· Estimular, permanentemente, através da proposição de parcerias apoiadas pela prefeitura local, as instituições de educação profissionalizante e tecnológica do município a se constituírem como instâncias formadoras de profissionais da educação para atuação nos demais níveis de ensino existentes, fomentando, sobretudo a integração com as escolas de educação infantil e fundamental.

CAPÍTULO V
ENSINO SUPERIOR

I – INTRODUÇÃO

Para o desenvolvimento qualitativo de uma sociedade é necessário a garantia da formação dos jovens em nível de Ensino Superior, isso é uma questão básica. Os referenciais e o objeto dessa formação são os próprios interesses da sociedade e de suas novas gerações, bem como o desenvolvimento local e regional e o princípio federativo no sentido do atendimento das expectativas de melhoria de vida da população. A educação é um direito social e a sua oferta uma obrigação do poder público.

O avanço da ciência, da tecnologia, das artes e da cultura em geral constitui-se em aspecto relevante do desenvolvimento da condição humana e, portanto, diz respeito à construção da qualidade de vida em sociedade.

Assim, visando contribuir com o desenvolvimento social, o Ensino Superior deve promover o vínculo entre qualificação, conhecimento, técnica, ciência, o mundo do trabalho e da produção**,** sem perder de vista a formação humanística, o desenvolvimento da pesquisa que serve de lastro à vinculação da educação com a vida sócio-cultural e econômica, e com o caráter universal da cultura.

De acordo com o PNE/01:

(...) nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de Educação Superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior (...)

II – HISTÓRICO

A situação socioeconômica do País, com o seu crônico quadro de dependência, ainda não permitiu a concretização do Ensino Superior na sua plenitude. Assim, a defasagem existente entre demanda e oferta de educação pelo poder público a todos os cidadãos, no que diz respeito ao Ensino Superior, **abriu espaço para a expansão de escolas privadas, após 1970**, com o pretenso propósito de realizar a educação superior a custos módicos e com maior produtividade. Além de não conseguir este intuito, a racionalidade empresarial também não resolveu a questão histórica entre demanda e oferta deste nível de ensino.

Desde o início da década de 1990, observa-se vertiginoso crescimento nos números da educação superior no Brasil, cujo destaque deve-se ao setor privado, em que se registrou um aumento significativo nos últimos anos em todo Brasil.

Minas Gerais também cresceu nesse setor, houve um enorme aumento de empresas privadas e matrículas dos cursos de graduação, mas percebemos que isso ainda não é suficiente.
Dados estatísticos têm revelado que o Ensino Superior público, no Brasil, tem sido responsável por 98% (noventa e oito por cento) do montante das pesquisas realizadas pelas IES. Apesar disso, a expansão do **Ensino Superior público em Minas Gerais, como em todo o país, tem sido insuficiente** para o crescimento das exigências do processo de desenvolvimento e à demanda da população.

Com o Plano Nacional de Educação (PNE), e os devidos desdobramentos para os Estados, Municípios e o Distrito Federal, o Brasil fortalece um processo de grande relevância não somente para a ampliação e o acesso à educação, que vem acontecendo nos últimos anos, mas principalmente para a qualidade da Educação em todos os níveis e esferas.

O Ensino Superior está inserido nas perspectivas apontadas pelo PNE como parte fundamental neste processo. Os desafios são significativos, com metas ousadas, especialmente se considerarmos as especificidades e as grandes diferenças de cada região do Brasil. No entanto, é fundamental estabelecer propostas que para além de representar mudanças efetivas, promovam análises, discussões e reflexões para avançar em aspectos que devem ser considerados a partir do momento atual de cada contexto, compreender a realidade e as necessidades pontuais para o desenvolvimento de ações essenciais.

As Instituições de Ensino Superior (IES) devem estar atentas e participar de forma efetiva das mudanças que vivenciamos na dinâmica social, no mundo do trabalho e nas novas perspectivas de produção de conhecimento. Nesse sentido, precisamos avançar no diálogo entre as instituições, a sociedade e os diversos setores para a integração do pensamento acadêmico e não científico na construção de conhecimentos convergentes às demandas e possibilidades sociais; políticas e culturais.

Podemos compreender as cinco metas definidas no PNE para o Ensino Superior, que devem ser estabelecidas a partir de parcerias entre as esferas de governo, a sociedade e a iniciativa privada, como a necessidade de desenvolvimento e de fortalecimento de uma Universidade cidadã, assumindo o compromisso e a responsabilidade para um futuro melhor. Assim sendo, as instituições de ensino superior têm muito a fazer na promoção de ensino, pesquisa e extensão não somente no contexto de Divinópolis, mas em toda a região.

III - DIAGNÓSTICO

Em 2014 foram identificadas seis Instituições de Ensino Superior (IES) atuando na modalidade presencial em Divinópolis/MG, sendo três instituições públicas, com 24 cursos de graduação, e três particulares, com 28 cursos de graduação. Mais de 6 mil vagas foram disponibilizadas no referido ano para os cursos de graduação das IES (conforme Tabela 01).

Instituições de Ensino Superior (IES) em Divinópolis - 2014						
Instituição	Categoria		Ano de Início	Nº de Cursos	Nº de Alunos	Vagas por Ano
	Pub.	Priv.				
Univ. Federal de São João del Rei - UFSJ	X		2.008	4	1.383	320
Fundação Educacional de Divinópolis-FUNEDI/UEMG	X		1.964	19	2.723	1.400
Faculdade Pitágoras de Divinópolis		X	1966*	20	6.800	3.685
José do Rosário Velano - UNIFENAS		X	2.000	2	320	120
Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED		X	1.969	6		895
Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET	X		2.008	1	171	36
TOTAL	**3**	**3**		**52**	**11.397**	**6.456**
*A Faculdade Pitágoras inicia suas atividades em 2004, no lugar da FADOM (Faculdade de Direito do Oeste de Minas), fundada em 1966.						

Tabela 01 – Instituições de Ensino Superior (IES) em Divinópolis em 2014

Em relação ao Ensino a Distância (EaD), também 6 IES foram identificadas atuando em Divinópolis em 2014, todas particulares, totalizando 104 cursos de graduação, sendo 54 tecnológicos, 35 licenciaturas e 15 bacharelados (conforme Tabela 02).

IES que atuam na modalidade EaD (Ensino a Distância) em Divinópolis - 2014						
Instituição	Categoria		Modalidade			Total Cursos
	Pub.	Priv.	Tecn.	Lic.	Bach.	
UNISEB - Universidade Estácio de Sá		X	11	5	2	18
FTC SALVADOR - Faculdade de Tecnologia e Ciência		X		7		7
UNINTER - Grupo Educacional		X	12	1	2	15
UCB - Universidade Castelo Branco		X	4	3	3	10
UNOPAR - Universidade do Norte do Paraná		X	12	9	4	25
UNIP - Universidade Paulista		X	15	10	4	29
TOTAL	**0**	**6**		**35**	**15**	**104**

Tabela 02 – Instituições de Ensino Superior a Distância em Divinópolis em 2014

Dos cursos de graduação presenciais ofertados pelas IES em Divinópolis em 2014, 4 eram no formato de tecnólogo (7,6%), 41 bacharelados (78,9%) e somente 7 licenciaturas (13,5%), sendo estas disponíveis em uma única Instituição pública, conforme demostrado na Tabela 03, diferentemente da distribuição dos cursos ofertados na modalidade de EaD quanto ao formato.

Cursos de Graduação presenciais nas IES em Divinópolis por modalidade - 2014						
Instituição	Categoria		Modalidade			Total Cursos
	Pub.	Priv.	Tecn.	Lic.	Bach.	
Univ. Federal de São João del Rei - UFSJ	X				4	4
Fundação Educacional de Divinópolis-FUNEDI/UEMG	X			7	12	19
Faculdade Pitágoras de Divinópolis		X	4		16	20
José do Rosário Velano - UNIFENAS		X			2	2
Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED		X			6	6
Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET	X				1	1
TOTAL	**3**	**3**	**4**	**7**	**41**	**52**
%			7,69%	13,46%	78,85%	

Tabela 03 – Cursos de Graduação presenciais nas IES em Divinópolis por modalidade em 2014

Mais de 700 professores atuavam nas IES, na modalidade presencial, em Divinópolis em 2014, sendo o percentual superior a 50% de mestres e doutores (ver tabela 04).

Número de Professores e Titulação - 2014									
Instituição	Nº de Professores	Titulação							
		Graduação		Especialização		Mestrado		Doutorado	
Univ. Federal de São João del Rei - UFSJ	154	2	1,30%	28	18,18%	34	22,08%	90	58,44%
Fundação Educacional de Divinópolis-FUNEDI/UEMG	179	8	4,47%	61	34,08%	90	50,28%	20	11,17%
Faculdade Pitágoras de Divinópolis	223	2	0,90%	127	56,95%	90	40,36%	4	1,79%
José do Rosário Velano - UNIFENAS	19			7	36,84%	11	57,89%	1	5,26%
Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED	67			35	52,24%	29	43,28%	3	4,48%
Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET	89	14	15,73%	12	13,48%	46	51,69%	17	19,10%
TOTAL	**731**	**26**	3,56%	**270**	36,94%	**300**	41,04%	**135**	18,47%

Tabela 04 – Titulação dos Professores nas IES em Divinópolis em 2014

Em relação aos cursos de Pós-Graduação presenciais disponibilizados pelas IES em Divinópolis, vale ressaltar que somente as Instituições públicas trabalhavam com programas stricto senso em 2014. Ao todo foram identificados 39 cursos de pós-graduação, sendo 31 especializações, 6 mestrados e 2 doutorados, totalizando 1.393 vagas ofertadas (ver tabela 04).

Curso de Pós Graduação presenciais por modalidade e número de vagas - 2014				
Instituição	Modalidade			Vagas
	Esp.	Mes.	Dout.	
Univ. Federal de São João del Rei - UFSJ	2	5	2	169
Fundação Educacional de Divinópolis-FUNEDI/UEMG	5	1		224
Faculdade Pitágoras de Divinópolis	9			540
José do Rosário Velano - UNIFENAS	11			330
Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Divinópolis - FACED	4			130
TOTAL	**31**	**6**	**2**	**1393**

Tabela 05 – Cursos de Pós-Graduação presenciais nas IES em Divinópolis por modalidade em 2014

Indicadores em Divinópolis

População entre 18 a 24 anos em Divinópolis
Em 2010 - 26.221
População entre 18 a 24 anos matriculados no Ensino Superior
Em 2010 – 22,9 % (aproximadamente 6.000)
Alunos no ensino médio regular
Atual (2013) 6.858
Alunos no ensino médio EJA
Atual (2013) 1.147

Fontes: MEC/Inep/DEED/Censo Superior - IBGE/Pnad - Todos Pela Educação

Número de Professores nas IES
Atual (2014) 731
Por titulação do corpo docente das Instituições de Educação Superior
Graduação
Atual (2014) 3,6% - 26
Especialização
Atual (2014) 37,0% - 270
Mestrado
Atual (2014) 41,0% - 300
Doutorado
Atual (2014) 18,4% - 135

Fontes: MEC/Inep/DEED/Censo Superior - IBGE/Pnad - Todos Pela Educação - Informações obtidas nas Instituições

Indicadores em Divinópolis/MG

Número de alunos matriculados em Programas de Mestrados (2014) - 145
Número de Cursos de Mestrado (2014) – 6 Cursos

Número de alunos matriculas em Programas de Doutorado (2014) - 13
Número de Cursos de Doutorado (2014) - 2

Fontes: MEC/Inep/DEED/Censo Superior - IBGE/Pnad - Todos Pela Educação - Informações obtidas nas Instituições

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior
Atual (2013) 87,7 %
Valor absoluto - 1.986
Porcentagem de professores da Educação Básica com licenciatura
Atual (2013) 77 %
Valor absoluto – 1.743

** Houve um crescimento nos últimos 5 anos de 2%

Porcentagem de professores da Educação Infantil com curso superior
Atual (2013) 73,6 %
Valor absoluto – 346
Porcentagem de professores do Ensino Fundamental com curso superior
Atual (2013) 92,3 %
Valor absoluto – 1.262

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental (2013)

Com curso superior 95,8 % (887)
Com licenciatura na área em que atuam 58 %(537)

Por Disciplina

Língua Portuguesa
Com curso superior 95,9 % (163)
Com licenciatura na área 83,5 % (142)

Matemática
Com curso superior 96,1 % (146)
Com licenciatura na área 60,5 % (92)
História
Com curso superior 96,6 % (115)
Com licenciatura na área 42 % (50)

Geografia
Com curso superior 97,4 % (111)
Com licenciatura na área 33,3 % (38)

Ciências
Com curso superior 95,8 % (115)
Com licenciatura na área 75,8 % (91)

Filosofia
Com curso superior 100 % (8)
Com licenciatura na área 62,5 % (5)

Educação Física
Com curso superior 92,8 % (77)
Com licenciatura na área 77,1 % (64)

Arte
Com curso superior 95,1 % (78)
Com licenciatura na área 0 %
Língua Estrangeira
Com curso superior 94,9 % (74)
Com licenciatura na área 70,5 % (55)

Porcentagem de professores do Ensino Médio (2013)

Com curso superior 94,8 % (515)
Valor absoluto – 539
Com licenciatura na área em que atuam 63,9 % (347)

Por disciplina

Matemática
Com curso superior 95,5 % (63)
Com licenciatura na área 75,8 % (50)
Língua Portuguesa
Com curso superior 93,5 % (72)
Com licenciatura na área 79,2 % (61)

História
Com curso superior 98 % (50)
Com licenciatura na área 54,9 % (28)
Geografia
Com curso superior 98,1 % (53)
Com licenciatura na área 55,6 % (30)
Química
Com curso superior 93,8 % (45)
Com licenciatura na área 81,3 % (39)
Física
Com curso superior 97,8 % (44)
Com licenciatura na área 48,9 % (22)
Biologia
Com curso superior 98,1 % (53)
Com licenciatura na área 61,1 % (33)
Filosofia
Com curso superior 91,7 % (33)
Com licenciatura na área 55,6 % (20)
Educação Física
Com curso superior 90,7 % (39)
Com licenciatura na área 79,1 % (34)
Artes
Com curso superior 100 % (25)
Com licenciatura na área 0 %
Língua estrangeira
Com curso superior 86,4 % (38)
Com licenciatura na área 68,2 % (30)

Número de Cursos de Graduação em Divinópolis

Cursos Presenciais (2014) - 52
Cursos a Distância (2014) - 104

Cursos de Graduação por modalidade (2014)

Cursos presenciais:
Tecnólogo - 4
Bacharelado - 41
Licenciatura – 7
Cursos a Distância:
Tecnólogo – 54
Bacharelado – 15
Licenciatura - 35

Quantidade de Vagas em Cursos de Graduação (2014)

Cursos Presenciais – 6.456
Instituições Públicas – 1.720
Instituições Privadas – 4.736

Quantidade de Vagas em Cursos de Licenciatura

Cursos Presenciais - 400
Instituições Públicas - 400
Instituições Privadas – 0

Cursos de Licenciatura e número de vagas por ano:

Cursos Presenciais:
Ciências Biológicas – 50
Educação Física – 50
História – 50
Letras – 50
Matemática – 50
Pedagogia – 100
Química – 50

Fontes: MEC/Inep/DEED/Censo Superior - IBGE/Pnad - Todos Pela Educação - Informações obtidas nas Instituições

Professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Atual (2013) 38,6 %
Valor absoluto – 875 professores

** Houve um crescimento nos últimos 5 anos de 4%

Tipo de Pós-graduação

Especialização 37,2 % (842)
Mestrado 2% (45)
Doutorado 0,2 % (5)

Professores da Educação Básica com Pós-Graduação - Por Etapa (2013)

Educação infantil 34,8 % (165)
Ensino fundamental anos iniciais 38,8 % (270)
Ensino Fundamental anos finais 43,3 % (349)
Ensino Médio 40 % (231)

Número de Cursos e Vagas de Especialização em Divinópolis (2014)

Número de Cursos na Rede Pública – 7
Número de Vagas - 260
Número de Cursos na Rede Privada – 24
Número de Vagas – 1.000

Número de Cursos e Vagas de Programas de Mestrado em Divinópolis (2014)

Rede Pública – 6
Número de Vagas - 113
Rede Privada – 0
Número de Vagas - 0

Número de Cursos e Vagas de Programas de Doutorado em Divinópolis

Número de Doutorados na Rede Pública – 2
Número de Vagas - 20
Número de Doutorados na Rede Privada – 0
Número de Vagas – 0

Fontes: MEC/Inep/DEED/Censo Superior - IBGE/Pnad - Todos Pela Educação - Informações obtidas nas Instituições

IV – DIRETRIZES:

Em conformidade com o PNE e considerando os aspectos apontados no Plano Decenal de Educação de Divinópolis/MG – 2004-2013 estabelecemos as seguintes diretrizes e estratégias para o ensino superior em Divinópolis:

1. Articular e garantir a ampliação da oferta de vagas por meios dos programas e propostas do Governo Federal e Estadual considerando a necessidade e densidade populacional. Além da oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais;

2. Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, objetivando apoiar sua inserção, permanência e sucesso acadêmico.

3. Promover parcerias com as Instituições de Ensino Superior na elaboração e no desenvolvimento de campanhas em escolas de ensino médio sobre o acesso ao ensino superior;

4. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação superior,

5. Implementar as leis para a ampliação e a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação;

6. Garantir a expansão do atendimento específico a população do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação em seu contexto de origem;

7. Identificar demandas e articular a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática;

8. Articular a expansão e a reestruturação das instituições de Educação superior estaduais e municipais gratuitos, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programas de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;

9. Reivindicar, junto às instituições de ensino superior do município, a partir da aprovação deste Plano, a diversificação e ampliação da oferta de cursos, atendendo à demanda local e regional;

10. Desenvolver projetos de apoio ao estudante com deficiência e/ou com necessidades específicas visando a sua permanência e sucesso no curso superior

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

1. Fomentar a implementação de Fóruns de discussão sobre o Ensino Superior visando a reformulação dos currículos, considerando os estudos e políticas públicas recentes.

2. Criação de um sistema de avaliação (comissão) da qualidade do Ensino Superior em Divinópolis.

3. Articulação, junto ao Estado e União, para a ampliação dos cursos de graduação e pós-graduação gratuitos, especialmente voltados para a demanda local e regional;

4. Articular a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a distância;

5. Garantir a implementação de ações para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo em programas de mestrado e doutorado;

6. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu;

7. Ampliação da responsabilidade social das escolas de Ensino Superior através de seu envolvimento em planos, programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população e de desenvolvimento econômico autosustentável, pesquisando as necessidades e as características socioeconômicas do município, com parcerias com os governos municipal, estadual e nacional;

8. Estimular o investimento em pesquisa a partir das necessidades apontadas pelos órgãos de planejamento e desenvolvimento existentes no município, canalizando esforços e recursos para estudos e intervenções adequadas às metas estabelecidas pelos mesmos;

9. Fomentar e socializar os resultados de pesquisas através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de Ensino, as escolas de Ensino Superior e a iniciativa privada para a viabilização de publicações inter, trans, multidisciplinares e outras de natureza científica, além de informativos, jornais, revistas que vinculem, junto à população, os estudos realizados;

10. Fomentar a oferta de Educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, visando atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

11. Estabelecer, a partir da aprovação deste plano, parcerias entre instituições de ensino superior, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de Ensino e outras secretarias municipais para a formação de equipe multiprofissional nas áreas de educação e saúde, visando assistência aos escolares e orientação aos educadores;

12. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior;

13. Acompanhar ações que consolidem o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica;

14. Estabelecer parcerias entre as instituições de ensino superior, Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Regional de Ensino para formação de equipes de professores e estagiários dos cursos de licenciatura para o desenvolvimento de projetos de diagnósticos, prevenção e tratamento de doenças e deficiências que afetam o aprendizado e a plena convivência social de crianças e adolescentes nas escolas da educação básica;

15. Articular a implementação de programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo;

16. Articular a implementação de cursos e programas especiais para assegurar a formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

17. Promover a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

18. Promover e participar das políticas nacionais de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

19. Fomentar programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

20. Promover o intercâmbio das instituições de ensino superior com os setores da iniciativa privada, organizações não governamentais e com as instituições responsáveis pela educação básica;

21. Fomentar a oferta de cursos de formação continuada e de pós-graduação gratuitos para professores da Educação Básica;
22. Promover e participar das políticas nacionais de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

23. Fomentar políticas de formação de professores da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, em áreas prioritárias - realizar levantamentos sobre a situação/condições dos professores das escolas de Divinópolis, em demandas específicas para possibilitar a formação tanto inicial quanto continuada e promover parcerias com os sindicatos na realização de seminários e/ou eventos diversos para a participação dos professores das escolas e instituições de Divinópolis;

24. Articular a ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica;

25. Organizar sistemas de estágio supervisionado de forma a oferecer serviços psicológicos, de saúde e de apoio social às escolas da rede pública, contribuindo para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO VI
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

I – INTRODUÇÃO:

A modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, estabelecida na LDB 9394/96, as diretrizes dos Pareceres 11/2000, 03/2010 e o 07/2010 do Conselho Nacional de Educação, afirma-se como uma educação com "modelo pedagógico próprio, a fim de criar situações pedagógicas e satisfazer as necessidades de jovens e adultos", garantindo a eles a educação *ao longo da vida.*

A EJA é reconhecida como uma modalidade da educação básica, com suas especificidades, que deve garantir *o conhecimento básico, necessário a todos, num mundo em transformação... é um direito humano fundamental* (Declaração de Hamburgo, 1997). A EJA localiza-se assim no âmbito da luta da sociedade por políticas públicas de afirmação dos direitos fundamentais das pessoas, e ela tem, conforme o Parecer 11/2000, as funções sociais de reparação, equalização e qualificação do direito à educação aos jovens e adultos.

A **função reparadora** na EJA diz respeito a garantir a educação como um direito civil, um direito de todos à escola de qualidade. É a necessária reparação à grande maioria da população, exigindo-se o pagamento de uma dívida social do Estado brasileiro para com as sucessivas e históricas exclusões dos setores populares: negros, indígenas, mulheres, trabalhadores. Obriga-se então o Estado a reconhecer que todo cidadão tem o direito de aprender e ter, devido às transformações da base econômica do mundo contemporâneo, o indispensável acesso ao mundo letrado, portanto, à alfabetização, ao letramento, às novas tecnologias de comunicação e informação.

Já **a função equalizadora** na EJA deve proporcionar as melhores condições de acesso e permanência desses sujeitos jovens e adultos na educação, isto é, para aqueles que historicamente foram excluídos e que possuem uma trajetória escolar acidentada e de descontinuidades, o Estado (no caso, o município) deve garantir uma melhor redistribuição espacial de vagas à EJA, uma maior alocação de investimentos e as devidas políticas públicas que garantam o acesso e a permanência daqueles sujeitos na modalidade.

A **função qualificadora e permanente** é a tarefa principal da EJA, no sentido de proporcionar uma educação aos sujeitos da EJA no sentido de atualizar seus conhecimentos ao longo da vida, trazendo uma melhor capacitação para o mundo do trabalho e dando significados às experiências socioculturais trazidas por eles. O Relatório Jacques Delors para a Unesco, defende a EJA numa perspectiva da Educação Permanente:

Uma educação permanente, realmente dirigida às necessidades das sociedades modernas não pode continuar a definir-se em relação a um período particular da vida – educação de adultos, por oposição à dos jovens, por exemplo – ou a uma finalidade demasiado circunscrita – a formação profissional, distinta da formação geral. Doravante, temos de aprender durante toda a vida e uns saberes penetram e enriquecem os outros. (DELORS, 1996, p. 89)

Mas esta nova significação da Educação de Jovens e Adultos se fortaleceu por uma ampla mobilização social no país na defesa de políticas públicas para a modalidade. Podemos citar os doze Encontros Nacionais de EJA (ENEJA); a definição legal da modalidade da EJA na LDBEN 9394/1996; as audiências públicas no Conselho Nacional de Educação para a elaboração do Parecer 11/2000; a continuidade das legislações nos pareceres 03/2010, 07/2010 do Conselho Nacional de Educação; a constituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI) no Ministério da Educação em 2004; a instituição da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), a realização do VI CONFITEA – Conferência Internacional da Educação de Adultos, em Belém do Pará, em 2009 e mais recentemente, a inclusão de metas para a EJA no novo Plano Nacional da Educação de 2015/2024.

Em âmbito municipal, o atendimento à EJA encontra amparo legal no inciso V do artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis que determina:

Art. 112 – O ensino público será ministrado com base nos seguintes princípios:
...
V – Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram o acesso na idade própria.

Já o Plano Decenal de Educação de Divinópolis, de 2004/2013, no capítulo V, aponta as seguintes diretrizes para a EJA:

1. Definição e implementação da política pedagógica própria para a Educação de Jovens e Adultos.
2. Erradicação do analfabetismo em Divinópolis.
3. Universalização da oferta do Ensino Fundamental para jovens e adultos acima de quinze anos.

Na rede municipal de ensino, outro momento afirmador da EJA foi o II Congresso Municipal de Educação (2009/2011), quando os profissionais da educação aprovaram a implementação da modalidade da EJA e a realização da chamada pública para a EJA no município.

II – HISTÓRICO:

Historicamente a educação de adultos sempre teve uma forte presença em Divinópolis. Iniciou-se com as experiências de educação comunitária entre os anos 1950 e 1960, realizadas pela Igreja Católica em Divinópolis, e nos anos de 1980, houve nova experiência de educação de adultos com a criação do Centro de Ensino Supletivo – CESU que tomou características inovadoras em sua prática educativa. Houve também a experiência de educação popular no Projeto "Pró-Cultura" (1981-1983), que objetivava a interação entre cultura popular e o currículo nas escolas da rede municipal de ensino, com atividades de apoio à cultura e arte popular, através do Circo-Lar nos bairros, das programações culturais nas praças, nas escolas e a publicação do Jornal Nossa Gente.

Nos anos 1990 a EJA se fortaleceu em várias experiências no município. Foram marcantes os projetos do Instituto de Ensino Superior e Pesquisa – INESP/FUNEDI em programas de alfabetização nos bairros, empresas como a GERDAU e a Prefeitura Municipal de Divinópolis. Já em 1997 foram implantados os Projetos "Novo Cidadão" e o "Projeto SEMEAR", na Prefeitura, para atendimento aos jovens e adultos no ensino fundamental.

Outras iniciativas também ocorreram na Igreja Católica, movimento sindical, no Sistema S – SENAI e SENAC. E em 2004, a Rede Estadual de Ensino, inicia a EJA para atendimento aos educandos/as do Ensino Médio**.**

Por fim, na rede municipal de ensino, após estudos de uma comissão de educadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) criou-se o *Projeto Experimental da EJA de Divinópolis*, com sua aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, em agosto de 2006. O Projeto Experimental da EJA atendeu ao longo dos seus oitos anos de existência mais de cinco mil jovens e adultos, como se vê na tabela abaixo:

ANOS	NÚMERO DE MATRÍCULAS INICIAIS
2006 (Segundo semestre)	577
2007	614
2008	567
2009	831
2010	894
2011	731
2012	615
2013	581
2014	410
Total	5820

Fonte: Educa-Censo Escolar 2006/2014
Obs: o Projeto Experimental da EJA inicia-se em agosto de 2006
Média simples de alunos da EJA nos oito anos (2006/2013) - 646

O Município de Divinópolis, no ano de 2014, recebeu do Ministério de Educação – MEC, o "Selo Município Livre do Analfabetismo", instituído pelo Decreto 6.093/2007.

III – DIAGNÓSTICO:

Apesar de todas essas ações e mobilizações em torno da EJA pelo país, ainda o quadro da escolaridade das pessoas jovens e adultas é muito baixa e o analfabetismo está presente. É o que podermos verificar nos quadros a seguir:

Evolução do Indicador de Alfabetismo Funcional População de 15 a 64 anos (em %)							
	2001 2002	**2002 2003**	**2003 2004**	**2004 2005**	**2007**	**2009**	**2011 2012**
Analfabeto	12	13	12	11	9	7	6
Rudimentar	27	26	26	26	25	21	21
Básico	34	36	37	38	38	47	47
Pleno	26	25	25	26	28	25	26
Analfabetos funcionais (Analfabeto e Rudimentar)	**39**	**39**	**38**	**37**	**34**	**27**	**27**
Alfabetizados funcionalmente (Básico e Pleno)	**61**	**61**	**62**	**63**	**66**	**73**	**73**
Base	*2002*	*2002*	*2002*	*2002*	*2002*	*2002*	*2002*

Fonte: *INAF BRASIL 2001 a 2011*
Obs.: Os resultados até 2005 são apresentados por meio de médias móveis de dois em dois anos de modo a possibilitar a comparabilidade com as edições realizadas nos anos seguintes.

Em Divinópolis, o quadro é muito próximo ao nacional. Considerando os dados populacionais de Divinópolis no quadro abaixo, observamos depois a baixa taxa de escolaridade e analfabetismo no município:

POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS POR FAIXA ETÁRIA E SEXO						
Faixa Etária	**1991**		**2000**		**2010**	
	Masculino	**Feminino**	**Masculino**	**Feminino**	**Masculino**	**Feminino**
Menor 1 ano	1.558	1.461	1.399	1.345	1.215	1.225
1 a 4 anos	6.341	6.007	6.099	5.833	5.097	4.933
5 a 9 anos	7.901	7.674	7.987	7.777	6.992	6.798
10 a 14 anos	8.255	8.103	8.834	8.367	8.523	7.991
15 a 19 anos	7.350	7.317	8.994	8.843	8.790	8.630
20 a 29 anos	14.352	15.259	16.322	16.822	19.034	18.905
30 a 39 anos	11.749	12.318	14.823	16.308	17.103	17.820
40 a 49 anos	7.472	7.892	11.854	12.366	15.167	16.814
50 a 59 anos	4.842	5.363	6.895	7.606	11.370	12.488
60 a 69 anos	2.917	3.497	4.184	4.983	6.237	7.386
70 a 79 anos	1.257	1.658	1.931	2.671	3.172	4.224
80 anos e mais	349	570	656	1.063	1.128	1.974
Total	**74.343**	**77.119**	**89.978**	**93.984**	**103.828**	**109.188**
Fonte*: IBGE, Censo 1991, 2000 e 2010*						

TAXA DE ANALFABETISMO	
População de 10 a 15 anos	1.20
População de 15 anos ou mais	5.80
Fonte: MEC/2014	

Considerando os dados populacionais do município, a taxa de analfabetismo atinge ainda 5,80% da população acima de 15 anos, isto é, das 162.846 pessoas acima desta idade, **9.445.068 são analfabetas** (dados de 2014). Por outro lado, a população de idade entre 18 a 24 anos que não frequenta a escola tem o índice de 71,27%, com um número próximo de 20.000 pessoas.

E o quadro abaixo apresenta *19,4% da população acima de 15 anos que não tem* os **anos iniciais do ensino fundamental**, totalizando **30.940 pessoas** em Divinópolis. Por outro lado, os dados da tabela 02 demonstram que 60764 pessoas acima de 15 anos que não têm o ensino fundamental completo.

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.
Meta Brasil: 15.30%
Brasil: 30,6%
Sudeste: 23,80%
Minas Gerais: 33,00%
Oeste de Minas: 27,20%
MG - Divinópolis: 19,40%
Fontes: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012 - Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 2 – PESSOAS DE 25 ANOS OU MAIS DE IDADE, POR NÍVEL DE INSTRUÇÃO, SEGUNDO AS MESSORREGIÕES, MICRORREGIÕES E MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG – IBGE

Mesorregiões, microrregiões e municípios	Total	Nível de instrução				
		Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo	Não determinado
Divinópolis	33600	60764	21837	33580	17222	257
Fonte: IBGE/2010						

Esta realidade educacional do analfabetismo e de pouca escolaridade da população jovem e adulta no município aponta para a construção de outras políticas públicas para a EJA. Sobretudo, se analisarmos a queda contínua de matrículas na EJA por todo o país, mesmo se observando as altas taxas de analfabetismo em torno de 13%.
Os dados apresentados pelo professor Sérgio Haddad, obtidos no INEP/MEC, apresentam uma significativa diminuição de vagas para a EJA, numa evolução de 4.734.117 de matrículas em 2002 para 4.046.169 em 2011, de acordo com o Censo Escolar. Entre os anos 2012 e 2013, houve uma perda de mais de cem mil educandos na EJA regular (de 3.237.333 para 3.102.819). E na EJA do ensino fundamental, a taxa de matrícula decresceu de 2.265.8000 para 2.143.063 (número preliminares de 2012). Em 2007, o país tinha 166.254 turmas de educação de jovens e adultos nas redes municipais e estaduais. No Censo Escolar de 2011, haviam 147.361 turmas, o que representa uma queda de 18,9%. O autor explica as possíveis causas do baixo atendimento na EJA:

Os serviços públicos municipais de atendimento da EJA acabam realizando-se, caso a caso, em função da dinâmica entre o compromisso político do poder público, a disponibilidade de recursos financeiros e a pressão social. Poderíamos afirmar, sem perigo de erro, que não há um sistema de atendimento que garanta a continuidade de estudos para os jovens e adultos, nem um padrão nacional, apesar da crescente institucionalização da EJA nas redes de ensino nos últimos anos (HADDAD, 2007, pp. 23).

Em Divinópolis, a situação não é diferente. No Projeto Experimental da EJA, em 2009, inicia-se a discussão sobre a *evasão*, que levará em 2010 ao fechamento de dois polos de EJA, com um total de 127 educandos/as. E novamente em 2013, devido a situação da frequência flutuante, quando num total de 704 matriculados/as ao longo do ano, 345 educandos/as chegam ao final do ano letivo, chegou-se a uma *evasão* de 49%. A administração realizou então o encerramento de quatro polos de EJA com 345 educandos, distribuídos em 13 turmas e os encaminhou para um único polo, o CETEPE, com um total de 365 educandos matriculados, distribuídos em 10 turmas:

ESCOLAS	I SEGMENTO	II SEGMENTO
CETEPE	41	235
E.M. JOÃO SEVERINO	16	77
E.M. EMÍLIO RIBAS	1	14
E.M PROFESSORA VENEZA GUMARÃES DE OLIVIERA	8	32
TOTAL	**66**	**410**
Fonte: Educacenco / 2014		

A EJA do Ensino Médio e Fundamental, da rede pública estadual, a realidade também é de fechamento de atendimento na EJA. No município, até o ano de 2013, havia onze (11) escolas noturnas com turmas de EJA do ensino médio, seis (06) com EJA do Ensino Fundamental e uma (01), o CESEC, com atendimento em EJA semipresencial, atendendo 2.188 educandos/as. Em 2014, são nove escolas com EJA de ensino médio, uma (01) em Ensino Fundamental e o CESEC, com atendimento semipresencial, atendendo 869 educandos/as. Observe os dados abaixo:

Ano Administrativo: 2013				
SRE DIVINOPOLIS - Modalidade Escola: ESTADUAL				
		EJA Presencial		
		Fundamental	Médio	Total
33014	EE ARMANDO NOGUEIRA SOARES		124	**124**
33138	EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HELENA ANTIPOFF	102		**102**
33171	EE ENGENHEIRO PEDRO MAGALHÃES	70	104	**174**
33201	EE JOAQUIM NABUCO		402	**402**
33227	EE LAURO EPIFÂNIO	96	151	**247**
33260	EE MONSENHOR DOMINGOS		330	**330**
33324	EE SÃO VICENTE		133	**133**
33359	EE ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA		102	**102**
33375	EE MANOEL CORREA FILHO		173	**173**
33383	EE VICENTE MATEUS	42	16	**58**
33421	EE ANTÔNIO BELARMINO GOMES		85	**85**
326992	EE ALBERTO SANTOS DUMONT	164	94	**258**
	Total	**474**	**1.714**	**2.188**
Fonte: Simade Web (Sistema Mineiro de Administração Escolar) / SEEMG				

DIVINÓPOLIS/MG ANO 2014 SRE			
		Ens. Fundamental	Ens. Médio
ESCOLAS		Nº Alunos Enturmados	
33359	EE ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA		29
33421	EE ANTÔNIO BELARMINO GOMES		44
33014	EE ARMANDO NOGUEIRA SOARES		48
33138	EE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HELENA ANTIPOFF	65	
33171	EE ENGENHEIRO PEDRO MAGALHÃES	31	35

33201	EE JOAQUIM NABUCO		181
33227	EE LAURO EPIFÂNIO	46	
33375	EE MANOEL CORREA FILHO		74
33324	EE SÃO VICENTE		50
33260	EE MONSENHOR DOMINGOS		126
33383	EE VICENTE MATEUS	20	
326992	EE ALBERTO SANTOS DUMONT	75	45
Fonte: Simade Web (Sistema Mineiro de Administração Escolar) / SEEMG			

A implementação da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos pelo município, com um modelo pedagógico próprio flexível para a educação permanente daqueles sujeitos é a resolução dos problemas que afringem a EJA há muito tempo.

Em parecer mais recente do Conselho Nacional de Educação, a Educação de Jovens e Adultos deve ter uma flexibilidade na organização curricular:

Os cursos de EJA devem pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja:

I - rompida a simetria com o ensino regular para crianças e adolescentes, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens e adultos;
II - provido suporte e atenção individual as diferentes necessidades dos estudantes no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;
III - valorizada a realização de atividades e vivencias socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de enriquecimento do percurso formativo dos estudantes;
IV - desenvolvida a agregação de competências para o trabalho;
V - promovida a motivação e orientação permanente dos estudantes, visando a maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento e desempenho;
VI - realizada sistematicamente a formação continuada destinada especificamente aos educadores de jovens e adultos. (BRASIL, Parecer 07/2010, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, do CNE/CBE, 07/04/ 2010)

Entender, assim, a EJA é estabelecer um modelo pedagógico próprio na Modalidade, com um currículo fundado nas experiências da educação popular (paulofreirana), que seja a expressão viva dos interesses, dos modos de vida, das experiências com o mundo do trabalho dos educandos/educandas e educadores/educadoras. Uma EJA que conecte a educação formal e não formal, a acadêmica e os conhecimentos para o mundo do trabalho, os conhecimentos elaborados socialmente e os conhecimentos populares.

Dentro do sistema escolar ou fora dele, a EJA deve ser cada vez mais flexível às trajetórias dos jovens e adultos e o município deve realizar uma política pública flexível de atendimento ao direito à educação daqueles sujeitos da EJA, reorganizando-se os polos de EJA por todas as regiões da cidade, em parceria com a sociedade civil.
Sobretudo se compreendermos que a EJA vem sofrendo algumas mudanças substanciais. Hoje a presença de jovens adolescentes é marcante, levando a uma discussão de como atender esses educandos na EJA.

IV - AS DIRETRIZES

1. Implementar políticas públicas para a Modalidade da EJA, integrando-a em rede com as demais políticas públicas, como as da saúde, do lazer, dos esportes, da cultura, do desenvolvimento social e econômico.

2. Construir coletivamente o projeto político-pedagógico específico da modalidade da EJA, com o currículo adequado às necessidades dos educandos jovens e adultos, assegurando o acesso às novas tecnologias e comunicação, informação e voltada para a formação para o mundo trabalho.

3. Integrar, pelos menos 50% das matrículas da EJA do ensino fundamental e ensino médio, com a educação profissional.

4. Promover políticas públicas de formação permanente e continuada com os profissionais da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

5. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar no mínimo de 12 anos de estudo.

6. Combater, com planejamento e ações efetivas, o analfabetismo absoluto e funcional, promovendo o acesso, o ingresso, a permanência e a conclusão dos estudos.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

1- Implementar a oferta gratuita da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, a partir do ano de 2015;

2- Garantir a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos voltada à conclusão do ensino fundamental e médio, integrada à formação profissional, em até 50% das matrículas na EJA, com aspectos teóricos e práticos, de forma presencial, semipresencial e não presencial a estimular a conclusão da educação básica, até o ano de 2024;

3- Estabelecer políticas públicas de parcerias entre o Município e a sociedade civil, com suas diversas entidades e movimentos, para aproveitamento de espaços existentes nas comunidades, nos locais de trabalho, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades, empresas particulares, públicas e dos movimentos sociais, para o desenvolvimento da Modalidade da EJA em todo o município, no horário diurno e noturno, sob a supervisão político-pedagógico da SEMED, a partir do ano de 2016;

4- Implementar e/ou fortalecer os Departamentos/Equipes de EJA, a partir do ano de 2015, junto à Superintendência Regional de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação, com recursos humanos e materiais, para a promoção, o acompanhamento, a sistematização e avaliação da Educação de Jovens e Adultos no município;

5- Garantir a infraestrutura adequada, recursos humanos, físico, mobiliário, equipamentos e materiais didáticos para a Modalidade da EJA, até o ano 2024;

6- Efetivar o atendimento na Modalidade da EJA aos educandos na faixa etária de 15 a 17 anos, até o ano de 2016, com um modelo pedagógico próprio e adequado às demandas destes educandos adolescentes, em todas as unidades escolares e espaços públicos e privados, mas preferencialmente em uma escola pública, na área central, de fácil acesso, em parceria entre o sistema estadual e municipal;

7- Elevar, até o ano de 2020, a taxa líquida de matrículas em cursos de EJA no Ensino Médio no município;

8- Promover a busca ativa da população de jovens e adultos fora das escolas, através das Chamadas Públicas, sendo a primeira em 2015, e depois a cada dois anos, em parceria com as áreas de desenvolvimento social, da saúde, e com apoio dos movimentos sociais, igrejas, templos, ONGs, para identificar, localizar e incentivar a volta aos estudos da população analfabeta e daqueles que não completaram o ensino fundamental e médio no município;

9- Fomentar a articulação da modalidade da EJA com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, articulando-a também com as várias políticas públicas municipais, com serviços de atendimento multiprofissional aos educandos e educadores;

10- Estabelecer parcerias, a partir de 2015, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, para a efetivação da EJA em espaços de privação de liberdade, afirmando o direito subjetivo dos cidadãos à educação e objetivando a reinserção social dos sujeitos apenados, em 2015;

11- Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional e técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, criando-se conselhos paritários com os representantes das entidades, do Sistema Estadual e Municipal de Educação, pais e educandos, para o acompanhamento e controle social dos cursos;

12- Promover a formação permanente e continuada dos profissionais da Modalidade da EJA.

13- Estabelecer parcerias entre Estado, Município e as Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas para oferecimento de cursos de Pós-Graduação, cursos de extensão, a realização de pesquisas, para a formação continuada dos profissionais da Modalidade da EJA;

14- Realizar bi-anualmente, levantamento de experiências pedagógicas na EJA de combate ao analfabetismo e o aumento da escolaridade da população jovem e adulta do município;
15- Promover, através dos Sistemas Estadual e Municipal de Educação, encontros, seminários e publicações sobre as experiências na Modalidade da EJA;

16- Organizar, a partir de 2015, do Fórum Regional da EJA – FOMEJA;

17- Garantir em todos os espaços da EJA os recursos físicos de acessibilidade, os recursos humanos, tecnológicos e didáticos, de acordo com a BNT 050, além do atendimento no AEE para os educandos da modalidade com deficiência;

18- Garantir a diversificação curricular da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica com a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos das ciências, do trabalho, da tecnologia, da informática e mídias, da estética, da ética, da política, da cultura e cidadania, a segurança alimentar e nutrição saudável, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado aos educandos da EJA;

19- Garantir o acesso dos educandos da EJA aos laboratórios de informática, às bibliotecas escolares, às salas multimídia, à Internet, com técnicos ou professores nos laboratórios, no horário noturno e recursos materiais de funcionamento;

20- VETADO

21- Estabelecer parcerias entre Ministério Público. o CREAS, o CRAS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a SEMED para uma ação conjunta em relação aos educandos da EJA apenados com medidas sócio-educativas;

CAPÍTULO VII
EDUCAÇÃO PRISIONAL

I – INTRODUÇÃO:

Embora o país tenha avançado nas últimas décadas no que diz respeito à educação inclusiva, a Educação Prisional é, ainda, um tema pouco discutido e desconhecido pela maioria dos cidadãos e cidadãs. O Plano Nacional de Educação, aprovado em 2014, por exemplo, não discute o tema e não apresenta, entre suas metas e diretrizes, proposições relacionadas à educação nos presídios.

A ineficácia, as situações de violência que marcam o espaço prisional e a incapacidade para alcançar a meta de ressocialização de seus internos são características marcantes do sistema penitenciário brasileiro. A superlotação das celas[1], as precárias e insalubres instalações físicas, a falta de preparo de agentes que zelam pela segurança do local transformam os presídios em *cemitérios de vivos*, conforme expressão largamente utilizada por homens e mulheres presos no país.

Numa situação como esta, garantir o direito à educação escolar para aqueles que estão dentro dos presídios – uma vez que somos signatários da defesa de que a educação é direito de todos e todas – torna-se um desafio.

A educação escolar tem um papel fundamental na reabilitação dos recuperandos das penitenciárias, não apenas porque propicia ao ex-condenado melhores condições de empregabilidade, mas principalmente porque o infrator terá a oportunidade de conhecer seus direitos e seus deveres, conhecer outras possibilidades de trabalho e de organização social, discutir princípios éticos que devem balizar a vida em sociedade. Dados estatísticos revelam que a grande maioria dos condenados não possui a escolarização básica, o que nos permite afirmar que a educação escolar nos presídios deve ser a atividade mais importante para os infratores, a fim de promover verdadeiramente a ressocialização dos condenados.

A realidade, porém, evidencia que falta infraestrutura para acolher salas de aula na maioria dos presídios brasileiros, além de uma grande carência quanto à capacitação de carcereiros, guardas e outros profissionais que atuam nesses espaços e que, na grande maioria das vezes, encaram a educação escolar como privilégio e não como direito, o que acarreta, no cotidiano dessas instituições, uma série de pequenas ações que dificultam o trabalho dos educadores que ali atuam e desestimulam a frequência escolar dos internos.

II – HISTÓRICO:

Pesquisa realizada em Divinópolis, entre 20112012[2], revela ainda o desconhecimento da grande maioria da população acerca do direito dos presidiários à educação escolar: 72% dos pesquisados afirmaram não conhecer absolutamente nada sobre o tema, enquanto 28% admitiram *saber muito pouco sobre o assunto*. Como contraponto a esse dado, a mesma pesquisa revela que 85% concordam com a afirmativa de que a educação escolar pode contribuir com a recuperação das pessoas privadas de liberdade, embora outros 15% discordem, manifestando que os condenados devem cumprir sua pena trabalhando e não estudando.

Embora o Estado reconheça o direito à educação escolar para todos, muito há o que se fazer, no caso das pessoas privadas de liberdade, para que esse direito se efetive.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por exemplo, não institui a educação prisional como uma modalidade de ensino específica. Do ponto de vista administrativo e formal, esta se enquadra na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, muitas vezes, o currículo oficial, bem como seus tempos e espaços são copiados pelas escolas inseridas nas penitenciárias. Contraditoriamente, é oferecida aos presidiários a mesma educação escolar da qual evadiram, por motivos diversos.

Apesar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, não contemplar dispositivos específicos sobre a educação no sistema socioeducativo ou em presídios, é clara a lei nº 7.210, de julho de 1984 que autoriza a instalação de salas de aulas nos presídios. Se até recentemente as salas de aulas nos presídios eram autorizadas, a lei nº 12.245, de maio de 2010, sancionada pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, altera o art.83 da lei nº 7.210/1984 e decreta no § 4º: “serão instaladas salas de aulas destinadas a cursos do ensino básico e profissionalizante”.

III - DIAGNÓSTICO

Amparada nesta legislação que reconhece o preso como um sujeito de direitos, em 2008 é criada, dentro do Centro Socioeducativo da cidade Divinópolis, a Escola Estadual Vida Nova. O município conta, ainda, com a Escola Estadual Alberto Santos Dumont, inserida no presídio Floramar. Por razões de segurança é permitida apenas a capacidade máxima de 15 alunos por sala de aula. A principal diferença entre as duas unidades escolares está no fato de que na primeira delas, por estar inserida num espaço que acautela adolescentes infratores, a matrícula escolar é obrigatória (quando o acautelamento é superior a 45 dias); na segunda, esta matrícula é opcional.

A relação entre escolas inseridas em presídios e em centros socioeducativos e a segurança é outro fator digno de preocupação. Muitos agentes de segurança, como carcereiros, por exemplo, não entendem a importância da escola no centro socioeducativo, não contribuindo com o trabalho escolar. A segurança em geral mais dificulta do que facilita a ação pedagógica na instituição. Os agentes muitas vezes não respeitam os alunos encarcerados, dificultam a entrada de materiais pedagógicos na *sala-cela*, tecem comentários desagradáveis em relação aos alunos quando estes se direcionam à escola, insinuam que a ida para a escola está relacionada à busca de possibilidades de fuga...

A educação escolar nos presídios deve oferecer e construir oportunidades de todo tipo aos seus educandos: cognitivo, social, cultural, econômico. É fundamental que o ensino nos presídios não fique preso ao aspecto profissionalizante, mas que se estabeleça um tipo de educação que envolva elementos de escolarização e de profissionalização, além da formação para a cidadania. É necessário também educar os agentes quanto aos direitos dos presos ao estudo. Não basta inserir uma unidade escolar num presídio. Todos aqueles que ali trabalham precisam ser educados para lidar com esta situação.

Entre os desafios que precisam ser enfrentados está a necessidade de formação específica para os educadores que atuarão nesta área. Além disso, universidades ou centros de pesquisa precisam se dedicar a investigações de cunho científico no sentido de elaborar metodologias e materiais didáticos específicos para este campo de atuação da educacional. Por fim, há que se reconhecer a educação nos presídios como modalidade de ensino.

O reconhecimento de uma prática educacional como modalidade de ensino favorecerá os estudos nessa área, bem como o debate em torno dos currículos, metodologias e materiais didáticos específicos para tal. É necessário criar uma modalidade de ensino específica para o ensino presidiário, respeitando as necessidades do aluno e, igualmente, proporcionando-lhe as diretrizes para sua recuperação e a remição através do estudo, como consta na Lei de Execução Penal. Se não há uma modalidade de ensino para a educação nas prisões regulamentada na LDB, corre-se o risco de as escolas nos presídios realizarem a transposição da prática pedagógica das escolas da rede comum de ensino para as escolas das penitenciárias.

Para que possamos afirmar a defesa de uma escola para todos e todas precisamos, sem dúvida, enfrentar estes desafios! A Lei de Execução Penal, lei 7210, de 11 de julho de 1984, estabelece, entre os direitos dos homens e mulheres privados de liberdade:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.
Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.
Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.
Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.
Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.
Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Por fim, para que possamos avançar na construção de uma sociedade igualitária, é preciso afirmar a prisão como instrumento de construção da justiça e não como vingança.

IV – DIRETRIZES

1. Adequação do espaço físico e da infraestrutura ao número de cidadãos presos e ou acautelados, considerando a influência que esta adequação terá no cotidiano escolar das escolas inseridas no Centro Socioeducativo e no Presídio.
2. Capacitação e formação continuada dos agentes prisionais e carcereiros, considerando os princípios norteadores da Educação Prisional e da Lei de Execução Penal.
3. O Sistema Municipal de Ensino deverá organizar espaços de diálogo com a administração do presídio e do Centro Socioeducativo, bem como com os profissionais que atuam nas escolas ali inseridas para planejar, durante o ano de 2015, propostas para iniciar o referido processo de formação.
4. Elaboração de proposta metodológica e curricular que considere a especificidade da educação prisional.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

· O Sistema Municipal de Ensino deverá realizar, até o final de 2015, o Seminário Municipal de Educação nas Prisões, considerando as discussões que vêm sendo sistematizadas pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos nesse campo de discussão.

· Discussão dos princípios norteadores da Educação Prisional, inclusive do direito à remição, tal como prevê a Lei de Execução Penal.

· Realização de atividades de capacitação e formação continuada aos agentes prisionais e carcereiros.

· A Superintendência Regional de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação deverão realizar, durante o ano de 2015, com a participação dos profissionais que atuam nas escolas prisionais, estudo e planejamento de atividades no sentido de estabelecer diretrizes que permitam o cumprimento da meta estabelecida.

CAPÍTULO VIII
EDUCAÇÃO ESPECIAL E ESPECIALIZADA

I - INTRODUÇÃO

Na era pré-cristã as pessoas com deficiência eram abandonadas, isoladas e perseguidas, devido às suas condições atípicas. A sociedade legitimava essas ações como sendo normais, portanto, havia uma ausência total de atendimento.

Em meados do século XIX, encontra-se a fase de institucionalização, em que os indivíduos que apresentavam deficiência eram segregados e protegidos em instituições residenciais. Nessa perspectiva, no século XX, surge o desenvolvimento de escolas e/ou classes especiais em escolas públicas, visando oferecer à pessoa deficiente uma educação à parte.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro.

No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi - 1926, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e; em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

Ainda ao final do século XX, por volta da década de 1970, inicia-se um movimento de integração social dos indivíduos que apresentavam deficiência. Já em meados da década de 1980, no Brasil, começaram as discussões em torno do novo modelo de atendimento escolar denominado inclusão. Esse novo paradigma surge como uma reação contrária ao processo de integração, e sua efetivação prática tem gerado muitas controvérsias e discussões até os dias atuais.

Acredita-se que trabalhar com classes heterogêneas, que acolhem todas as diferenças traz inúmeros benefícios ao desenvolvimento das crianças deficientes e também as não deficientes, na medida em que estas têm a oportunidade de vivenciar a importância do valor da troca e da cooperação nas interações humanas. Entretanto, para que as diferenças sejam respeitadas e se aprenda a viver na diversidade, é necessária uma nova concepção de escola, de aluno, de ensinar e de aprender e de diretrizes educacionais.

O como incluir é uma grande preocupação de pais, professores e estudiosos, considerando que a inclusão só se efetivará se ocorrerem transformações estruturais no sistema educacional. Destaca-se, portanto, a relevância do assunto na elaboração do Plano Decenal de Educação de Divinópolis.

II – HISTÓRICO:

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa ser fundamentado pelas disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024/61, que aponta o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente, dentro do sistema geral de ensino.

Em 1988 a Constituição da República Federativa do Brasil traz como um dos objetivos fundamentais da República “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º inciso IV). No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, como um dos princípios para o ensino e, garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

Em consonância com a constituição federal, em 1990, O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Nº. 8.069/90, artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados, ao determinar que "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”.

Ainda em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei Nº 9.394/96, em seu artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades.

O Decreto Nº 3.298, publicado em 1999, regulamenta a Lei Nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Na perspectiva da educação especial como modalidade de ensino o Decreto Nº 5.626/05, que regulamenta a Lei Nº 10.436/2002, visando a inclusão dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão de Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados devam assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino. Sendo assim, ainda em 2006, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Ministério da Educação, o Ministério da Justiça e a UNESCO lançam o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Em 2007 foi Instituída a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio da lei Nº 12.764 de dezembro de 2012.

Ainda em 2007, no contexto com o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), reafirmado pela Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a formação docente para o atendimento educacional especializado.

A implantação das salas de recursos multifuncionais foi estabelecida no Decreto 6571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

Entretanto, o decreto 7611, de 17 de novembro de 2011, revoga o 6571, de 17 de setembro de 2008, tendo como destaque modificado o art. 1º, item VII, ao afirmar a oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino.

A Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009, institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. O artigo segundo afirma que o AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

No artigo quinto afirma-se que o AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

Apresenta ainda, em seu artigo 9º, a elaboração e a execução do plano de AEE como competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

Para se consolidar as diretrizes de educação inclusiva, a resolução do Conselho Nacional de Educação, Nº 07/2010 (p.39), apresenta como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas, os seguintes princípios:

I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III - Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias.

Ainda em busca de uma educação inclusiva o Decreto 7612, de 17 de novembro de 2011, institui o *Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Plano Viver Sem Limite.* Este Plano possui quatro eixos de atuação: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade.

As Metas desse plano para Educação são: ampliação do direito à educação para crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos; adaptar 42 mil escolas para receberem esses alunos; adquirir 2,6 mil ônibus adaptados para o transporte escolar nos municípios; atualizar e implantar salas multifuncionais e contratar tradutores e intérpretes de libras (linguagem de sinais) para as escolas. O Ministério da Educação (MEC) criará o curso superior de Letras em Libras nas universidades, com oferta de 5% das vagas para pessoas com deficiência em cursos federais de formação profissional e tecnológica.

Ao lançar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Estado brasileiro reafirma o compromisso irrenunciável de assegurar a todos, sem qualquer discriminação, o direito ao desenvolvimento e à autonomia. O *Viver sem Limite* tem como referência fundamental a constatação de que, ainda que a condição de deficiência esteja presente em diferentes grupos sociais e em diferentes idades, existe uma estreita relação entre pobreza extrema e agravamento das condições de deficiência. Motivados por esses indicadores, o Plano a ser executado tem especial atenção com as pessoas que se encontram em situação de pobreza extrema.

Conclui-se esta breve análise histórica das políticas públicas educacionais especiais e especializadas e seus marcos legais destacando a importante aprovação da Lei 13005/2014, o Plano Nacional de Educação que também estabelece as diretrizes para a educação inclusiva nos próximos dez anos.

III - DIAGNÓSTICO:

O Município de Divinópolis já tem uma rica história de discussão e implementação de políticas públicas de Educação Especial e Especializada, na perspectiva da Educação Inclusiva.

Segundo os dados do Ministério da Educação / Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (EducaSenso), base 2014, o município de Divinópolis possui 1.011 (mil e onze) alunos cadastrados com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e condutas atípicas. Sendo 527 na rede estadual, 407 na rede municipal e 77 no ensino privado.

Abaixo, relacionamos as instituições e profissionais que promovem atendimentos especializados aos educandos com deficiências, bem como um rápido relato do histórico das mesmas.

A **Escola Municipal Raio de Sol:** A E.M. "Raio de Sol" iniciou-se em agosto de 1988, junto à Escola Dom Bosco de 1º e 2º graus, tendo como entidade mantenedora a Sociedade Divinopolitana de Empreendimentos Psicopedagógicos. O trabalho foi crescendo gradativamente. Ganhando respaldo e apoio da comunidade local, apesar das dificuldades enfrentadas pela Unidade Escolar, que em 1990 já estava atendendo em média 120 (cento e vinte) alunos.

No segundo semestre de 1990, diante de um convênio firmado com a Prefeitura Municipal, iniciou-se o repasse de recursos financeiros à mesma. Em fevereiro de 1991, foi desenvolvido o Plano de Municipalização da Escola. Neste mesmo ano iniciou-se a construção de sede própria, à Rua Nova Lima, nº 920, no Bairro bom Pastor. A inauguração da sede própria desta unidade escolar aconteceu no dia 03 de agosto de 1992, dentro da programação das festividades do aniversário de Divinópolis. Em setembro de 1994, houve criação do primeiro regimento escolar oficializando o projeto político pedagógico da Escola Municipal "Raio de Sol". Em junho de 1997, ocorreu a ampliação da Escola Municipal "Raio de Sol" com a inauguração de 04 (quatro) salas, sendo 03 (três) destinadas ao trabalho de oficina pedagógica e 01 (uma) destinada ao trabalho de educação musical.

Em 1998, houve a criação da Brinquedoteca, oferecida pelo Lions Clube Divinópolis Candidés. Atualmente essa unidade de educação especial oferece aos seus alunos, dentro da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, além dos serviços de Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicomotricidade, Assistência Social, Psicologia e Serviço Pedagógico. Além disso, Escola Municipal Raio de Sol, atende 74 alunos, sendo desses, 22 em tempo integral.

O Instituto Helena Antipoff, entidade filantrópica sem fins lucrativos, situada na Rua do Cobre, 697 no Bairro Niterói, foi fundada em 05/02/l970 – este instituto foi criado especialmente para amparar social, financeira e juridicamente aos excepcionais, palavra usada na época para designar as pessoas com deficiência.

Tem como proposta atender às pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e as suas famílias. A missão é promover, articular e garantir ações de defesa de direitos das pessoas com deficiências. Oferece serviços de assistência social, saúde e educação em parceria com a APAE.

A instituição possui infraestrutura com acessibilidade e adaptações nas salas de atendimentos clínicos e no setor pedagógico, além deplayground, brinquedoteca, parquinho de areia.

A **APAE-** Associação de Pais e Amigos do Excepcional foi fundada em 7 de novembro 1969, pelo Lions Clube Divinópolis Pioneiro, em assembléia com aprovação do estatuto da Instituição e eleita a primeira diretoria.

Com a construção do prédio do Instituto Helena Antipoff em 1970, na Rua do Cobre, 697 – Niterói, a APAE passa a funcionar neste local. A missão da APAE é articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla para melhoria da qualidade dos serviços prestados na perspectiva da inclusão social de seus usuários. Oferece os serviços de saúde Pipa e Serdi I, educação e assistência social, em parceria com o Instituto Helena Antipoff; após avaliação diagnóstica interdisciplinar e multiprofissional os usuários são atendidos de acordo com as indicações.

Na área da saúde possui neurologia, pediatria, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, odontologia, enfermagem e nutrição. Na Educação Básica atende crianças de 0 a 5 anos – educação Infantil, na Escola APAE/Instituto Helena Antipoff, educação estruturada para autistas e oficinas terapêuticas para adultos à partir de 19 anos, contando com os profissionais: professores, psicopedagogos, educadores sociais, educador físico e monitores de alunos. Na assistência social conta com duas assistentes sociais direcionando ações para as famílias e alunos.

A APAE possui projetos específicos como: Escola de Pais, que é acadêmica; Autogestão, Autodefesa e família, Grupo de famílias em parceria com a Universidade Federal de São João Del Rey- Campus Dona Lindu. Em 2014 oferece atendimentos para **327** usuários e seus familiares.

A **Escola Estadual Helena Antipoff** – A Escola Estadual Helena Antipoff foi criada na década de 1980 e está situada no Bairro Niterói para atender alunos e alunas deficientes. O foco desta escola é promover o ensino e a aprendizagem de qualidade para pessoas com deficiência. A escola atende do ensino fundamental, 1º ao 5º ano e o segmento da EJA. Atualmente, encontra-se matriculados 165 alunos nos dois turnos, sendo 103 no ensino Fundamental e 65 no EJA buscando contribuir com o desenvolvimento de todos os deficientes nos aspectos sociais, afetivos, pedagógicos.

O Centro de Convivência Salviano Avelar: Este Centro atende pessoas com deficiência e está situado no Bairro Manoel Valinhas. O espaço comporta cerca de 80 alunos acima de 21 anos de idade. É um ambiente reservado principalmente para convivência e integração dos indivíduos deficientes. Na data da sua inauguração, culminava um programa único no Brasil, pois naquela época, não era uma política do Sistema Único de Assistência Social. Entre as atividades desenvolvidas pelos usuários desse Centro estão a ginástica, orientação nutricional, artesanato, dança e karatê.

Em síntese os ingressos a este Centro participam de uma série de atividades, todas integradas entre si. O objetivo desta casa se resume em proporcionar um lugar de rica sociabilidade a fim de que os deficientes sintam-se felizes, atuantes, participantes da sociedade, além de estreitar os laços de amizades.

Já as **Salas de Recursos Multifuncionais/SRM** configuram-se como espaços multifuncionais para o atendimento educacional especializado – AEE, na rede estadual e municipal de ensino; se localizam em escolas pólos que atendem os alunos da própria escola e do seu entorno. Seu objetivo é apoiar a organização e a oferta de atendimento educacional especializado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

O programa nacional disponibiliza as escolas públicas de ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de atendimento educacional especializado. Cabe ao sistema de ensino, a disponibilização de espaço físico para implantação dos equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade, bem como,

o professor para atuar no AEE. O atendimento acontece no contra turno e nas escolas de origem dos educandos. Na rede Municipal são atendidos 272 educandos (2014), conta-se com 16 professores, 02 psicólogos e 01 fisioterapeuta divididos em 22 salas. Na rede estadual de ensino possuem oito salas de recursos, com oito professores atendendo 160 educandos (2014).

Outra instituição que luta pela educação inclusiva é a ADEFOM - a Associação de Deficientes do Oeste de Minas é numa sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1983, situada no Bairro Manoel Valinhas, com área de ação na região Oeste de Minas; tem os seguintes fins e objetivos para com as pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais (auditivas e visuais), associadas à Instituição: prestação de assistência de natureza associativa, filantrópica, assistencial, promocional, educacional, terapêutica, profissional, cultural, esportiva e social. Atualmente, atende cerca de 6000 associados.

A **AAVIDA – Assistência Audiovisual Para Deficientes Auditivos** foi fundada em 1979, é integrante da rede particular de ensino, atua na modalidade de educação especial - educação infantil e ensino fundamental e é mantida pela Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas – SEBEOM. Seu objetivo é proporcionar aos surdos, assistência em todas as suas formas e fases, através de ensino metódico, num espaço bilíngue, que venha possibilitar-lhe a aquisição e ampliação da Língua Brasileira de Sinais, sua formação intelectual e moral, a superação de suas limitações, a sua inclusão na sociedade e a continuidade de seus estudos em escola comum.

A escola atende em média 50 surdos, entre 02 e 18 anos, de Divinópolis e região oferecendo-lhes, além da escolaridade, atendimento psicológico e fonoaudiológico. Fica situada no bairro Alvorada onde funciona de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 17:15horas. Para mantê-la a SEBEOM conta com recursos próprios, uma verba federal de R$2.000,00 e um serviço de telemarketing que capta doações da comunidade. A Escola desenvolve também um trabalho junto às famílias para que aceitem a surdez, aprendam a língua de sinais e, consequentemente, incluam o surdo no seio familiar.

O **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência –** O CMPD tem como objetivo formular propostas, promover e apoiar atividades, encaminhar denúncias, dentre outras ações relativas aos direitos das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os propósitos desse conselho estão pautados princípios da inclusão, cidadania e da responsabilidade social'. Através da comissão de direitos humanos, o setor de Comunicação Especial da Câmara e a comunidade civil ajudam a construir propostas que favoreçam as pessoas com deficiência do município.

Há a figura do **Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas**: Professor que oferece o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o (s) professor (es) regente (s), visando a favorecer o acesso do aluno à comunicação, ao currículo, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos. Para atuar no atendimento, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais da docência e capacitação específica na área da deficiência que irá atuar. Na rede estadual atua 23 professores de apoio.

Já o **Assistente Educacional** tem atividades de nível médio, de média complexidade e de natureza repetitiva, atuando na Educação Infantil, Educação Especial e em escolas com estudantes de inclusão.

Funções: Executar trabalhos de assistência ao educando; orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar; relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária; auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário; observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável; zelar pela segurança das crianças; exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes; contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. O município possui 32 profissionais de apoio à inclusão.

O **Professor Intérprete de Libras:** Este profissional é a pessoa que interpreta de uma dada língua de sinais para outra língua, ou desta outra língua para uma determinada língua de sinais. A rede estadual possui 05 (cinco) profissionais e o município 01 (um).

O **Professor Guia-Intérprete:** *O objetivo do trabalho do professor guia-interprete é atender aos surdo-cegos, matriculados nas escolas municipais e/ou estaduais. No momento não possui demanda na rede pública de ensino de Divinópolis.*

Outra instituição pública importante é o **CRER**: Espaço público que está localizado no centro de Divinópolis e oferece basicamente dois serviços: a fisioterapia ambulatorial e a reabilitação física com fornecimento de OPM (órteses, próteses e meio auxiliares de locomoção). O atendimento na reabilitação física é realizado aos deficientes sem restrição de idade. O atendimento é multiprofissional e junto com a reabilitação física há o fornecimento de OPM macrorregional.

A **Sociedade dos Surdos de Divinópolis:** Associação que tem o propósito de constituir uma associação de caráter beneficente; atualmente, situada no centro da cidade de Divinópolis - Casa dos Conselhos, onde acontecem as reuniões do grupo. Ela recebe e dá apoio aos surdos da cidade e da região.

De acordo com a política nacional de educação especial considera-se público alvo dessa modalidade os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Entretanto, com uma visão macro de educação inclusiva, no sentido de incluir todos que por algum motivo estão à margem do contexto escolar, a Secretaria Municipal de Educação criou, no ano de 2007, o CEAE: Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Maria Fernanda Azevedo". Esta instituição visa oferecer atendimento complementar e multiprofissional aos alunos com defasagem, dificuldade e/ou transtornos de aprendizagem, matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A criação do Centro constitui a consolidação final de um compromisso assumido pelo governo do município de Divinópolis explicitado no Plano Decenal de Educação de Divinópolis – 2004 a 2013.

IV - DIRETRIZES:

1. Aprofundar as políticas públicas do município que garantam a acessibilidade das pessoas com deficiências seja pela acessibilidade arquitetônica, por equipamentos de comunicação, tecnologia assistiva e transporte.

2. Realizar políticas públicas de participação popular, envolvendo as pessoas com deficiências, na discussão do atendimento das mesmas**,** por meio de conferências, congressos, audiências públicas e nos conselhos municipais.

3. Integrar as várias políticas públicas do município, saúde, assistência social, educação, cultura, esportes, para ampliar o atendimento às necessidades das pessoas com deficiência.

4. Apoiar e desenvolver as políticas públicas federais de atendimento especial e especializado no município especialmente, apoiar as instituições que já realizam a educação especial e especializada no município.

5. Realizar as políticas de formação continuada com os profissionais que trabalham na Educação Especial e nas instituições de atendimento especializado.

6. Estabelecer uma política de recursos humanos para garantir equipes multiprofissionais nas Salas de Recursos Multifuncionais /SRM, garantindo um professor para cada sala, possibilitando que este profissional seja responsável pela orientação em serviço dos colegas, bem como supervisor/orientador de ensino específico para acompanhar este serviço;

7. Garantir na política de recursos humanos das unidades escolares municipais e estaduais e das instituições que realizam o atendimento especializado, o atendimento multiprofissional para as pessoas com deficiência e com dificuldades de aprendizagem.

8. Construir políticas públicas e privadas de desenvolvimento da formação profissionalizante e de integração ao mercado de trabalho nas instituições que atendem as pessoas com deficiências.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

1. Implantar nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, a acessibilidade arquitetônica nas escolas, nos logradouros públicos e privados, além do mobiliário e de comunicação (libras, braile), de acordo com as normas da ABNT; melhorando a iluminação e a segurança interna e externa nas unidades escolares.

2. Implantar e aprimorar os equipamentos físicos, de comunicação, de acessibilidade como faixas de cores para visão subnormal; softwares, tecnologias assistivas equipamentos.

3. Implantar e implementar, nos próximos 5 (cinco) anos, transporte escolar para estudantes com mobilidade reduzida com adaptação dos carros (rampa, elevador, entre outros) inclusive nos atendimentos especializados complementares.

4. Promover audiências públicas, anualmente, com foco ao atendimento ás pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5. Criação de um *Centro de Referência na Educação Inclusiva de Divinópolis*, pela Secretaria Municipal de Educação, com equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, profissionais da educação) e equipamentos especializados, para atendimento aos alunos com deficiência, bem como formação de profissionais e familiares das pessoas com deficiência, em parcerias com outras Secretarias Municipais.

6. Estabelecer, na rede municipal de ensino, uma Política de Recursos Humanos (RH) para contratação e efetivação de profissionais para atuação específica em educação especial, destacando-se:

- AEE: Atuação em dois turnos de dedicação ao serviço como garantia de interface, como orientada na legislação nacional, exigência mínima de 120 (cento e vinte) horas de curso específico na área, considerar tempo de atuação no serviço;
- E. M. Raio de Sol: Exigência mínima de 120 (cento e vinte) horas de curso específico na área, considerar tempo de atuação no serviço;
- Interprete: tendo como base a legislação nacional;
- Assistente Educacional: para apoio à inclusão definir critérios específicos, como exigência mínima de 120 (cento e vinte) horas de curso específico na área, considerar tempo de atuação no serviço;
- CEAE: Seleção específica, considerar tempo de atuação no serviço.

7. Adesão do Município ao "Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais" para ampliação o número de Salas de Recursos Multifuncionais na rede pública de ensino.

8. Formação Continuada, de forma sistematizada para as equipes do AEE, CEAE, E.M.Raio de Sol, assistentes educacionais e rede pública estadual de ensino. Para tanto, garantir que o Centro de Referência dos Profissionais da Educação possua profissional capacitado para executar a função junto às unidades escolares e assumir esta frente de trabalho.

9. Concretizar, na política de formação continuada do Município, a formação sistematizada de docentes e demais profissionais para atuação com alunos deficientes.

10. Buscar parcerias com Universidades para oferecimento de Pós-Graduação em Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, para os profissionais da rede pública de ensino de Divinópolis.

11. Desenvolver uma orientação em serviço específica para os profissionais de acordo com a demanda sobre educação especial e especializada.

12. Normatizar o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo” (CEAE) na rede municipal de ensino, para atendimento multiprofissional e interdisciplinar de crianças com distúrbios, atrasos e dificuldades no processo de ensino aprendizagem, matriculadas no ensino fundamental do município de Divinópolis.

13. Implantar serviço itinerante de acompanhamento; prevenção e monitoramento aos educandos com dificuldades, defasagens; distúrbios e/ou transtornos de aprendizagem.

14. Criar na Rede Estadual de Ensino um Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado para atendimento multiprofissional e interdisciplinar, de crianças com distúrbios, atrasos e dificuldades no processo de ensino aprendizagem.

15. Garantir, nos Centros Educacionais de Apoio e Atendimento Especializado equipe multiprofissional, nos dois turnos de atendimento, composta, além dos profissionais da Educação, por: Assistentes sociais; Terapeutas Ocupacionais; Psicólogos; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos.

16. Implementar, na rede municipal de ensino, o serviço de intervenção precoce para crianças de 0 a 5 anos, com ações de monitoramento voltadas para avaliação e orientação do desenvolvimento infantil e encaminhamentos para proporcionar à criança oportunidades para que tenha um desenvolvimento adequado; serviço com perfil itinerante, que otimize o processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança em interface com os serviços de saúde e assistência social.

17. Efetivar adesão a programas do governo federal que dizem respeito a educação inclusiva, em destaque, ao programa educação infantil inclusiva.

18. Implantar parcerias para o atendimento neurológico e psiquiátrico aos alunos matriculados na rede pública de ensino que necessitarem.

19. Normatizar o plano de carreira dos profissionais de áreas afins que atuam na educação, garantindo os mesmos deveres e direitos da categoria em questão.

20. Garantir, de acordo com legislação nacional, autonomia às famílias que tenham filhos deficientes intelectuais a efetivação da matrícula na escola especial por meio de avaliação da equipe multiprofissional atuante nas escolas de educação especial.

21. Garantir nas Escolas de Educação Especial da cidade equipe multiprofissional, nos dois turnos de atendimento, composta, além dos profissionais da Educação, por: Assistentes Sociais; Terapeutas ocupacionais; Psicólogos; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos e Enfermeiros.

22. Estabelecer parceria de forma sistemática com a secretaria de saúde visando ampliar o atendimento odontológico aos alunos com deficiência, uma vez que os mesmos não possuem esse atendimento de forma padrão na sociedade;

23. Normatizar a organização da escola de educação especial no município de Divinópolis, tendo como base a legislação nacional e as vivências positivas realizadas;

24. Priorizar, para atuação profissional em Escola de Educação Especial, formação específica na modalidade, compreendendo a especificidade do atendimento;

25. Garantir o profissional Assistente Educacional na Escola Municipal Raio de Sol;

26. Garantir a disponibilização de guia intérprete e intérprete de libras para as salas de ensino regular com educandos/as que necessitam do apoio desses/as profissionais, viabilizando sua permanência no processo de escolarização, como indica legislação nacional;

27. Garantir e estruturar, nas escolas de educação especial do município, oficinas pedagógicas de formação e capacitação profissional com espaço físico, equipamentos e mobiliários adequados ao desenvolvimento de aptidões, habilidades e competências dos/as educandos/as, mediante atividades práticas e laborativas nas diversas áreas do desempenho profissional;

28. Efetivar parcerias entre o Sistema “S” e as oficinas pedagógicas de formação e capacitação profissional para educação especial do município;

29. Efetivar parcerias com instituições públicas e privadas para inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;

30. Regulamentar política pública municipal para atendimento de todos/as os/as educandos/as que tiveram certificado de terminalidade específica em escolas de educação especial do município;

31. Reestruturar, com materiais didáticos, equipamentos e mobiliários adequados as escolas de educação especial e às demais escolas da cidade para receberem educandos/as com deficiência.

32. Normatizar o atendimento educacional especializado nas redes de ensino do município.

CAPÍTULO IX
DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO

I – INTRODUÇÃO:

Quanto mais complexa a sociedade em que vivemos, maiores são os desafios educacionais. Há, no seio da mesma, debates urgentes e buscas infindáveis que revelam temas conflituosos gritando por espaços de discussões.

Há tempos convivemos com novos olhares, novas tendências e programações que tecem, em nossas cidades, processos importantes de construção e busca de identidade. Tais processos estão carregados de tensões, conflitos e negociações entre semelhantes e diferentes.

Nesse universo de turbulência societária está a escola e seus atores. Ela tem como missão não se eximir dos debates que estão postos e que são tão caros à educação e aos movimentos sociais. A diversidade étnico-cultural é um deles.

Essa temática passa a ser foco de estudos para os pesquisadores educacionais a partir dos anos 90, porém, já bem antes, é alvo das Ciências Sociais e, sobretudo, da Antropologia. A ausência de trabalhos relevantes, e experiências pedagógicas; dentro desse campo, imprime um cenário ainda ofuscado e repleto de lacunas que a não inclusão da diversidade-cultural em nossas composições curriculares legou à formação de professores e à escola pública.

A educação como direito social e processo do desenvolvimento humano acolhe em si toda uma gama de manifestações culturais que se apresenta em sua essência, porém, acabam perigosamente se homogeneizando e terminam por eliminar toda e qualquer diferença.

Quando se analisam os espaços sociais ocupados pela comunidade negra e a relação que esta possui com os mesmos, claramente se evidencia a necessidade do enfrentamento de aspectos nocivos que atrapalham a afirmação e a revitalização de sua autoimagem.

A educação é objeto do estudo histórico; ela teceu e ainda tece fios que formam uma teia repleta de possibilidades humano-culturais. São os seus delicados e intrigantes fios que nos apresentam o fato constrangedor de que nem mesmo os 126 anos que se erguem entre nós e a Lei Áurea foram suficientes para resolver os inúmeros problemas que esfacelaram a comunidade negra e a colocaram à margem das vias de construção da cidadania brasileira.

Apesar deste capítulo agregar número razoável de temas, como as questões étnico-racial, indígena, quilombola, do campo, ciganos, das pessoas com deficiência, da educação ambiental, das crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, da educação de jovens e adultos, da educação profissional, é importante destacar que cada um deles possui especificidades históricas e políticas, de lutas sociais e ocupam lugares distintos na constituição e consolidação das políticas educacionais.

Embora essas temáticas sejam tratadas no Plano Municipal em um mesmo eixo, não se pretende minimizar o caráter de relativa autonomia e especificidade que cada uma vem conquistando ao longo da história e através dos avanços das políticas educacionais.

II – HISTÓRICO:

Atualmente, os frutos amargos colhidos no Brasil, no que se refere à desigual participação da comunidade negra nos setores estratégicos da construção do conhecimento e das tomadas de decisões, causam profundos abalos nas relações humanas e provocam graves tensões no tecido social. Nesse sentido, a escola se apresenta como local, por excelência, da promoção da "revisão histórica". Um ambiente que, ao trazer à baila todas as mazelas existentes dentro dessa temática irá se abrir ao debate e promoverá um rico espaço de posicionamentos críticos que concorrerão para a promoção do respeito mútuo e para a edificação das pessoas.

VETADO O SEGUNDO PARÁGRAFO

VETADO O TERCEIRO PARÁGRAFO

Todas as questões da diversidade, do trato ético e democrático das diferenças, da superação de práticas pedagógicas discriminatórias e excludentes se "articulam com a construção da justiça social, a inclusão e os direitos humanos" (CONAE, 2014).

VETADO O QUINTO PARÁGRAFO

Dentro do espaço escolar, a possibilidade genuína de abordagem crítica do longo processo de escravidão e do atraso socioeducacional da comunidade negra ajudará na construção do reconhecimento das diferenças e na possibilidade ímpar de se entender, à luz da história, a enorme e vigente desigualdade entre brancos e negros em nosso país.

A escola, portanto, frente aos efeitos perversos da discriminação racial, deve colocar-se como combatente, para forjar ações diretas de luta contra o racismo e a discriminação contra quaisquer grupos socioculturais de nossa sociedade, com projetos pedagógicos que valorizem a diversidade cultural de nossa sociedade brasileira.

VETADO O OITAVO PARÁGRAFO

VETADO O NONO PARÁGRAFO

III – DIAGNÓSTICO:

O GT Educação Étnico-Racial e para Diversidade amparou seus estudos na lei nº 9.394/96 (LDB), em seus artigos 26 A e 79 B; na lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo da Educação Básica; na lei 11.645/08 que insere a obrigatoriedade da educação indígena no currículo da Educação Básica e nas resoluções CNE/CP1/04 e CNE/CP3/04. Além dos diversos documentos de organismos internacionais de defesa dos direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Novos cenários sociais, reflexões relativas ao currículo e suas estruturas, assim como os processos de aprendizagem e construção do conhecimento tomaram conta dos debates nas últimas décadas do século XX e se consolidaram na atualidade, evidenciando trabalhos e conquistas de uma gama de pesquisadores, estudiosos e movimentos sociais.

Todo esse relevante avanço na discussão de temáticas e reivindicações de abordagens que inserissem novos atores sociais, notadamente aqueles situados à margem da história, aliado ao processo profícuo de aumento do acesso de crianças e jovens às instituições escolares, não conseguiu acabar com o brutal desconhecimento da realidade vivida pelas comunidades negras e periféricas de nosso país. Estes estão presentes nas unidades de ensino, porém, não se reconhecem e não possuem nenhum sentimento de pertença às suas comunidades de origem. "Crianças, adolescentes e jovens; negros e negras têm vivenciado um ambiente escolar inibidor e desfavorável ao seu sucesso, ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades."[3]

O grupo de trabalho considera de extrema importância a fundamentação do cotidiano da prática escolar para uma educação livre de preconceitos e de antigos vícios culturais. Considera que a escola deve direcionar-se para a edificação do sujeito na construção de bases educacionais que combatam o racismo, a xenofobia e a homofobia.

Diante da ausência dessa temática no Plano Decenal de Educação 2004/2013 do nosso município, faz-se urgente inseri-la, para que possamos tratar com justiça e dignidade a história e os valores herdados do povo negro e demais grupos étnico-culturais e minorias da sociedade brasileira..

IV – DIRETRIZES

1. VETADO
2. VETADO

3. Reconhecer e valorizar as contribuições do povo negro, das mulheres, dos movimentos GLTB, das pessoas com deficiência, dos indígenas e outros grupos socioculturais articulando ações entre a Secretaria Municipal de Educação e as Secretarias Municipais de Cultura e Esporte e Lazer.
4. Abordar as situações de diversidade étnico-racial e a vida cotidiana nas salas de aula.
5. VETADO
6. Investir, na formação específica dos professores, a temática da educação das relações étnico-raciais e o estudo de História e Cultura Afro-brasileira e Cultura Africana e Indígena, seguindo o que rezam as leis 10.639/03 e 11.645/08 e as resoluções CNE/CP1/2004 e CNE/CP3/04.
7. **VETADO**
8. Criar grupos de estudos permanentes sobre a temática, para a construção coletiva de alternativas pedagógicas com suporte de recursos didáticos adequados ao aperfeiçoamento e produção de materiais para formação e capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

Ø É fundamental fazer com que a abordagem dessa temática não seja reduzida a estudos esporádicos ou unidades didáticas isoladas. A questão racial deverá ser um tema tratado em todas as propostas de trabalho, projetos e unidades de estudo ao longo do ano letivo.

Ø Estudar a cultura afro-brasileira tratando-a com consciência e dignidade, enfatizando suas contribuições sociais, econômicas, culturais, políticas, intelectuais, experiências, estratégias e valores, potencializando atividades que promovam e evidenciem as contribuições da comunidade negra divinopolitana, das mulheres, dos demais grupos sociais minoritários e as heranças latino-americanas.

Ø Firmar parcerias com a sociedade civil organizada (ONG´s, Movimento Negro, Associações de Bairro etc.) que enriqueçam e ampliem a atividade pedagógica no ambiente escolar, visto que comunidade e escola devem construir em conjunto o conhecimento para valorização e edificação mútuas.

Ø Articular ações educativas e promover campanhas em parceria com os organismos de defesa dos direitos humanos; Promotoria da Infância e Juventude; Secretarias de Educação e com o Poder Legislativo.

Ø Investir na formação dos professores no trato deste tema da diversidade. É fundamental o investimento na capacitação dos profissionais da Educação para garantir qualidade na execução das atividades previstas dentro dos ordenamentos jurídicos e educacionais, nos quais esta temática está inserida.

Ø **VETADO**

Ø Criar um grupo específico de estudos permanentes sobre a temática étnico-racial e diversidade é de suma importância para o enriquecimento dos saberes. Aos mesmos, caberá o ofício de selecionar, sistematizar, analisar e contextualizar o que é relevante para o entendimento do processo histórico de reconstrução da memória das comunidades afro-brasileiras e fomentação de uma cultura livre de preconceitos e vícios culturais.

Ø Favorecer o desenvolvimento dos estudos da história e das culturas dos povos latino-americanos nas redes de ensino do município e a criação de grupos de estudos sobre os povos latinoamericanos.

CAPÍTULO X
EDUCAÇÃO DO CAMPO

I – INTRODUÇÃO:

A Educação do Campo, após a LDB, passou a ter mais importância na educação básica do Brasil. Segundo o Parecer 36/2002, do Conselho Nacional de Educação, a educação do campo tem hoje um novo significado, que amplia a antiga concepção de educação rural, conforme lê-se abaixo:

A educação do campo tratada como educação rural na legislação brasileira tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana. (CP/CNE, 2002, s/p).

Esta nova concepção de Educação do Campo teve origem nas propostas da sociedade civil brasileira consubstanciadas em duas Conferências Nacionais por uma Educação do Campo. Na II Conferência Nacional por uma Educação do Campo, o documento assinado por várias entidades e movimentos sociais aponta a construção coletiva de uma nova educação do campo que traz em seu bojo as seguintes defesas:

• Defendemos uma educação que ajude a fortalecer um projeto popular de agricultura que valorize e transforme a agricultura familiar/camponesa e que se integre na construção social de um outro projeto de desenvolvimento sustentável de campo e de país.

• Defendemos uma educação para superar a oposição entre campo e cidade e a visão predominante de que o moderno e mais avançado é sempre o urbano, e que o progresso de um país se mede pela diminuição da sua população rural.
...
• Defendemos um tratamento específico da Educação do Campo com dois argumentos básicos: - a importância da inclusão da população do campo na política educacional brasileira, como condição de construção de um projeto de educação, vinculado a um projeto de desenvolvimento nacional, soberano e justo; na situação atual esta inclusão somente poderá ser garantida através de uma política pública específica: de acesso e permanência e de projeto político-pedagógico; - a diversidade dos processos produtivos e culturais que são formadores dos sujeitos humanos e sociais do campo e que precisam ser compreendidos e considerados na construção do projeto da Educação do Campo.

Na legislação educacional sobre a Educação do Campo reafirmou-se uma concepção do que seja o campo hoje no Brasil. Em conjunção com o urbano, o campo é marcado pela diversidade e a decorrente necessidade da igualdade de direitos de todos à educação e à equidade na elaboração das diretrizes naquela modalidade de ensino. O Parecer 36/2002, do Conselho Nacional de Educação, retrata o campo brasileiro como diverso, com uma realidade multicultural e de pluriatividades produtivas e retoma o conceito de campo da sociedade civil:

A respeito, o pronunciamento das entidades presentes no Seminário Nacional de Educação Rural e Desenvolvimento Local Sustentável foi no sentido de se considerar o campo como espaço heterogêneo, destacando a diversidade econômica, em função do engajamento das famílias em

atividades agrícolas e não-agrícolas (pluriatividade), a presença de fecundos movimentos sociais, a multiculturalidade, as demandas por educação básica e a dinâmica que se estabelece no campo a partir da convivência com os meios de comunicação e a cultura letrada (CP/CNE, 2002, s/p)

A LDB 9394/96, em seus artigos 23, 26 e 28, reafirma a educação do campo com um novo currículo e a reorganização do tempo-espaço da escola rural com outras características. No artigo 23, a LDB possibilita a organização da escola por;

séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. (BRASIL, 1996)

Com a articulação entre os artigos 26 e 28 da mesma lei, são estabelecidas novas diretrizes para a educação do campo. Vejamos os dois artigos:
Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.
...
Art. 28. Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I- conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II- organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;

III- adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL, 1996)

Nestes dois artigos, os legisladores conceberam a educação básica para as escolas do campo onde trata da diversidade da organização curricular específica para as exigências regionais e locais, apontando-se a adequação às peculiaridades da vida rural e propondo novos conteúdos curriculares, formas flexíveis de calendários, novas metodologias e uma educação voltada para o mundo do trabalho no campo.

II – HISTÓRICO:

Foi a partir de 1930, no Estado Novo de Getúlio Vargas, que a concepção de educação do campo se configurou como política do Estado. No histórico da legalidade educacional, um dos primeiros tratamentos de maior abrangência ocorreu na Constituição de 1934, a partir da interferência dos Pioneiros da Escola Nova, que representaram uma nova relação de forças oriundas pelo conjunto de insatisfações de setores intelectuais, cafeicultores, classe média e massas populares urbanas.

A Constituição de 1934 sinaliza para a importância de uma concepção de educação profissional voltada para o contexto industrial e, quanto à educação rural, o artigo 156, no Parágrafo único determina que para a realização do ensino nas zonas rurais a União deveria reservar, no mínimo, vinte por cento das quotas destinadas à educação no respectivo orçamento anual. Um relevante acontecimento, mas que omite outras proposições para educação do campo.

Em 1947, com a redemocratização no País, a nova Constituição Brasileira propõe que a obrigatoriedade quanto ao financiamento da educação rural seja transferida para a responsabilidade de empresas privadas (industriais, comerciais e agrícolas). No capítulo II da educação e cultura e no Artigo 166, inciso III, propõe-se que “as empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalham mais de cem pessoas, são obrigadas a manter o ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes”.

Observa-se que a partir de 1940 a educação brasileira incorporou a matriz curricular urbanizada e industrializada. Caracterizou interesses sociais, culturais e educacionais das elites brasileiras como fundamentalmente a mais relevante para todo o povo brasileiro.

Após o golpe de 1964, o Estado Militar impõe a Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional de 1969 e nelas permanece a obrigatoriedade das empresas agrícolas e industriais para com o ensino primário gratuito para empregados e os filhos menores de 14 anos. Isso explica porque o Brasil, até 1970, esteve com uma educação do campo, sob o gerenciamento da iniciativa privada.

Somente na Constituição de 1988 o Brasil consegue aprovar políticas de direitos educacionais bastante significativas. Posteriormente, vieram as reformas educacionais que desencadearam a elaboração de alguns documentos fundamentais, como a nova Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, a lei 9394/96, o Plano Nacional da Educação de 2001 e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

A LDBEN, de 1996, regulamenta o ensino escolar, amplia seu sentido e abrangência, considerando que a educação está relacionada ao mundo do trabalho e à prática escolar. No capítulo II, artigo 28 trata sobre a legitimação da educação do campo que:

Permite a adaptação à educação básica às peculiaridades da zona rural e de cada região, tendo especificamente: conteúdos curriculares e metodologia apropriada às necessidades reais e interesses e condições climáticas; adequação à natureza do trabalho (DORNAS, 1997, s/p).

Em 2002, o Conselho Nacional de Educação aprova a Resolução CNE/CEB nº. 01, de 03 de abril, com as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo. Aqui se consolida um importante marco para a história da educação brasileira e em especial para a educação do campo. Todavia, a lentidão faz com que as políticas de direito e a constituição da educação do campo não se efetivem no país!

Já em Divinópolis, a educação rural se desenvolveu fortemente nos anos 1960, com as experiências de educação popular coordenadas por Frei Bernardino Leers, nas comunidades rurais, além das experiências de extensão rural da EMATER, IEF e os cursos do SENAR, já nos 1990/2000.

Na década de 1980 houve uma experiência significativa na E. M. Benjamin Constant, na comunidade de Buritis, quando o Município investiu numa experiência de educação agropecuária cooperativista na comunidade. Mas com as mudanças governamentais, a experiência não teve continuidade.

III – DIAGNÓSTICO

O Plano Diretor do Município de Divinópolis aponta algumas características do nosso campo, aqui apresentadas:

A zona rural de Divinópolis é composta por 45 comunidades, distribuídas nas regiões de planejamento 10 e 11 (zona rural Noroeste e zona rural Sudeste), com os respectivos núcleos geradores de Santo Antônio dos Campos e Buritis. As duas regiões compreendem uma área de 493,24 km2. Embora representem uma pequena parcela da população (2,58%, em 2010), os moradores da zona rural do município desempenham um papel importante na produção de alimentos local, realizada, principalmente, em unidades voltadas à agricultura familiar.

Os eixos de estruturação entre as comunidades ocorrem através de estradas rurais, sendo este um importante aspecto, especialmente quando se consideram a mobilidade e o escoamento da produção. Outro fator a ser considerado é o papel polarizador de algumas comunidades, fenômeno que ocorre, principalmente, em função de instrumentos sociais que estão presentes nas comunidades polo.
As comunidades rurais mais importantes têm características físicas marcadamente urbanas, com lotes pequenos, arruamento e infraestrutura instalados e consolidados e uso residencial predominante segundo o modelo unifamiliar horizontal. Algumas dispõem de equipamentos de uso coletivo e infraestrutura ausentes em muitos bairros da periferia urbana, o que torna anacrônica e inadequada sua condição fundiária legal de zona rural, ensejando a proposição de mecanismos que possam corrigir este tipo de distorção.

Esta constatação, verificada em muitos núcleos rurais distantes do perímetro urbano, sugere o estudo para criação de núcleos urbanos isolados do perímetro, como forma de reconhecer esta configuração presente no interior do território rural. Estas comunidades, desta forma, poderiam regularizar a documentação dos terrenos e se beneficiar de outras prerrogativas dos assentamentos urbanos.

Por outro lado, há importantes áreas com potencial para uso de lazer devido a suas características ambientais e, neste caso, interessa preservar tais características não urbanas. (DIVINÓPOLIS, 2013).

A partir da década inicial do século XXI, intensificaram-se no campo em Divinópolis os parcelamentos irregulares do solo rural na forma de chacreamentos. Foram vinte e oito (28) comunidades rurais que apresentaram processos de urbanização, totalizando cerca de 62% das comunidades. Estes chacreamentos, com a formação de sítios nas áreas rurais, como propriedade de setores médios urbanos, vêm causando problemas oriundos de uma ocupação desordenada. Tal ação tem promovido maior desmatamento e, algumas vezes o assoreamento de cursos d'água, em função das ocupações, prejudicando a função socioambiental que o território rural tem de oferecer proteção ao meio ambiente.

Por outro lado, o Censo Agropecuário do IBGE (2006) indica que a agricultura familiar de Divinópolis ocupa 2.493 pessoas, o que representa 61,5% do total da mão de obra rural ativa do município. Mas as propriedades rurais da agricultura familiar ocupam apenas 33,7% da área rural total de Divinópolis, registrando tamanho médio de 16,06 hectares, menor que a média nacional (18,37 hectares) e mineira (20,22 hectares). Ressaltamos que a agricultura familiar é responsável pela produção de cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros.

Em Divinópolis, foi criada, em 2007, a APRAFAD, que desenvolve um trabalho de organização do segmento e orienta os associados sobre os mecanismos estabelecidos pelo Governo Federal de apoio à agricultura familiar no Brasil, tais como: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), a compra direta, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a lei da merenda escolar de 2009, pela qual um mínimo de 30% da merenda dos municípios devem ser comprados diretamente de agricultores familiares, sem licitação, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). No município, mais de 40% da merenda escolar originam-se da agricultura familiar, segundo informações de 2012, da Secretaria Municipal de Agronegócio.

A tabela que segue apresenta a estrutura fundiária de Divinópolis, mostrando que a maioria das propriedades são aquelas com menos de 10 hectares (34,33%) e menos de 100 hectares (55,47%), totalizando, essas duas categorias, 90% das propriedades.

TABELA 11 - Estrutura Fundiária de Divinópolis

CLASSES	NÚMERO	%	% acumulado
Menos de 10 ha	333	34,33%	34,33%
10 a menos de 100 ha	538	55,46%	89,79%
100 a menos de 200 ha	66	6,80%	96,60%
200 a menos de 50.000 ha	26	2,68%	99,28%
500 a menos de 2.000 ha	7	0,72%	100,00%
TOTAL	**970**		

Fonte: EMATER-MG/2006

No que se refere às lavouras temporárias e ao percentual de representatividade no Estado, os dados do IBGE (2011) também mostram baixos índices, com destaque para tomate e mandioca, com porcentagens de 0,10% e 0,07%, respectivamente. Lavouras como arroz (0,03%), milho (0,05%) e feijão (0,01%) têm sido cultivadas em baixa escala e, geralmente, para uso e consumo na propriedade onde são produzidas. A produção de mandioca (0,07%) e cana-de-açúcar (0,02%) tem sido em sua maior parte direcionada respectivamente para a fabricação de polvilho e mandioca, na propriedade onde são produzidas ou mesmo em fábricas e alambiques vizinhos.

Como na maioria dos municípios do Estado de Minas Gerais, o milho é a cultura que mais ocupa as terras agricultáveis do município, com 77% da área plantada, seguido pela cultura da cana-de-açúcar (12%) e feijão (5%), que, em sua grande maioria.

Durante os anos de 2000 a 2011, percebe-se uma regressão substancial na participação da área ocupada destinada às lavouras temporárias (- 46,6%), resultado da queda na área plantada de todas as principais culturas do município. Essa diminuição ocorreu de forma mais severa em áreas com plantação de feijão, arroz, tomate e mandioca.

No que se refere à pecuária, o município conta com um rebanho total de 1.293.734 cabeças, segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE (2011). A maior representatividade do rebanho é formada por cabeças de aves, sendo que, aproximadamente, 1.200.000 são de galos, frangas, frangos, pintos e galinhas. Em segundo lugar, encontra-se o efetivo de bovinos, com 42.500 cabeças, que se destina, exclusivamente, ao fornecimento de leite e carne para o mercado local, conforme evidenciam os dados que seguem.

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR ZONA

ANO	URBANA	%	RURAL	%	TOTAL
1950	-	-	-	-	32.361
1960	42.195	79,11%	11.145	20,89%	53.340
1970	70.696	87,99%	9.648	12,01%	80.344
1980	109.597	93,41%	7.733	6,59%	117.330
1991	144.429	95,36%	7.033	4,64%	151.462
1996	164.607	95,95%	6.955	4,05%	171.562

2000	177.973	96,74%	5.989	3,26%	183.962
2010	207.573	97,42%	5.503	2,58%	213.076
Fonte:IBGE/2010					

Distância da sede às comunidades rurais			
Comunidades	**Km**	**Comunidades**	**Km**
Amadeu Lacerda	35	Junco	16
Boa Esperança	12	Lagoa	13
Boa Vista	13	Laje	12
Branquinhos	18	Lavapés	15
Buritis	11	Lixas	25
Cachimba	6	Lopes	14
Cachoeira	17	Mata dos Coqueiros	25
Cachoeirinha	12	Mutirão	28
Cacôco de Baixo	10	Olaria	20
Cacôco de Cima	10	Paivas	22
Cacôco do Meio	10	Passagem	22
Choro	15	Perobas	24
Córrego da Divisa	6	Piteiras	18
Córrego do Paiol	8	Posses	17
Córrego Falso	23	Quilombo	18
Costas	30	Roseiras	23
Djalma Dutra	19	Rua Grande	14
Ferrador	10	Santo Ant. dos Campos	7
Fortaleza	9	Tamboril	15
Inhame	13	Tavares	19
Jararaca	23		
Fonte: *Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, Prefeitura Municipal de Divinópolis*			

NÚMERO DE ESCOLAS RURAIS EM ÁREAS ESPECÍFICAS - REDE MUNICIPAL		
Áreas	**Ano**	**Número de Escolas**
Escola do Campo	2007	-
	2008	6
	2009	6
	2010	6
Fonte: *IDE.MEC, 2014*		

ESCOLA	**NÚMERO DE ALUNOS EM ESCOLAS RURAIS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO**															
	2010				**2011**				**2012**				**2013**			
	Ed. Inf.	**Ens. Fund.**	**EJA**	**Total**	**Ed. Inf.**	**Ens. Fund.**	**EJA**	**Total**	**Ed. Inf.**	**Ens. Fund.**	**EJA**	**Total**	**Ed. Inf.**	**Ens. Fund.**	**EJA**	**Total**
EM.MIGUEL ANTÔNIO ESTEVES	7	45	0	52	3	46	0	49	6	43	0	49	4	42	0	46
EM. MARIA VALINHAS RAMOS	5	32	0	37	4	21	0	25	3	18	0	21	0	20	0	20
EM. JOAQUIM RODRIGUES	73	0	0	73	60	0	0	60	81	0	0	81	92	0	0	92
EM. BENJAMIN CONSTANT	30	260	42	332	31	209	57	297	44	214	47	305	42	198	15	255
EM. EMÍLIO RIBAS	19	109	0	128	21	89	0	110	23	79	0	102	17	72	0	89
EM. ANTÔNIO PIO DA SILVA	16	72	0	88	21	78	0	99	25	66	0	91	17	63	0	80
TOTAL	150	518	42	710	140	443	57	640	182	420	47	649	172	395	15	582

Verifica-se que em 2013 as escolas localizadas em áreas rurais em Divinópolis atendiam mais de 580 educandos/as no ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos, em unidades com uma infraestrutura formada por bibliotecas, áreas de recreação, salas organizadas, salas de professores, aparelhagem de multimídia na maioria delas, apesar da falta de laboratório de informática em parte delas.

Já em nível nacional é importante identificar a situação das escolas do campo. As escolas rurais de educação básica apresentam características próprias em função da dispersão da população residente. Os estabelecimentos são, em sua grande maioria, de pequeno porte. Cerca de 70% dos estabelecimentos que oferecem ensino fundamental de 1ª a 4ª atendem até 50 alunos e neles estão matriculados 37% do alunado da área rural desse nível de ensino.

Analisando o número de estabelecimentos e o número de matrículas do ensino fundamental dos anos iniciais da área rural, no Brasil, para o período 1996/2002, observa-se uma tendência de queda nestas variáveis, sugerindo uma melhoria no fluxo escolar ou o resultado da política de nucleação com o atendimento desses alunos em escolas urbanas com o apoio do transporte escolar.

Já no ensino fundamental dos anos finais e no ensino médio, é possível observar uma tendência de aumento no número de estabelecimentos com mais de 50 alunos. As matrículas no ensino fundamental de 5ª a 8ª série nesta tipologia de estabelecimento praticamente dobraram no período 1996/2002, passando de 616.371 alunos em 1996 para 1.355.586 em 2002.

Assim, a situação das escolas rurais é preocupante. As escolas rurais apresentam características físicas bastante diferenciadas das escolas urbanas. Em termos dos recursos disponíveis, a situação da escola da área rural ainda é bastante carente (Tabela 16). Considerando o número de salas de aula como um indicador do tamanho da escola, nas escolas urbanas 75% daquelas que oferecem o Ensino Fundamental têm mais de cinco salas de aula. Para aquelas localizadas na zona rural o perfil é diferente, ou seja, 94% das escolas têm menos que cinco salas de aula.

Em termos do número de alunos, em torno de 67% das escolas rurais têm menos de 51 alunos. Por outro lado, mais de 50% das escolas urbanas atendem mais de 300 alunos do Ensino Fundamental.

Quanto aos recursos disponíveis na escola, ainda para aquelas que oferecem Ensino Fundamental na área rural, 21% não possuem energia elétrica, apenas 5,2% dispõem de biblioteca e menos de 1% oferecem laboratório de ciências, de informática e acesso à Internet.

IV - DIRETRIZES

1. Desenvolver a Educação do Campo, com a Pedagogia de Alternância na Rede Municipal de Ensino.

2. Construir o Projeto Político-Pedagógico da Educação do Campo, com a participação das comunidades rurais e profissionais.

3. Construir um currículo da Educação do Campo integrado com as realidades socioculturais dos educandos das comunidades rurais de Divinópolis.

4. Formação continuada dos profissionais da Educação do Campo.

5. Integrar as políticas públicas do município com a educação do Campo.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

1. Definir uma proposta de Educação do Campo, articulada com a educação profissionalizante numa parceria entre o Sistema Municipal de Educação e o Sistema Estadual de Ensino, no município de Divinópolis, a ser implementada em uma escola piloto, que contemple os níveis e modalidades do ensino fundamental e o ensino médio, para os anos de 2015/2016, para, posteriormente, ampliar a experiência para outras escolas da rede municipal de ensino.

2. Implementar a Pedagogia de Alternância na escola piloto de Educação do Campo, com o calendário escolar diferenciado, que considere as experiências de aprendizagem na escola e fora dela, nas comunidades rurais, distribuindo assim o tempo escolar em três semanas na escola piloto e uma semana, com atividades externas práticas em agropecuária, em agroecologia e sustentabilidade nas comunidades rurais dos educandos.

3. Desenvolver na escola piloto de Educação do Campo o projeto político-pedagógico, construído por todos os profissionais, educandos e pais, que tenha como princípio a valorização da identidade dos sujeitos do campo, com suas realidades econômica, social e cultural, ligada à luta pela terra, pela floresta, pela água, pela alimentação saudável e a educação emancipadora. O projeto político pedagógico na escola piloto com Educação do Campo será baseado no princípio pedagógico de que a formação dos sujeitos de aprendizagem aconteça tanto nos espaços escolares quanto fora deles, sobretudo com os saberes construídos na produção, na família, na convivência familiar, na cultura, no lazer e nos movimentos sociais, isto é, que tenha como princípio pedagógico tratar a realidade dos sujeitos, não só no que se refere ao espaço geográfico, mas principalmente quanto aos elementos socioculturais que marcam os sujeitos do campo e que contribuem para a consciência ecológica dos problemas socioambientais já vividos nas comunidades rurais do município.

4. Construir um currículo, um processo educativo e também avaliativo que considerem “os saberes acumulados pelas experiências de vida dos educandos e educandas e constituir-se instrumento de observação da necessidade a partir dos quais estes saberes precisam ser ampliados” Esse é um princípio pedagógico da Educação do Campo do documento “Referências para uma Política Nacional de Educação do Campo” - MEC/ Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, Caderno de Subsídios, 2ª Edição, Brasília, DF, 2005.

5. Na proposição da Educação do Campo no município, afirmar-se-á a necessidade do acompanhamento e definição do projeto educacional pelas comunidades rurais, enquanto participação organizada dos movimentos sociais, dos sindicatos, associações de moradores e de produtores rurais na definição do funcionamento e avaliação de todo o processo de ensino-aprendizagem.

6. Que na Educação do Campo haja as parcerias entre o Município e escolas técnicas do município e de outros municípios, ou o Sistema S, as ONGs, os movimentos sociais, sobretudo os sindicatos dos produtores rurais e dos trabalhadores rurais, buscando desenvolver pesquisas sobre o campo no município e os processos de ensino-aprendizagem na Educação do Campo, além da organização de programas de formação dos profissionais da escola, como um curso de Pós-Graduação em Educação do Campo e cursos profissionalizantes para os educandos/as e as comunidades.

7. Organizar a escola piloto com a educação do Campo mais aberta às comunidades, no sentido de favorecer a formação profissional e continuada dos produtores e trabalhadores rurais na própria escola.

8. Instituir em normatização do Sistema Municipal de Educação, a modalidade da Educação do Campo em Divinópolis, estabelecendo-a como política de Estado.

9. O Município deve realizar as políticas públicas integradas nas áreas da Saúde, Desenvolvimento Social, Agronegócio, Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e de agricultura sustentável e alimentação saudável junto à escola piloto com a Educação do Campo.

10. Criar Escola Técnica Agrícola, de ensino médio, no município.

11. Buscar parcerias com universidades privadas e públicas para efetivação de cursos de pós-graduação em educação do campo, com aspectos teóricos e práticos, para uma melhor formação dos professores sobre a modalidade de Educação do Campo.

12. Realizar campanhas de esclarecimento, com produção de materiais sobre a educação do Campo nas comunidades rurais e nas chácaras em Divinópolis.

13. Garantir o acesso e permanência de pessoas com deficiências na escola com educação do campo.

14. Instituir a escola piloto de Educação do Campo de Divinópolis com a garantia da qualidade de ensino através:
1. da não efetivação da multisseriação de turmas, a não ser em casos especiais, discutidas amplamente com as comunidades escolares e no Sistema Municipal de Educação;
2. do estabelecimento, em regulamentação pelo Sistema Municipal de Educação, de uma relação educandos/turma diferenciada para a zona rural;
3. da efetivação de novas formas de organização dos grupos de educandos/as, dentro do ciclo, considerando as etapas de desenvolvimento das crianças na constituição de grupos diferentes de educandos por desenvolvimento, por habilidades, por competências, pelos trabalhos a serem realizados e outros critérios de nucleação dos educandos/as;
4. da melhora das condições infraestruturais das escolas, definindo e promovendo o alcance de padrões mínimos de funcionamento, incluindo estrutura física adequada, biblioteca, laboratório de informática e recursos pedagógicos para uma educação ligada ao mundo do campo;
5. de programas da SEMED para os serviços de veículos para transporte dos estudantes do campo, garantido o transporte intracampo;

6. do desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização significativa e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, sobretudo nas escolas com educação do campo.

15. Promover eventos – seminários, congressos, encontros – que possibilitem o conhecimento de outras experiências em outros municípios no Estado de Minas Gerais.

16. Produzir materiais didáticos específicos para a Educação do Campo.

CAPÍTULO XI
GESTÃO E FINANCIAMENTO

I – INTRODUÇÃO

A população de Divinópolis escreve atualmente mais um capítulo que marcará a História da Educação no município. Trata-se da vivência coletiva do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Divinópolis. Este momento será marcado pela primazia democrática nos meios de trabalho, o que se confirma a cada evento cujas organizações são compartilhadas entre a Secretaria, o Conselho e o Fórum Municipal de Educação. A opção pela relação democrática entre os sujeitos envolvidos confere maior qualidade aos resultados e não é uma decisão exclusiva deste momento. A mesma tem raízes que podem ser confirmadas na trajetória do movimento pela educação de qualidade na qual, entre outros fatores podemos destacar a evolução dos órgãos municipais, desde a criação de um Conselho Municipal de Educação até a instituição do Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação que, juntos à Secretaria Municipal de Educação, são elementos fundamentais na garantia de um processo tal com este se engendra.

Reconhecida a importância da Gestão Democrática nos Sistemas de Ensino há de se colocar o lugar que ocupa a capacidade de financiamento de cada esfera de governo e as interrelações entre estes. Dada a diferença das condições verificadas entre os entes federados, é possível afirmar que os municípios não conseguiriam implementar seus planos de educação sem contar com a efetividade do regime de colaboração .

O financiamento da Educação é elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, a materialização do Sistema Nacional de Ensino – SNE. Ainda que não seja condição suficiente, o financiamento compartilhado entre os entes federados é condição necessária para implementação dos planos municipais de educação.

É na perspectiva de efetivação do regime de colaboração que o Sistema municipal de Ensino de Divinópolis se empenha em traçar seu novo horizonte educacional para a próxima década. Neste sentido, vale lembrar que a Emenda à Constituição (EC) nº. 59/2009 alterou o artigo 214 da CF/1988 e determinou como diretriz do PNE o "estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto" (PIB). A primeira Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em Brasília, no início de 2010, decidiu que o novo PNE deveria ter como meta atingir, no final de sua vigência, um patamar equivalente a 10% do PIB para a educação pública.

II – HISTÓRICO:

A gestão democrática não seria realidade enquanto se propusesse sua aplicação apenas no interior das instituições escolares, ainda que se alcançasse a tão almejada participação da comunidade local. Daí a importância da concepção de Sistemas Municipais de Ensino e o correto processo de sua implementação.

A implantação do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis através da Lei 7.522 de 15 de março de 2012 é um marco importante na história recente do município, não apenas pelas vantagens próprias de um sistema municipal, relativas à afirmação da autonomia do município como ente federado, mas também pela consolidação de processos democráticos auferidos durante o percurso de preparação para deliberação sobre a viabilidade de sua implantação e implementação.

Para apenas anunciar a dimensão do caráter progressista da história recente da educação em nosso município podemos citar como ponto culminante do percurso já mencionado a realização do II Congresso Municipal de Educação, no período de 2009 a 2011. A visão de futuro predominante durante o Congresso pode ser observada quando retomamos o conteúdo do texto final resultado deste, ao fim do segundo parágrafo do seu título "I. Gestão democrática", e em sua alínea "a".

Nesse sentido, além das proposições relacionadas à implementação do Sistema Municipal de Educação e àquelas relacionadas à eleição de gestores/as das unidades educacionais, o II Congresso Municipal de Educação afirma a necessidade de:
a) instituir o Conselho Escolar Deliberativo como órgão definidor das políticas e pressupostos pedagógicos a serem implementados pela direção escolar e pela assembléia da unidade escolar, fortalecendo assim os canais de participação dos pais/mães e das comunidades nas tomadas de decisão; exigindo-se para isso, a realização, por parte da Secretaria Municipal de Educação e/ou do Conselho Municipal de Educação, de uma ampla campanha de fortalecimento de participação da comunidade escolar e uma formação constante de todos os conselheiros no sentido da ampliação de seus conhecimentos sobre a legislação educacional, as diretrizes educacionais do município e as questões filosóficas e pedagógicas das práticas educativas. Os conselhos escolares, atribuídos do poder de deliberar sobre o projeto de cada escola, deverão ter composição paritária, cujos membros serão eleitos por todos os segmentos da unidade educacional, sua atuação sistemática qualificada pela organização dos segmentos, legitima as práticas pedagógicas e dá novo significado às relações de poder no interior da unidade educacional (DIVINÓPOLIS, 7, 2011, p. 7).

É importante observar que a aprovação da implementação dos referidos Conselhos Escolares foi aprovada em texto oficial do II Congresso Municipal de Educação ainda no ano de 2011. Já a exigência de implantação dos mesmos conselhos, inclusive com vinculação de seu funcionamento ao repasse de verbas da União aos municípios, por parte do Ministério da Educação se deu no ano de 2013 com prazo limite para comprovação de seu funcionamento. A implementação dos conselhos escolares na rede Municipal de Educação de Divinópolis foi orientada pelo Decreto 11.324, de 08 de janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A antecipação da discussão e aprovação da alínea "a" (conforme transcrição) atesta o que ora afirmamos sobre o caráter democrático e visão de futuro predominantes no II Congresso Municipal de Educação de Divinópolis. Decorrente desta afirmativa nota-se também a relevância da decisão de todos(as) os(as) envolvidos(as) na aprovação de implantação do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis instituído pela Lei 7.522/2012.

É, pois, sobre os pilares da democracia, do posicionamento político progressista e da autonomia conferida aos municípios que saíram na frente ao instituírem seus sistemas de ensino próprios, que o presente texto apresenta diretrizes, metas e estratégias para orientar o aspecto do financiamento e da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Gestão Democrática é uma forma de gerir uma instituição de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia. Esse modelo de gestão, segundo Vieira (2005), representa um importante desafio na operacionalização das políticas de educação no âmbito de um Sistema e no cotidiano da escola.
A gestão democrática, entendida como espaço de deliberação coletiva (estudantes, profissionais da educação, mães, pais ou responsáveis) precisa ser assumida como fator de melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento e continuidade das políticas educacionais, enquanto políticas de Estado articuladas com as diretrizes nacionais para todos os níveis e modalidades de educação. Esta deve ser a lógica da gestão educacional e o modo de tomada de decisão no Sistema Municipal de Ensino, nos âmbitos público e privado.

É preciso compreender, inicialmente, que a gestão democrática da educação não constitui um fim em si mesmo, mas um importante instrumento do processo de superação do autoritarismo, do individualismo e das desigualdades socioeconômicas. Ela deve contribuir para que as instituições educacionais, articuladas com outras organizações, participem da construção de uma sociedade fundada na justiça social, na igualdade, na democracia e na ética.

Com isso, cabe enfatizar a necessidade de: democratizar a gestão da educação e das instituições educativas (públicas e privadas), garantindo a participação de estudantes, profissionais da educação, pais/mães e/ou responsáveis e comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos Conselhos e órgãos colegiados de deliberação coletiva da área educacional, por meio da ampliação da participação da sociedade civil; instituir mecanismos democráticos – inclusive eleição direta de diretores/as e reitores/as, por exemplo –, para todas as instituições educativas (públicas e privadas) e para os sistemas de ensino; e, ainda, implantar formas colegiadas de gestão da escola, mediante lei específica. Lei própria deve garantir a eleição direta para diretores/as (gestores/as) das escolas federais, estaduais, e municipais da educação básica, preservando as orientações comuns do Sistema Nacional de Educação a ser configurado, a garantia e o reconhecimento do direito às formas alternativas de gestão, de acordo com as necessidades de grupos culturais e sociais específicos como aqueles presentes na Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Prisional, dentre outros.
A democratização da gestão implica uma prática que busque a qualidade da educação por meio de políticas públicas, materializadas em programas e ações articuladas, com acompanhamento e avaliação da sociedade, tendo em vista a melhoria dos processos de organização e gestão dos sistemas e das instituições educativas.

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas é um dos princípios constitucionais do ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988, que deve ser estendido ao setor privado de ensino com as necessárias alterações legais. O pleno desenvolvimento da pessoa, a garantia da educação como dever do Estado e da família e direito do cidadão, conforme o art. 205, ficará incompleto se não se materializar em práticas concretas no espaço da escola.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Por sua vez, a LDB (Lei no 9.394, de 1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos Sistemas de Ensino a definição das normas da gestão democrática, de acordo com o inciso VIII do art. 3º. Além disso, a mesma lei explicitou dois outros princípios a serem considerados no processo de gestão democrática: a participação dos/das profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes.

Sendo assim, é legítima a afirmação de que o Plano Decenal Municipal de Educação não pode prescindir da orientação para a implementação de mecanismos que possibilitem concretizar a participação da sociedade através de ações diretas dos sujeitos de cada comunidade escolar, a exemplo da implementação e meios de fortalecimento dos Conselhos Escolares. Além disso, é necessário pensar mecanismos que concretizem a tessitura da rede social entre as diversas comunidades escolares e locais para integração sem a qual não se pode falar em Sistema Municipal de Ensino.

Considerando a gestão democrática como princípio assentado no ordenamento jurídico é forçoso o reconhecimento do lugar que ocupa a necessidade de organização e reorganização permanente de espaços que garantam as discussões coletivas sobre os processos de organização e gestão das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino. Destes espaços devem surgir encaminhamentos de políticas universais que traduzam em processos e ações regulares e permanentes, em detrimento de políticas meramente setoriais.

A efetivação de uma concepção ampla de gestão democrática exige o fortalecimento de espaços de deliberação coletiva para educação no município em sintonia com o cenário estadual e nacional. Para tanto, faz-se necessário repensar constantemente as realizações de conferências municipais, a atuação do Conselho Municipal de Educação e sua atenção às consultas prévias aos conselhos escolares e ao Fórum Municipal de Educação para legitimidade de suas deliberações.

É urgente que se defina, em lei municipal, diretrizes gerais e mecanismos institucionais que, em consonância com o artigo 206 da CF/88, concretizem o princípio de gestão democrática.

Outro importante conceito que perpassa o objeto de nosso interesse neste momento, isto é, a questão do financiamento da educação, é o conceito de regime de colaboração. Este é garantido na Constituição Federal conforme seu artigo 211 e seus parágrafos:

Art. 211. AUnião, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 1o A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
§ 2o Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
§ 3o Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.
§ 4o Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Por outro lado, um conjunto de inovações que inclui as formas de financiamento tem dado formato a uma moderna concepção de regime de colaboração. As Conferências Nacionais de Educação evidenciam isto.
Para a questão do financiamento, cabe dar atenção especial à função redistributiva e supletiva da União.

Por um lado, temos os municípios com grande restrição de sua capacidade financeira confirmada nas previsões orçamentárias para o ano de 2015. Por outro, temos um horizonte que aponta um elevado investimento em educação confirmado na Lei 13005 de junho de 2014. Na realidade, este contexto apresenta muito mais um horizonte otimista, mesmo para os municípios, do que confirma a situação paradoxal inicialmente percebida.
Considerando o regime de colaboração, o teor do PNE e a possibilidade de se elaborar os planos municipais de forma a consolidar o que se propõe a CONAE 20014 em termos de compromisso de financiamento compartilhado da educação, percebe-se uma grande oportunidade dos municípios para superação da restrição financeira.

Neste sentido, obviamente terão vantagens os municípios que melhor conseguirem elaborar seus planos de educação em consonância com o Plano Nacional, pois criarão um instrumento legal que permitirá aos prefeitos, com apoio da sociedade local, fazer as devidas cobranças ao governo federal.
Por fim, antes de estabelecer os rumos em forma de diretrizes relacionadas ao financiamento e à gestão democrática, é importante lembrar que, os dois temas, figuram no Plano Nacional de Educação - PNE com característica vinculante entre eles e a prioridade de repasse de verba da União aos Estados e Municípios. Esta característica é evidenciada em muitos pontos do PNE e especialmente na estratégia 18.7 que também aparece neste documento na forma da estratégia 3.4:

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação (BRASIL, 2014)

III - DIAGNÓSTICO

3.1 – Contexto nacional

Para uma análise da atual situação das políticas educacionais referente ao financiamento nos municípios e, neste caso em especial do município de Divinópolis é importante considerar antecedentes de nível nacional que impactaram e impactam a realidade local.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios se encontram vinculados à Educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% desses recursos da educação passaram a ser subvinculados ao ensino fundamental (60% de 25% = 15% dos impostos e transferências), sendo que parte dessa subvinculação de 15% passava pelo Fundef, cuja partilha dos recursos tinha como base o número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino.

Criado em dezembro de 1996, no ano seguinte o Fundef foi implantado de forma experimental no estado do Pará e funcionou em todo o país de 1º de janeiro de 1998 e até 31 de dezembro de 2006.

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do Fundeb, que promove a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no censo escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base nos alunos do ensino fundamental e médio.

Da mesma forma, a aplicação desses recursos pelos gestores estaduais e municipais deve ser direcionada, considerando a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos estados e municípios em relação à educação básica.

No cenário mais recente, o Ministério da Educação faz uma análise otimista da evolução dos investimentos em educação. Segundo informações do Portal Brasil em publicação de 2010, o montante investido superou o segundo maior registrado em toda a história do país.

O investimento público direto em educação chegou, em 2009, a um total de 5% em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), alcançando, com isso, a meta proposta para este ano. O valor representa 1% a mais do que foi investido até 2003 e é o maior já registrado na história do País. Os dados, referentes ao ano de 2009, são do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Ainda, segundo o então ministro da Educação, Fernando Haddad, é possível dizer que o país caminha para um alinhamento com o que ocorre nos países desenvolvidos referindo-se à uma comparação ao padrão de investimento dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que é em torno de 6% do PIB.

Ao anunciar o desempenho, Haddad apontou que todo o incremento, em relação aos anos anteriores, foi realizado no setor de educação básica. Naquele ano (2009), o investimento nessa etapa chegou a 4,3% do PIB, enquanto na educação superior o percentual chegou a 0,7%. Mesmo com essa diferença, destacou o ministro, a distância entre o investimento na educação básica e na educação superior, por aluno, continua em processo de redução. Em 2000, a diferença era de 11 vezes, enquanto que, em 2009, caiu para 5,1 vezes.

O maior salto no investimento público em educação relativo ao PIB se deu em 2006, quando passou de 3,9% no ano anterior para 4,3%. Nos anos seguintes, o percentual subiu para 4,5%, 4,7%, até chegar ao patamar dos 5% em 2009.

No cálculo do investimento público em educação relativo ao PIB não estão incluídas as despesas com aposentadorias e pensões, bolsas de estudo e financiamento estudantil. Os dados referem-se à destinação de recursos consolidados do governo federal, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

3.2 – Contexto Municipal

O orçamento anual em 2013 foi dividido percentualmente da seguinte forma: 58% para o Ensino Fundamental, representando um montante de R$49.196.736,80; 38% para a Educação Infantil com o montante de 32.321,78, 21,3% para a Educação Especial com o montante de R$2.484.283,00 e 8,1% para a Educação de Jovens e Adultos com o montante de R$540.494,10.

As despesas com o ensino fundamental ficaram distribuídas da seguinte forma: R$42.768.343,04 aplicados em folha de pagamento, R$4.448.000,00 com transporte escolar, R$991.253, 01 com despesas diversas, R$989.140,75 com alimentação escolar.

O orçamento para a Educação Infantil ficou distribuído da seguinte maneira: R$27.498.823,01 foram utilizados com a folha de pagamento, R$3.723.000,00 com edificações e obras; R$550.566,98 com despesas diversas e R$549.393,78 com a alimentação escolar.

As despesas com a Educação Especial foram distribuídas R$2.484.283,21 somente com a folha de pagamento.
As despesas com a Educação de Jovens e Adultos foram distribuídas da seguinte maneira: R$417.431,98 com a folha de pagamento, R$61.596,72 com despesas diversas e R$61.465,48 foram gastos com a alimentação escolar.

Nota-se, portanto um destaque de investimento em 2013 na construção de novos Cmeis, porém os demais investimentos chegam quase a sua totalidade na manutenção da folha de pagamento dos funcionários, traçando uma perspectiva de estagnação para o ano de 201**5**

IV – DIRETRIZES

1. Promoção do principio da gestão democrática conforme inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal.

2. Implementação contínua de melhoria na aplicação da gestão democrática no Sistema Municipal de Educação e nas instituições de ensino orientada por critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

3. Estabelecimento de metas de aplicação de recurso público em educação que assegurem atendimento às necessidades de expansão, com padrões de qualidade e equidade segundo as demandas apontadas no processo de elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação de Divinópolis, inclusive, quando for o caso, vinculando a obrigatoriedade de atendimento de determinadas metas à mesma proporção em que se concretize a meta 20 do Plano Nacional de Educação.

4. Fortalecimento do regime de colaboração, estreitando a comunicação do município com o Estado e a União, visando rediscutir democrática e continuamente os critérios e ações que possam garantir o equilíbrio das responsabilidades de cada ente federado e desobstruir os caminhos de cooperação técnica e financeira preconizadas no PNE (artigo VII).

5. Se temos uma ou mais diretrizes significa que sabemos de modo geral qual a direção que desejamos percorrer. Definida a direção, devemos nos perguntar quais os objetivos ou metas que nos atraem para essa direção.

V – METAS/ESTRATÉGIAS

4.1 – Gestão democrática

1. Constituir no Fórum Municipal de Educação de Divinópolis uma comissão permanente com representação mínima de um representante da SEMED, um representante da SRE, um representante do COMED, um representante do Colegiado de Diretores da Rede Municipal, um representante do Colegiado da Rede Estadual, um representante dos Conselhos Escolares, um representante da Rede Privada de Ensino e um representante dos trabalhadores do ensino superior para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (PNE 17.1) e da consecução das metas do PNE, conforme artigo VII, § 3º da Lei 13005.

2. Definir, no âmbito interno da comissão constituída pela estratégia 1.1, entre os seus membros a representação para atender a composição do fórum previsto na estratégia 17.1 do PNE. Após definição, submeter a citada composição a referendo do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis.

3. Constituir como tarefa da comissão permanente criada pela estratégia 1.1, no âmbito municipal, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4. Criar comissão permanente de profissionais da educação do Sistema Municipal de Educação, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de carreira dos profissionais da educação em consonância com a estratégia 18.8 do PNE e a estratégia 5.7 deste documento.

5. Atribuir ao Conselho Municipal de Educação de Divinópolis a tarefa de elaborar os requisitos que deverão compor o perfil dos trabalhadores candidatos à composição da comissão citada na meta 02, com a observação de que o trabalho do COMED orientará a decisão a ser tomada pelo Fórum Municipal de Educação de Divinópolis tendo caráter propositivo.

6. Eleger, no âmbito do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis, no primeiro ano de vigência deste Plano, a comissão citada nesta meta 02.

7. Assegurar condições, no prazo de 01 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

8. Buscar apoio técnico da União através da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE e da Secretaria de Educação Básica – SEB para organização e aplicação de cursos de formação para gestores de instituições escolares em cooperação com o Sistema Nacional Articulado.

9. Institucionalizar a exigência de aproveitamento mínimo de 60% em curso de formação para gestores de instituições escolares a ser ofertado gratuitamente pelo poder público no máximo de dois em dois anos.

10. Efetuar revisão na Lei Complementar no. 139/2007 que dispõe sobre o processo de seleção e eleição da direção de unidade escolar do Município de Divinópolis aplicando o principio de gestão democrática ao instituir comissão para esta revisão.

11. Apoiar e fiscalizar a aplicação da estratégia 19.1 do PNE na qual se lê: priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a

legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.

12. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções conforme estratégia 19.2 do PNE.

13. Fortalecer o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com a estratégia 19.3 do PNE.

14. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações conforme estratégia 19.4 do PNE.

15. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo, conforme estratégia 19.5 do PNE.

16. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares conforme estratégia 19.6 do PNE;

17. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino conforme estratégia 19,7 do PNE;

18. Atender, no que couber ao município, o previsto na meta 19.8 do PNE reconhecendo sua estreita ligação com as estratégias 3.1 e 3.2 deste documento.

19. Aprovar, a partir de debates coordenados pelo FMDE, lei específica para o SMED disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei em consonância com o Artigo 9º da Lei 13005 (PNE).

4.2 - Financiamento

1. Destinar recursos financeiros, preferencialmente oriundos do cumprimento da meta 20 do PNE, para valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do PME, conforme previsto na meta 17 do PNE e incluir a previsão destes recursos nas leis do ciclo orçamentário do município.

2. Proceder, conforme estratégias 1.1 e 1.2 deste documento, até o mês de março de 2015 para indicação dos representantes municipais para fórum permanente, a ser constituído por iniciativa do Ministério da Educação até o final do primeiro ano de vigência do PNE conforme previsto na estratégia 17.1 do PNE com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

3. Atribuir como tarefa da comissão permanente do Fórum Municipal de Educação, constituída conforme estratégia 1.1 deste documento o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

4. Destinar recursos financeiros oriundos da meta 20 do PNE para cumprimento no disposto na estratégia 17.3 do PNE cuja redação diz: implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar. Observando que ao município de Divinópolis não cabe implementar, mas adequar o Plano de Carreira e que esta meta deve ser cumprida na proporção em que a meta 20 do PNE se concretizar ;

5. Criar mecanismos que possam apoiar, e cobrar do governo federal o cumprimento da estratégia do PNE, onde se lê: 17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

6. Destinar recursos oriundos da meta 20 do PNE para garantir, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública em todo o sistema de ensino. Para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, conforme meta 18 do PNE.

7. Garantir financiamento para estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, conforme meta 18.1 do PNE.

8. Planejar dotação orçamentária para implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina (meta 18.2 PNE).

9. Planejar investimentos para adesão ao proposto na meta 18.3 do PNE: realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 02 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

10. Incluir nas peças orçamentárias do município financiamento para previsão, nos planos de carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas, e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, conforme previsto na estratégia 18.4 do PNE.

11. Em consonância com a estratégia 18.5 do PNE, realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste plano municipal, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, precisando as demandas relativas ao financiamento da educação.

12. Apoiar e cobrar do governo federal o cumprimento da estratégia 18.7 onde se lê: priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os(as) profissionais da educação.

13. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do Sistema Municipal de Educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira (estratégia18.8 PNE e meta 2 deste documento).

14. Criar, no primeiro ano de vigência deste PME, mecanismo de acompanhamento específico da implementação da aplicação de, no mínimo, 10% do PIB em educação, conforme previsto na meta 20 do PNE.

15. Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME comissão permanente composta por pelo menos um técnico da Superintendência Regional de Ensino e um técnico da SEMED, que terá a incumbência de acompanhar, junto à União, o cumprimento do disposto na meta 20 do PNE e suas estratégias e produzir relatório semestral sobre a matéria que será enviado, até o mês de junho de cada ano, a partir de 2015, aos seguintes órgãos de controle social: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento do FUDEB e Conselho de Alimentação Escolar.

16. Elevar os gastos do município com a educação acima dos limites constitucionais considerando o disposto na meta 20 do PNE.

17. Constituir comissão no âmbito do COMED com atribuição de acompanhar o que se define no Artigo 10 da Lei 13005 em relação ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais do município.

CAPÍTULO XII
FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

I - INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/96, veio provocar especialmente os poderes públicos quanto a essa formação. A lei reflete um período de debates sobre a questão da importância da formação continuada e trata dela em vários de seus artigos. O artigo 67, que estipula que os sistemas de ensino deverão promover a valorização dos profissionais da educação, traz em seu inciso II o aperfeiçoamento profissional continuado como uma obrigação dos poderes públicos, inclusive propondo o licenciamento periódico remunerado para esse fim. [...]E, nas disposições transitórias, no artigo 87, §3º, inciso III, fica explicitado o dever de cada município de "realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância".[...] No que diz respeito à educação profissional de modo geral, a lei coloca a educação continuada como uma das estratégias para a formação para o trabalho (art. 40). (GATTI, 2008).

Ao longo dos últimos anos, tem-se discutido e implementado diversas propostas para uma política educacional de formação continuada e permanente que atente para as demandas advindas da diversidade presente na realidade escolar. No centro dos questionamentos, surgem pontos fundamentais, dentre eles, as temáticas que se relacionam com o estabelecimento de políticas de formação continuada e valorização dos profissionais da educação.

Em Divinópolis, essas temáticas perpassaram pela construção do Plano Decenal 2004-2013, no qual foram previstas metas em prol da melhoria da qualidade da educação e a formação continuada foi pautada como uma importante ação. Busca-se, para o Plano Municipal 2015-2024, diagnosticar as metas alcançadas e analisar as metas e necessidades vigentes, para serem contempladas neste documento, portanto, torna-se relevante seguir um breve contexto histórico da formação em Divinópolis.

I I – HISTÓRICO

Em 1987, a Rede Municipal de Ensino tem o primeiro Estatuto do Magistério Municipal, que estabelece, dentre outros diretos, um piso salarial para a categoria e a eleição para direção de escola. Em 2011, o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação estabelece isonomia salarial para os cargos do magistério, progressão vertical, por formação, e horizontal, por merecimento e tempo de serviço e a valorização dos cargos da direção escolar, estabelecendo pisos salariais por número de alunos. Vigente desde 11 de fevereiro de 2011, o Plano de Carreira Cargos e Salários contempla, além da isonomia salarial exercida pelo município desde agosto de 2013, 6% (seis por cento) para especialização e 8% (oito por cento) para mestrado. A Lei 7.290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação reconhece e garante a elevação progressiva dos vencimentos através do anuênio (2%) e da avaliação de desempenho a cada três anos (5%). Nesta linha de valorização dos servidores da Educação está garantido em lei o reajuste salarial anual, em janeiro, dos servidores da Educação, através do instrumento comumente chamado gatilho salarial.

Um grande desafio é o cumprimento remunerado de um terço da jornada de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino para formação/aperfeiçoamento profissional e planejamento, preparação e avaliação do trabalho didático e dos recursos pedagógicos estabelecidos na Lei 11.738/2008.

Atualmente, a Rede Pública de Ensino não atinge o cumprimento, na totalidade, do estabelecido em lei. Na Rede Municipal de Ensino os professores têm de 16,60% a 21,16% da carga horária para estas atividades. Esta condição implica em possibilitar ao professor fazer as tarefas pertinentes ao exercício da profissão dentro de uma carga horária remunerada e fora do horário do aluno e reconhecer que o trabalho do educador não se resume à sala de aula. E se assim é, este tempo deve ser garantido e remunerado.
Temos então este desafio a vencer!

A história a ser construída aponta-nos que a valorização do magistério necessita de melhores condições de trabalho e de remuneração, competências estas do poder público. E compromisso e seriedade no exercício da profissão, responsabilidade dos profissionais da educação.

Mas, que habilidades e competências são exigidas do professor para que ele possa atender as atuais realidades educacionais? Como adequar as metas a ações que alcancem uma realidade tão ampla e diversa? Nas discussões curriculares, Yong (2007) propõe uma reflexão sobre o conhecimento adquirido no ambiente escolar. O autor defende que é preciso diluir as fronteiras entre o conhecimento escolar e o não escolar. Não se podem negar as condições para os estudantes adquirirem o que o autor define como "conhecimento poderoso" aos que já são desfavorecidos pelas suas condições sociais. Define-se por conhecimento poderoso um conhecimento que tem valia no dia a dia do educando, aquele conhecimento que se leva por toda a vida e a todos os lugares, favorecendo ao indivíduo ser um sujeito autônomo e atuante na sociedade.

Em acordo com os documentos oficiais do Ministério da Educação, percebe-se que, nesta última década, tem-se uma maior atenção à participação popular em debates que apontam para a necessidade de se repensar a escola que temos, de se compreender as demandas do mundo contemporâneo para a construção de propostas curriculares interligadas ao projeto de sociedade que se anseia construir.

Segundo Nóvoa, 1992,

A busca de novos enfoques e paradigmas para a compreensão da prática docente e dos saberes dos (as) educadores (as) enfatiza a necessidade da construção de uma identidade que configure uma cultura profissional e uma cultura organizacional.

Isto requer da formação continuada uma valorização da profissionalidade, da autonomia e do reconhecimento dos saberes que os(as) profissionais da educação constroem em seus espaços de atuação a partir da interação entre seus pares. Trata-se, dessa forma, de proporcionar a valorização da profissão que, para Vasconcellos (2003), é remeter logo de partida para a questão da formação do educador.

Nesse contexto, deve-se primar pela implementação da formação continuada e permanente como direito do educador, "uma vez que formação e valorização profissional são indissociáveis..." (CONAE, 2010).

III - DIAGNÓSTICO

O Plano Decenal Municipal de Educação de Divinópolis, por meio do grupo de trabalho responsável pelos estudos sobre Formação Continuada e Valorização dos Profissionais da Educação, elaborou um questionário a fim de levantar dados sobre a formação dos profissionais da educação, encaminhando-o para às instituições educacionais públicas e privadas de Divinópolis. Devido ao exíguo tempo para realizar um estudo diagnóstico aprofundado neste momento, apresenta-se os dados coletados:

Rede Municipal

INFORMAÇÕES PARA PLANO DECENAL - REFERÊNCIA AGOSTO/2014							
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
ADMINISTRATIVO	NA FUNÇÃO (SOE)	0	0	11	50	0	61
	NA DIREÇÃO (SOE)	0	0	3	8	1	**12**
	EM READAPTAÇÃO (SOE)	0	0	0	2	0	**2**
	PARALISADO (SOE)	0	0	0	5	0	**5**
	SEMED(SEDE) (SOE)	0	0	0	21	1	**22**
	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	3	4	0	**7**
	TÉCNICO ESCOLAR	2	20	25	10	0	**57**
	TÉCNICO ESCOLAR Laudo	0	1	1	0	0	**2**
	TÉCNICO ESCOLAR SEMED	0	1	1	3	0	**5**
	SERVENTE ESCOLAR	74	53	7	4	0	**138**
	SERVENTE ESCOLAR Laudo	35	23	2	0	0	**60**
	SERVENTE ESCOLAR SEMED	0	2	0	0	0	**2**

NIVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
SOE	0	0	14	88	2	61

ATUAÇÃO SOE	NA FUNÇÃO	DIREÇÃO	READAPTAÇÃO	PARALISADO	SEDE(SEMED)	TOTAL
NA FUNÇÃO (SOE)	61	12	2	5	22	102

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	3	4	0	**7**
TÉCNICO ESCOLAR	2	22	27	13	0	**64**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
SERVENTE ESCOLAR	109	78	9	4	0	200

ATUAÇÃO	NA FUNÇÃO	EM READAPTAÇÃO	SEDE(SEMED)
SERVENTE ESCOLAR	138	53	7

REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DIVINÓPOLIS - MG							
		FUNDA-MENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
PROFESSORES	NA FUNÇÃO (ÁREA)	0	0	78	145	8	**231**
	NA DIREÇÃO (ÁREA)	0	0	3	15	0	**18**
	PARALISADO (ÁREA)	0	0	1	2	0	**3**
	EM READPTAÇÃO (AREA)	0	0	11	24	1	**36**
	SEMED (SEDE) - (ÁREA)	0	0	20	3	2	**25**
	SUB TOTAL	**0**	**0**	**113**	**189**	**11**	**313**
	NA DIREÇÃO (PAEIAIEF)	0	0	30	59	0	**89**
	PARALISADO (PAEIAIEF)	0	0	2	3	0	**5**
	READPTAÇÃO (PAEIAIEF)	0	2	32	43	0	**77**
	SEMED (SEDE) - (PAEIAIEF)	0	0	4	38	3	**45**
	NA FUNÇÃO (PAEIAIEF)	0	0	245	300	9	**554**

	SUB TOTAL	**0**	**2**	**313**	**443**	**12**	**770**
	OFICINA ITINERANTE	0	0	1	4	0	**5**
	AEE	0	0	2	12	0	**14**
	SUB TOTAL	**0**	**0**	**3**	**16**	**0**	**19**
TOTAL PROFESSORES		**0**	**2**	**429**	**648**	**23**	**1.102**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDA-MENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
PROFESSOR (ÁREA)	**0**	**0**	**113**	**189**	**11**	**313**

NÍVEL DE OLARIDADE	FUNDA-MENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
PROFESSOR(PAEIAIEF)	0	2	316	459	12	789

ATUAÇÃO DO PROFESSOR (ÁREA)	
NA FUNÇÃO	231
NA DIREÇÃO (ÁREA)	18
OUTROS (paralisado,sede SEMED)	28
EM READPTAÇÃO (AREA)	36

ATUAÇÃO DO PROFESSOR (PAEIAIEF)	
NA FUNÇÃO(inclui AEE e O.Itinerante)	**573**
NA DIREÇÃO (PAEIAIEF)	**89**
OUTROS(paralisado,sede SEMED)	**50**
Em READPTAÇÃO (PAEIAIEF)	**77**

ATUAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES				
NA FUNÇÃO	NA DIREÇÃO	PARALISADO	EM READAPTAÇÃO	SEMED(SEDE)
804	107	8	113	65

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDA MENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
TOTAL PROFESSORES	**0**	**2**	**429**	**648**	**23**	**1.102**

Quadro administrativo

INFORMAÇÕES PARA PLANO DECENAL - REFERÊNCIA AGOSTO/2014							
		FUNDA MENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
ADMINISTRATIVO	NA FUNÇÃO (SOE)	0	0	11	50	0	61
	NA DIREÇÃO (SOE)	0	0	3	8	1	**12**
	EM READAPTAÇÃO (SOE)	0	0	0	2	0	**2**
	PARALISADO (SOE)	0	0	0	5	0	**5**
	SEMED(SEDE) (SOE)	0	0	0	21	1	**22**
	SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	3	4	0	**7**
	TÉCNICO ESCOLAR	2	20	25	10	0	**57**
	TÉCNICO ESCOLAR Laudo	0	1	1	0	0	**2**
	TÉCNICO ESCOLAR SEMED	0	1	1	3	0	**5**
	SERVENTE ESCOLAR	74	53	7	4	0	**138**
	SERVENTE ESCOLAR Laudo	35	23	2	0	0	**60**
	SERVENTE ESCOLAR SEMED	0	2	0	0	0	**2**

NIVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
SOE	0	0	14	88	2	61

ATUAÇÃO SOE	NA FUNÇÃO	DIREÇÃO	READAPTAÇÃO	PARALISADO	SEDE(SEMED)	TOTAL
NA FUNÇÃO (SOE)	61	12	2	5	22	102

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	0	0	3	4	0	**7**
TÉCNICO ESCOLAR	2	22	27	13	0	**64**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FUNDAMENTAL	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
SERVENTE ESCOLAR	109	78	9	4	0	200

ATUAÇÃO	NA FUNÇÃO	EM READAPTAÇÃO	SEDE(SEMED)
SERVENTE ESCOLAR	138	53	7

Rede Particular

CRESCER PODIUM	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PROFESSORES			41		4	1	**46**
GESTÃO		2	5	8			**15**
SECRETARIA ESCOLAR			1	1			**2**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS			2	2			**4**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	5						**5**
TOTAL	**0**	**2**	**49**	**11**		**1**	**63**

COLÉGIO PRESBITERIANO DE DIVINÓPOLIS	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PROFESSORES		2	8				**10**
GESTÃO			2				**2**
SECRETARIA ESCOLAR			1				**1**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS							
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	2						**2**
TOTAL	**2**	**2**	**11**				**15**

COLÉGIO SÃO JOSÉ SÃO GERALDO	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PROFESSORES		2	25	2	3		**32**
GESTÃO			2	1			**3**
SECRETARIA ESCOLAR		1					**1**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS		4	5	2			**11**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	6						**6**
TOTAL	**6**	**7**	**32**	**5**	**3**		**53**

ESCOLA AA VIDA	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PROFESSORES				10			**10**
GESTÃO				1			**1**
SECRETARIA ESCOLAR		1					**1**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS		1	2	1			**4**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS		3					**3**
TOTAL		**5**	**2**	**12**			**19**

ESCOLA ARCO IRIS	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PROFESSORES		5	12	6			**23**
GESTÃO							
SECRETARIA ESCOLAR		2	2				**4**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS			2				**2**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS		3					**3**
TOTAL		**10**	**16**	**6**			**32**

CECRI	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PROFESSORES		2	41				**43**
GESTÃO			3	1	1		**5**
SECRETARIA ESCOLAR		1	1				**2**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS	1		2				**3**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	4	1					**5**
TOTAL	**5**	**4**	**47**	**1**	**1**		**58**

GERAL	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
PROFESSORES		11	127	18	7	1	**164**
GESTÃO		2	12	11	1		**26**
SECRETARIA ESCOLAR		5	5	1			**11**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS	1	1	13	5			**20**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	17						**17**
TOTAL	**18**	**19**	**157**	**35**	**8**	**1**	**238**

Ensino Superior

INFORMAÇÕES PARA PLANO DECENAL - REFERÊNCIA NOVEMBRO/2014							
FACED	**FUNDAMENTAL**	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**TOTAL**
PROFESSORES				33	32	3	**68**
GESTÃO							
SECRETARIA ESCOLAR		1					**1**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS			15	10	7		**32**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	8	10					**18**
TOTAL	**8**	**11**	**15**	**43**	**39**	**3**	**119**

INFORMAÇÕES PARA PLANO DECENAL - REFERÊNCIA NOVEMBRO/2014							
FUNEDI	**FUNDAMENTAL**	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**TOTAL**
PROFESSORES			6	75	90	21	**192**
GESTÃO			2	16	16	9	**43**
SECRETARIA ESCOLAR		6	1	2			**9**
TECNICOS E/OU OUTROS FUNCIONÁRIOS	7	30	54	28	1		**120**
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	31	10					**41**
TOTAL		**46**	**63**	**121**	**107**	**30**	**367**

GERAL	FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
TOTAL	**8**	**57**	**78**	**164**	**146**	**33**	**486**

IV – DIRETRIZES

1. Mudança nos paradigmas da formação inicial do professor para atender às exigências da educação de nosso tempo. Uma formação profissional e um sistema de formação continuada que assegure ao professor um crescimento constante do seu domínio sobre a cultura letrada, o domínio tanto dos conhecimentos a serem oferecidos e trabalhados na sala de aula como dos métodos pedagógicos necessários ao bom desempenho escolar, dando–lhe condições de ser um profissional pesquisador, reflexivo, crítico e comprometido com a qualidade do ensino.

2. Adoção de medidas que possibilitem modifiquem as condições adversas ao exercício da profissão de professor, tais como a desvalorização profissional, a exaustão emocional, a baixa estima, a insegurança no exercício do trabalho. É necessário resgatar no educador a utopia. A utopia dá ao professor o desafio e o estímulo necessários ao exercício da profissão de educador.

3. Envidar esforços para se efetive o estabelecimento de uma carreira e salário, jornada de trabalho, formação, sistema de avaliação tornar competitiva e atraente no mercado de trabalho a profissão de educador.

V – METAS/ESTRATÉGIAS:

Ø Garantir que, no prazo de cinco anos, os professores da rede pública de ensino tenham especialização correspondente à sua área de atuação.

Ø Promover, gradualmente, até 2024, a isonomia da carga horária através da implementação gradual da jornada de trabalho de 40 horas para os professores titulares de cargo efetivo, considerando, nesta implementação, os critérios estabelecidos pelos sistemas de ensino público municipal e estadual e, considerando um terço desta jornada para formação/aperfeiçoamento profissional e planejamento, preparação e avaliação do trabalho didático e dos recursos pedagógicos.

Ø Promover, no prazo de cinco anos, a adequação do currículo dos cursos superiores de formação de professores para a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, contemplando, inclusive, a concepção de Educação Especial dentro da perspectiva da educação inclusiva, e a educação infantil, principalmente da criança de zero a três anos.

Ø Sistematizar e generalizar, em três anos, como parte da política de formação contínua de professores, bem como de outros, a oferta contínua de cursos sobre o atendimento básico e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos com deficiência na classe comum em todas as etapas e modalidades de ensino.

Ø Garantir que a formação continuada de professores, bem como de outros profissionais, instrumentalize conhecimentos como Código de Braille, Libras e técnicas que viabilizem o acesso da pessoa com deficiência ao ensino em geral.

Ø Implementar, no âmbito da secretaria de educação e superintendência de ensino, no prazo de dois anos, estrutura de apoio pedagógico e psicológico aos profissionais do magistério como medida de prevenção da saúde global do professor, tendo em vista as condições que envolvem o trabalho docente.

Ø Garantir, durante a vigência do Plano Decenal de Educação, que os órgãos públicos de educação viabilizem a formação continuada e sistêmica dos profissionais do magistério, seja através de recursos próprios, seja através de parcerias com as universidades, tendo como foco as competências necessárias à atuação da atividade docente

Ø Estabelecer, no prazo de dois anos, uma data base para correção e aumento dos vencimentos salariais dos servidores da educação das redes pública e privada que não a possuem.

Ø Garantir, durante a vigência do Plano Decenal de Educação, formação continuada sistêmica para os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino, tendo em vista as especificidades do Ciclo Inicial.

Ø 10 Garantir, no prazo de 02 (dois) anos após a aprovação deste PDME; presença de número adequado de profissionais para a realização de um trabalho de coordenação pedagógica de qualidade, em todas as escolas da rede pública.

Ø Garantir, a partir da vigência de Plano, a formação de um quadro de escola estável, realizando concursos públicos periódicos para a ocupação dos cargos da rede pública de ensino.

Ø Estabelecer a política de formação continuada do Sistema Municipal de Ensino e de valorização dos profissionais da educação, que visa orientar, apoiar a construção de uma escola pública democrática, inclusiva e de qualidade, em parceria com as demais instituições de ensino das redes estadual, federal e privada.

Ø Investir na formação, abrangendo os cursos, projetos e programas, previstos no Plano Municipal de Formação Continuada e nos programas atendidos e/ou executados no município pelo governo Estadual ou Federal.

Ø Articular os demais setores, segmentos, órgãos públicos e privados educacionais para a construção de uma rede de formação continuada integrada à política municipal de formação instituída.

Ø Constituir as unidades educacionais como espaço de formação continuada dos profissionais da educação, nos períodos de planejamento individual e coletivo, grupos de estudos e outros meios, oportunizando a utilização deste espaço na carga horária do profissional.

Ø Flexibilizar a gestão do tempo de formação continuada para que ocorra dentro do horário de trabalho, garantindo a todos os servidores (inclusive os profissionais de apoio, técnico escolar, auxiliar de secretaria,/biblioteca, secretário escolar, bibliotecário, servente escolar, técnico de informática e auxiliar de serviços II na função de servente), no mínimo, 40 horas de formação anual.

Ø Definir os processos de acompanhamento docente, incentivando a continuidade da formação específica na área e etapa em que atua.

Ø Produzir periódicos (virtuais) e outros meios que veiculem textos, relatos de experiências, artigos e outras atividades realizadas pelos profissionais da educação como uma das contribuições para a formação continuada.

Ø Garantir a formação continuada e permanente que contemple as diferentes áreas de atuação dos profissionais da educação, sistematizando instrumentos de avaliação e acompanhamento dos profissionais, das unidades educacionais e dos órgãos gestores.

Ø Definir políticas de incentivo à formação acadêmica dos profissionais da Educação, garantindo:
1. a freqüência em cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *strictu sensu* (mestrado, doutorado), em órgão competente, inclusive com direito à bolsa de estudos concedida pelos órgãos gestores;
2. o comprometimento, nos casos de pós-graduação *strictu sensu* (mestrado e doutorado), da permanência do profissional em pelo menos dois anos de efetivo exercício, nas unidades escolares, após a conclusão do curso;

3. a matrícula em curso/estudo que tenha relação direta com a atividade funcional do servidor, desenvolvendo projetos pedagógicos e/ou pesquisas relacionadas à educação, considerando também as necessidades das instituições escolares;
4. investimento na elaboração e aquisição de um sistema informatizado que permita acompanhar a trajetória de formação continuada do docente, para que se estabeleçam critérios de valorização profissional diante dessa trajetória;
5. revisão dos Planos de Carreiras Docentes, nos quais a formação dos profissionais de educação deve ser tratada como direito, valorizando sua trajetória.

Ø Implantar o Programa de Qualidade de Vida com Amor Exigente – PQVAE em 100% das unidades educacionais municipais.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO

O plano municipal de Educação é um instrumento de planejamento de políticas públicas e, para sua efetivação é preciso criar mecanismos de acompanhamento e avaliação periódicas que garantam o desenvolvimento das diretrizes e metas de curto médio e longo prazo. Assim, ações corretivas serão necessárias, bem como o surgimento de novas exigências para o alcance dos resultados desejados.

É necessário então instituir uma comissão permanente de acompanhamento e avaliação do PMDE, composta de representantes do Fórum Municipal de Educação, do Sistema Municipal de Ensino e representantes de entidades dos profissionais da educação.

Com o Plano aprovado será preciso organizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do mesmo. As instâncias responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas na área da educação - o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e a Superintendência Regional de Ensino - SRE, devem acompanhar permanentemente sua execução. O Plano Nacional determina que, a cada dois anos, uma avaliação ampla seja realizada, incluindo a atualização de diagnósticos e levantamento sobre cada meta e estratégia. Tudo isso significa que nos próximos anos o município precisará fazer um esforço para implementar essas metas e estratégias, cumprindo, assim, a legislação.

Esse processo dar-se-á através da realização bianual de Conferências Municipais de Educação a serem convocadas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação. Além disso, em 2019, realizar-se-á um amplo processo de avaliação do PMDE, atualizando os diagnósticos apresentados em 2015 e estabelecendo diretrizes para o alcance daquelas metas que ainda não tiverem se concretizado.

REFERÊNCIAS

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil.

BRASIL**.** Congresso Nacional**.** *LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 939496.* 20 de dezembro de 1996.

BRASIL**.** Congresso Nacional. Lei 13.005 - *Plano Nacional de Educação,* junho de 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica**.** *Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.* Resolução nº 1 de 03 de abril de 2002.

BRASIL**.** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* (DCNEI/99).

BRASIL**.** Conselho Nacional de Educação/Câmara Educação Básica. *Parecer nº1/99*, Diário Oficial, 13/04/99, seção 1, p.18

BRASIL**.** *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL**.** Decreto lei nº 8.069: *Estatuto da Criança e do adolescente*. Diário Oficial da União, DE 13 JUL. 1990.

BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.*Regulamenta a Lei nº. 7.853, dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa com deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências*. Brasília, DF.

BRASIL. MEC / Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo. *Referências para uma Política Nacional de Educação do Campo*. Caderno de Subsídios, 2ª Edição, Brasília, DF, 2005;

BRASIL. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014. O Plano municipal de Educação caderno de orientações.

BRASIL**.** Ministério da Educação. *Avaliação do Plano Nacional de Educação.* Brasília: Inep, 2010.

BRASIL**.** Ministério da Educação. Avaliação do Plano Nacional de Educação. Brasília: Inep, 2010.

BRASIL. *Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica*. Conselho Nacional da Educação. *Câmara Nacional de Educação Básica.* Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.562p.

BRASIL**.** Parecer 36/2002, do Conselho Nacional de Educação.

BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial*. In: Mensagem da APAE. 1994.

BRASIL. *Resolução CNE/CEB* nº 2, Conselho Nacional de Educação Básica, 11 de Fevereiro de 2001.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias; Documento Final. Brasília, DF: MEC, 2010.

CORGOZINHO, Batistina Maria de Sousa. *Pelos Caminhos da Maria Fumaça*: o trabalhador ferroviário. Formação e resistência pelo trabalho. FERREIRA, José Heleno (Org.). 1 ed. Belo Horizonte, MG: O Lutador, 2014.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. 6 ed. Rio de Janeiro, RJ: DP&A Editora, 2003.

DIMAS, Andreia Carla Ferreira. *A Formação Política do Professor/Educador e a Prática Educativa*, 2010 (Dissertação – Mestrado em Educação). Universidade de Itaúna – Itaúna – MG.

DIVINÓPOLIS. Lei Complementar nº 9, de 3 de dezembro de 1992-Estatuto do Servidor. Divinópolis.

DIVINÓPOLIS. *Plano Decenal Municipal de Educação - Lei Complementar nº 096/2003*. Câmara Municipal de Divinópolis, 2003.

DIVINÓPOLIS. *Plano Decenal Municipal de Educação - Lei Complementar nº 096/2003*. Câmara Municipal de Divinópolis, 2003.

DIVINÓPOLIS. *Plano Diretor Participativo do Município de Divinópolis*: Lei Complementar 004/2013, Câmara Municipal de Divinópolis, 2013.

DIVINÓPOLIS. Prefeitura. 2013. Disponível em: <http://www.divinopolis.mg.gov.br>. Acesso em: jul. 2013.

DOURADO, Luiz F. (Org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora da UFG/Autêntica, 2011.

EE SANTO TOMAZ DE AQUINO. *Projeto Político Pedagógico 2014*, 2015 p 5-6.
FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Disponível em: http://www.fnde.gov.br

GATTI, Bernardete A. Análise das políticas públicas para formação continuada no Brasil, na última década. *Revista Brasileira de Educação*, v. 13, n. 37, p. 57-70, 2008.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: http://ibge.gov.br

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/planilhas-para-download>

LUCIÂNIA**.** *Declaração Final da* ***II Conferência Nacional Por Uma Educação do Campo: Por uma política pública de educação do campo*****. Luziânia-GO, 02 a 06 de agosto de 2004.**

MEC – Ministério da Educação. Disponível em: http://ide.mec.gov.br/

NÓVOA, Antônio (Org.). *Vidas de Professores***.** Porto: Porto Editora, 1992.

OBSERVATÓRIO do PNE - Disponível em: <http://www.observatoriopne.org.br>.

QEDU - Disponível em: <http://www.qedu.org.br>.

QUELUZ, Ana Gracinda. Tempo. *In*: FAZENDA, Ivani C. A. (org). *Dicionário em construção: interdisciplinaridade*. São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A construção multicultural da igualdade e da diferença*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais. Oficina do CES nº 135, janeiro de 1999.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. *Educação em Tempo de Mudanças - PDP 2005.*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Programa de Intervenção Pedagógica – PIP – *Cadernos de Metas 2011-2014*.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. *SIMAVE, Revista do Sistema 2013.*

SIMEC/MEC – Ministério da Educação. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos**.** *Para onde vai o professor? Resgate do Professor como Sujeito de Transformação.* São Paulo, Editora Libertad, 2003.

VIEIRA, Sofia Lerche. Educação e gestão: extraindo significados da base legal. *In*. CEARÁ. SEDUC. Novos Paradigmas de gestão escolar. Fortaleza: Edições SEDUC, 2005, p. 7 - 20.

YOUNG, Michael. Para que servem as escolas.Educação e sociedade. 28.101 (2007): 1287-1302. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v28n101/a0228101.pdf, acesso em 11/09/2014.

[1] Em Divinópolis, por exemplo, o Centro Socieducativo, construído para 28 adolescentes, abriga, atualmente 78 meninos e meninas. O Presídio Floramar, com 200 vagas, tem, atualmente 620 homens e mulheres presos.

[2] Pesquisa realizada para o trabalho de conclusão de curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação de Divinópolis – UEMG.

[3] Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006, pg69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77B43000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2015

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADENIO GOMES DE FARIAS	AG00244495	JWC9432	10/04/2015	15:36:16	Avenida Wilson Alvarenga 1680	5452 / 1
ALOIZIO GONCALVES MOTA	AB05933595	OPO8278	31/03/2015	11:10:00	Rua Sayonara 35 Oposto	5541 / 4
ALVARO SOARES DA SILVA	AA05014892	HKI9921	19/04/2015	17:50:00	Av wilson Alvarenga 529	6050 / 3
ANA LUISA ARAUJO COTA	AB05932596	HNO2591	16/04/2015	08:22:46	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	AG00242445	OMH3542	24/04/2015	08:09:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5185 / 1
ANTONIO CARLOS DO COUTO	AG00244680	HDZ1379	20/04/2015	17:16:43	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
ANTONIO RIBEIRO FILHO	AG00244568	DQG3356	14/04/2015	16:20:00	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4
ARACELLI ALMEIDA DUARTE AVELAR	AG00244736	JHV8305	25/04/2015	11:28:39	Rua Florianopolis 205	5550 / 0
ARLEN CAMARGO THEIXEIRA	AG00242404	EGL7274	27/04/2015	08:30:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4
BARBARA NUNES GUIMARAES	AG00244569	HHS2021	14/04/2015	16:23:13	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4
CAETANO REIS DA CRUZ FILHO	AG00243269	GVO8971	22/04/2015	10:26:00	Av getulio Vargas 4803 Defronte	5185 / 1
CARZERLEI ROBERTO GOMES	AG00242286	NYG0988	04/05/2015	16:55:00	Rua Olimpio Carvalho Lage Sn	5452 / 1
CINTIA GERALDA BATISTA TEIXEIRA	AG00244521	OMA8242	09/04/2015	09:38:12	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
CLAUDIO DE SOUZA	AG00242174	OWL7450	23/04/2015	11:38:00	Av getulio Vargas 4434 Defronte	5452 / 1
CLEBER DE SOUZA ME	AA04330087	GPP5974	29/03/2015	23:26:00	Av armando Fajardo 25	7234 / 0
CLEBER GERALDO DE PAIVA	AB05929759	HLY1746	30/03/2015	15:49:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5185 / 1
CONCEICAO BITENCOURT DE ALMEIDA	AG00244726	HBM9966	23/04/2015	17:07:27	Avenida Getulio Vargas 5044	5398 / 0
CONSTRUTORA BRAS DE ENG.LTDA.	AG00244624	OLP0017	17/04/2015	15:36:04	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
EDER VILELA	AG00244700	GTV0831	27/04/2015	08:17:04	Avenida Getulio Vargas 3691	5452 / 1
EDINEIA MIRANDA PEIXOTO	AG00244659	HFH6411	14/04/2015	10:10:38	Praca Sete De Setembro 64a	5550 / 0
EDSON DE MAGALHAES JUNIOR ME	AG00244585	NLE5969	16/04/2015	15:00:57	Rua Olimpio Carvalho Lage 317a	5550 / 0
EDSON DOS SANTOS	AB05933592	HFV2198	30/03/2015	10:07:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0
EDUARDO TADASHI MIZUMORI	AG00244662	DUU6400	15/04/2015	15:17:10	Rua Ricardo Leite 92	5541 / 4
ELAINE MARQUES DE CASTRO LACERDA	AB05932585	HNO1370	11/04/2015	08:53:53	Avenida Getulio Vargas 5334	5550 / 0
ELIANA APARECIDA C.BRAZ DE SOUZA	AG00243267	GXW2179	22/04/2015	10:23:00	Av getulio Vargas 4803 Defronte	5185 / 2
ELITA CLARA XAVIER	AG00242338	HFX7755	22/04/2015	10:32:00	Av Getulio Vargas 4803 Defronte	5185 / 1
EMANUELA PERDIGAO DE AVILA	AG00244486	GUG7432	09/04/2015	15:54:06	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
EVANDRO AGUSTINHO DE SOUZA	AG00244754	HFI3821	17/04/2015	08:39:38	Rua Joaquim Ferreira 35	5550 / 0
EZEQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS	AG00244546	PUT7564	13/04/2015	14:50:58	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
FABIANE GOMES DA SILVA	AG00244863	JOK5960	04/05/2015	11:22:11	Rua Geraldo Miranda 73	5550 / 0
FABIO LUCIO DE SOUZA	AB05927949	HAS5795	01/04/2015	15:19:00	Rua Joaquim Ferreira 115 Oposto	5550 / 0
FERNANDO ANTONIO NAZARENO LANNA	AA04330116	HFC6326	14/04/2015	20:09:00	Av wilson Alvarenga 30	7234 / 0
FLAVIO HENRIQUE SANTOS SILVEIRA	AG00242335	HHS1360	22/04/2015	10:27:00	Av getulio Varga S 4803 Defronte	7366 / 2
GABRIEL CALDEIRA GOMES	AG00242321	PUI1187	11/04/2015	08:40:00	Rua Sayonara 35 Defronte	5525 / 0
GEISIANE DA PIEDADE SILVA	AG00244708	HAO0410	16/04/2015	12:07:07	Rua Sayonara 75	5452 / 1
GERALDO DAMIAO DIAS	AG00244779	OXC2066	27/04/2015	11:21:47	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0
GERALDO LOPES MARQUES	AB05927956	GQS8707	10/04/2015	08:09:00	Rua Jose De Abreu 122 Defronte	5835 / 0
GERALDO ROMUALDO PEREIRA	AG00244755	HCM6301	17/04/2015	09:13:58	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
GETULIO GOMES JUNIOR	AB05929749	CPM2414	27/03/2015	09:12:00	Av Getulio Vargas 4767 Defronte	5185 / 1
GEYSLA FERNANDA BERTO LIMA	AB05932853	OQF7544	27/04/2015	08:44:00	Rua Haiti Sn	5738 / 0
GILMARA ANTONIA SOUZA SANTOS	AG00242463	KKJ9327	05/05/2015	08:08:00	Rua Jardim Paraiso Sn	5185 / 1
GILSON FERREIRA DOS REIS	AA04227622	ELN0425	15/04/2015	14:35:00	Av candido dias 1871	5550 / 0
GLEIDSON CRISTIANO SANTOS DIAS	AG00244577	GXR5098	15/04/2015	15:36:09	Rua Fernao Dias 315	5460 / 0
HELENA DE FATIMA BICALHO	AB05927947	OQR7780	31/03/2015	14:51:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0
HELOISA APARECIDA DA S.MOREIRA	AG00244584	HZX9226	16/04/2015	14:57:43	Rua Fernao Dias 315	5460 / 0
HENRIQUE GERALDO DE ABREU ME	AG00244734	OQV2508	25/04/2015	11:22:10	Rua Monte Santo 31a	5550 / 0
IGOR DA SILVA MESSIAS	AG00244912	HRU2496	05/05/2015	14:22:46	Rua Francisco Teles 133	5550 / 0
IRANI FAUSTINA DA CRUZ	AG00244667	HHS1693	15/04/2015	16:47:22	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0

VALERIANO						
IVONE CORREA ARAUJO	AG00244657	CHR7386	14/04/2015	08:25:56	Rua Andrade 55	5550 / 0
IVONE CORREA ARAUJO	AB05927941	CHR7386	27/03/2015	12:25:00	Rua Leao Xiii 74 Defronte	5835 / 0
JANE ROSSANA DE CAMPOS	AA04330026	HKQ7261	21/03/2015	12:30:00	Rua Sayonara 50	5460 / 0
JANIR LEAL SOARES	AB05933603	KGH4491	13/04/2015	09:28:00	Av getulio Vargas 4994 Defronte	5541 / 5
JERONIMO EMILIANO RIBEIRO	AA04227624	HFX3758	15/04/2015	15:25:00	Av getulio Varga S 2792	5606 / 0
JOSE AFONSO DE ARAUJO	AG00244491	HNO2860	10/04/2015	14:39:29	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0
JOSE EVARISTO DOS SANTOS	AG00244654	GLT2799	08/04/2015	15:51:50	Avenida Wilson Alvarenga 1727	5541 / 4
JOSE MORAIS DA SILVA	AG00244650	HKR9644	04/05/2015	08:57:00	Rua Francisco Teles Sem Nume	5550 / 0
JOSE PEREIRA COTTA	AG00242248	OXJ0495	01/04/2015	10:57:00	Av getulio Vargas 4434 Defronte	5452 / 1
JOSE QUINTINO MACIEL	AG00244730	PVJ8470	25/04/2015	10:14:54	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
JOSE RODRIGUES CORREIA	AB05933596	PUB1214	31/03/2015	11:25:00	Av Getulio Vargas 5306 Defronte	5541 / 4
JOSE SABINO CALDEIRA	AG00244419	GRZ1818	08/04/2015	15:11:21	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0
JOSE VICENTE DA SILVA	AA04330101	HGI9220	09/04/2015	03:42:00	Av armando Fajardo 4668	7234 / 0
JOSIMAR APARECIDO DA CRUZ	AG00244725	GRZ4811	23/04/2015	15:12:34	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1
JULIO CESAR FERREIRA	AA04330107	HDZ0226	12/04/2015	16:35:00	Rua Tiete 740	5819 / 1
JULIO CEZAR GONCALVES FIGUEIREDO	AG00244801	HEA1040	23/04/2015	14:06:18	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4
JUNIOR GOMES CREPALDI	AG00244682	HGZ7618	22/04/2015	14:00:59	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0
KARLA APARECIDA DA SILVA	AG00244450	ETT8026	22/04/2015	15:23:14	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0
LEONARDO PYTCHELLE A DO CARMO	AG00242263	OQC6632	11/05/2015	12:00:00	Rua Geraldo Antonio 111 Oposto	5380 / 0
LEONARDO WARISS PENA	AG00244760	OWS7071	23/04/2015	09:08:32	Rua Joaquim Ferreira 115	5550 / 0
LORENA MARTINS CALDEIRA PAIVA	AG00243261	HHS1445	17/04/2015	14:36:00	Av getulio Vargas 4803 Defronte	5185 / 1
LUCIA MAIA DE CAMPOS	AG00244691	HEE0687	23/04/2015	14:51:25	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5541 / 4
LUCIANA PATRICIA FERNANDES RAMAL	AG00242486	HMF5925	11/05/2015	13:17:00	Av wilson Alvarenga 1047 Defronte	5541 / 5
LUIZ GONZAGA RODRIGUES	AG00244513	PUB4151	08/04/2015	11:15:35	Avenida Wilson Alvarenga 1263	5541 / 4
LUZ DIVINA TRANSPORTES LTDA EPP	AG00244520	HKH3354	09/04/2015	08:52:27	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0
MANUELA DE MOURA APOLINARIO	AG00242405	JTN8327	27/04/2015	09:00:00	Rua Hidelbrando Santana 51 Defronte	5460 / 0
MARCOS JESSE COSTA	AG00244717	HFH6299	22/04/2015	14:48:36	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0
MARIA DAS G DOS SANTOS ROCHA	AG00244858	NYO3150	04/05/2015	10:24:41	Rua Ceramica 70	5550 / 0
MARLENE NUNES PEREIRA	AG00242408	HGZ7427	27/04/2015	09:37:00	Rua Monte Santo 31a Defronte	5550 / 0
MARTA MARIA DA FONSECA	AG00242450	HPP1291	04/05/2015	09:38:00	Av getulio Vargas 484 Defronte	5185 / 1
MARTA MARIA DA FONSECA	AG00242451	HPP1291	04/05/2015	09:38:00	Av getulio Varga S 484 Defronte	7366 / 2
MEIRELLES PEREIRA JUNIOR	AG00243272	OQI4353	23/04/2015	08:25:00	Av getulio Vargas 4786 Defronte	5185 / 1
MILTON BITARES NETO	AG00244762	KPG3520	23/04/2015	11:00:38	Rua Florianopolis 205	5550 / 0
MOACIR DAS GRACAS	AG00244727	HHS2189	25/04/2015	09:46:47	Rua Fernao Dias 315	5541 / 5
ORGANIZACAO DE CEREAIS MONLEVADE	AG00244663	OPL7826	15/04/2015	15:20:02	Rua Ricardo Leite 92	5541 / 4
OZIER ALVES GOMES	AG00244630	HFN0979	20/04/2015	11:22:21	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4
PATRICIA DE ABREU GONCALVES SCOR	AA04330024	GXS3668	21/03/2015	12:10:00	Rua Sayonara 34	5460 / 0
PAULO ROBERTO ROLA	AG00244612	GYW3969	13/04/2015	17:15:11	Avenida Wilson Alvarenga 1047	5541 / 5
RAFAEL VIDAL ATHAYDE	AA04330196	HOJ0951	16/04/2015	03:46:00	Rua Marechal Floriano Peixoto 54	5452 / 1
RAPHAEL ALCANTARA BOMTEMPO	AG00244721	MLZ9259	22/04/2015	16:56:51	Avenida Getulio Vargas 5075	5452 / 2
RENATO DE SOUZA	AG00244545	NXZ9977	11/04/2015	10:52:14	Praca Sete De Setembro 47	5541 / 4
RITA DE CASSIA ANDRADE OTTONI	AG00244444	GVO5905	16/04/2015	17:37:33	Avenida Wilson Alvarenga Sem Nume	5452 / 2
ROBERTO SILVERIO RODRIGUES	AG00244445	EQY0029	20/04/2015	15:08:11	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4
RODRIGO APARECIDO GONCALVES	AG00242493	HHS2614	11/05/2015	15:49:00	Av wilson Alvarenga 1455 Defronte	5541 / 5
RODRIGO PACHECO DOS SANTOS	AG00242447	NCQ3399	24/04/2015	08:11:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	7366 / 2
ROMARIO HENRIQUE DE SOUZA	AG00244483	HKI9485	09/04/2015	13:52:12	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 5
ROSALVO FERREIRA DE CERQUEIRA	AG00242285	HNA3072	27/04/2015	10:16:00	Rua Haiti Sn	5738 / 0
RUI LEAL	AG00244623	MTV7817	17/04/2015	15:25:53	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4
SARA MARIANO SILVA	AG00244587	MSR0361	16/04/2015	15:07:08	Rua Olimpio Carvalho Lage Sem Nume	5452 / 1
SIDNEY FERNANDO COTA	AG00244416	HFB7333	04/04/2015	09:28:42	Rua Geraldo Antonio 111	5541 / 4
SIDNEY FERREIRA ROCHA	AG00244421	HFS9589	08/04/2015	17:22:31	Avenida Getulio Vargas 5639	5452 / 1
SILVERIO DE OLIVEIRA DIAS	AG00242333	HGH3311	22/04/2015	10:22:00	Av Getulio Vargas 4803 Defronte	5185 / 1
SIMONE ALVES DA SILVA	AG00244567	HAA8909	14/04/2015	16:07:13	Rua Sayonara 40	5550 / 0
SIRLEI APARECIDA MENDES	AG00242498	GUF2897	12/05/2015	15:41:00	Av Getulio Vargas Esquina C Rua Geraldo Antonio 5021 OPOSTO	5452 / 6
SIRLEY PERDIGAO GUERRA	AB05932579	OPC4283	09/04/2015	08:02:17	Praca Sete De Setembro 50	5541 / 5
SOSTENES PEDROSA ALVES	AG00242419	NXY1409	04/05/2015	09:39:00	Rua Ricardo Leite 123 Defronte	5193 / 0
TATYANA MARQUES CASTRO	AA04227905	HXX8776	30/04/2015	16:15:00	Av getulio Vargas 5328	5550 / 0
THIAGO LOPES DE SOUZA	AG00244921	OWW6982	06/05/2015	10:40:17	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
TIAGO LOVO MARTINS	AA05026557	GSL3299	23/04/2015	10:47:00	Av getulio Varga S 5567	5819 / 1
TIAGO LOVO MARTINS	AA04330170	GSL3299	23/04/2015	10:50:00	Av wilson Alvarenga 1040	5738 / 0
TIAGO LOVO MARTINS	AA04330169	GSL3299	23/04/2015	10:49:00	Av wilson Alvarenga 1591	6050 / 1
VALDIR GUIDO BARROSO	AG00244497	GMW0674	13/04/2015	09:16:52	Avenida Getulio Vargas 4164	5460 / 0
VANDA DOS SANTOS PAULA	AG00242184	GXO9730	04/05/2015	09:15:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte	5550 / 0
VANDA EFEM DE SOUZA	AG00244441	GSJ2273	16/04/2015	15:18:09	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0
VIRGILIO ILDEFONSO PEREIRA	AG00242416	BME5483	28/04/2015	11:06:00	Av getulio Vargas 5409	5193 / 0
WENDER LUCIO BARROS	AG00244768	HBU8550	27/04/2015	08:52:21	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4

OLIVEIRA						
WILLIAM CUPERTINO DE SOUZA	AG00244437	MPQ7273	16/04/2015	14:33:40	Rua Francisco Teles 133	5550 / 0
WILLIAN MOREIRA DE SOUZA	AG00242351	PUI7805	24/04/2015	07:52:00	Av getulio Vargas 5165 Defronte	5185 / 1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5398 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5606 / 0	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 30 de Junho de 2015

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:009EACA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2015

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABEL BRAGANCA BRANT VILANOVA	AB05926134	HFR9799	22/01/2014	14:45:00	Av getulio Vargas 5492 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
ADRIANA DE SOUZA E SILVA	AG00244106	BHN1640	13/02/2015	10:40:20	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
AILTON AGOSTINHO DA ROCHA	AB05357750	GVO7249	19/12/2013	16:50:00	Rua Pio Xi 72 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
AMANDA MENDES DA SILVA	AG00244363	OMC0333	12/03/2015	09:13:03	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
ANADIA FLOIS GOMES	AB05932537	GZP5532	24/02/2015	15:27:27	Rua Joaquim Ferreira 115	5550 / 0	68,10	85,13
ANDRE MAXIMILIANNO P DE OLIVEIRA	AB05933725	HKI9906	04/02/2015	06:44:00	Av wilson Alvarenga 830 Defronte	6050 / 1	153,23	191,54
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	AG00244289	HDZ0944	19/03/2015	11:10:00	Rua Ceramica 65	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	AA04226545	HHS0868	25/02/2015	18:50:00	Rua Resplendor 201	5525 / 0	68,10	85,13
ANTONIO GOMES DE MELO	AB05932544	FEC8931	02/03/2015	07:43:35	Avenida Wilson Alvarenga 1045	5460 / 0	68,10	85,13
ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	AG00244172	OQW7287	23/02/2015	11:09:50	Rua Fernao Dias 246a	5550 / 0	68,10	85,13
APARECIDA MARIA DE SOUZA DE SENA	AA04226330	OPE6964	20/02/2015	10:48:00	Rua Monte Santo 86	5550 / 0	68,10	85,13
CONCEICAO SOARES SILVA	AA05151993	OXE3895	16/01/2015	10:25:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 1	42,56	53,20
CRISTINA APARECIDA FERREIRA	AB05932623	GWI2573	29/01/2015	09:33:57	Rua 15 De Novembro 34	5550 / 0	68,10	85,13
CRISTINA IZABEL FERREIRA	AG00244117	GRZ1929	20/02/2015	16:46:31	Rua Florianopolis 205	5550 / 0	68,10	85,13
DANILO JOSE COTA	AB05932527	HCH2342	20/02/2015	09:23:47	Rua Joaquim Ferreira 35	5550 / 0	68,10	85,13
DEBORA AP SOARES DE MORAES - ME	AG00244076	HAG9006	24/02/2015	11:57:10	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
DIVINO MARTINS DOS SANTOS	AA04226424	GUU6734	26/02/2015	21:55:00	Av Do Contorno 1112	5550 / 0	68,10	85,13
DOUGLAS RAMON DA CRUZ FRAGA	AB05932644	LRB0080	05/02/2015	15:33:52	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
EDMAR FONSECA DUARTE	AB05925652	HNC5387	07/01/2014	14:22:00	Av wilson Alvarenga 1591	5541 / 5	42,56	53,20
EDSON PEREIRA DE CAMPOS	AG00244068	HNQ5925	21/02/2015	10:08:51	Avenida Wilson Alvarenga Sem Nume	5509 / 0	68,10	85,13
EIDIMAR VIEIRA DA SILVA	AG00244052	OCV5458	11/02/2015	11:35:17	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
ELIO JOAQUIM DOS SANTOS	AB05932849	OPV2111	29/01/2015	10:06:00	Av wilson Alvarenga 711 Defronte	6041 / 2	102,15	127,69
ETTORE MORANDO	AB05932476	OQT1964	04/02/2015	16:07:03	Rua Ceramica 53	5550 / 0	68,10	85,13

ETTORE MORANDO	AG00244279	OQT1964	13/03/2015	17:54:06	Rua Ceramica 65	5550 / 0	68,10	85,13
FABIANNI ROBERTO TELES	AA05151238	HNC5446	09/01/2015	10:10:00	Av getulio Vargas 5165	5541 / 1	42,56	53,20
FABRICIO MENDES BARRETO	AA04226430	HHS0884	26/02/2015	21:55:00	Av Do Contorno 1099	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO ALEXANDRE ROCHA	AB05932550	GNA8961	10/03/2015	15:51:33	Rua Florianopolis 181	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO AMBROSIO ALVES	AB05926487	GOO4910	17/01/2014	15:19:00	Av wilson Alvarenga 1594 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO BATISTA DE PAULA	AB05932542	HLI3966	26/02/2015	15:33:12	Rua Lucindo Caldeira 11	5541 / 4	42,56	53,20
FILIPE LUCAS FERREIRA MARCELINO	AA04226235	GYR1992	05/02/2015	15:44:00	Av getulio Vargas 5313	7315 / 0	68,10	85,13
GERALDO CELESTINO LUCINO	AG00244182	GQG5133	27/02/2015	10:14:50	Rua Sayonara 21	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO GRIGORIO DOS SANTOS	AG00244307	PUN7153	09/03/2015	08:38:08	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO HENRIQUE TEIXEIRA	AB05933756	GKU5395	12/02/2015	14:53:00	Av Wilson Alvarenga 1273	5541 / 4	42,56	53,20
GILMAR GOMES	AA04226174	JPV7630	09/02/2015	08:20:00	Av Getulio Vargas 5328	5541 / 1	42,56	53,20
HELENA LUIZA DE SOUZA	AB05927728	GYO2984	12/07/2014	08:15:00	Av candido Dias 1980 Defronte	6050 / 2	153,23	191,54
HELIO DE MORAIS FERNANDES	AB05933567	GSZ2733	06/02/2015	18:20:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
HENI BELAMINO DA SILVA	AB05927005	HDR8090	01/02/2014	12:49:00	Av wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
ILDEU CAETANO DE MATTOS	AB05932643	HNS6714	05/02/2015	14:53:51	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
ISRAEL LEOPOLDO DE SOUZA	AB05933655	OPO9288	19/02/2015	12:25:00	Rua Geraldo Antonio 111	5541 / 4	42,56	53,20
IVANILDO FERREIRA DE SOUZA	AA05014647	HKJ1817	30/07/2014	18:47:00	Av getulio Vargas 5235	5460 / 0	68,10	85,13
JOAO BOSCO GREGORIO	AG00244226	GUV6455	09/03/2015	16:43:05	Avenida Wilson Alvarenga 1092	5550 / 0	68,10	85,13
JOAO MARCIO LEITE	AA05151216	HBR9820	06/01/2015	15:20:00	Av getulio Vargas 5334 Oposto	5541 / 5	42,56	53,20
JOAQUIM ERMELINDO FRAGA	AB05933536	DHG0864	29/01/2015	15:34:00	Av wilson Alvarenga 1336	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE ADAO DO COUTO	AB05929105	HHS0086	07/07/2014	08:53:00	Av getulio Vargas 6249 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE CARLOS DOS SANTOS	AB05926473	HKI6838	30/01/2014	15:10:00	Rua Joaquim Ferreira 47 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE D DE O A DE MADEIRA ME	AB05929472	HMV4729	02/08/2014	08:38:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	AA04226456	HBR9285	05/03/2015	10:35:00	Av candido Dias 1871	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GERALDO DOS SANTOS	AG00242145	HFI4947	16/03/2015	11:36:00	Av wilson avarenga 1054	5819 / 1	459,70	574,62
JOSE LOURENCO LIMA	AB05931383	HCQ0657	28/07/2014	16:09:04	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE MARIA DOS SANTOS	AA05151554	GSP2124	14/01/2015	15:13:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE TEIXEIRA SOBRINHO	AA04226422	HNO2714	26/02/2015	21:55:00	Av Do Contorno 1112	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR COSTA LAGE NEVES	AA05151542	PUO3183	13/01/2015	10:00:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
LUCAS EMMANUEL PANTUZA PEREIRA	AB05932539	HCJ7403	24/02/2015	16:00:19	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
LUCAS SERAFIM SOARES	AG00244186	OQU6671	27/02/2015	12:50:25	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
LUCAS SERAFIM SOARES	AG00244187	OQU6671	27/02/2015	12:50:14	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	AA05151656	HDW6526	23/02/2015	08:30:00	Av Getulio Vargas 5327	5541 / 5	42,56	53,20
LUIZ CARLOS ESTEVAO	AB05932416	LNZ9692	05/02/2015	16:45:08	Rua Gomes Batista 27	5541 / 4	42,56	53,20
LUIZ JOSE GOMES	AG00244108	DMS0171	19/02/2015	14:14:06	Rua Maria Beatriz 53	5452 / 1	102,15	127,69
MARCIO RAMIRES DELGADO NEVES	AG00244157	HDY0101	19/02/2015	13:56:50	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
MARCO ANTONIO SOARES	AB05929262	GPL6819	21/07/2014	10:49:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
MARCO TULIO BRAGA	AA04226429	HDW2140	26/02/2015	21:55:00	Av Contorno 1099	5550 / 0	68,10	85,13
MARCOS PAULO GONCALVES DANTAS	AA05151249	KVQ1875	02/01/2015	17:05:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA DAS GRACAS FERST	AG00244310	KNQ2018	09/03/2015	10:20:01	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA DE FATIMA MIRANDA COTA	AB05929333	HHP1981	22/07/2014	11:28:00	Av wilson Alvarenga 1727 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA DO CARMO VIEIRA	AA05027871	GKL6724	01/03/2015	20:35:00	Av Wilson Alvarenga Sn	5860 / 0	68,10	85,13
MARIA HELENA SOARES FONTES	AG00244116	PUL2554	20/02/2015	14:49:53	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
MARIO ALFREDO JUSTINO MARTINS	AG00244114	GYG2187	19/02/2015	15:54:38	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5541 / 4	42,56	53,20
MARTHA MOURA ROSA	AG00242130	GYO4052	13/03/2015	14:53:00	Av Getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MARTINHO PONTES SIQUEIRA	AG00244162	GLL6739	19/02/2015	15:16:17	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
MATEUS HENRIQUE DE CASTRO BRAGA	AB05933742	HCH3591	09/02/2015	17:40:00	Praca Do Povo 1336	5452 / 7	102,15	127,69
MATEUS PEREIRA DO CARMO	AA04226229	GRZ0429	05/02/2015	15:17:00	Av getulio Vargas 5409	5460 / 0	68,10	85,13
MAURICIO RODRIGUES G FILHO	AA05151996	HJJ4566	16/01/2015	15:10:00	Av getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
MURILO JOSE MOREIRA	AB05932728	GQG9339	09/02/2015	11:00:45	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
NATALIA ANDRADE DA SILVA- EIRELI	AG00244110	GMG6447	19/02/2015	14:27:52	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
NILTON MATTOS SANTANA	AB05357533	DVD4602	10/07/2014	13:50:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
OLMI APARECIDA COSTA MOURA	AB05933651	GLA9575	13/02/2015	09:12:00	Av Wilson Alvarenga 401 Defronte	5460 / 0	68,10	85,13
PAULINO CESAR BICALHO	AA05151929	OQM1054	31/12/2014	09:53:00	Rua Monte Santo 04	5550 / 0	68,10	85,13
POSTO ZAPIR LTDA	E100003310	HCM8168	27/04/2015			5002 / 0	136,21	170,26
PRISCILA TORRES LIMA	AG00244086	HAY9064	02/03/2015	17:22:54	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
RAIMUNDO FRANCISCO DE ASSIS	AA05151296	ABO1763	21/01/2015	11:00:00	Rua Gomes Batista 27	5541 / 4	42,56	53,20
REALINO DALFIOR JUNIOR	AB05932548	HMV7433	09/03/2015	16:35:54	Rua Joaquim Ferreira 115	5550 / 0	68,10	85,13
RENATO LEONARDO SILVA	AB05932619	HMP4056	28/01/2015	11:36:29	Rua Siderurgica 52	5452 / 1	102,15	127,69
RINALDO GERALDO DE AVILA	AA05151562	HHS2556	21/01/2015	15:12:00	Av getulio Vargas 4982	5452 / 1	102,15	127,69
ROGERIO OLIVEIRA DUARTE	AB05357534	HJR9724	10/07/2014	15:32:00	Av getulio Vargas 4994	5541 / 1	42,56	53,20

					Defronte			
SILVIA MAURA DE ARAUJO COTTA	AB05932541	HCQ7022	26/02/2015	15:13:04	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
SONIA MARIA CAMPOS DAMASCENO	AG00244173	HDQ8609	24/02/2015	08:41:53	Avenida Wilson Alvarenga 1083	5380 / 0	68,10	85,13
SYBELE SANDRA DE CARVALHO	AG00244099	GVW7502	04/03/2015	15:15:01	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
T A SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	E100003328	OWR1349	04/05/2015			5002 / 0	102,15	127,69
TALLES HENRIQUE DE O.PINTO	AA05151560	GVO7020	15/01/2015	18:38:00	Av getulio Vargas 5334	5541 / 5	42,56	53,20
TIAGO COSTA DE MORAES	AB05932708	GSP6768	02/02/2015	15:45:01	Rua Fernao Dias 246a	5550 / 0	68,10	85,13
VANDA MARIA COTA	AG00244159	OXC2765	19/02/2015	14:23:01	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4	42,56	53,20
VANDERLENE LUCIANA	AB05933574	HJN6298	21/02/2015	10:42:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
VANESSA BRAGA POLITO	AG00244269	GTF7133	11/03/2015	14:51:37	Avenida Getulio Vargas 5306	5541 / 4	42,56	53,20
VANESSA CONC. OLIVEIRA SANTOS	AG00244329	PUC1475	17/03/2015	15:09:44	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
VICENTE DE PAULA SANTOS	AA05151318	GPJ8793	06/02/2015	16:30:00	Av wilson Alvarenga 545 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5860 / 0	Deixar de dar passagem pela esquerda quando solicitado
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
7315 / 0	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 30 de Junho de 2015

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:6E540795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CNPJ 18.128.256/0001-44
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA 6º BIMESTRE 2014
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	R$ 13.298.994,00	R$ 13.298.994,00	R$ 2.802.552,16	R$ 21,07	R$ 16.629.413,33	125,04	-R$ 3.330.419,33
RECEITAS CORRENTES	R$ 11.880.251,00	R$ 11.880.251,00	R$ 2.662.552,16	R$ 22,41	R$ 14.610.210,53	122,98	-R$ 2.729.959,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 591.212,00	R$ 591.212,00	R$ 97.257,33	R$ 16,45	R$ 867.089,18	146,66	-R$ 275.877,18
Impostos	R$ 398.200,00	R$ 398.200,00	R$ 88.182,74	R$ 22,15	R$ 617.376,22	155,04	-R$ 219.176,22
Taxas	R$ 193.012,00	R$ 193.012,00	R$ 9.074,59	R$ 4,70	R$ 217.541,69	112,71	-R$ 24.529,69
Contribuição de Melhoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.171,27	100,00	-R$ 32.171,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 3.042,37	R$ 6,08	R$ 31.717,26	63,43	R$ 18.282,74
Contribuições Sociais							R$ -
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							R$ -
Contribuição de Iluminação Pública	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 3.042,37	R$ 6,08	R$ 31.717,26	63,43	R$ 18.282,74
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 49.500,00	R$ 49.500,00	R$ 28.035,48	R$ 56,64	R$ 158.219,15	319,63	-R$ 108.719,15
Receitas Imobiliárias							R$ -
Receitas de Valores Mobiliários	R$ 49.000,00	R$ 49.000,00	R$ 28.035,48	R$ 57,22	R$ 158.219,15	322,90	-R$ 109.219,15
Receita de Concessões e Permissões							R$ -
Compensações Financeiras							R$ -
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							R$ -
Receita da Cessão de Direitos							R$ -
Outras Receitas Patrimoniais	R$ 500,00	R$ 500,00		R$ -		0,00	R$ 500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							R$ -
Receita da Produção Vegetal							R$ -

Receita da Produção Animal e Derivados							R$ -
Outras Receitas Agropecuárias							R$ -
RECEITA INDUSTRIAL							R$ -
Receita da Indústria Extrativa Mineral							R$ -
Receita da Indústria de Transformação							R$ -
Receita da Indústria de Construção							R$ -
Outras Receitas Industriais							R$ -
RECEITA DE SERVIÇOS							R$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 11.086.509,00	R$ 11.086.509,00	R$ 2.514.223,85	R$ 22,68	R$ 13.380.271,57	120,69	-R$ 2.293.762,57
Transferências Intergovernamentais	R$ 10.933.509,00	R$ 10.933.509,00	R$ 2.513.729,55	R$ 22,99	R$ 13.181.769,22	120,56	-R$ 2.248.260,22
Transferências de Instituições Privadas							R$ -
Transferências do Exterior							R$ -
Transferências de Pessoas							R$ -
Transferências de Convênios	R$ 153.000,00	R$ 153.000,00	R$ 494,30	R$ 0,32	R$ 198.502,35	129,74	-R$ 45.502,35
Transferências para o Combate à Fome							R$ -
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 103.030,00	R$ 103.030,00	R$ 19.993,13	R$ 19,41	R$ 172.913,37	167,83	-R$ 69.883,37
Multas e Juros de Mora					R$ 94,30	100,00	-R$ 94,30
Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 5.169,12	R$ 25,85	R$ 18.862,69	94,31	R$ 1.137,31
Receita da Dívida Ativa	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 14.824,01	R$ 18,53	R$ 121.190,26	151,49	-R$ 41.190,26
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							R$ -
Receitas Correntes Diversas	R$ 3.030,00	R$ 3.030,00		R$ -	R$ 32.766,12	1.081,39	-R$ 29.736,12
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.418.743,00	R$ 1.418.743,00	R$ 140.000,00	R$ 9,87	R$ 2.019.202,80	142,32	-R$ 600.459,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							R$ -
Operações de Crédito Internas							R$ -
Operações de Crédito Externas							R$ -
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00		R$ -	R$ 151.400,00	126,17	-R$ 31.400,00
Alienação de Bens Móveis	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00		R$ -	R$ 151.400,00	126,17	-R$ 31.400,00
Alienação de Bens Imóveis							R$ -
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							R$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 1.298.743,00	R$ 1.298.743,00	R$ 140.000,00	R$ 10,78	R$ 1.867.802,80	143,82	-R$ 569.059,80
Transferências Intergovernamentais							R$ -
Transferências de Instituições Privadas							R$ -
Transferências do Exterior							R$ -
Transferências de Pessoas							R$ -
Transferências de Outras Instituições Públicas							R$ -
Transferências de Convênios	R$ 1.298.743,00	R$ 1.298.743,00	R$ 140.000,00	R$ 10,78	R$ 1.867.802,80	143,82	-R$ 569.059,80
Transferências para o Combate à Fome							R$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							R$ -
Integralização do Capital Social							R$ -
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							R$ -
Receitas de Capital Diversas							R$ -
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							R$ -
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	R$ 13.298.994,00	R$ 13.298.994,00	R$ 2.802.552,16	R$ 21,07	R$ 16.629.413,33	125,04	-R$ 3.330.419,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							R$ -
Operações de Crédito Internas							R$ -
Mobiliária							R$ -
Contratual							R$ -
Operações de Crédito Externas							R$ -
Mobiliária							R$ -
Contratual							R$ -
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	R$ 13.298.994,00	R$ 13.298.994,00	R$ 2.802.552,16	R$ 21,07	R$ 16.629.413,33	125,04	-R$ 3.330.419,33
DÉFICIT (VI)							R$ -
TOTAL (VII) = (V + VI)	R$ 13.298.994,00	R$ 13.298.994,00	R$ 2.802.552,16	R$ 21,07	R$ 16.629.413,33	125,04	-R$ 3.330.419,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9E1E8891

